RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A CAIXA está orientada para gerir seus negócios com base nos princípios da Responsabilidade Social, de forma a gerar resultados sustentáveis ao longo do tempo.

Para o aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social, a CAIXA estabeleceu as seguintes premissas para a gestão de seus negócios:

✓ Estimular o monitoramento e cumprimento dos valores e princípios do Código de Ética no ambiente interno e fomentar a replicação deles em toda a cadeia produtiva dos parceiros externos;

✓ Fortalecer a incorporação das variáveis sociais e ambientais atreladas aos direitos humanos, às declarações de princípios da Organização Internacional do Trabalho, aos Princípios do Pacto Global e às Metas de Desenvolvimento do Milênio, intensificando o trato das críticas e sugestões advindas das partes que se relacionam com a Empresa;

✓ Fazer constar no Balanço Social as dimensões sociais, ambientais e econômicas, os resultados favoráveis e desfavoráveis, os desafios e metas, devendo esses dados subsidiar o planejamento estratégico;

✓ Promover com seus fornecedores a discussão acerca do desenvolvimento das competências na sobrevivência e proteção das crianças, buscando o envolvimento com políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância;

✓ Fomentar, em toda a sua cadeia produtiva, o repúdio a todas as atitudes preconceituosas relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, ao credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação, estimulando a utilização dos meios de comunicação disponíveis para os registros de ocorrências que atentem contra o Código de Ética da CAIXA e a legislação específica em vigor;

✓ Empreender ações que permitam que as questões ambientais tenham caráter de transversalidade e sejam incluídas no Plano Estratégico, além da existência da Política Ambiental Corporativa da CAIXA e do Comitê CAIXA de Política Ambiental;

✓ Considerar nos negócios os princípios e as oportunidades relacionados à sustentabilidade ambiental;

✓ Contribuir para a conscientização dos danos causados ao ambiente em decorrência da intervenção humana, com abrangência a todas as partes interessadas da Empresa;

✓ Formar parceria com fornecedores com foco na melhoria de processos de gestão ambiental;

✓ Definir sistemática que permita verificar a origem e a cadeia de produção dos insumos madeireiros e florestais, estimulando o mercado de forma que a CAIXA utilize no seu processo produtivo materiais com certificação de origem e Certificação da Cadeia de Custódia;

✓ Definir meios que contribuam para redução do consumo dos recursos naturais utilizados na Empresa, adotando medidas adequadas à destinação de resíduos, sem prejuízo das condições de trabalho e sem alteração do padrão tecnológico atual;

✓ Incluir na política de relacionamento com fornecedores, observadas as exigências legais, como variáveis de seleção e avaliação, as questões referentes às relações trabalhistas, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou análogo e aos padrões

ambientais, estimulando os fornecedores a replicarem essas considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso de conscientização social;

✓ Priorizar, nos limites legais, os fornecedores que não comungam com práticas que infrinjam os direitos humanos e, também, que contribuam para a conservação ambiental e para a proteção à biodiversidade e que combatam a exploração ilegal e predatória das florestas;

✓ Contribuir para erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou análogo ao escravo, promovendo discussão acerca da questão com fornecedores e estimulando-os a cumprirem a legislação;

✓ Definir meios que permitam a realização de campanhas de conscientização para todos os fornecedores, de forma que seja e fique explicitado o repúdio da CAIXA à mão-de-obra infantil e à mão-de-obra escrava;

✓ Contribuir para a erradicação das políticas ilegais, imorais e antiéticas, promovendo a divulgação e educação de todas as partes interessadas, como fornecedores, clientes e consumidores, entre outros, em iniciativas de combate à corrupção e propina, disseminando o tema e/ou ensinando sobre a utilização de ferramentas correlatas;

✓ Estimular os fornecedores na utilização dos Indicadores Ethos, constante no endereço www.ethos.org.br, como ferramenta de uso interno da empresa para avaliação da gestão no que diz respeito à incorporação de práticas de Responsabilidade Social.

NOSSOS VALORES ÉTICOS

A CAIXA elaborou o seu Código de Ética, que tem por objetivo sistematizar os valores éticos que devem nortear a condução dos negócios, orientar as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos.

Compartilhamos com você, que poderá ser um parceiro da CAIXA, os valores éticos que nortearão a nossa relação.

RESPEITO

✓ As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

✓ Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

✓ Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, sexo, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

✓ Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.

✓ Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

✓ Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

✓ No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

✓ Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.

✓ Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

✓ Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.

✓ Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

✓ Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

✓ Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

✓ Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.

✓ Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.

✓ Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.

✓ Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

✓ Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

✓ Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

✓ Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

✓ As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.

✓ Como Empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.

✓ Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

✓ Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.

✓ Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

✓ Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.

✓ Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.

✓ Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

✓ Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.

GILOG/BE – Gerência de Filial Logística em Belém/PA
GELIC – Gerência Nacional de Licitações
SUCOT – Superintendência Nacional de Contratação

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA – GILOG/ BE

PREGÃO ELETRÔNICO 079/7050-2012 – GILOG/BE, tipo **MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U. EM 04/09/2012 .

E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, por intermédio da sua Gerência de Filial Logística Belém – GILOG/BE, representada por Pregoeiro designado mediante portaria, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada na Internet, objetivando a contratação de empresa(s) para a prestação dos serviços descritos no item 1 abaixo, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pelos Decretos 7.174, de 12/05/2010, 6.204, de 05/09/2007, 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666, de 21/06/1993, 8.429, de 02/06/1992 e 12.440, de 07/07/11, pela LC 123, de 14/12/2006, pela IN MPOG nº 02, de 11/10/2010, pela Resolução nº 44, de 20/11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às **10h00** hora do dia **14/09/2012**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais",*** escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às **11h00** horas do dia **14/09/2010**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone ***"$"*** referente a este Pregão Eletrônico.

A SESSÃO PÚBLICA, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às **10h00** do dia **14/09/2012**, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***.**

A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet estará aberta das 10h30 horas até as 11h00 horas do dia 17/09/2012, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Lances"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar o lance para este Pregão Eletrônico.

Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até **17h00** do dia **12/09/2012**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br**,** em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***, opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a *"**Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Pedidos de ESCLARECIMENTOS poderão ser feitos até às **12h00** do dia **11/09/2012,** exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"Sobre a CAIXA"** no quadro ***"Compras CAIXA"***,, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR"***.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa, para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando adequar imóvel para instalação do PAB Justiça Federal, no município de Macapá, Estado do Amapá, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO III	**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO**
ANEXO IV	**MINUTA DE CONTRATO**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE**
ANEXO VI	**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

1.1.1 As especificações do objeto, os locais de prestação dos serviços e a forma de execução do contrato constam no Anexo I deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, que providenciem sua certificação e credenciamento, em tempo hábil, no Portal de Compras da CAIXA e atendam às demais exigências constantes deste edital.

2.1.1 As empresas que não estiverem cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF deverão providenciar, com antecedência, tanto o cadastramento como a habilitação parcial em qualquer Unidade Cadastradora do Sistema.

2.1.1.1 Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Sistema constam no manual do SICAF, que poderá ser obtido por meio da Rede Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções na aba *"Acesso Livre",* selecionar *"SICAF",* na aba *"Publicações"* selecionar *"Manuais - FAQ"* e escolher *"Manual SICAF - Fornecedor".*

2.2 A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2.2.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

2.2.3 A empresa que se enquadra como MPE, deve apresentar declaração nos termos do Anexo V, para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.

2.2.4 A declaração mencionada no subitem 2.2.3 deverá ser encaminhada na forma do subitem 8.6.

2.3 Não é admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 concordatárias, em recuperação judicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3.3 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3.4 organizadas sob a forma de cooperativas, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa contratada, bem assim de pessoalidade e habitualidade, e por definição não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

2.3.5 cujo(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), seja(m) empregado(s) da CAIXA ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3 DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Cadastre-se"*,** após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

3.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

3.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link *"Certifique-se",* para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos subitens 3.1.2.1 ou 3.1.2.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"**Sobre a CAIXA*"* **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"***, referente a este Pregão Eletrônico, até as **10h00** horas do dia **14/09/2012**, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

3.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção "SIM" na tela "Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006", constante da opção *Credenciamento*, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no subitem 3.1.5.2 abaixo.

3.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no subitem 3.1.5.

3.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

3.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o subitem 3.1.5.2.

3.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do subitem 3.1, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.

3.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA*"* **escolher** *"Compras CAIXA"***,** no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"***.

3.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

3.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no subitem 3.1 acima, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

3.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram;, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em **"**Sobre a CAIXA*"* **escolher** *"Compras CAIXA"*, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"*** (abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***), escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"*** em seguida clicar no link ***"Esqueci minha senha"***, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.1.1, acima, e seguintes.

3.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos subitens 3.1.2 e seguintes.

3.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3 acima, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do subitem 3.1.4 acima.

3.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

3.4 O *link "Editais"* no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.1.4 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

3.4.1 Ao clicar em *"Edital"* no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: *"Visualizar Edital"*, *"Visualizar Retificação do Edital"*, caso o edital tenha sido modificado, *"Credenciamento"* e *"Impugnação"* caso ainda esteja no prazo.

3.4.2 O link "Visualizar Edital" permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clicar com o botão direito do mouse sobre o link "Visualizar Edital" e escolher a opção "Salvar destino como...").

4 DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

4.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

4.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.7 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas no Portal de Compras da CAIXA.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico*",** no link **"*Propostas*"**, escolher

a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone **"$"**, referente a este Pregão Eletrônico.

5.2 A **Proposta Comercial com PREÇO GLOBAL** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), **antes** da digitação da **Proposta de Preço**, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta Comercial**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

5.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** (Anexo II do edital) e corresponde ao VALOR GLOBAL que consta da **Proposta Comercial** (Anexo II).

5.2.2 O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** (Anexo II) **deverão ser coincidentes**, sob pena de desclassificação, consoante o disposto no subitem 6.5.4 deste Edital.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

5.3 A **Proposta Comercial** (Anexo II) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

5.3.1 Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e *e-mail*;

5.3.2 **Preço GLOBAL** para mão-de-obra e material com BDI, para os serviços comuns de engenharia, de acordo com o modelo de proposta do Anexo II, atentando-se para o disposto no subitem 6.5.3.1.

5.3.2.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.3.2.1.1 Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.

5.3.2.1.2 Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.3.2.1.3 A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL,

5.3.2.1.4 Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

5.3.2.2 Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos.

5.3.3 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

5.3.4 Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

III) não tem e de que não contratará prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

5.3.5 Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

5.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

5.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico
NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta
Exemplo: 00059.002.2008.7855.000001

5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.

5.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial,** após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme subitem 5.2.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

6.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

6.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no subitem 5.3, e a Planilha de Composição de Preços mencionada no item 9, com os respectivos

valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições dos subitens 6.5.3 a 6.5.6 abaixo e,
- compatibilidade do preço ofertado com os insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, acrescidos dos respectivos tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios e despesas indiretas.

6.4.1 A proposta e a planilha de preços adequados devem ser encaminhadas no prazo de até **120(cento e vinte) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro por e-mail, no qual constará o número do fax(91 3194 0048)***ou*** endereço eletrônico gilogbe18@caixa.gov.br. para envio dos documentos.

6.5 Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

6.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

6.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

6.5.3.1 Transcorrida a etapa de lances e negociação, será considerado excessivo o PREÇO GLOBAL do último lance, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que apresentar-se superior ao máximo admitido pela CAIXA, **conforme valores máximos de cada item e valor máximo global admitido**, constantes na Planilha de Composição de Preços – Anexo III.

6.5.3.2 Será considerado manifestamente inexeqüível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

6.5.3.2.1 Para os efeitos do disposto no subitem anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela CAIXA; ou
b) valor orçado pela CAIXA.

6.5.4 informe na **Proposta de Preço** valor diferente do indicado na **Proposta Comercial**, conforme subitem 5.2.2;

6.5.5 apresente na planilha de composição de preço cotação de itens em desacordo com as condições estabelecidas nos subitens 5.3.2.1.1 e no item 9, ressalvado o disposto no subitem 6.5.5.2;

6.5.5.1 no caso de eventuais divergências entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços (Anexo III) e aqueles decorrentes da legislação ou norma específica e/ou ausências de provisão de valor, em razão de isenção ou benefício fiscal, a licitante deverá apresentar nota explicativa, bem como a documentação que comprove essa condição;

6.5.5.2 havendo divergências, por erro material, entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços e aqueles estabelecidos em legislação ou norma vigente, a licitante poderá corrigir o item, compatibilizando-o com a legislação ou norma aplicável, mantido o preço vencedor.

6.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme o item 11 deste edital.

6.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

6.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

7.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.

7.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

7.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no subitem 5.4.2.

7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO **GLOBAL.**

7.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.**

7.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**

7.6.2 Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o subitem 7.12.

7.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:

7.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.

7.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

7.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE, apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

7.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.

7.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.12 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem 7.10.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

7.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

7.11 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

7.12 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico

www.caixa.gov.br, "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção ***"Negociação"*****,** selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, na coluna ***"Negociações",*** clicar em ***"Visualizar/Responder"***, referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.13 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observada todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

7.15 No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital

7.16 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 7.14 acima.

7.18 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do subitem 8.7, a proposta comercial e a Planilha de Composição de Preços, observado o item 9 com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

7.19 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.2 A habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira serão comprovadas mediante credenciamento da empresa no Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível correspondente.

8.2.1 A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta '*on line'* no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

8.2.2 A regularidade trabalhista será comprovada pela inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, expedida gratuita e eletronicamente, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/11.

8.2.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3 A qualificação econômico-financeira será comprovada por meio dos índices econômicos (LG - Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), relativos à boa situação financeira da empresa, comprovados por meio de consulta no SICAF;

8.3.1 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira, por ocasião da consulta no SICAF, deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R$ 38.257,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinqüenta e sete reais), através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

8.3.1.1 O patrimônio líquido exigido acima será calculado por meio da fórmula seguinte, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa registrado no SICAF, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)

8.3.1.2 Na impossibilidade da obtenção no SICAF das informações necessárias ao cálculo do patrimônio líquido, referido no subitem 8.3.1.1 supra, será exigido da empresa licitante a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma do subitem abaixo.

8.3.1.3 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

8.3.1.3.1 publicado em Diário Oficial; ou

8.3.1.3.2 publicado em jornal, ou

8.3.1.3.3 por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

8.3.1.3.4 por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.3.2 O disposto nos subitens 8.3 a 8.3.1.4.4 não se aplica às MPE, por força do que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007.

8.4 A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

8.4.1 Registro no CREA/CAU, comprovado através de certidão de registro e quitação, tendo como responsável técnico **Engenheiro civil ou Arquiteto e Engenheiro eletrecista;**

8.4.2 As empresas deverão apresentar acervo técnico com comprovação de execução ou intervenção em edificação comercial com área de, no mínimo, 80,00 m²

8.4.3 Execução de instalações de cabeamento estruturado, categoria 5/100 Mbps/100Mhz ou superior (dados e voz), com no mínimo 10 (dez) pontos instalados;

8.4.4 Execução de instalações elétricas em baixa tensão com, no mínimo, 30 (trinta) KVA instalado;

8.4.5 Execução de infra-estrutura de instalações de CFTV com, no mínimo, 5 (cinco) pontos instalados;

8.4.6 Execução de infra-estrutura de instalações de alarme com, no mínimo, 5 (cinco) pontos instalados;

8.4.7 Execução de instalações de combate a incêndio com extintores com área de, no mínimo, 80,00 m²;

8.4.7.1 O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) contendo a identificação do signatário deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deverá(ão) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, não sendo considerada a soma de atestado(s)/ certidão(ões)/declaração(ões) distintos relativos a uma mesma parcela de maior relevância.

8.4.7.1.1 Para fins desta licitação, ficam definidas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, aquelas afetas a intervenções físicas em edifício de uso comercial, tais como bancos ou escritórios, ou mais complexo tecnológica e operacionalmente, comprovando concomitantemente as especificações mínimas elencadas no subitem 8.4.

8.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.5.1 Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do subitem 3.1.4.

8.6 Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por fax, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos a contar da solicitação do Pregoeiro:

a) Documentação mencionada no subitem 8.2.2 (Certidão negativa, expedida gratuita e eletronicamente, nos termos da Lei 12.440, de 07/07/11)
b) Balanço Patrimonial a que se refere o item 8.3.1.3, se for o caso;
c) Documentação de qualificação técnica mencionada no subitem 8.4;
d) Documentação relacionada no subitem 2.2.3, quando for o caso (Declaração nos termos do Anexo VI para fins de tratamento diferenciado);
e) Documentação relacionada no subitem 6.4 (Proposta Comercial ajustada ao valor do lance vencedor);
f) Documentação mencionada no item 9 (Planilha de composição do preço ajustada ao valor do lance vencedor).
h) Termo de Compromisso de Combate à Corrupção de combate e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental, conforme modelo do Anexo V;
i) Documentos constantes no subitem 10.4, se for o caso (Documentos eventualmente faltantes se constatada pendência no SICAF).

8.6.1 A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por e-Mail, no qual constará o número do fax para o envio dos documentos.

8.7 Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com o subitem 6.4.1 e 8.6, a Proposta Comercial e a Planilha de Composição de Preços adequadas à negociação realizada, se houver, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VII, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço **GILOG/BE, na Avenida Governador José Malcher, nº 2927, 3º andar – Bairro de São Braz – CEP 66090-100**, no prazo de até **3 (três)** dias úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1 A Planilha de Composição de Preços (modelo do Anexo III) deve ser obrigatoriamente apresentada pela licitante detentora do menor preço, na

forma dos subitens 6.4 e 7.18, sob pena de desclassificação, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

9.1.1 A licitante deverá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, observadas as disposições dos subitens 5.3.2.1 ao 5.3.2.1.4;

9.1.1.1 Não é admitida a inclusão da “reserva técnica” como item da remuneração da mão-de-obra, ou a qualquer título, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

9.1.1.2 Os custos com supervisão e fiscalização devem ser englobados nas despesas administrativas, não sendo permitida a sua inclusão em outro item da planilha.

9.1.2 Na análise da Planilha de composição de preços os itens em branco, com valor zero ou valores irrisórios e/ou incompatíveis com as práticas de mercado serão desconsiderados como elementos de formação dos custos, ressalvado o disposto nos subitens 5.3.2.1.1 ao 5.3.2.1.4 e, como conseqüência, não caberá negociação futura envolvendo tais itens; os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exeqüibilidade da proposta, não podendo a empresa alegar posteriormente desconhecimento de fatos existentes quando da elaboração da proposta ou erros no preenchimento da planilha como fundamento para solicitar a repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

9.1.3 O pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exeqüibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente.

9.1.3.1 Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo pregoeiro, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reeqüilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, caso a licitante vencedora seja uma MPE e tenha utilizado o direito de preferência previsto no item 7.10, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já é suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme previsto no Art. 3º da LC 123/2006.

10.1.1 A referida verificação será feita mediante consulta ao Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

10.1.2 Sendo constatada a extrapolação do faturamento máximo permitido, a MPE será inabilitada, sendo examinadas as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, conforme item 7.19.

10.2 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora por intermédio de consulta “ON LINE” no SICAF, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

10.3 Em seguida, será analisada a documentação não contemplada no SICAF, encaminhada na forma do item 8.6.

10.4 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhá-lo atualizado, juntamente com a documentação na forma do subitem 8.6.

10.5 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

10.5.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

10.5.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.

10.5.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem 10.5, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à CAIXA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.6 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, serão efetuadas as seguintes consultas:

- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios;

- CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92 –, no endereço eletrônico do

CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, clicar em ***"Sistemas"***, no item ***"CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa"*** clicar em ***"Consulta Requerido / Condenação"***, e selecionar esfera ***"TODOS(AS)"***.

10.7 Constatado o atendimento pleno às exigências de editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10.8 Não será habilitada a empresa que:

10.8.1 esteja com o próprio cadastro no SICAF vencido, por ocasião da consulta sobre a situação do fornecedor, efetuada no aludido Sistema;

10.8.2 esteja com algum documento vencido no SICAF, caso não tenha sido exercida a faculdade prevista no subitem 10.4 acima e ressalvada a possibilidade de regularização da documentação fiscal da MPE**,** na forma do subitem 10.5 acima;

10.8.3 esteja impedida de licitar e contratar com a CAIXA ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

10.8.4 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.9 Se a licitante desatender às exigências do item 8 ou se enquadrar nas hipóteses do subitem 10.8, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço *www.caixa.gov.br*, "Sobre a CAIXA" **escolher** *"Compras CAIXA"***,** *no quadro* ***"Navegue Por"*****,** escolher a opção **"*CAIXA – Pregão Eletrônico"*,** no link *Intenções e Recursos / Abrangência Nacional (OK) / Pregão 079/7050/2012 Intenção de Recurso / Nova Intenção'*, no prazo de **30 minutos**, a partir da comunicação pelo sistema.

11.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2 Os recursos e contra-razões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no subitem 11.1 supra.

11.1.3 Os recursos e contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico*",** no link **"*Intenções e Recursos*"**, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"*Razões ou Contra – razões*"**, em seguida em ***"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"*** e **"*Registrar Contra Razões*"** - de acordo com as orientações previstas no site.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da CAIXA, para fins de homologação.

12.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital (Anexo IV).

12.2.1 No ato da assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo, que consta anexada ao final da minuta de Contrato (Anexo do Contrato).

12.3 A assinatura do contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua convocação pela CAIXA.

12.3.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

12.4 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a CAIXA poderá convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, observados os direitos de preferência previstos neste Edital, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios negociar os preços e se acordado, tomar os demais procedimentos para contratação.

12.5 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CAIXA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5.1 Neste caso, será efetuada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no subitem 12.4 acima.

13 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato.

14.1.1 Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 6.5.3.2.1, será exigida a prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 6.5.3.2.1 e o valor da correspondente proposta.

14.2 A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades abaixo, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à CAIXA, como condição para assinatura do contrato:

14.2.1 **Caução em dinheiro** ou **em títulos da dívida pública**;

14.2.1.1 Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.2.1.2 A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

14.2.1.3 Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

14.2.2 **Seguro-garantia**, contendo o prazo de validade, que deve corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

14.2.2.1 O seguro deve contemplar a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

14.2.2.1.1 Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

14.2.2.2 A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

14.2.3 **Fiança bancária** contendo:

a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no subitem 14.6 deste Edital.

14.2.3.1 Não será aceita a fiança bancária que não atender aos requisitos estabelecidos nas letras "a", "b", “c” e “d” acima.

14.3 A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do contrato configura a recusa em assinar o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

14.4 A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

14.5 A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

14.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver alteração contratual que implique aumento do valor contratado, de modo que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor global contratado.

14.7 A qualquer tempo, mediante prévia solicitação à CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 A CAIXA, após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A licitante que deixar de entregar documentação para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CAIXA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo a sanção registrada no SICAF.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos na minuta de contrato (Anexo IV):

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa

16.2.3 impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.2.4 declaração de inidoneidade.

17 DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 610301, no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 001440/2012 - BE.

19 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1 A CAIXA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

20.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

20.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

20.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

20.5 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.7 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CAIXA, na localidade na qual se sedia a unidade promotora do certame – GILOG /BE (GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA) em Belém/PA**.**

20.8 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da CAIXA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

20.10 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"*****,** no link ***"Editais"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no link ***"Edital",*** referente a este Pregão Eletrônico, em seguida ***"Visualizar Retificação do Edital"***.

20.10.1 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

20.10.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

20.11 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, em "Sobre a CAIXA" **no quadro** *"Compras CAIXA"***,** escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Editais*,** escolher a "***Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR".***

20.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no subitem 20.11, na opção ***FAQ (Ícone "?"***.

20.13 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

20.14 A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial do contrato, com a anuência prévia e por escrito da CAIXA, limitada a subcontratação para os serviços de: *Sinalização interna e externa, desde que os valores não ultrapassem os limites permitidos pela legislação.*

20.14.1 Para análise das empresas para as quais eventualmente forem propostas a subcontratação relacionada acima, será exigida, anteriormente à manifestação da CAIXA, a regularidade fiscal e jurídica, bem como a qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos da licitante no item que trata de habilitação.

20.14.2 No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual.

20.15 OBTENÇÃO DOS PROJETOS

20.15.1 Os arquivos contendo os projetos podem ser obtidos na Gerência de Logística em Belém/PA, telefone (91)3211-2332, no horário de 10:00 às 16:00 horas, no endereço Avenida José Malcher nº 2927, 3º andar – Bairro de São Braz – CEP: 66090-100, na cidade de Belém/PA. Os interessados deverão apresentar pen-drive para a gravação dos arquivos.

21 DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Amapá, na cidade de Macapá.

Belém/PA , 28 de Agosto de 2012.

Carlos Augusto B. dos Santos Jr.
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, visando adequação de imóvel para instalação do PAB JUSTIÇA FEDERAL (mudança de endereço), localizado no município de Macapá, Estado do Amapá, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus anexos, que o integram e complementam.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os preços máximos estabelecidos para os serviços de engenharia constante da planilha englobam o fornecimento e instalação de materiais, peças equipamentos bem como a realização dos serviços.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PAB JUSTIÇA FEDERAL- BR 210, S/N, Bairro: Infraero, Macapá-AP

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data acordada em reunião de início de serviço, firmada entre o gestor operacional (Gerência de Filial Logística Belém/PA-coordenação de manutenção) e a empresa contratada.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 O valor máximo de custos é de R$ 382.566,33 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta três centavos).

5.2 Os preços máximos estabelecidos para os serviços de engenharia constantes na planilha de composição de preço englobam o fornecimento e instalação de materiais, peças e equipamentos, bem como a realização dos serviços.

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ/AP

ENDEREÇO: BR 210 s/n, Bairro Infraero – Macapá/AP

VOLUME 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTEÚDO

0	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
1	SERVIÇOS INICIAIS	17
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	20
3	MOVIMENTO DE TERRA	22
4	SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	23
5	INFRA ESTRUTURA	24
6	SUPERESTRUTURA	25
7	PAREDES E PAINÉIS	26
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA	29
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	30
10	VIDROS	31
11	COBERTURA	34
12	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA	35
13	ARGAMASSAS	38
14	REVESTIMENTOS DE FORROS	39
15	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS	41
16	REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS	44
17	PISOS INTERNOS/EXTERNOS	45
18	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	51
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	51
20	PINTURA	80
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	83
22	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	87
23	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	87
24	SINALIZAÇÃO EXTERNA	89
25	SINALIZAÇÃO INTERNA	93
26	CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO	159
27	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	168
	ANEXO I	149
	ANEXO II	150

ANEXO III

151

0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0.1 Objetivo

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para implantação do PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ, no imóvel abaixo discriminado:

Agência: PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ

Endereço:Edifício Sede Seção Judiciária do Amapá – BR 210 s/n, Bairro Infraero, Macapá/AP

0.2 Relação de pranchas

0.2.1 PROJETO DE LAYOUT

Prancha	Assunto
01/01	Layout

0.2.2 PROJETO DE ARQUITETURA

Prancha	Assunto
01/07	Planta Baixa e Planta de Divisórias
02/07	Vista e Detalhes das Divisórias
03/07	Cortes e Detalhes de Esquadrias
04/07	Fachada
05/07	Detalhes das Portas
06/07	Paginação de Forro e Paginação de Piso
07/07	Detalhamento dos Sanitários e da Copa

0.2.3 PROJETO DE SINALIZAÇÃO INTERNA

Prancha	Assunto
01/01	Layout, vistas e legenda

0.2.4 PROJETO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA

Prancha	Assunto
01/01	Planta Baixa, elevação e corte

0.2.5 PROJETO DE AR CONDICIONADO

Prancha	Assunto
01/01	Planta baixa, detalhes e legenda

0.2.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Prancha	Assunto
01/06	Planta Baixa – Iluminação
02/06	Planta Baixa - Tomadas

03/06	Planta Baixa - Distribuição
04/06	Quadros
05/06	Diagrama Unifilar
06/06	Detalhes dos Quadros

0.2.7 **PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Prancha	Assunto
01/02	Planta Baixa Pavimento Térreo, Legenda e Notas.
02/02	Diagrama unifilar, entrada e detalhes.

0.2.8 **PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Prancha	Assunto
01/01	Planta Baixa Pavimento Térreo, Legenda e Notas.

0.2.9 **PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

Prancha	Assunto
01/01	Esgoto/ Água-fria / Drenos – Planta baixa, legendas e notas.

0.2.10 **PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO**

Prancha	Assunto
01/01	Planta baixa, legendas e notas

0.3 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

EMPRESA PROJETISTA: Consenso Consultoria de Engenharia Projetos e Obras Ltda.

CREA: 6024/RF

ENDEREÇO: Rua 227, n.º 910 – 1º andar – St. Leste Vila Nova – Goiânia/Go

0.3.1 **PROJETO DE ARQUITETURA E SINALIZAÇÃO**

Autor:	Leticia Marques de Castro	CAU BR: 660590
RRT:		
Autor:	Catia Cilene Oliveira	CREA: 12584/D – PA
RRT:		

0.3.2 **PROJETO DE INST. ELÉTRICAS, CABEAMENTO, TELEFONIA, CFTV**

Autor:	Carlos Rodolfo Teixeira Barbosa	CREA: 8482/D - PA
ART:		
Autor:	Cristina Silvia Santos	CREA: 10184/D - GO
ART:		

0.3.3 **PROJETO DE AR CONDICIONADO**

Autor:	Bruno Limongi Damasceno	CREA: 1975/D - GO

ART:

Autor: Antonio Suedy CREA: 3044/D - PA

ART:

0.3.4 **PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E COMBATE A INCÊNDIO**

Autor: Lazaro Ferreira de Castro CREA: 1393/D - GO

RRT:

0.3.5 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO**

Autor: Lazaro Ferreira de Castro CREA: 1393/D - GO

RRT:

Autor: Isabel Ferreira CREA: 12229/D - PA

ART:

Autor: Catia Cilene Oliveira CREA: 12584/D – PA

RRT:

0.4 Planejamento dos serviços de engenharia

0.4.1 A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à implantação em questão, que será executado pela contratada da CAIXA, conforme contrato existente entre as partes.

0.4.2 Quando houver, além da CONTRATADA, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. A CAIXA estará isenta de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica caso ocorram os problemas acima abordados.

0.4.3 A CONTRATADA deverá, antes do início das obras, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

0.5 Manual de Manutenção e Conservação, Instruções de Operação e Uso e Serviços à Executar

0.5.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) O **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) As **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

0.5.2 Serviços que deverão ser considerados nesta licitação, dentre outros de menor porte:

- Instalação do Canteiro de Obras;
- Serviços Gerais Internos;
- Fornecimento e instalação de forro modular com placas de fibra mineral;
- Fornecimento e instalação de portas de acesso em vidro temperado da fachada da agência;
- Execução de alvenaria e vergas;
- Fornecimento e instalação de piso cerâmico, inclusive rodapés e soleiras em granito;
- Execução de calçada em ladrilho hidráulico;
- Fornecimento e instalação de esquadrias internas;
- Execução de pintura .
- Execução de infra estrutura hidráulica;
- Fornecimento e instalação de piso elevado;
- Fornecimento e instalação de divisórias e portas de divisórias;
- Instalação de Sala de Auto Atendimento.
- Execução de parede de gesso acartonado;
- Execução de pintura de paredes de gesso acartonado, estrutura metálica do Auto Atendimento e portas de madeira das paredes de gesso
- Fornecimento e instalação de armários em MDF, na copa;
- Fornecimento e instalação de acessórios para sanitários
- Fornecimento e instalação de sinalização de acessibilidade e piso tátil para área interna e externa;
- Execução das instalações de energia normal e estabilizada, alarme/CFTV(nos moldes da agência segura) e cabeamento estruturado;
- Fornecimento e instalação de extintores de incêndio.
- Fornecimento e instalação de Sinalização Interna.
- Fornecimento e instalação de Sinalização Externa.
- Fornecimento e instalação de carenagens.

0.6 Controles tecnológicos

0.6.1 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

0.7 Verificações e ensaios

0.7.1 A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço atendendo às Normas da ABNT e estas Especificações, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

0.7.2 Poderá a Fiscalização a qualquer hora exigir da CONTRATADA documentos comprobatórios que atestem a boa qualidade dos materiais empregados, tais como Nota Fiscal, Certificados e garantias ou até mesmo ensaios de qualidade e resistência. Na ausência de documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados, os ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

0.8 Amostras

0.8.1 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

0.8.2 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

0.9 Assistência técnica

0.9.1 Na entrega final e mudança da agência a CONTRATADA deverá manter técnicos das diversas áreas envolvidas à disposição da CAIXA, no local, para prestar a assistência técnica necessária.

0.9.2 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

0.10 Aprovação de projetos

0.10.1 Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.11 Alvará de construção, Habite-se, Despachantes

0.11.1 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

0.12 Ligações e Consumo de água, energia e telefone

0.12.1 Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

0.12.2 As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da reforma, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

0.13 Impostos e Seguros

0.13.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

0.13.2 A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

0.13.3 Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

0.13.4 Quaisquer acidentes e/ou exigências de órgãos fiscalizadores, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

0.14 Outras Despesas Administrativas

0.14.1 As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

0.14.2 As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

0.14.3 A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

0.14.4 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15 Transporte

0.15.1 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15.2 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.16 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

0.16.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

0.17 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

0.17.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários

0.18 Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

0.18.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

0.18.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

0.18.3 O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

0.19 Vigilância

0.19.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

*NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA (Itens 0.4 a 0.19), FAZEM PARTE DO BDI.

0.20 Generalidades

0.20.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas neste Caderno de Especificações e das Normas da ABNT.

0.20.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a *CONTRATADA* se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

0.20.3 Todas as comunicações entre a *CONTRATADA* e a *CAIXA*, ou vice-versa, correspondentes às obras e serviços serão transmitidas por escrito no Diário das Obras, em 03(três) vias, pelo Titular da Firma ou Engenheiro residente da parte da *CONTRATADA*, e pelo Engenheiro Fiscal da parte da *CAIXA*.

0.20.4 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como partes integrantes dos Projetos, e, consequentemente, do escopo do contrato.

0.20.5 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da *CONTRATADA* compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Caderno e pranchas do projeto.

0.20.6 **A *CONTRATADA* assumirá a obra no estado em que se encontra, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários e de sua utilização para a execução das obras.**

0.20.7 Dessa forma torna-se obrigatória a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto a *GILOGBE.*

0.20.8 **A Vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as peças técnicas relativas ao objeto da presente contratação (Especificações, Projetos, Quantitativos etc.), ficando sob a responsabilidade da licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificuldades locais, além de dados quantitativos ou serviços que porventura não tenham sido levantados corretamente a partir da vistoria referida.**

0.20.9 **Em anexo, apresentamos as estimativas de orçamento da obra objeto da Licitação, com o custo total previsto, fundamentado em quantitativos e preços unitários, para atendimento do inciso II, parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8666/93. Este orçamento tem caráter informativo, não cabendo qualquer responsabilidade caso seja adotado como parâmetro. Os orçamentos a serem apresentados pelos Licitantes deverão ser elaborados com base nos Projetos e Especificações fornecidos além dos dados colhidos na vistoria obrigatória, não devendo, obrigatoriamente, ser cópia fiel dos números apresentados no orçamento da CAIXA, tanto em relação aos quantitativos quanto aos preços unitários. Assim sendo, os números constantes nas planilhas fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, ser citados para justificar possíveis falhas nos orçamentos apresentados à Comissão Especial de Licitação.**

0.20.10 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

0.20.11 Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

0.20.12 As referências comerciais dos materiais especificados neste caderno poderão ser alteradas por outras de características similares, desde que solicitadas previamente por escrito à Fiscalização, ficando ainda a *CONTRATADA* responsável pela comprovação de similaridade conforme item 0.31 desta. **Caso seja aplicado material alternativo sem autorização oficial prévia, a *CONTRATADA* será obrigada a demolir e refazer tais serviços, dentro destas especificações e sem ônus adicional para a CAIXA.** O tempo dispendido pela Fiscalização na análise e aprovação ou não da mudança proposta não poderá ser utilizado para solicitações de aditamento de prazo, pela Contratada.

0.21 Responsabilidades da Contratada

0.21.1 A *CONTRATADA* assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

0.21.2 A *CONTRATADA* manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da *CONTRATADA* registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a *CONTRATADA*, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

0.21.3 A *CONTRATADA* providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da *CONTRATADA* a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

0.21.4 A *CONTRATADA* manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica **(Serviço este incluso no BDI),** referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

0.21.5 Caberá também à *CONTRATADA*:

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b)O registro da obra e/ou projetos no CREA/PA, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

0.21.6 A *CONTRATADA* responderá ainda:

a) Por danos causados à *CAIXA*, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

0.21.7 Ficará a *CONTRATADA* obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

0.21.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da *CONTRATADA* constituirá ônus à *CAIXA* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

0.21.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela *CONTRATADA* sem nenhum ônus para a *CAIXA*.

0.21.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

0.22 Discrepâncias e Prioridades

0.22.1 Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais abaixo discriminados, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

b) Em casos de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

0.22.2 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto à GILOGBE, Regional de Logística Infra Estrutura da CAIXA, por escrito, cabendo à *CONTRATADA* aguardar deliberação do citado Departamento para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

0.22.3 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à *CONTRATADA* proceder a qualquer modificação antes da anuência da mesma.

0.22.4 A *CONTRATADA* deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado e fornecer, para arquivo da *CAIXA*, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, e CDs com os arquivos em formato DWG, do Auto Cad 2000 ou superior, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

0.23 Execução das Obras, dos Serviços e das Instalações

0.23.1 A *CONTRATADA* se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, as obras, serviços e instalações constantes das Especificações, dos desenhos, e dos detalhes apresentados pela *CAIXA*.

0.23.2 Os serviços a executar serão os previstos nos elementos técnicos acima indicados, mesmo os que não tenham sido computados no orçamento da *CONTRATADA*.

0.23.3 Além das Especificações da obra propriamente dita, serão rigorosamente observadas pela *CONTRATADA* as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT.

0.23.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão somente das Especificações, dos desenhos ou dos detalhes fornecidos à *CONTRATADA*, será considerado objeto do Contrato.

0.23.5 Quaisquer dúvidas da *CONTRATADA* poderão ser esclarecidas pela *CAIXA* através da GILOG/*BE*, e também quando da VISTORIA OBRIGATÓRIA prevista no item 0.20.7 desta, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

0.24 Prazo e Programação

0.24.1 A *CONTRATADA* obriga-se a concluir as obras, serviços e instalações dentro do prazo estipulado no contrato, que é de **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, o qual terá efeito de emissão da Ordem de Serviço correspondente. A programação da obra será feita mediante acordo com a *FISCALIZAÇÃO DA CAIXA*, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

0.24.2 Qualquer atraso na obra deverá ser justificado à *FISCALIZAÇÃO* através de correspondência encaminhada a GILOGBE, para análise e parecer tendo em vista a cobrança de multa por atraso prevista no contrato com a *CAIXA*.

0.24.3 Deverá ser realizada reunião em conjunto com a Fiscalização, antes do início dos serviços, para preenchimento da Autorização de Início de Obra (AIO) e entrega da anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra, devidamente registrada no CREA/PA.

0.25 Fiscalização

0.25.1 A *FISCALIZAÇÃO* será exercida por pessoas expressamente designadas pela *CAIXA*, as quais serão investidas de plenos poderes para:

a) Solicitar da *CONTRATADA* a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o seu trabalho de fiscalizar e/ou tenha conduta considerada inadequada para o local;

b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às exigências para as obras contratadas, obrigando-se a *CONTRATADA* a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a *CAIXA* e sem alteração do cronograma;

0.25.2 *A FISCALIZAÇÃO* exercida pela CAIXA ou seus prepostos não exime a *CONTRATADA* da responsabilidade técnica e legal pelas obras e serviços por ela executados, conforme a legislação vigente, estas especificações, o Edital de licitação e o contrato assinado entre as partes.

0.26 Contratação com outros Empreiteiros e Fornecedores

0.26.1 A *CAIXA* se reserva o direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato, para a execução no mesmo local.

0.26.2 A *CONTRATADA* não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas, e deverá envidar seus melhores esforços no sentido de desenvolver um trabalho conjunto, coordenado e amistoso com os demais *CONTRATADOS* que vierem a trabalhar no mesmo local.

0.27 Pagamento

0.27.1 O pagamento dos serviços será feito com base no orçamento e na conclusão dos serviços previstos para cada etapa definida em cronograma ou na sua totalidade, quando for o caso.

0.27.2 Nenhum pagamento isentará a *CONTRATADA* de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

0.27.3 Para efeito de pagamentos, **não** serão considerados materiais depositados na obra, mas sim os materiais devidamente aplicados/instalados.

0.27.4 A 1ª Medição da obra não será liberada sem a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra, pela *CONTRATADA*.

0.28 Subempreitadas

0.28.1 A *CONTRATADA* não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta da *CONTRATADA* ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

0.28.2 Em qualquer caso, a *CONTRATADA* encaminhará comunicação escrita à *CAIXA* esclarecendo os motivos e o objeto da subempreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da *FISCALIZAÇÃO*.

0.29 Correções e Falhas

0.29.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a *CONTRATADA* deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas, retoques e arremates necessários apontados pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.29.2 Parte do pagamento dos serviços será retido pela *CAIXA*, aguardando a solução das pendências apontadas pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.30 Garantias

0.30.1 A *CONTRATADA*, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento, além dos manuais de operação e manutenção correspondentes, conforme item 0.5.1 desta.

0.30.2 A *CONTRATADA*, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

0.31 Critérios de Analogia

0.31.1 Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente Especificação, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, **por escrito,** da GILOG-GO/FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

0.31.2 A substituição referida no **item precedente** será regulada pelo **critério de analogia**, conforme a seguir definido.

0.31.3 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia total** ou **equivalência** se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.4 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia parcial** ou **semelhança** se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.5 Na eventualidade de uma **equivalência**, a substituição se processará **sem** haver compensação financeira para as partes, ou seja, *CAIXA* E *CONTRATADA*.

0.31.6 Na eventualidade de uma **semelhança**, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a *CAIXA* ou a *CONTRATADA*.

0.31.7 O critério de analogia a que se refere o **item 0.31.2**, retro, será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA e/ou ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no “Diário de Obras”.

0.31.8 0.31.8 A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo a CAIXA, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

0.31.9 Na hipótese de verificar-se uma semelhança (vide **item 0.31.6**, retro), o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

0.31.10 Na presente Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao **item 0.31.7**, retro.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Serviços técnicos e despesas gerais

1.1.1 DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

1.1.1.1 Qualquer detalhamento complementar será elaborado pela CONTRATADA, com o acompanhamento empresa projetista/Fiscalização.

1.1.2 PROJETO COMO CONSTRUÍDO (“AS BUILT”)

1.1.2.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo “as built”, sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, mostrando como os serviços resultaram após a sua execução (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, em local determinado no carimbo de cada prancha, a alteração e respectiva data.);

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

1.1.2.2 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas Especificações, poderá ser feita sem a autorização, **por escrito**, da *CAIXA*.

1.1.2.3 Desta forma, o “as built” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CAIXA, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

1.1.3 PLACA DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação da placa de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA, da Prefeitura Municipal, e da CAIXA. A placa deverá seguir as especificações abaixo:

1.1.3.1 Informações Genéricas

Formato da placa: Proporção 3 por 2

Exemplo: largura: 1,20m

altura: 0,80m

área: 0,96m^2

Cor da placa: Parte superior : Azul 2717 CV

Parte Inferio: Branco

Nome da Obra: Modernização da rede de Agências

Localização: Parte superior sobre fundo azul

Cor: Vazada em branco

Tipologia: Futuri Black

Observação: As medidas destas placas não poderão ser inferiores às medidas das outras diferentes placas presentes na obra, respeitando o tamanho mínimo de 1,20x0,80m.

1.1.3.2 Diagramação da Placa

Para confecção de placas dentro da diagramação correta, divida a área total em módulos quadrados idênticos. A largura deverá corresponder a 24 destes módulos, e a altura a 16 – como indicado na figura.

Uma área horizontal na base da placa ou painel, de altura correspondente a 5 módulos, deve ficar reservada para os nomes ou marcas dos órgãos executores do projeto e da obra. A marca da CAIXA deve ser aplicada no canto inferior direito da placa, na proporção de 10 módulos de largura por 3 de altura, e a 1 módulo de distância das extremidades da placa. As demais assinaturas deverão situar-se à esquerda, observando as regras estabelecidas neste documento.

INSTALAÇÃO DE NOVA AGÊNCIA
PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ
Obra realizada com recursos da CAIXA
CONSTRUTORA:
RESP. TÉCNICO:
PROJETO: Consenso Engenharia Ltda.
FISCALIZAÇÃO: Consenso Engenharia Ltda.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n.º 910 1º andar – Vila Nova Goiânia/Go – Fone/Fax: (62) 202-3210
CONSTRUTORA

Caixa Econômica Federal (nova marca)

Localização: À direita

Cores: Azul Pantone 293C

Laranja Pantone 151C

Tipologia: CAIXA: Futura itálica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Futura

Obs.: A letra futura utilizada na construção da marca foi alterada através de uma série de modificações, diferenciando-a do seu aspecto original. A CAIXA fornecerá disquete com recorte eletrônico da marca.

Consenso Engenharia Ltda.

Cor: Vermelho

CONSENSO
Consultoria de Engenharia
Serviços e Obras Ltda.

Tipologia: Arial – Cor preta

1.1.4 REGISTRO NO CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

2 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.1 Demolições e retiradas

Caso necessário a realização de algum serviço de demolição, deverão ser seguidas as especificações abaixo:

2.1.1 Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) e dutos de ar condicionado deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e/ou entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

2.1.2 Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da Fiscalização. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

2.1.3 A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

2.1.4 A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

2.1.5 Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.1.6 A CAIXA definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

2.1.7 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer à vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupem eventualmente o prédio. A CONTRATADA deverá programar quando necessário, com a gerência da agência e a Fiscalização, os serviços, para que possam ser evitados danos nos equipamentos e mobiliários, porventura existentes na agência.

2.2 Limpeza do terreno

Serviço não previsto nesta obra.

2.3 Ligações provisórias

2.3.1 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as ligações provisórias necessárias, como água, esgoto, telefone, pluvial, etc. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

2.4 Tapumes e áreas de vivência

2.4.1 Os tapumes de fechamento, quando necessário, deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.

2.4.2 Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e do Código de Obras Local.

2.5 Locação da obra

2.5.1 A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da obra, das paredes e divisórias internas, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização.

3 MOVIMENTO DE TERRA

Serviço não previsto nesta obra.

4 SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

4.1 Carga e transporte manual

4.1.1 A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes, e em horário a ser determinado pela Fiscalização.

4.2 Carga e transporte mecanizado

4.2.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

4.3 Transporte vertical

4.3.1 O transporte com elevador, guindaste e/ou guincho deverá ser feito de acordo com a NR-8.

4.3.2 Na instalação de guincho, além das normas de segurança, deverão ser verificadas as condições de suporte do guincho.

4.4 Instalação de proteções

É de responsabilidade da Construtora, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

4.5 Andaimes

4.5.1 É de responsabilidade da Construtora, a execução dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Nota: Todos os custos referentes ao item 4, fazem parte do BDI.

5 INFRA ESTRUTURA

Serviço não previsto nesta obra.

6 SUPERESTRUTURA

Serviço não previsto nesta obra.

7 PAREDES E PAINÉIS

Considerações iniciais

Nos locais demarcados em planta, serão executados fechamentos em alvenaria e parede de gesso acartonado. Deverá ser observada rigorosamente a amarração e cunhagem dessas paredes junto às vigas e pilares, a fim de garantir a solidez dos novos painéis e dos vãos a serem abertos.

7.1 Alvenaria de vedação

7.1.1 Materiais:

a)Blocos cerâmicos 10x20x20 cm, 8 furos retangulares, com as seguintescaracterísticas: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: ± 3mm;

- desvio de esquadro: ≤ 3 mm;

- empenamento: ≤ 3 mm;

b)Blocos de concreto, ou blocos sílico-calcáreos.

c)Assentamento com argamassa pré fabricada, devidamente certificadas e normalizadas, dentro do prazo de validade, de acordo com as recomendações de utilização do fabricante, e corretamente estocadas, ou argamassas preparadas “in loco” conforme indicações nestas Especificações.

7.1.2 Marcação:

7.1.2.1 Efetuar a marcação de acordo com o projeto de arquitetura, através do assentamento de dois tijolos nas extremidades da parede, partindo do nível de referência. Os vãos das portas deverão ter folga de 3 cm (1,5cm de cada lado) em relação à medida externa do batente.

7.1.3 Assentamento

7.1.3.1 As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com consistência tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega, no traço 1:3 (cimento e areia) para assentamento de tijolos acima do nível do terreno. As alvenarias em contato com o solo ou sujeitas a umidade serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

7.1.3.2 Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

7.1.3.3 O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado). As juntas verticais deverão ter 13±3mm e as juntas verticais deverão ter 4±2mm.

7.1.3.4 As juntas verticais deverão ter amarração a meio-bloco.

7.1.3.5 A amarração entre paredes deverá ser feita a cada três fiadas, com utilização de duas barras de aço Ø 5,00 mm, CA-60.

7.1.3.6 Quando da existência de rodapés de madeira a primeira fiada deverá ser preenchida com argamassa.

7.1.3.7 Quando existirem paredes junto a áreas a serem impermeabilizadas, utilizar tijolo maciço, deixando rebaixo de 3cm para a impermeabilização.

7.1.3.8 Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que a alvenaria sofra impactos quando da abertura dos rasgos.

7.1.3.9 Nas junções com as paredes existentes a CONSTRUTORA deverá executar a correta ligação, através de armação de duas barras de ferro de 5mm, comprimento 40 cm, a cada 3 fiadas e utilização, quando do chapiscamento, de telas galvanizada tipo deployée, em toda a extensão, em ambas as faces, para evitar trincas.

7.1.3.10 Encunhamento (aperto) da alvenaria: o encunhamento da alvenaria deverá ter entre 2 e 4 cm de altura e deverá ser feito 14 dias após o assentamento da alvenaria, com tijolo comum. Deverá ser utilizada a mesma argamassa do emboço e com aditivo expansor ou utilização de uma mistura de resina PVA (Rhodopás 012 DC) com água, na proporção 1:5, ao invés de água pura.

7.1.3.11 Tolerâncias: Marcação ±5 mm, prumo e alinhamento em três pontos ±3 mm, planicidade verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável ±3 mm.

7.2 Vergas

7.2.1 Vergas: A primeira fiada abaixo das janelas deverá ter vergas com bloco canaleta e preenchida com concreto armado com duas barras de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 20 cm de cada lado. Na primeira fiada acima dos vãos das portas e das janelas deverão ser colocadas vergas de concreto armado com comprimento igual ao vão mais 20 cm de cada lado, armadas com duas barras de Ø 6.3 mm, aço CA-60.

7.3 Painéis em gesso acartonado

7.3.1 Deverá ser executado parede em gesso acartonado de 73mm, do tipo W111 73/48/600 da Knauf ou equivalente, que indica que a parede divisória apresentará uma placa de gesso acartonado de 12,5mm de cada lado, com guias de 48mm (G48) e montantes de 47mm (M48).

7.3.2 Esta vedação deverá ser fixa, estruturada, monolítica e de montagem por acoplamento mecânico. Será constituída por estrutura de perfis metálicos e fechamento com chapas de gesso acartonado.

7.3.3 Os perfis metálicos serão galvanizados, possuem espessura de chapa de no mínimo de 0,50mm. Utilizam-se para guias os perfis G48, G70 E G90, com largura nominal de 48mm, 70mm e 90mm respectivamente. São comumente utilizados para montantes os perfis M48, M70 e M90, com largura nominal de 47mm, 69mm e 89mm, respectivamente e altura de abas de 35mm.

7.3.4 **A montagem deste fechamento deve compreender as seguintes etapas:**

7.3.4.1 Marcação das divisórias.

7.3.4.2 Fixação das guias superior e inferior.

7.3.4.3 Instalação dos montantes (estruturação das divisórias).

7.3.4.4 Colocação de reforços, isolantes, etc.

7.3.4.5 Fechamento da divisória com chapa de gesso acartonado.

7.3.4.6 Tratamento das juntas entre as chapas.

7.3.4.7 Acabamento final da divisória, pintura com tinta acrílica cor F-164, Suvinil.

Seguir as recomendações do fabricante, para a sequência de montagem.

7.3.5 **A programação da execução do fechamento superior e lateral das carenagens deverá ser feita em conjunto com a instaladora das carenagens contratada e Fiscalização, de modo que o fechamento em gesso seja executado posteriormente a instalação das mesmas.**

7.4 Divisórias Leves

7.4.1 As divisórias mostradas no layout e planta de divisórias (prancha 08/18 e 09/18 do projeto de arquitetura) serão instaladas pela CONTRATADA, obedecendo às alturas indicadas em plantas baixas, e atendendo as seguintes especificações.

7.4.2 PAINÉIS MIOLO COLMEIA - Em miolo colmeia, tipo BP-Plus, na cor cristal, espessura 35 mm, painéis de dupla face, modulação eixo a eixo de 1220 mm, requadro em chapa isolante de fibra de madeira, revestimento em chapa de madeira prensada com 3 mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão prensado a quente na chapa, tornando-se um só corpo.

7.4.3 ESTRUTURA - A estrutura das divisórias será em alumínio anodizado na cor natural, sendo os montantes simples e rodapés duplos, adequados para a passagem de fiações. Na porta de acesso aos Caixas deverão ser instalados nas laterais montantes duplos para permitir a instalação de fechadura de controle de acesso. A ser instalada conforme exigência da Segurança Bancária da CAIXA, devendo a contratada levar o ponto elétrico até o local da fechadura.

7.4.4 PORTAS - Deverão possuir as mesmas características dos painéis exceto no requadro de madeira maciço submetido a tratamento antifungos e térmitas na serraria.

7.4.5 FERRAGENS - Em alumínio ou cromadas, com fechadura tipo alavanca, chave central e trava de segurança.

8 ESQUADRIAS DE MADEIRA

8.1 As portas a serem fornecidas, serão em madeiras de lei, bem seca, sem nós, ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. Deverá ser instalada porta de madeira na copa, sanitários, sala técnica, tesouraria e corredor de manutenção, conforme indicado no projeto de arquitetura.

8.2 Os batentes (marcos), e guarnições (alizares), não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos.

8.3 As portas internas deverão ser constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca). Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça, e em largura suficiente para permitir o embutimento de fechaduras e dobradiças.

8.4 Na porta de madeira, serão instaladas dobradiças tipo Lafonte Ref.485 (4x3 ½") ou equivalente, com anel, em acabamento cromado, fabricação Papaiz e fechadura em alumínio com maçaneta tipo alavanca Lafonte Alumínio ref. 602- interna-Aee (056) ou equivalente.

8.5 Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria, ou por meio de grapas metálicas chumbadas na alvenaria.

8.6 Os marcos e guarnições, assim como as folhas das portas deverão ser pintadas nas cores especificadas no item 20

8.7 Na porta de correr (PD3) será instalado o sistema deslizante RO 81V da ROMETAL ou equivalente, puxadores cromados tipo alça ref.: ALIANÇA 86127 ou equivalente e fechadura tipo bico de papagaio ref.: ALIANÇA F-1300 ou equivalente

9 ESQUADRIAS METÁLICAS

9.1 Esquadrias em alumínio e vidro temperado

Serviço de responsabilidade da Justiça Federal de Macapá

9.2 Corrimão e guarda-corpo metálico

Serviço não previsto nesta obra.

9.3 Grades metálicas

Serviço não previsto nesta obra.

9.4 Rampa metálica

Serviço não previsto nesta obra.

10 VIDROS

Considerações gerais

Os vidros a serem empregados, serão de primeira qualidade, planos, desempenados, sem manchas, bolhas e terão espessuras uniformes.

No dimensionamento das chapas de vidro, deverão ser dadas as folgas compatíveis com as dilatações por elevação da temperatura.

10.1 Esquadria de Vidro Temperado

10.1.1 Os painéis a serem instalados na porta de acesso 24 hs e painéis do Auto Atendimento (ver planta baixa e vistas, pranchas 03/07 e 05/07 do projeto de arquitetura) deverão ser em vidro temperado 10mm transparente, fixados com ferragens Dorma.

10.1.2 As estruturas de metalon do Autoatendimento deverão ser fixadas na laje, por armação de cantoneiras de ferro em forma de “V”, e não no forro, e os montantes deverão ser fixados também no piso, para dar rigidez à estrutura.

10.1.3 A estrutura prevista para o autoatendimento será verificada pela CONTRATADA, ficando sob sua total responsabilidade a garantia de estabilidade e resistência adequada da mesma. Poderão ser propostas soluções alternativas, desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, formalmente.

10.1.4 O fechamento da sala de Auto Atendimento deverá ser em estrutura fixa com montantes verticais e horizontais em metalon pintado com tinta automotiva nas cores prata fosco Wanda e complementos para fixação dos vidros. Dimensões mínimas dos perfis: 50 X 50mm com espessura de 2 mm. Estes perfis metálicos deverão ser executados conforme indicação no projeto de arquitetura.

10.1.5 Será utilizado vidro temperado incolor, de 10 mm de espessura com ferragens, fechadura, contra fechadura e trincos Dorma com capas destacáveis na cor prata. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura. As molas hidráulicas das portas de entrada e porta de emergência serão BTS 75-V Dorma com trava e a porta do autoatendimento deverá ser sem trava. As dimensões estão indicadas no projeto de arquitetura.

10.1.6 As portas do Autoatendimento serão em vidro temperado 10mm e com estrutura igual ao fechamento, com ferragens de primeira linha, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro, nas dimensões abaixo:

a) porta de acesso ao Autoatendimento: PV1 - (1.40x2.10m – 02 Folhas) de abrir;

b) porta de acesso ao Autoatendimento: PV2 - (0.90x2.10m – 01 Folha) de abrir;

c) porta de emergência: PV3 – (1.20x2.10m- 01 Folha) de abrir;

10.1.7 Os vidros temperados, serão lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10mm, e incolores.

10.1.8 Os puxadores da porta serão quadrados, de acordo com o Padrão CAIXA, e detalhe conforme esp. da CEF. Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

10.1.9 Nas superfícies internas dos vidros do auto-atendimento e portas giratórias (vistas do auto-atendimento, prancha 04/07), deverão ser instaladas faixa de segurança, em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 10 cm, película adesiva na cor azul da 3M, Ref. Pantone, 293, aplicadas a 1,10m do piso acabado. Nas portas de entrada, deverão ser instaladas em forma de faixas horizontais contínuas com altura de 25 cm, película adesiva da 3M, na cor Pantone 293, com os adesivos 1 , 2 , 3 e 4, conforme item 24 da sinalização externa e manual da CEF, aplicadas a 1,10m do piso acabado.

10.1.10 As bandeiras do Auto Atendimento deverão seguir o mesmo padrão dos painéis: vidro temperado 10mm, com altura conforme indicação do projeto de arquitetura, Prancha 05/07.

10.1.11 Na porta de acesso via botoeira PV2, deverá existir recorte comercial no vidro para instalação de fechadura elétrica, modelo FV33, conforme orientação do fabricante.

10.2 Portas de acesso para Auto Atendimento 24 horas

Serviço não previsto nesta licitação

10.3 Painel Divisor em Vidro de Ambientes

10.3.1 Descritivo:

Tipo Piso (contraventado):

10.3.1.1 Painel de fechamento fixo em perfis de alumínio de fabricação Alcoa ou equivalente, acabamento em alumínio anodizado natural e vidro temperado 10mm incolor, guarnições em EPDM Schelegel ou equivalente, incluindo:

- - estrutura auxiliar de travamento e sustentação;
- - painel de vidro temperado 10mm principal - V1;
- - painel de vidro temperado 10mm secundário V2 (destinado à estabilidade do conjunto);
- - perfis e montantes para fechamento no perímetro de maneira a não deixar vãos superiores a 1,5cm;
- - travas, fechos e demais acessórios e serviços necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto, conforme projeto.
- - Os montantes PA1 deverão ser fixados no piso.

10.3.2 ESPECIFICAÇÃO

Perfis:

10.3.2.1 Deverão ser em alumínio anodizado natural ou pintado, conforme padrão existente no ponto de atendimento. O alumínio puro será do tipo H – metalúrgico – e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN-1712.

10.3.2.2 As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa;
- - limite de escoamento: 63 a 119 MPa;
- - alongamento (50mm): 18 a 10%;
- - dureza (brinell) – 500/10: 48 a 68.

10.3.2.3 Montante em perfil de alumínio 50,8 x 50,8 mm com espessura de 2mm (PA1);

10.3.2.4 Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

10.3.2.5 Os caixilhos metálicos destinados a envidraçamento obedecerão às disposições construtivas integradas na NB-226/ABNT.

Assentamento do vidro:

10.3.2.6 O assentamento das chapas de vidro será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos:

- - Baguetes: confeccionadas com o mesmo material dos perfis, associadas com calafetador de base de elastômero, preferencialmente de silicone, que apresente aderência com o vidro e com a liga metálica.
- - Gazetas de compressão: em perfil rígido de elastômero, preferencialmente de neoprene, dotadas de tiras de enchimento.

10.3.2.7 As gazetas de compressão apresentarão as seguintes características:

- - dureza da gazeta (durômetro tipo A:75): 5 pontos (ASTM-C-542);
- - dureza da tira de enchimento (durômetro tipo A:80): 5 pontos (ASTM-C-542);
- - pressão de vedação: mínimo de 0,71 kgf/cm² (ASTM-C-542).

Painel em vidro:

10.3.2.8 Dimensões:

Vidro V1: 100 x 170 cm;

Vidro V2: 30 x 170 cm;

10.3.2.9 O fechamento do painel será em vidro temperado, de espessura 10mm, com as devidos acessórios de sustentação fixadas na estrutura.

10.3.2.10 Os vidros temperados serão de alta resistência, lisos, incolores, planos, transparentes e de superfície perfeitamente polida.

10.3.2.11 O vidro laminado receberá película:

- Película duplo refletiva SV ref.: RN07GSRPS, LLumar, ou equivalente.
- Aplicar com a face espelhada voltada para o ambiente de espera.

10.3.2.12 Todo o conjunto de vidros e perfis deve ficar afastado 30cm do piso, com 170cm de painel fixo em vidro, perfazendo uma altura total do piso a face superior do montante de acabamento de 210cm.

11 COBERTURA

Serviço de responsabilidade da Justiça Federal de Macapá

12 IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA

12.1 Impermeabilização com Manta

12.1.1 Serão impermeabilizadas a marquise e lajes da cobertura, prevendo-se as inclinações mínimas necessárias para o escoamento da água, . A impermeabilização deverá seguir as orientações do fabricante do produto, e estas especificações, naquilo que couber. Em caso de divergências entre esta especificação e as recomendações do fabricante, prevalecerão sempre a segunda.

12.1.2 Será utilizada impermeabilização em mono-camada TORODIN SBS 4mm. É expressamente proibido o uso de manta tipo "glass" nestes serviços de impermeabilização.

12.1.3 **Material**

12.1.3.1 TORODIN SBS 4mm é uma manta impermeabilizante à base de asfalto modificado com polimeros APP (polipropileno atatico), estruturada com um não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizado.

12.1.3.2 Acabamento superficial PP : Polietileno/Polietileno

AP : Areia/Polietileno

12.1.4 **Preparação da superfície**

12.1.4.1 A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa. desmoldante, etc.

12.1.4.2 Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva acrílica VIAFIX ACRÍLICO na água de amassamento para maior aderência ao substrato. A argamassa de regularização deverá ser executada logo após a argamassa das mestras de nivelamento atingirem o fim de pega (inicio da secagem), de forma a evitar juntas frias.

12.1.4.3 Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de escoamento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos.

12.1.4.4 Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 8cm.

12.1.4.5 Nas áreas verticais em alvenaria, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30cm do nível do piso acabado), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:2, seguido da execução de uma argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva acrílica VIAFIX ACRÍLICO na água de amassamento.

12.1.5 **Aplicação do material**

12.1.5.1 Aplicar sobre a regularização uma demão de primer de solução asfáltica VIABIT com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 2 horas;

12.1.5.2 Alinhar a manta asfáltica 4mm de acordo com o requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;

12.1.5.3 Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta 4mm. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10cm, recebendo biselamento para proporcionar perfeita vedação;

12.1.6 **Observações:**

a) Não há necessidade de retirar o filme de polietileno da manta, pois o mesmo é extinguível à chama do maçarico.

b) Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por 72 horas.

c) Executar reforços em pontos críticos, tais como ralos, tubos emergentes, juntas de dilatação, etc.

d) Deverá ser aplicada elastrofex - pasta elastométrica ao redor dos tubos, num raio médio de 30 cm a 50 cm.

12.1.7 **Proteção mecânica**

12.1.7.1 Camada separadora

Evita que os esforços de dilatação e contratação da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização.

A camada separadora poderá ser de:

Papel kraft betumado;

Feltro asfáltico 15 libras;

Filme polietileno de 10 micra de espessura;

Argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Viakote, com espessura de 1,5cm.

12.1.7.2 Argamassa de Proteção Mecânica Primária ou de Transição

12.1.7.3 Sobre a camada separadora, executar argamassa de cimento e areia traço1:6, desempenada com espessura mínima de 2,5cm e juntas perimetrais com 2 cm de largura, preenchidas com asfalto elastomérico MASTIFLEX.

12.1.7.4 Em superfícies verticais ou pequenas inclinações, a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada.

12.1.8 **Garantia**

12.1.8.1 A empresa contratada para realização destes serviços deverá enviar correspondência à CAIXA, garantindo por cinco anos, no mínimo, os serviços de impermeabilização executados.

12.2 Impermeabilização com emulsão

Nota: Haverá impermeabilização na área de piso e parede (h=30 a 50cm), nos sanitários a serem executados.

12.2.1 As superfícies das fôrmas-suporte serão lisas e resistentes, capeando-se, com camada suficientemente robusta de argamassa ou de concreto, quaisquer porções menos consistentes de materiais isotérmicos ou de enchimento que, eventualmente, devam ficar sob as impermeabilizações.

12.2.2 Quando do lançamento das camadas impermeáveis, haverá especial cuidado no sentido de não permanecerem sob a mesma água ou umidade suficientes para formar vapor.

12.2.3 Realização de proteção mecânica com argamassa de cimento, areia (1:3) e impermeabilizante (Vedacit ou equivalente) dosado conforme especificações do fabricante. Posteriormente, deverá ser aplicado Neutrol, ou equivalente, sobre o revestimento.

Aplicação

- Aplicar FRIOASFALTO com broxa, escovão de pelo macio ou rodo, em 3 camadas de 1,5 a 2,00mm.
- Nos rodapés, a impermeabilização deverá subir 30 cm e deve ter encaixe para embutir o frio asfalto;
- impermeabilização deverá ser protegida dos raios solares e do tráfego de pessoas;

Misturar 1 parte de Frioasfalto com 2 a 3 partes de areia fina, aplicar em finas camadas sucessivas até a espessura de 3 a 5 mm, conforme o grau de agressão do ambiente, após a secagem final, poderá ser feito o teste de estanqueidade, de acordo com as recomendações do fabricante.

13 ARGAMASSAS

13.1 As argamassas de assentamento, de revestimento e as colantes deverão ser pré-fabricadas ou moldadas “in loco”, de acordo com as normas brasileiras e estas especificações. A sua aplicação deverá ocorrer dentro do prazo de validade e das recomendações do fabricante. O custo deste item fica embutido nos itens alvenaria, revestimento, pisos, etc.

14 REVESTIMENTOS DE FORROS

Considerações gerais

Todos os forros deverão ser contínuos, não podendo ser interrompidos no encontro com divisórias, inclusive as divisórias de vidro. O acabamento do forro deverá ser uniforme, na cor branca.

Os serviços de forro só poderão ser realizados quando da conclusão dos serviços de infraestrutura para instalação das luminárias e dutos de ar condicionado (se houver).

14.1 Forro de Gesso em Placas

Serviço não previsto na presente adequação.

14.2 Forro Modular de Fibra Mineral

Serviço não previsto na presente adequação.

14.3 Forro de Gesso acartonado

14.3.1 Deverá ser instalado gesso acartonado monolíticos do tipo estruturado, espessura 12,5mm, com canaletas espaçadas a cada 60 cm e fixado à laje por tirantes com utilização de pendural regulador de nível, espaçadas na direção da canaleta a cada 100 cm, e na direção perpendicular às canaletas, a cada 60 cm, e utilização de tabicas e cantoneiras. Referência: Gypsum, Placo, Knauf, ou tecnicamente equivalente.

14.4 Forro Modular em PVC

14.4.1 Nas áreas indicadas em projeto deverá ser executado forro modular em placa de PVC.

14.4.2 A instalação deste tipo de forro deverá atender a todos os critérios definidos pelo fabricante, em especial sua fixação à estrutura da edificação e aplicação de conjuntos luminárias/lâmpadas/reatores.

14.4.3 A fixação das luminárias deverá ser feita independente do forro, porém na mesma modulação das placas de forro como acabamento e não como apoio. A disposição das luminárias deverá ser feita de acordo com projeto luminotécnico. Inclui-se neste item a execução de todos os recortes para embutimento das luminárias e dos difusores do ar condicionado.

14.4.4 O forro deverá resultar plano e nivelado. Os perfis deverão estar perfeitamente alinhados.

14.4.5 Será utilizado placas moduladas de PVC, com resistência mínima à umidade 90% (referência RH 90, no mínimo), coeficiente mínimo de absorção sonora NRC= 0.55, coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo de 35, alta refletância a luz (mínimo de LR=0.81), resistente ao fogo (Classe A, distribuição da chama inferior a 25), . Placas retangulares com dimensões aproximadas : largura de 625mm, comprimento de 1250mm, espessura de 10mm . Bordas lay in. Porta-Painel em perfis tipo Javelin lay in, (“T” invertido, aparente, de aço, montados em grelha, com pintura à base de poliéster, na cor branca. Fixador em tirantes metálicos com reguladores de nível, fixados à estrutura por pinos.

14.4.6 Referência Vipal – linha facility, ou equivalente.

15 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS

Considerações Gerais

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Nas paredes em alvenaria a serem executadas terão acabamento argamassa (chapisco/reboco), emassamento e pintura conforme descrição no item correspondente.

15.1 Fornecimento e aplicação de chapisco

15.1.1 Em todas as paredes novas de alvenaria será aplicado chapisco anterior ao reboco.

15.1.2 A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3.

15.1.3 Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. As superfícies das paredes novas destinadas a receber chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

15.2 Fornecimento e aplicação de reboco paulista

15.2.1 A argamassa deverá ser pré fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade, ou preparada “in loco” no traço: 1:2:8, utilizando cimento, cal hidratada e areia. A espessura de uma camada de revestimento não poderá ultrapassar 25mm.

15.2.2 O emboço de cada parede só poderá ser iniciado 7 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

15.2.3 Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

15.2.4 Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

15.2.5 Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias). Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e compactada com a colher de pedreiro.

15.2.6 Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempeno poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

15.2.7 Eventualmente, a critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3. À FISCALIZAÇÃO é assegurado o irrestrito direito de exigir o enriquecimento de quaisquer dos traços a serem utilizados em decorrência dos materiais componentes recebidos na obra.

15.2.8 É vedada a utilização de saibro na argamassa.

15.2.9 A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme.

15.2.10 Para as recomposições de reboco, a espessura deverá ser compatível ao existente, observando-se a perfeita continuidade, de tal modo que o reboco novo e o velho formem uma superfície uniforme, não sendo aceitas quaisquer diferenças ou ondulações.

15.2.11 Sua espessura não deve ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25mm.

15.3 Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico

15.3.1 Os sanitários e copa/área de serviço deverão receber Revestimento Cerâmico de primeira linha (classe A) - Ref.: ELIANE - Diamante Fend AC 32,5 x 57, Portinari - White Plain Lux; Cecrisa - Village White, ou equivalente; Assentado do piso ao teto, conforme projeto de arquitetura (prancha 07/07).

15.3.2 Todos os azulejos, antes do seu emprego, deverão ser cuidadosamente selecionados por tamanho e espessura e assentados em juntas corridas. Não serão admitidas juntas secas.

15.3.3 A espessura das juntas deverá ser no máximo de 3mm, e o rejunte deverá ser branco, utilizando argamassa e/ou rejunte próprios. Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento.

15.3.4 A CONSTRUTORA deverá executar um teste para definição da tonalidade do rejunte e somente após aprovação pela FISCALIZAÇÃO aplicar na área restante.

15.3.5 O assentamento dos azulejos será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão demonstrem não estar perfeitamente fixadas.

15.3.6 O assentamento será com emprego de massa adesiva específica para assentamento de azulejo e pastilhas, tipo Massaplic, aplicada em camada de 2 a 3 mm com auxílio de desempenadeira dentada sobre a parede a ser revestida. Usar o lado liso da desempenadeira para aplicar a massa adesiva e o lado dentado para retirar o excesso.

15.3.7 Espalhar a massa adesiva em áreas não superiores a $2m^2$ por vez. Qualquer pintura porventura existente nas áreas de alvenaria a serem revestidas com azulejos, deverá ser totalmente retirada, sendo lixada e limpa a área, antes do assentamento dos azulejos.

15.3.8 Colocar os azulejos secos sobre os filetes, de baixo para cima, aplicando-lhes leve pressão, deixando juntas de 1,5mm a 3,0mm entre os azulejos, a fim de permitir possível dilatação/contração (manter a espessura existente no caso de complementação, correções e/ou retoques).

15.3.9 Retirar os excessos de massa que existirem, com pano úmido, no máximo uma hora após a aplicação.

15.3.10 As peças a serem assentadas não deverão ser imersas em água antes da colocação.

15.3.11 Quando necessários os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade.

15.3.12 O rejuntamento dos azulejos será executado após 24 horas de assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

- Utilização de argamassa própria para rejunte;
- Antes da execução do rejuntamento, as paredes azulejadas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de massa das juntas e outros resíduos;
- É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e deverá ser frisado uniformemente, não sendo tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

16 REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS

Serviço de responsabilidade da Justiça Federal de Macapá

17 PISOS INTERNOS/EXTERNOS

Considerações gerais

Serão considerados desníveis a diferença entre dois pontos com altura superior a 0,5 cm. As rotas acessíveis não deverão conter desníveis. Caso não seja possível, os desníveis serão tratados da seguinte forma:

- Desníveis de até 0,5 cm não necessitam ser tratados;
- Desníveis entre 0,5 cm e 1,5 cm poderão ser tratados com rampas conforme figura a seguir:

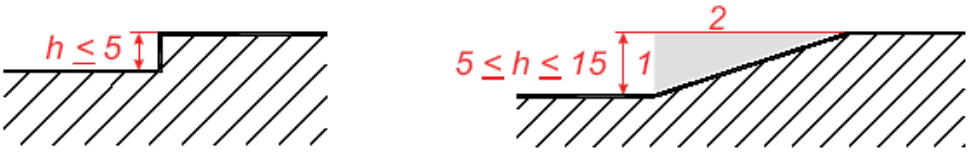

Desníveis acima de 1,5 cm são considerados degraus e serão tratados como rampas conforme item 2.1 do Manual de Acessibilidade da Caixa. Quando inseridos nas rotas acessíveis, não serão permitidos degraus entre 1,5 e 15 cm, os quais deverão ser substituídos por rampas ou retirados, conforme item 2.2.2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.

17.1 Lastro de contrapiso

17.1.1 Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m^3.

17.1.2 Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, ponteira e marreta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

17.1.3 Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser ao mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação a execução do contrapiso.

17.1.4 No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

17.1.5 Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m^2), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

17.1.6 Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

17.1.7 Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

17.1.8 Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

17.2 Regularização de base

Serviço não previsto nesta licitação

17.3 Acabamentos de Piso

17.3.1 Considerações gerais, para acabamento de piso

17.3.1.1 Antes do assentamento do piso, deverá ser executada a regularização do contra-piso.

17.3.1.2 Em toda a área da Agência, para as áreas internas deverá ser colocado piso em porcelanato com as seguintes especificações mínimas: Dimensão 40x40cm, Resistência à abrasão: classe PEI 5, Coeficiente de atrito > 0.40, Absorção de água: 0 a 6%, Remoção de manchas: classe 4 ou 5, Resistência a ataques químicos: média a elevada, Carga de ruptura: > 1000N, Espessura mínima de 8mm Cor Alumínio Prisma, sem desenhos ou fantasias, Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNTAC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros), Rejunte: deformável de baixa permeabilidade. Referência: Porcelanato Eliane acetinado linha de alto tráfego - cor Alumínio Prisma N/A - 40 x 40cm, ou equivalente, conforme indicação do projeto de arquitetura.

17.3.1.3 A substituição desses revestimentos de piso por outro equivalente só será aceita mediante consulta à fiscalização e aprovação da mesma por meio de documentação escrita, e obedecendo ao item 0.29 desta – critérios de analogia.

17.3.1.4 Os rodapés serão executados com o mesmo material especificado para o piso, devendo ter 6 cm de altura. As peças deverão ser cortadas com auxílio de uma máquina de forma a garantir um perfeito acabamento sem irregularidades.

17.3.1.5 Na largura dos vãos das portas dos ambientes, ou sempre que houver mudança de tipo e nível de pavimento, deverão se assentadas soleiras, em granito cinza andorinha, acompanhando o nível mais alto, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) conforme indicação do projeto de arquitetura.

17.3.1.6 Deverá ser utilizada argamassa colante para assentamento, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros).

17.3.1.7 O rejunte será deformável de baixa permeabilidade. O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntes.

17.3.1.8 Os recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

17.3.1.9 Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

17.3.1.10 Na porta principal, ou seja, na porta de acesso à Agência será feito um rebaixo no piso para encaixe de capacho, com altura e dimensões definidas em projeto de Arquitetura. Deverá ser executado o mesmo piso especificado para o ambiente, no rebaixo.

17.3.2 Piso em concreto desempenado

Serviço não previsto nesta obra

17.3.3 Revestimentos ladrilho hidráulico

Serviço não previsto nesta obra

17.3.4 Revestimentos em granito

Serviço não previsto nesta obra

17.3.5 Piso tátil (alerta ou direcional)

17.3.5.1 Deverá ser assentado piso táti, conforme indicado em projeto.

a) Piso em concreto (Hidráulico) - Especificações:

Serviço não previsto nesta obra

b) Piso em poliéster

17.3.6 Fornecimento e colocação de piso tátil em poliéster (alerta ou direcional) de sobrepor para área interna

a) Especificação:

Piso em poliéster 250 x 250mm com espessura total (placa + relevo) de 5mm para instalação sobreposta colada, cor Azul (3 da Borindus, azul caribe da Mercur, azul da Arco ou tecnicamente equivalente), fabricante Mercur, Arco, Borindus ou tecnicamente equivalente. As placas de borracha deverão ser de material plástico de PVC através do processo de compactação / prensagem, formulado sem adição de metais pesados, antiderrapantes e pigmentação na massa.

As medidas, distância e disposições dos relevos deve estar conforme item 5.14 da NBR 9050.

Poderão ser utilizadas placas de 250x500mm (correspondente a duas placas de 250x250mm) para pisos direcionais e de alerta, conforme a configuração do layout e praticidade de aplicação e placas de 500x500mm (correspondentes a quatro placas de 250x250mm) somente para os pisos de alerta em entroncamentos.

Poderão ser utilizados dois tipos de adesivos:

- Adesivo de contato: a base de borracha sintética, teor de sólidos maior que 18%, ref. UMA, Pulvitec Polyplac, Petrocola P4000, ou tecnicamente equivalente.
- Adesivo bi-componente: a base de poliuretano, com catalisador, ref. Brascola, Brascolflex Piso 800 PU, Flexmann AF-51 ou tecnicamente equivalente.

NOTA IMPORTANTE: as marcas de adesivo acima foram indicadas pelos fabricantes de piso tátil. Para utilização de outra referência deverá ser consultado o fabricante do piso tátil.

Para que os pisos táteis em borracha tenham fixação prolongada, **recomendamos que seja o último item a ser colocado antes da abertura da unidade,** não sendo

permitido tráfego sobre ele e limpeza com água antes da cura completa recomendada pelo fabricante do adesivo.

b) Instruções iniciais de aplicação:

A superfície a ser aplicada não deve estar úmida; a embalagem do adesivo não deve ser mantida aberta por muito tempo ou tempo curto demais, fazendo com que o produto perca sua pega; não deve haver excesso ou falta de adesivo nas superfícies a serem coladas; não utilizar adesivo com tempo de vida próximo ao vencimento, já em fase de vulcanização.

c) Aplicação com adesivo de contato:

As instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador**:**

- Limpar o piso existente , sobre o qual será instalado o piso tátil, com Thinner para retirar toda a oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;
- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;
- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com Thiner para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Passar camada fina de adesivo de contato nas duas bases (base inferior da placa e na superfície) e deixar secar por um tempo médio de 15 a 20 minutos, para evaporação do solvente;
- Repetir o adesivo com a segunda demão, dando o mesmo intervalo de cura (de 15 a 20 minutos);
- Colar as placas sobre o piso e pressioná-las para aumentar a aderência. Se bater, fazê-lo com martelo de borracha;
- Retirar a fita crepe;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Retirar os restos de adesivo das bordas;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 24horas antes de utilização e lavagem;
- A cura completa do adesivo ocorre após 3 dias, por isso, recomendamos tal prazo para a liberação do tráfego sobre o piso. Esse é o tempo que todos os adesivos de contato à base de borracha sintética levam para se auto-vulcanizar.

d)Aplicação com adesivo bi-componente:

As instruções abaixo deverão ser fielmente seguidas pelo instalador**:**

- Limpar o piso existente, sobre o qual será instalado o piso tátil, com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para retirar toda a oleosidade, cera, tinta, etc. O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira;
- Colocar as placas do Piso Tátil nas posições pré-definidas;
- Demarcar com fita crepe em seu contorno;
- Retirar as placas de dentro à demarcação e limpar bem a área com solvente indicado pelo fabricante do adesivo para colocação das peças, removendo toda oleosidade, cera, tinta e poeira;
- Efetuar a mistura do adesivo bi-componente, conforme instruções do fabricante;
- Aplicar o adesivo no piso imediatamente após a mistura, com auxílio de uma espátula. Posicionar as placas de borracha. Após alguns instantes verificar o

posicionamento das placas e corrigir se necessário. Evitar aplicar o produto em partes não desejadas, pois o adesivo é de difícil remoção após secagem;

- Retirar a fita crepe e se preciso limpar possíveis respingos com solvente indicado pelo fabricante do adesivo. Após a secagem do produto, sua remoção só será possível mecanicamente;
- Arredondar as pontas das placas dos cantos para diminuir pontos de descolagem;
- Aplicar vedador de borda da 3M no entorno das placas coladas (entre 3 a 4 mm do entorno);
- Aguardar a cura da colagem de 2 horas;
- A cura completa do adesivo ocorre após 48 horas, por isso, a liberação do tráfego sobre o piso poderá ser liberada após esse prazo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O adesivo bi-componente exige o uso de máscaras e luvas para aplicação por ser um produto com grau médio de toxidade. Informamos que esse adesivo exala fortes odores.

- Aplicação sobre carpete:

Não aplicado nesta obra

17.4 Degraus, Rampas, Rodapés, Soleiras e Peitoris.

17.4.1 A soleira da entrada principal e as internas indicadas em projeto, os peitoris das janelas, serão em granito cinza andorinha, polido e lustrado, com espessura 2 cm, nas larguras indicadas no projeto.

17.4.2 Os rodapés serão no mesmo material do piso.

17.5 Revestimento em concregrama

Serviço não previsto nesta obra.

17.6 Fornecimento e aplicação de revestimento em Pedra Portuguesa

Serviço não previsto nesta obra.

17.7 Fornecimento e instalação de piso elevado

17.7.1 Deverá ser executado piso elevado em placas 60x60cm, com enchimento em concreto celular e revestimento em laminado melamínico, montado em longarinas e telescópios metálicos, conforme indicado em projeto de arquitetura (pranchas 10/18 e 11/18), na área de guichê de Caixa (BAC/GAC) , na altura acabada de 280 mm. Esse piso deverá atender as especificações a seguir:

17.7.2 Estrutura

Composta de malha de longarinas em aço estampadas bicromatizado, montadas no sistema de encaixe, com filamento de borracha/equivalente para evitar trepidações.

17.7.3 Suportes de apoio

Telescópio com regulagem de altura e desnível, formado por uma haste rosqueada.

17.7.4 Placas removíveis

Em aço, preenchidas internamente com material mineral, concreto celular nas dimensões aproximadas de 600x600 mm.

17.7.5 Revestimento das placas

Em laminado fenólico melamínico, texturizado na cor cód. PP45 – cinza polar “PERSTORP” ou equivalente, com acabamento de fábrica.

17.7.6 Fechamentos

As bordas das áreas elevadas deverão ser arrematadas em madeira compensada de 18 mm de espessura e 280 mm de altura revestida externamente em laminado melamínico texturizado na mesma cor.

17.7.7 Degraus

Utilizar o mesmo revestimento da placa do piso elevado, sendo o degrau com o piso na cor cinza polar e o espelho na cor cinza polar.

17.7.8 Altura

Área de guichê e balcões (lado funcionário): 280mm (com acabamento)

17.7.9 Considerações gerais

17.7.9.1 O piso fornecido e instalado deverá possuir resistência mínima a uma sobrecarga de 400 Kg/m^2, sem a apresentação de deformações e flexões aos esforços.

17.7.9.2 Após a montagem/ instalação o piso deverá apresentar-se totalmente nivelado e não deverá apresentar nenhuma folga entre as placas.

17.7.9.3 Deverão ser fornecidos pela contratada, garantia de 05 (cinco) anos e o atestado de responsabilidade técnica pela instalação.

17.7.9.4 Deverão ser especificados, quando da aquisição destes pisos, suportes adicionais com extremidade esférica, com perfeito encaixe às reentrâncias existentes na face inferior das placas. Estes suportes removíveis servirão de reforço em locais com grande tráfego de pessoas ou concentração de cargas. Permitem ainda flexibilidade no uso do piso, uma vez que podem ser facilmente remanejados para outros locais com sobrecargas pontuais. Prever também o fornecimento de ventosas para retirada de placas e acesso às instalações do entre-piso.

17.7.9.5 A opção da utilização deste tipo de piso deverá levar em conta a capacidade de sobrecarga da laje onde será implantado. A sobrecarga gerada por esse piso varia entre 40 e 50 kg/m2

17.7.9.6 O piso elevado em placas e estrutura em aço deverá apresentar malha de aterramento adequada. A altura livre inferior não será menor do que 8cm para passagem de infra-estrutura elétrica/ eletrônica/ telefônica.

17.7.9.7 Referências:

Piso AG modelo 01057, ou superior;

Tate modelo CC1250, ou superior;

Falco, piso SOLIDFEEL

18 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

18.1 Generalidades

18.1.1 Deverão ser executadas as instalações hidro sanitárias, de modo a atender os sanitários, Copa/Serviço, conforme projeto específico, seguindo as especificações deste item.

18.1.2 Em nenhuma hipótese os tubos deverão ser curvados ou aquecidos, e sim utilizados curvas e joelhos.

18.1.3 Nas instalações de esgoto deverão ser obedecidas as inclinações mínimas para os seguintes diâmetros: maior ou igual ∅ 75mm → i = 2%, maior ou igual ∅ 100mm → i = 1%.

18.1.4 A alimentação dos novos pontos de consumo de água deverá ser executada com tubos de PVC e conexões de 1ª linha classe A (Tigre ou Akros), PVC marrom (LL), PVC roscável azul (LRM) com rosca metal bucha de latão.

18.1.5 A interligação a rede coletora de esgoto deverá ser executada com tubo de PVC rígido e conexões de 1ª linha, classe A (Tigre ou Akros), e as conexões serão do tipo LL.

18.2 Rasgos e enchimento de alvenaria

18.2.1 Os rasgos deverão ser feitos com dimensões mínimas necessárias, de preferência com serra circular de disco, evitando-se abalar a alvenaria.

18.2.2 Os enchimentos deverão ser com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, mais seca possível, para se diminuir o efeito de retração, e cacos do mesmo tipo dos blocos da parede.

18.3 Rede de água fria: tubos soldáveis de PVC

18.3.1 Os tubos soldáveis de PVC deverão obedecer a norma NBR 5648/99 da ABNT.

18.3.2 Manuseio e Estocagem dos Tubos

18.3.2.1 O manuseio dos tubos, deverá ser feito de forma cuidadosa.

18.3.2.2 A estocagem deverá ser feito em local plano e bem nivelado, evitando-se deformações. Deve-se evitar a estocagem de tubos em balanço. A estocagem deve ser feita em local protegido do sol, evitando-se formação de pilhas altas, que ocasionam ovalação nos tubos de camada inferior.

18.3.3 Preparação dos Tubos

18.3.3.1 Corte: Utilizar serra de ferro de dentes pequenos ou equipamento especifico para corte em PVC.

18.3.3.2 Cortar rigorosamente os tubos perpendicularmente ao eixo longitudinal, de forma a não ficar rebarbas.

18.3.3.3 Chanfrar (bisotar) as pontas cortadas com uma lima. As pontas deverão ser chanfradas em toda a volta, num ângulo de 15°, e também devem ser limpas as rebarbas formadas no corte.

18.3.3.4 Lixar levemente, apenas tirando o brilho das paredes, utilizando lixa d'água fina n° 320. Não lixar em excesso, que provoca folgas indesejáveis.

18.3.3.5 Limpar as impurezas e gorduras da ponta e bolsa com solução limpadora Fortilit.

18.3.4 ***Soldagem dos tubos***

18.3.4.1 Com a utilização de pincel chato, aplicar a solda em uma camada fina e uniforme na bolsa cobrindo o terço inicial da mesma e outra camada idêntica na ponta do tubo. Encaixar a ponta na bolsa até atingir o fundo sem torcer. Remover o excesso de solda, utilizando papel absorvente e deixar secar.

18.3.4.2 Limpar os excessos verificados na execução das juntas e qualquer quantidade de solda que tenha caído acidentalmente sobre os tubos.

18.3.4.3 Evitar excessos de solda no interior das bolsas (atacam o PVC).

18.4 Notas Gerais

18.4.1 Todas as canalizações serão assentadas antes do revestimento das alvenarias de tijolo.

18.4.2 Durante a execução dos serviços até a montagem dos aparelhos, todas as extremidades livres das canalizações, serão invariavelmente vedadas, com plugs apropriados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

18.4.3 Todas as tubulações serão testadas, num período de 72 horas seguidas, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas a pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

18.4.4 Deverão ser tomados os mesmos cuidados de manuseio, estocagem, emendas, etc. citados nos itens Rede de água fria - tubos e conexões de PVC.

18.4.5 Procedimentos de execução: deverão ser obedecidos rigorosamente as recomendações dos fabricantes de tubos, (Exemplo: Manual Técnico do Instalador-FORTILIT). Fixação: a distância máxima entre 2 pontos de fixação é de 6m. Entre 2 pontos fixos deve ser sempre prevista uma junta elástica. As abraçadeiras devem ter largura para distribuir o esforço, e folga suficiente para permitir livre movimentação da tubulação, exceto nos pontos fixos previstos. Os tubos não podem ser engastados na estrutura de concreto, devendo ser previstas folga para permitir a livre movimentação, através de utilização de tubo camisa.

18.5 Rede de água fria: conexões soldáveis de PVC

18.5.1 As conexões soldáveis de PVC deverão obedecer a Norma NBR 5648/99 e serem do mesmo fabricante dos tubos utilizados.

18.6 Rede de água fria: conexões soldáveis/rosca de PVC

18.6.1 As conexões de PVC estão descritas nos itens anteriores.

18.7 Rede de água fria: conexões soldáveis de PVC com rosca metálica

18.7.1 As conexões soldáveis de PVC com rosca metálica de PVC deverão ser obedecer a Norma NBR 5648/99 e serem do mesmo fabricante dos tubos a serem interligados, e serão utilizadas em todas as extremidades onde serão instalados aparelhos metálicos e registros.

18.8 Rede de água fria: tubos roscáveis de PVC

18.8.1 Deverão ser tomados os mesmos cuidados de estocagem, manuseio, transporte, corte, fixações, juntas, etc, citados para tubos soldáveis. A rosca deverá ser efetuada com tarraxa para tubo PVC, com o tubo fixado cuidadosamente em morsa, e deverá ser utilizada fita veda-rosca, com aplicação no sentido anti-horário. Nunca utilizar cânhamo embebido em zarcão, ou tinta a base de solvente, nos filetes das roscas dos adaptadores e demais conexões de PVC destinadas ao acoplamento com peças metálicas rosqueadas, pois estes produtos atacam o PVC.

18.8.2 Para instalar registros ou conexões metálicas na linha de PVC, utilizar a sequência: primeiro colocar o adaptador ou a luva de rosca metálica nas peças metálicas, utilizando fita veda-rosca, e em seguida soldar as pontas dos tubos nas bolsas das conexões de PVC. Nunca fazer a operação inversa, pois o esforço de torção pode danificar a soldagem, em processo de secagem.

18.9 Rede de água fria: conexões roscáveis de PVC

18.9.1 Conforme itens anteriores relacionados a PVC.

18.10 Rede de água fria: registros e válvulas

18.10.1 Os registros e válvulas estão identificados em projeto, e deverão ser da marca DECA.

18.11 Rede de esgoto (Geral)

18.11.1 Durante a obra, até a montagem dos aparelhos sanitários, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com plugs apropriados, convenientemente apertados, não sendo tolerado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

18.11.2 É obrigatória uma *declividade mínima* de 1%, no esgoto primário e no esgoto secundário, mesmo que não indicada explicitamente em projeto.

18.11.3 Para desconectar o esgoto secundário do esgoto primário, deverá ser usada *caixa sifonada*, com lâmina dágua do *fecho hídrico mínima de 5 cm*. Para a proteção do fecho hídrico, deverá existir uma *tubulação de ventilação*, que deve estar conectada entre o vaso sanitário e a caixa sifonada. Excepcionalmente, se o projeto indicar, a tubulação de ventilação poderá ser conectada ao tubo de queda, e não entre ralo e vaso.

18.11.4 No tubo de queda, na derivação do tubo de queda e na coluna de ventilação é obrigatório o uso de junta elástica.

18.11.5 Na extremidade inferior do tubo de queda, de edifícios altos, recomenda-se utilizar peça de ligação PVC-ferro-fundido com junta elástica e conexão de ferro fundido. É importante garantir uma perfeita fixação da curva e/ou junção de ferro fundido. Deverão ainda serem usados nesta região tubos radiais com inspeção.

18.11.6 Em tubulação não embutida, é obrigatória, mesmo que não detalhada em projeto, a utilização de abraçadeiras com largura suficiente para distribuir o esforço, (tipo Walsywa), com folga suficiente para livre movimentação dos tubos (exceto nos pontos fixos, cuja distância entre si não pode exceder 6m).

18.11.7 Os tubos que atravessam a estrutura de concreto deverão ser protegidos de modo a permitir a sua livre movimentação, com a utilização de tubos camisa.

18.11.8 O espaçamento máximo entre apoios deverão obedecer as normas e recomendações dos fabricantes.

18.11.9 Todas as instalações de esgoto deverão ser executadas estritamente de acordo com as normas da ABNT.

18.12 Rede de Esgoto: Rasgos e enchimentos de alvenaria

18.12.1 A CONSTRUTORA executará os trabalhos complementares ou correlatos das instalações de esgotos, tais como: Abertura e recomposição de rasgos para tubos e conexões, bem como enchimento de alvenaria e todos os arremates decorrentes da execução das instalações de esgoto.

18.12.2 A instalação de ralos e caixa sifonada deve ser feita com argamassa impermeabilizante, e em caso de box para chuveiro, também com anel de vedação.

18.13 Rede de esgoto: tubos de PVC

18.13.1 Para os tubos e conexões de PVC para esgoto deverão ser tomados os mesmos cuidados de manuseio, soldas e fixações dos citados para rede de água. Deverão atender à norma NBR 5688/99

18.14 Rede de esgoto: conexões de PVC

18.14.1 Conforme descrição no item anterior.

18.15 Aparelhos e metais

18.15.1 As louças e metais serão:

-Bacia branca com caixa acoplada, DECA, Linha Vogue Plus, ref. Bacia: CP 505, ref. Caixa acoplada: CD01, ref. Acionador: 3 e 6 L, ref. assento: AP-50.

-Torneira para lavatório tipo monocomando Pressmatic Compact de mesa Docol ref.: 17160606 com sifões metálicos/cromados.

-Lavatório c/ coluna suspensa cód. L51 + CS1V.

-Cuba de embutir retangular em aço inox n.º 01 para pia (copa).

-Ligações flexíveis de alta pressão: DECA.

-Tubos de ligação: Esteves.

-Sifões: metálicos/cromados.

18.16 Acessórios

18.16.1 Fornecimento e instalação de saboneteira de Spray

18.16.1.1 Será instalada saboneteira spray fabricante Lalekla (larg 13,5cm/ prof. 14cm/alt. 37cm) referência 30152702, fabricante Columbus referência SG-4000 ou equivalente. O dispenser para saboneteira deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.16.1.2 Será instalada saboneteira em todos os sanitários PMR e demais sanitários , conforme mostrado nas vistas dos sanitários , no projeto de arquitetura.

18.16.2 Fornecimento e instalação de dispenser para toalha de papel

18.16.2.1 Será instalado dispenser para toalha de papel interfolhada, fabricante Lalekla, (larg. 25cm,/prof. 8,5cm/ alt. 35cm) referência 30180225, fabricante Columbus referência PT-1000 ou equivalente. O dispenser para toalha deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

18.16.2.2 Será instalado o toalheiro todos os sanitários PMR e demais sanitários, conforme mostrado nas vistas dos sanitários , no projeto de arquitetura.

18.16.3 **Fornecimento e instalação de papeleira**

18.16.3.1 Será instalado dispenser para papel higiênico, fabricante Lalekla, referência 30175768, fabricante Columbus, ref PH-3000 ou equivalente, este deve estar alinhado com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

18.16.3.2 Será instalada a papeleira em todos os sanitários PMR e nos Box dos demais sanitários.

18.16.4 **Fornecimento e instalação de barras de apoio**

Serviço não previsto na presente adequação.

18.16.5 **Fornecimento e instalação de protetor de sifão**

Serviço não previsto na presente adequação.

18.16.6 **Fornecimento e instalação de protetor de impacto**

Serviço não previsto na presente adequação.

18.16.7 **Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) - Sanitários**

18.16.7.1 Nos sanitários masculino e feminino serão instalados espelhos em cristal nacional, com 6mm de espessura mínima, altura de 1,00m , comprimento na mesma extenção da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

18.16.7.2 O espelho deverá ser fixado sobre base de compensado 6mm antes de ser instalado nas paredes, conforme mostrado no projeto de arquitetura, prancha 23/27.

18.16.8 **Fornecimento e instalação de espelho (lapidado e polido) – com inclinação - sanitário unissex**

Serviço não previsto na presente adequação.

18.16.9 **Fornecimento e instalação de cabide**

18.16.9.1 No sanitário, será utilizado cabide metálico, tipo gancho, acabamento cromado Ref. DECA, Linha Izy 2060C37, linha DOCOL Luxo Single 00158206 ou equivalente.

19 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

19.1 As redes dos sistemas abaixo deverão estar em eletrodutos separados.

- Energia Elétrica Normal
- Energia Elétrica Estabilizada
- Cabeamento Estruturado
- CFTV
- Alarme
- Controle de Acesso

19.2 Disposições Gerais

19.2.1 Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, sem uso, de 1º qualidade, em completa obediência a estas Especificações, Normas da ABNT e exigências das concessionárias locais.

19.2.2 Todo serviço não executado de acordo com a correta técnica e/ou com material não especificado, será rejeitado pela *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.3 Qualquer alteração em relação ao projeto ou emprego de material diferente do especificado, por motivo de força maior, só será permitida após consulta e autorização, por escrito, da *FISCALIZAÇÃO*.

19.2.4 Os eletricistas, técnicos em comunicações e seus auxiliares, deverão ser tecnicamente capacitados para execução das instalações.

19.2.5 Todos os serviços deverão ser executados segundo prescrição das Normas Técnicas da Concessionária de energia local, complementadas pelas normas da ABNT onde as couber.

19.3 Relação dos Serviços a Executar

19.3.1 Fornecimento e instalação de tubulações, eletrocalhas e pontos de descida (MOPOST), com todos os acessórios necessários. Inclusive fios, cabos, tomadas, pontos de saída e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, em todo o PAB, dos sistemas de energia elétrica normal/estabilizada, cabeamento estruturado e segurança.

19.3.2 Fornecimento e Instalação de equipamentos para iluminação (incluindo fiações, reatores, luminárias, lâmpadas, etc.), em todo o PAB com nível de iluminamento de 500 lux no salão de atendimento, automação, cofre, tesouraria (bem como demais áreas de trabalho), inclusive com iluminação externa e iluminação de emergência, conforme projeto. Faz parte desse projeto a sinalização externa, carenagens e segurança.

19.3.3 Fornecimento e Instalação de tubulações, calhas, caixas, cabos, fios e equipamentos para os sistemas de circuito fechado de TV (CFTV), alarme e controle de acesso, conforme projeto.

19.3.4 Fornecimento de quadros, caixas, interligações, acessórios e montagem dos quadros: Quadros de distribuição de energia elétrica normal: QDG e QDLF, e quadro de distribuição de energia elétrica estabilizada: QGEE e QEE-AA, com fornecimento de todos os elementos indicados no projeto e especificações, necessários ao seu perfeito funcionamento. Deverão ser instalados supressores de surtos no QDG, QGEE e QEE-AA. Deverão ser instalados DR's nos circuitos das áreas molhadas, conforme projeto.

19.3.5 Fornecimento e instalação de tubulações, calhas e caixas de passagem para interligações necessárias entre todos os quadros de força e comando, conforme projetos.

19.3.6 Fornecimento e instalação de medição trifásica 35mm2 – 100A e interligação por meio de tubulações, caixas de passagem e cabos, entre a medição e o Quadro de distribuição Geral - CAIXA, denominado QDG, através de tubulações, caixas e cabos, bem como todas as interligações necessárias conforme exigências da concessionária local e projetos.

19.3.7 Fornecimento e instalação de quadro telefônico de entrada (DG) para a CAIXA, conforme projeto.

19.3.8 Fornecimento e instalação de tubulações e caixas para interligação do sistema telefônico secundário, que compreende o trecho entre do DG a central telefônica, sala técnica e rack.

19.3.9 Fornecimento e instalação de uma tomada elétrica normal e duas tomadas para cada mesa, e, uma tomada elétrica normal e três tomadas para cada guichê onde foi deixada folga nos cabos, conforme indicado no projeto.

19.3.10 Fornecimento de acessórios e montagem dos quadros de comando e caixas de passagem ACS, QDLF, QGEE E QEE-AA.

19.3.11 Montagem do DG-Telefonico, com fornecimento de todos os elementos indicados no projeto e especificações, tais como: blocos BER, blocos COOK, braçadeiras, anéis guia.

19.3.12 Fornecimento e instalação de cabeamento para as interligações do DG à Central telefônica (CPCT); do DG ao Rack e do DG à sala segura (CFTV/Alarme), conforme projeto.

19.3.13 Fornecimento e instalação de um nobreak de 7,5 kVA na sala de técnica, conforme especificação em anexo. Retirada, limpeza e manutenção de nobreak de 5kVA existente, inclusive com troca do banco de baterias.

19.3.14 Fornecimento e instalação de Rack de comunicação 19 polegadas, 02 unidades de 16Us (de parede) para a agência e segurança, assim como todos os equipamentos e acessórios para seu perfeito funcionamento, conforme indicado em projeto e nestas especificações.

19.3.15 Fornecimento e instalação de uma tomada RJ-45 fêmea para cada cabo UTP em que foram deixadas folgas, sendo as mesmas fixadas nas réguas de tomadas sob os guichês e/ou mesas.

19.3.16 Fornecimento e instalação de cabeamento lógico e elétrico para o sistema de CFTV, iluminação especifica do CFTV. Fornecimento e instalação de cabeamento de alarme. Fornecimento de cabeamento, fechaduras e todos os dispositivos de controle de acesso, conforme projeto.

19.3.17 Fornecimento e instalação de botoeira mecânica das marcas VBN, Microsistemas ou Siemens.

19.3.18 Fornecimento e instalação de Sinalizador Sonoro de Ajuda (Tipo campainha sem fio digital, com lâmpada de sinalização), com alimentação (220 V), sistema de fixação auto adesivante, na cor branca, de fabricação HB Alarmes, ARCO ou equivalente, para os banheiros de portadores de necessidades especiais (PNE).

19.4 Instalações de Energia Normal e Iluminação

19.4.1 Descrição do Projeto

19.4.1.1 Em resumo, o projeto consta de 1 ramal de serviço em baixa tensão (127V/220V) com medição independente para a CAIXA.

19.4.1.2 Da medição saem os alimentadores do QDG (Quadro de Distribuição Geral - CAIXA). Do QDG saem os circuitos alimentadores dos quadros de distribuição do PAB: QDLF (Quadro de Distribuição dos circuitos de tomadas de energia normal e iluminação). QGEE e QEE-AA (Quadros de energia Estabilizada).

19.4.2 Quadros de Distribuição da Agência QDG, QDLF, QGEE e QEE-AA:

19.4.2.1 Deverão ser instalados nos locais indicados em planta e conterão os elementos indicados no diagrama unifilar e detalhes apresentados no projeto.

19.4.2.2 Placas de montagem ajustáveis em chapa 1,9mm (14 usg), pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, em processo eletrostático, cor cinza RAL 7032, com barramentos de cobre eletrolítico, de alto grau de pureza, instalados sobre isoladores de epóxi rigidamente estruturados para fases, neutro, terra e barra para interligação dos disjuntores.

19.4.2.3 Plaquetas de identificação dos quadros, do tipo acrílico, pantografadas, transparentes, com letras pretas.

19.4.2.4 Sobretampa em acrílico transparente, com recorte para acionamento dos disjuntores.

19.4.2.5 Porta em aço com espessura mínima de 1,5 mm(16 USG), com trinco ou fenda.

19.4.2.6 Deverão ter as conexões adequadas para sua montagem tais como, trilhos para disjuntores, réguas de bornes, anilhas de identificação dos cabos, terminais tipo olhal, canaletas etc.

19.4.2.7 Todos os circuitos derivados dos quadros deverão ser protegidos por disjuntores nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.2.8 Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas seguintes cores: fase A - vermelha, fase B – branca, fase C – marrom, neutro – azul clara e terra - verde.

19.4.2.9 Serão afixadas nas faces internas dos quadros, legendas dos circuitos e elementos instalados, em papel datilografado ou digitado via computador e plastificado.

19.4.3 Condutores Elétricos

19.4.3.1 Todos condutores elétricos serão de cobre eletrolítico, têmpera mole, pureza de 99%.

19.4.3.2 Os condutores elétricos, instalados, serão classe 5 com isolação em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BWF, para tensão até 750V ou 0.6/1KV e temperatura de até 90 graus Centígrados, exceto quando especificado o contrario.

19.4.3.3 Para conexão entre lâmpadas fluorescentes e reatores, deverá ser empregado o cabo antichama flexível com a seção nominal de 1,5 mm2, com isolação em composto termoplástico de PVC, tipo BWF.

19.4.3.4 Todas emendas ou derivações em condutores de bitola igual ou inferior à $4mm^2$ deverá ser feita com solda e a seguir, protegida adequadamente com fita isolante de alta fusão. Para condutores com bitola superior àquela, deverão ser empregados conectores de pressão tipo "parafuso fendido" de cobre, fita de auto fusão e fita isolante.

19.4.3.5 Qualquer emenda ou derivação em condutores elétricos só poderá ocorrer no interior de caixas de passagem, caixas de interruptores, de tomadas ou de luminárias e nunca no interior de eletrodutos/canaletas.

19.4.3.6 Para facilitar a passagem de condutores elétricos em eletrodutos, deverá ser colocado no interior dos mesmos, arame galvanizado de bitola nº 14 BWG, para circuitos de iluminação e tomadas e de nº 12 BWG em circuitos alimentadores de Quadros de Distribuição, com pontas de no mínimo 1 m para cada lado.

19.4.3.7 Os condutores elétricos só serão instalados nos eletrodutos, estando esses completamente isentos de umidade e corpos estranhos.

19.4.3.8 Deverão ser observadas as seguintes cores para os condutores; exceto para os condutores de alimentação do quadro de distribuição :

a) Rede Estabilizada: Condutor Fase: Vermelha ;
Condutor Neutro: Azul-Claro;
Condutor Terra: Verde-Amarelo;

b) Rede Normal: Condutor Fase: Preto;
Condutor Neutro: Azul-Escuro;
Condutor Terra: Verde;
Condutor Retorno : Amarelo.

19.4.3.9 A derivação de um mesmo circuito só poderá ser feita em caixa de passagem. Não poderá haver emenda de condutores de seção e/ou cores diferentes.

19.4.3.10 Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados em um mesmo eletroduto.

19.4.3.11 Os condutores de terra deverão ser protegidos com eletrodutos e tão curtos e retilíneos quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou demais dispositivos que causem sua interrupção.

19.4.3.12 Todos os circuitos elétricos deverão ser identificados no interior de todos os quadros e caixas de passagem por meio de anilhas.

19.4.4 Eletrodutos

19.4.4.1 Os eletrodutos a serem empregados embutidos em paredes, piso interno ou externo e acima do forro de gesso, serão de PVC rígido do tipo pesado, em barras com rosca nas duas pontas e luva, conforme NBR6150.

19.4.4.2 Os eletrodutos a serem empregados em instalações internas aparentes e/ou que atenderão ao cabeamento estruturado e CFTV/Alarme serão em tubos de ferro esmaltado ou zincado do tipo pesado, obedecendo a norma NBR – 56624, bem como toda e qualquer tubulação em instalação aparente.

19.4.4.3 As luvas e curvas serão do mesmo material e terão as mesmas características e especificações dos eletrodutos.

19.4.4.4 Os eletrodutos rígidos só deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas e arestas deixadas nas operações de corte.

19.4.4.5 Todas emendas em eletrodutos deverão ser feitas por meio de luvas apropriadas e nas mudanças de direção utilizar caixas de passagem.

19.4.4.6 Durante a fase de revestimento e/ou concretagem, as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas com buchas de papel.

19.4.4.7 Nas junções de eletrodutos com caixas metálicas (caixas de passagem, de luminárias, tomadas e interruptores), deverão ser empregadas buchas e arruelas metálicas e nas extremidades de eletrodutos em caixas de passagem subterrâneas, deverão ser usadas apenas buchas metálicas.

19.4.4.8 Os eletrodutos deverão estar completamente limpos e sem qualquer umidade, quando da passagem de condutores elétricos. Para sua secagem ou limpeza, deverão ser apenas usados materiais tais como, buchas de estopa ou tecido puxados com arame galvanizado.

19.4.4.9 Em áreas pavimentadas, os eletrodutos deverão ser instalados no contrapiso.

19.4.4.10 As tubulações serão instaladas de forma à não formar cotovelos.

19.4.4.11 As eletrocalhas utilizadas deverão ser em chapa zincada a fogo com abas (perfil tipo C) e tampa de pressão, rigidamente fixadas, independentemente a estrutura do forro ou luminárias, de modo a não abalar-los quando da passagem e/ou remanejamento de fios e cabos.

19.4.4.12 A fixação das eletrocalhas deverá ser realizada a laje ou vigas de forma a oferecer o máximo de rigidez ao sistema utilizando acessórios específicos para o sistema como: chumbadores cantoneira ZZ, vergalhão com rosca total, porca sextavada, parafuso sextavado e suporte vertical nas dimensões adequadas.

19.4.4.13 Deverão ser utilizados acessórios no mesmo padrão da calha existente, pré-fabricados, não podendo ser utilizados curvas, junções, divisores e demais acessórios adaptados no local.

19.4.4.14 Para o sistema Moposte deverão ser utilizadas: sapata de fixação e base em chapa pré zincada. Os demais acessórios como: arremate de forro, tampa superior, suportes para tomadas e tampa inferior deverão ser em chapa pré-zincada com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza, pintada na fábrica. Em hipótese nenhuma poderão ser pintadas “in loco”.

19.4.4.15 Para realização do sistema de tomadas deverão ser utilizados todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema de dutos, como junções, suportes de fixação, curvas pré-fabricadas, etc

19.4.4.16 Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a da tubulação, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

19.4.4.17 As dimensões indicadas em projetos se referem aos diâmetros internos dos eletrodutos.

19.4.4.18 Nos cruzamentos das tubulações manter sempre o sistema de cabeamento estruturado por cima dos demais sistemas.

19.4.5 Iluminação

19.4.5.1 Todos aparelhos (luminárias, lâmpadas e reatores), deverão possuir facilmente visíveis, as seguintes informações:

1- Nome do fabricante

2- Referência

3- Tensão de funcionamento

4- Capacidade de carga elétrica

19.4.5.2 No salão de atendimento, auto atendimento e demais áreas com placa de forro de fibra mineral a iluminação será feita por luminárias para lâmpadas fluorescentes 2x28W e/ou 2x14W de embutir com suportes para perfil metalicos, de fabricação Itaim, ref. IV.2006.228.100 e/ou IV.2006.214.100. ou CAC02-E228/ CAC02-E214 (LUMICENTER), ou equivalente.

19.4.5.3 Para o sistema de iluminação de emergência serão utilizados, onde indicado, luminárias com duas lâmpadas fluorescentes compactas de 9W. Unidade com bateria 6V-4Ahr. ref.: Fluxeon da Aureon, completa com lâmpadas, bateria e suporte.

19.4.5.4 Para sinalização de saída deverão ser utilizados Sinalizador de saída com uma lâmpada fluorescente compacta de 9W. Unidade com bateria 6V-4Ahr. ref.: Blokito D-9 da Aureon, com os escritos e indicações variados.

19.4.5.5 Os reatores a serem empregados para as lâmpadas fluorescentes serão duplos do tipo eletrônico com alto fator de potência (FP ≥ 0.99), alto rendimento, partida rápida ou instantânea, Com funcionamento por tensão universal de funcionamento (100V a 242V), sem alteração do fluxo luminoso. Com baixa distorção harmônica (inferior a 10%) e Freqüência de operação das lâmpadas de 35kHz. Porém com garantia de dois anos, inclusive para as luminárias da sinalização externa. O respectivo certificado de garantia deverá ser entregue à CAIXA como parte integrante da obra.

19.4.5.6 Os soquetes terão o corpo plástico, contatos elétricos de aço escovado vulcanizado (proteção contra a oxidação) e com dispositivos antivibratórios.

19.4.5.7 Os aparelhos de iluminação não poderão servir como condutos de passagem ou caixas para proteger emendas de condutores estranhos à própria instalação.

19.4.5.8 Todo aparelho de iluminação será provido de arremate junto ao forro ou à parede, exceto quando forem claramente inadequados ao modelo empregado.

19.4.5.9 Será responsabilidade da CONTRATADA dimensionar e executar a estrutura para fixação das luminárias, de forma a garantir a estabilidade e rigidez das mesmas sem entretanto onerar serviço e nem prejudicar o forro de gesso.

19.4.5.10 Todas as luminárias deverão ser aterradas.

19.4.5.11 19.4.5.12 Toda iluminação deverá ser executada com cabo PP entre a caixa de passagem e a luminária com plugue macho e fêmea (tomadas no teto).

19.4.5.12 Toda a instalação deverá ser entregue devidamente testada e em condições de uso imediato.

19.4.6 Caixas de Passagem Metálicas

19.4.6.1 As caixas com dimensões de 2"x4"x2" (5x10x5cm) e de 4"x4"x2" (10x10x5cm), serão metálicas, estampadas, acabamento esmaltado à quente, com "orelhas", dotadas de tampa cega plástica. Salvo menção contrária, serão sempre instaladas embutidas em alvenaria com o centro da mesma a 40 cm do piso acabado e com as bordas no mesmo plano do reboco acabado.

19.4.6.2 As caixas de passagem com dimensão de 15x15x12cm, ou maior, serão de chapa metálica lisa de nº 18 BWG, pintada com líquido antiferruginoso e esmalte sintético na cor da parede local. Terá porta e fecho do tipo fenda.

19.4.6.3 Todas as caixas instaladas embutidas na parede serão de padrão comercial, metálicas, estampadas e acabamento esmaltado à quente, instaladas nas alturas indicadas no projeto.

19.4.6.4 Para tomadas de uso especifico e/ou interruptores deverão ser utilizadas caixas de formato retangular, dimensões 4"x2"x2" embutidas em paredes com a maior dimensão (4"), posicionada na vertical; e deverão facear a alvenaria.

19.4.6.5 Todas as caixas de tomadas deverão ser embutidas de tal forma que suas bordas fiquem rigorosamente no mesmo plano do reboco pronto.

19.4.6.6 Deverão ser vedadas com buchas de papel, durante a fase de concretagem e revestimento.

19.4.7 Interruptores e Tomadas

19.4.7.1 Os interruptores serão instalados em caixas de chapa de ferro de formato retangular (2"x4"x2") embutidas em paredes.

19.4.7.2 Os interruptores e tomadas serão fabricados com placas em termoplásticos cinza claro, contatos de prata e com demais componentes de função elétrica em liga de cobre e com parafusos de fixação apropriados.

19.4.7.3 As tomadas comuns, padrão brasileiro, de embutir em caixa 4"x2"x2" serão de 2 pólos, 127V/10A universal; com placa plástica.

19.4.7.4 As tomadas, interruptores e tampas cegas deverão ser da linha Comercial, da Siemens.

19.4.8 Disjuntores

19.4.8.1 Os disjuntores monopolares, bipolares e tripolares dos Quadros de Distribuição serão montados em caixa moldada de material isolante com grande rigidez dielétrica, com extintores de arco, mecanismo de disparo.

19.4.8.2 As correntes nominais e o número de pólos (monopolar, bipolares e tripolar) se encontram indicados no diagrama unifilar do projeto.

19.4.8.3 Proteções:

19.4.8.3.1 Os disjuntores de todos os quadros de distribuição deverão ser do padrão Europeu, tipo N, curva de disparo B para iluminação e curva de disparo C para os demais casos.

19.4.8.3.2 A montagem dos quadros deverá ser tal que os parafusos e condutores garantam perfeita fixação dos barramentos, disjuntores e ligações.

19.4.8.3.3 Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores da mesma marca e nas capacidades indicadas em projeto.

19.4.8.3.4 As tampas e sobretampas dos quadros deverão se encaixar com facilidade na parte frontal/operacional dos disjuntores.

19.4.8.3.5 No caso dos disjuntores do quadro de distribuição de energia estabilizada os mesmos deverão ser do padrão europeu, tipo N com características de disparo C e capacidade de interrupção CEI 157-1 de 4,5 kA.

19.4.9 Botoeira

19.4.9.1 Botoeira mecânica de alta resistência.

19.4.9.2 Fonte de alimentação 220V.

19.4.9.3 Voltagem de operacão da rede de 12V a 20V com fusível de proteção.

19.4.9.4 Consumo aproximado entre 1 e 1,5A

19.4.9.5 Circuito regulador de tempo: Circuito retificador regulado e estabilizado que ao apertar a botoeira, ativa o circuito de tempo que envia um pulso para o fecho mantendo-o acionado por 1 a 4 segundos, com a emissão de sinal sonoro de aviso.

19.4.9.6 Placa: espelho confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo. Espessura de 1,5 a 3mm.

19.4.9.7 Dimensões: Largura variando de 120mm a 140mm. Altura variando de 170mm a 200mm.

19.4.9.8 Cores: Fundo azul do mesmo tom do sub-pórtico azul ref. Tinta acrílica Y077 Suvinil ou tinta automotiva azul Mercedes-Bez 5258/89.

19.4.9.9 Botão plástico preto.

19.4.9.9.1 Diagramação: texto centralizado – letra Gillsans ou Humanst 521BT corpo 65 grafado ou serigrafado em tinta branca, diretamente na peça.

19.4.9.9.2 Instalação: A instalação da botoeira deverá ser feita removendo-se o passa cartão. Esse procedimento busca aumentar a segurança e manter o controle de acesso.

19.4.10 Interruptor Diferencial - DR

19.4.10.1 O interruptor diferencial monopolar deverá possuir as seguinte características:

- Alta sensibilidade (30mA);
- Câmara extintora de arco;
- Mecanismo de disparo "livre";

- Curva de disparo C;
- Capacidade de ruptura de 6kA(IEC 947-2) / 3kA(IEC 898);
- Grau de proteção IP20;
- Fixação para encaixe perfil DIN 35mm.

19.4.11 Supressor de Surto

- Tensão F-N: 220V;
- Nível de proteção: Nivel II – IEC 61643-1;
- Classe: Classe C – VDE 0675;
- Nível de descarga máxima: 40kA;

19.4.12 Subestação

Não incluso neste serviço de engenharia.

19.4.13 Aterramento

Não incluso neste serviço de engenharia.

19.4.14 Sinalizador de emergência – Instalação e manutenção

19.4.14.1 Os sensores emissores são fixados por parafusos e buchas e fixados sobre paredes adjacentes aos espaços confinados. O dispositivo de sinalização de emergência ficará ao lado da bacia a uma altura de 40cm do piso acabado, para o caso de queda.

19.4.14.2 A central de alarme tem instalação semelhante devendo estar conectada à rede elétrica 127/220 Volts de forma a manter sua bateria interna permanentemente pronta para uso.

19.4.14.3 A manutenção do sistema consiste na inspeção periódica de seu funcionamento e verificação do estado das baterias tanto do sensor como da central de comando, embora sejam de longa duração. Verifica-se através do acionamento do botão de teste. Recomenda-se a substituição das baterias a cada dois anos ou a cada 5 acionamentos de emergência.

19.4.14.4 Suas características incluem facilidade de limpeza com água e sabão ou detergente neutro, com secagem ao ar livre, porém não é resistente a aquecimentos por chama (isqueiros, fósforos, etc), contatos ou imersão por gasolina, benzeno, toluol, ou solventes derivados de petróleo.

19.4.14.5 Sistema constituído por sirene de sonorização intermitente e strobe light, instalado em caixa de embutir 4x4'', com as seguintes características:

- Fonte: Bivolt automática(full range), entrada 100 a 240 VAC, 50/60 Hz, com proteção contra curto, tensão de saída estabilizada(12 VDC/500 mA);
- Strobe light: : intermitência 1-5Hz, leds vermelhos 5-75 candelas;
- Alarme sonoro: 500Hz/3000Hz, intermitência grave-agudo 1- 3seg, intensidade 30 a 60 dBA.
- Receptor (RF): Em 433,92 MHz, a ser instalado em até 60 metros da botoeira do banheiro de deficientes;

- Transmissor (RF): Em caixa 2x4 de sobrepor (alimentado por pilha alcalina A23, 12 V), a ser colada com fita dupla face VFB , conforme projeto, junto ao vaso sanitário de deficientes;

19.4.14.6 Infra-estrutura necessária: tomada elétrica 127/220V, no ponto de instalação do alarme junto ao suporte;

19.4.14.7 Referência: HD, Arco ou equivalente.

19.4.15 Banco de capacitores

- Classe de tensão 380V
- Tensão de alimentação 220/127V.
- Quadro com pintura eletrostática, Grau de proteção IP54.
- Utilização de capacitores de 1º linha, siemens ou equivalente.
- Contatores de potência com resistores para amortizarem o pico dos capacitores;
- Lâmpadas de néon para sinalização dos capacitores;
- Disjuntores termomagnéticos Siemens para proteção dos capacitores e dos contatores;
- Lâmpada néon Siemens, modelo 3SB3400-1 A, para sinalização do armário;
- Chaves interruptores telemacanique para ligação e desligamento manual do banco;
- Contatores Siemens ou Telemecanique, todos de 1º linha;
- Barramentos em cobre eletrolítico alto grau de pureza;

19.4.16 Referências Comerciais

19.4.16.1 Deverão ser seguidas as referências comerciais indicadas nesta Especificação, sendo exigência em todos os casos que o produto/equipamento tenha certificação do INMETRO, e complementadas a seguir:

- Luminárias: Itaim, Lumicenter, Lumini, ou equivalente
- Quadros: Cemar, Metalplac, Goiás tintas, ou equivalente
- Condutores: Ficap, Prysmian, ou equivalente;
- Condutores de cabeamento: Furukawa, AMP, ou equivalente;
- Eletrodutos: Tigre, Amanco, cemar,elecon; ou equivalente;
- Disjuntores: Siemens, GE, ABB, ou equivalente;
- Interruptor DR: Siemens, GE, ABB, ou equivalente;
- Supressor de Surto: Siemens, GE, ABB, ou equivalente;
- Interruptores, tomadas elétricas e estabilizadas, tampas cegas em parede: Pial, Iriel, ou equivalente;
- Tomadas de piso elétricas – Pial, Mopa, steck, ou equivalente;
- Isoladores: Sisa elétrica, Saturno, Isolet.
- Caixas esmaltadas, conduletes, abraçadeiras, buchas, arruelas, conectores e terminais diversos: Goiás tintas, Cemar, Tramontina, Daysa, Paschoal Thomeu, Apolo, Wetzel, Forjasul, Magnet, Moeller, Strall, 3M, ou equivalente;
- Reatores: Philips, Intral, Indelpa.
- Caixas de piso: Mopa, ou equivalente;
- Contator: Siemens, GE, ABB, WEG, ou equivalente;

19.5 Instalação de Alarme/Circuito Fechado de TV

19.5.1 Tubulações e caixas de passagem.

19.5.1.1 Deverão atender aos itens 19.4.4 e 19.4.6, desta especificação, conforme projeto.

19.5.1.2 Todas as caixas deverão ser vedadas com tampas cegas.

19.5.1.3 As caixas de passagem no forro deverão ser do tipo condulet metálico, com tampa.

19.5.1.4 Todas as terminações das tubulações para interligação aos dispositivos de segurança deverão ser feitas de modo embutido (não visíveis ao publico externo), admitindo-se a utilização de perfis de esquadrias ou subportico como vias de passagem da tubulação; utilização de partes internas das divisórias e dry-wall (mediante emprego de eletroduto ferromagnético flexível ou cabo com capa protetora).

19.5.1.5 Todas as tubulações de energia elétrica e lógica internas à sala segura deverão ser em eletroduto galvanizado embutido na alvenaria ou eletroduto ferromagnético flexível no entrepiso, providas de bucha e arruelas de alumínio em suas terminações.

19.5.1.6 A passagem dos cabeamentos destinados ás ligações das fechaduras de retardo montadas internamente às portas dos cofres deverão ser feitas da seguinte forma: Caixa forte: tubulação rígida com terminação interna ao cofre (lado da dobradiça da porta) e derivação desta à parte interna da porta por tubo metálico flexível Copex metálico e box reto. Nos cofres: a tubulação rígida com terminação lateral do cofre junto ao piso (lado da dobradiça da porta) e derivação desta a parte interna da porta por tubo metálico flexível (copex metálico e box reto).

19.5.2 Fios e cabos para o sistema de CFTV/alarme.

19.5.2.1 A alimentação das câmeras será por proximidade em corrente alternada. As fontes deverão localizar-se junto às câmeras, fixas em tomadas no teto e conforme detalhes em planta.

19.5.2.2 A alimentação dos teclados de controle de acesso e fechadura eletromagnética serão em circuito por proximidade, protegido por um disjuntor monopolar de 10A. com fornecimento de todas as fechaduras elétricas, fontes, teclados, fechos, etc.

19.5.2.3 A alimentação elétrica do gerador de neblina deverá ser 220V (Fase-Fase) fiação 3x2,5mm2 e disjuntor de proteção, exclusivo de 16A.

19.5.2.4 Os cabos para as câmeras de vídeo serão do tipo coaxial RG 59 Furukawa com malha 90% ou superior.

19.5.2.5 Os cabos para a fechadura de retardo, fechaduras módulo teclado participativo e gerador de neblina serão alimentados por cabos UTP 4 pares 24 AWG.

19.5.2.6 Os cabos para as sirenes, sensores SIV, sensores sísmicos, sensores de fumaça, etc. serão alimentados por cabos CCI 60 2P. Os teclados de alarme serão alimentados por cabos CCI 60 4P.

19.5.2.7 Patch Panel BNC-BNC

- Tamanho: 483mm x 44mm x 36mm.

- Instalavel em Rack 19".

- Conectores: BNC Fêmea

- BNC Fêmea - Frontal

- BNC Fêmea - Traseira

- Acompanha suporte para fixação de cabos.

- Alimentação: Através de Interface

19.5.2.8 Todos os condutores em corrente alternada deverá ser executada exclusivamente em cabo PP 3#2,5mm2.

19.5.2.9 Os condutores em corrente contínua deverão ser de cabo flexível paralelo de cobre PVC/70ºC/300V, polarizados, de bitola mínima de #1,5mm², nas cores abaixo:

- Positivo: vermelho;

- Negativo: preto.

19.5.2.10 Nas ligações internas a subpórticos deverá ser utilizado cabo com condutores isolados envoltos em capa protetora (referência cabo PP Prysmian ou equivalente), de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.11 Os cabeamentos de sinal a serem lançados pela infra-estrutura de rede lógica deverão ser organizados separadamente no Armário de Cabos de Sinal e em toda a extensão das tubulações de Distribuição Primária (incluindo eventuais caixas de passagens) por abraçadeiras de nylon, de forma a constituir nestas vias feixes distintos de cabos de CFTV, Alarme, Controle de Acesso e Dispositivos de Advertência e Coerção (internamente ao rack de segurança, o cabeamento deverá ser organizado com abraçadeiras de velcro).

19.5.2.12 O cabeamento do CFTV deverá ser coaxial (RG 59) com blindagem de cobre nu (cobertura 90 – 95%), condutor singelo em aço cobreado, isolamento em polietileno sólido, 75 ohms, 67pF/m, envoltos em capa PVC na cor branca, conectorizados nas extremidades com conector fêmea tipo BNC de rosca.

19.5.2.13 Para a câmera móvel (“pan tilt”) deverá ser lançado ainda, junto com o cabo coaxial, cabo flexível UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, capa em PVC na cor azul (deixar folga na extremidade junto ao rack de 02 metros).

19.5.2.14 O cabeamento dos dispositivos de controle de acesso abaixo indicados deverão ser com UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul e cabo com 04 condutores 26 AWG e capa protetora (ref. cabo manga):

a) Fechadura eletrônica com módulo teclado e acionamento participativo – FMTp da porta auxiliar a PSDM;

b) Fechadura eletrônica com módulo teclado com temporização de retardo de abertura e acionamento participativo (portas do cofre e da caixa forte) – FMRp.

19.5.2.15 As demais fechaduras eletrônicas, por vir a operar somente em modo “stand alone”, não necessitarão de cabeamento lógico para sua interligação.

19.5.2.16 O cabeamento para os pontos de voz/dados da estação de trabalho da Sala de Segurança e para as interligações das linhas LPCD dos gravadores de vídeo digital (DVR) e Central de Alarme serão em UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul, com conectorizações nas suas extremidades por tomadas RJ-45 – T568A/Categoria 5e, observando ainda o seguinte:

a) As linhas de voz/dados deverão ser conectados ao rack de telecomunicações da Sala Técnica da unidade, utilizando portas reservas do patch-panel existente;

b) Os pontos deverão ser identificados seqüencialmente com etiquetas auto-adesivas seguindo a numeração existente no rack de telecomunicações;

c) As linhas destinadas a LPCD (principal e reserva) deverão ser disponibilizadas no patch-panel da Sala de Segurança e ter sua identificação com as nomenclaturas LPCD-DVR e LPCD-Alarme;

d) Os pontos (voz/dados) para a estação de trabalho da Sala de

Segurança deverá ser disponibilizado em tomada montada em condulete sob o piso elevado.

19.5.2.17 O cabeamento para os Dispositivos de Advertência e Coerção deverão ser:

a) Gerador de neblina (bomba de fumaça): UTP/4 pares/Categoria 5e/100MHz, 350Mps, do tipo flexível, com capa em PVC na cor azul;

b) Sensor de presença infravermelho com temporização para iluminação – SIL: cabo flexível de cobre com isolamento em PVC/70ºC/750V, de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.18 O cabeamento para a lógica de automação deverão ser:

a) Relés de acoplamento: condutor de cobre isolado paralelo (cabo polarizado), com cores vermelho (positivo) e preto (negativo), devendo deixar folgas em suas extremidades de 2,0m no interior do rack;

b) Contactores e interruptores programáveis horário diário/semanal (“timer”): cabo flexível de cobre com isolamento em PVC/70ºC/750V para comando, de bitola mínima de #1,5mm².

19.5.2.19 A identificação do cabeamento deverá ser realizada do seguinte modo:

a) CFTV: CV – XX , onde XX = numeração seqüencial da câmera de vídeo;

b) Controle de acesso: SSS – XX, onde SSS = identificação do dispositivo de controle de acesso conforme simbologia padronizada neste Caderno

e XX = numeração seqüencial do dispositivo;

c) Dispositivo de Advertência e Coerção: SSS – XX, onde SSS = identificação do dispositivo de advertência/coerção conforme simbologia padronizada neste Caderno e XX = numeração seqüencial do dispositivo;

d) Dispositivos de automação: DDD – XX, onde DDD = identificação do dispositivo comandado (relé, contactor, timer, etc.) e XX = numeração seqüencial do dispositivo.

19.5.2.20 Referida identificação deverá ser constituída de anilha plástica nas extremidades do cabo e etiqueta pré-impressa indelével afixada no quadro e na caixa de ligação do equipamento ou dispositivo.

19.5.3 Infraestrutura para o sistema de CFTV/alarme.

19.5.3.1 O Quadro de Segurança de Energia Ininterrupta – QSNB deverá ser instalado a 1,5m do piso, semi-embutido ou sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições :

- Porta dotada de trinco com fechadura e dobradiças embutidas;

- Barramentos internos em cobre eletrolítico para fase, neutro e terra, com espelho de proteção;

- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;

- Chave reversora de 03 posições montada na porta (rede, desligado,

- Dispositivos de proteção contra surto (DPS);

- Régua de bornes.

19.5.3.2 Quadro de Automação e Comando Remoto – QACR deverá ser instalado a 1,5m do piso, sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições:

- Construção em chapa metálica com pintura epóxi (IP 50);

- Placa de montagem;

- Relés eletromecânicos de acoplamento, com contato reversível para 12 A, tensão de bobina de 12Vcc, tensão de isolação mínima 5kV, hermeticamente selado, montado em soquete com leds indicativo de operação para fixação em trilho DIN (referência Metaltex ou equivalente);

- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;

- Contactores;

- Chave reversora de 03 posições montada na porta (automático, desligado, manual);

- Régua de bornes.

19.5.3.3 Neste ambiente deverá também ser colocado:

a) Rack fechado padrão 19” com porta de visor acrílico de 36U (referencia GRC-PA 19/36x870, dimensões externas de altura = 1740mm, largura = 600mm e profundidade = 1000mm da Cemar ou equivalente) para colocação dos equipamentos de segurança, e o seguinte:

- Distanciamento mínimo de 0,6m de paredes/divisórias e mobiliários para permitir manutenção e ventilação;

- Ponto de força de energia ininterrupta para alimentação elétrica posicionado sob o mesmo abaixo do piso elevado;

- Cabeamento de lógica com passagem pela parte inferior.

b) Condicionador de energia ininterrupto (“no-break”), verificando-se o seguinte:

- Distanciamento mínimo de 0,4m de paredes/divisórias e mobiliários para permitir manutenção e ventilação;

- Cabeamentos de interligação entrada/saída sob o piso elevado.

19.5.3.4 Quadro de Automação e Comando Remoto – QACR deverá ser instalado a 1,5m do piso, semi-embutido ou sobreposto, observando ainda as seguintes prescrições:

- Construção em chapa metálica com pintura epóxi (IP 50);

- Placa de montagem;

A, tensão de bobina de 12Vcc, tensão de isolação mínima 5kV, hermeticamente selado, Metaltex ou equivalente);

- Interruptor eletrônico programável diário/semanal (“timer”);

- Disjuntores conforme NBR NM 60898 fixados em trilho DIN;

- Contactores;

- Chave reversora de 03 posições montada na porta (automático, desligado, manual);

- Sinaleiros em LED montados na porta (vermelho, verde, amarelo);

- Régua de bornes.

19.5.3.5 As instalações deverão partir do Armário de Cabos de Sinal - ACS,

Localizado na Sala de Segurança, que servirá de passagem e interligação dos cabeamentos de:

a) CFTV;

b) Alarme;

c) Controle de acesso;

d) Dispositivos de advertência e coerção.

19.5.3.6 O Armário de Cabos de Sinal – ACS (para central de alarme) deverá ser em chapa de aço tratada com 1pintura epóxi (IP 50), dotado de porta com trinco, de dimensões mínimas de 100x100x25cm, com instalação semi-embutida ou sobreposta, a 1,5m do piso.

19.5.3.7 Deverá ser previsto tubulações para interligação do Armário de Cabos de Sinal – ACS com o rack no interior da Sala de Segurança (interligação sob o piso elevado), bem como ao rack da Sala Técnica da unidade.

19.5.3.8 As seguintes marcas e modelos poderão ser adotadas como referências:

c) Fechadura eletromagnética 150 kgf com sensor – preta de fab Automatiza (FE) com fonte de alimentação;

d) Fechadura solenóide – FS: modelo Fail Safe SOL 220 da Vault & Digital;

e) Fechadura eletromagnética – FM: modelo ST 1020 Série FEI da Vault & Digital;

f) Fechadura tetra-chave – FT: modelo para porta de vidro da JAS;

g) Botoeira de Acionamento – BA e Botão de Chamada - BC: modelo DH- 900F da Vault & Digital;

h) Botão de Emergência – BE: modelo CP-2.1 da Vault & Digital;

i) Chave de Acionamento – CH: modelo KS 500 da Vault & Digital;

j) Sinalizador de Acionamento – SA: modelo TLM-100 da Vault & Digital

19.6 **Instalações de Energia Elétrica Estabilizada**

19.6.1 Descrição do Projeto

19.6.1.1 As tubulações destinadas a alojar os condutores elétricos partirão dos Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGEE e QEE-AA), indo até os pontos onde serão instalados os equipamentos, tais como: terminais de vídeo, terminais financeiros, cash's, impressoras, câmeras de vídeo, teclados de senha, bombas de fumaça,

etc., sendo que para cada ponto serão instaladas tomadas 2 pólos chatos + terra (padrão brasileiro), conforme indica o projeto.

19.6.1.2 Os Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGEE e QEE-AA) serão alimentados conforme projeto.

19.6.2 Quadros de Energia Elétrica Estabilizada (QGEE e QEE-AA)

19.6.2.1 Deverão vir montados com os disjuntores constantes no diagrama unifilar conforme detalhe em projeto e deverão possuir as seguintes características:

- Grau de proteção: IP40 conforme NBR 6146;
- Modelo de instalação regulável;
- Montagem embutida;
- Instalação abrigada;
- Com barramento de fase;
- Com barramento de neutro;
- Com barramento de terra;
- Com blocos de conectores: NIBLOCK, nas capacidades adequadas;
- Completo, com acessórios e etiquetas em acrílico, pantografados para identificação dos disjuntores;
- Pintura externa em epóxi, RAL 7032, cor cinza;
- Pintura interna anticorrosiva;
- Com fechos;
- Corrente nominal do barramento principal 100A;
- Caixa em chapa 16, placa de montagem em chapa 14 e espelho (sobretampa) em acrílico;
- Chave reversora de três posições, 63(A), Semitrans ou equivalente, conforme projeto.

19.6.2.2 O quadro geral de automação (QGEE) será alimentado por 1 No break de 7,5 KVA a ser fornecido pela contratada. O nobreak e o banco de bateria a ser adquirido nesta licitação está especificado no anexo IV, desta especificação. O quadro QEE-AA será alimentado por 1 No break de 5KVA, a ser remanejado do prédio existente.

19.6.3 Sistema Tubulações e Caixas

19.6.3.1 Vide especificações do projeto elétrico, itens 19.4.4 e 19.4.6 desta.

19.6.4 Fios, Cabos e Tomadas

19.6.4.1 Os cabos elétricos deverão atender às especificações da ABNT para instalações elétricas em baixa tensão, (classe de isolação 750 Volts a 70^{o}C), flexíveis, de fabricação Prysmian ou Rei cabos, obedecendo-se as bitolas e cores, conforme item 19.4.3.8, desta especificação, devidamente identificados nas suas extremidades.

19.6.4.2 Os circuitos elétricos serão protegidos por disjuntor Diaquick Siemens dimensionado de acordo com o projeto.

19.6.4.3 As caixas de parede, serão compartilhadas pelos sistemas elétrico estabilizado e pelo sistema elétrico usual (sem estabilização), nas quais serão instaladas duas

tomadas, sendo uma 2P + T Padrão Brasileiro 250V/15ª, vermelha e outra 2P+T 250V/15A (padrão brasileiro) preta, onde indicado em projeto.

19.6.4.4 No caso dos caixas e balcões de atendimento que encontram-se instalados sobre o piso elevado, nas caixas de saída deverão ser deixadas folgas nos cabos elétricos para posterior conexão dos mesmos aos equipamentos, conforme indica o projeto. As tomadas previstas para os caixas e mesas, onde foram deixadas folgas nos cabos e nas caixas de piso, deverão ser fornecidas, instaladas e entregues testadas em funcionamento.

19.6.4.5 Para cada móvel, onde for deixada folga nos cabos, será instalado em sua régua de tomadas os seguintes itens: três tomadas (2P+T, Padrão Brasileiro) para energia elétrica estabilizada e uma tomada (2P + T Padrão Brasileiro) para energia elétrica normal.

19.6.5 Malha de Aterramento

Não incluso neste serviço de engenharia.

19.7 **Cabeamento Estruturado**

19.7.1 Generalidades

19.7.1.1 O sistema de cabeamento estruturado será composto por três sub-sistemas denominados respectivamente sub-sistema de dados, sub-sistema de telefonia e sub-sistema de usuário.

19.7.1.2 O sub-sistema de dados será composto por: Hubs de 24 portas, Switchs, Roteadores e modem que controlarão o fluxo de dados entre os servidores e os diversos pontos de utilização destinados a dados internos e externos a agência.

19.7.1.3 O sub-sistema de telefonia será composto por:

19.7.1.3.1 Entrada telefônica: consta de um duto de ferro galvanizado a fogo(D = 75mm) fixado ao poste de acesso por meio de arame galvanizado nº 12 BWG (mínimo de 6 voltas em 2 locais) e que vai do cabeçote, na extremidade do duto, até a caixa R-1 na base do poste. Desta caixa, partem dois eletrodutos de PVC rígido sendo um de (D=75mm) e outro de (D=19mm), subterrâneos até caixa de passagem 15x15x10cm de onde partem dois eletrodutos de PVC rígido sendo um de (D=50mm) e outro de (D=19mm) indo até o Distribuidor Geral do (DG), conforme projeto.

19.7.1.3.2 DG receberá o cabo da rede primária, interligará a CPCT (linhas tronco e ramais), e LPCD's ao rack, além de interligar as centrais de alarme e CFTV por meio de uma LPA.

a) O DG será instalado no interior do edifício, conforme indica o projeto, com o centro das caixas a 130cm do piso acabado.

b) Sua caixa será de chapa de aço com espessura de 1,2mm, dimensões conforme projeto, pintadas com anticorrosivo e esmalte sintético cinza claro. O acabamento das superfícies internas será em esmalte sintético branco, conforme padrão da Telebrás.

c) Deverão possuir fundo de madeira (compensado) com espessura de 25mm que também será pintado com esmalte sintético branco.

d) Será dotado de anéis guia, Blocos BER-10, Blocos de proteção Cook, canaletas e acessórios conforme mostra o projeto.

19.7.1.3.3 Patch panel de telefonia, receberá o cabo proveniente do DG e servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre a CPCT e o sub-sistema de usuário.

19.7.1.4 O Sub-sistema de usuário será composto por:

19.7.1.4.1 Área de trabalho: conterá as tomadas lógicas com conectores RJ-45 Fêmeas que receberão os cabos horizontais.

19.7.1.4.2 Cabeamento horizontal: interligará os Patch panels de usuário às áreas de trabalho por meio de cabos UTP's cat. 5e #24 AWG, um cabo para cada ponto, não devendo ultrapassar o comprimento de 90m, devidamente identificados nas duas extremidades.

19.7.1.4.3 Patch panels de usuário: servirá de elemento de gerenciamento e conexão entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados.

19.7.1.4.4 A interligação entre o sub-sistema de usuário e os sub-sistemas de telefonia e dados será feita por meio de Patch cords que habilitarão a área de trabalho para telefonia, dados ou ambos conforme necessidade do usuário.

19.7.1.5 Todos os materiais elétricos e de telecomunicações serão novos, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as orientações contidas no Projeto e Memorial Descritivo.

19.7.1.6 Fazem parte dos serviços aqui especificados: cabeamento, caixas de distribuição e passagem; caixas de saída para pontos de rede estruturada, tomadas e demais complementos.

19.7.2 Descrição do Projeto

19.7.2.1 As tubulações e/ou canaletas metálicas destinadas à instalação dos condutores de telecomunicação, partirão do rack, onde serão instalados os equipamentos de rede: hubs, switch, modem, patch panels, indo aos pontos específicos dos terminais, sendo utilizado um cabo UTP 4 pares, #24AWG, cat.5e, configuração em estrela, com capacidade para 100Mbps para cada ponto.

19.7.3 Sistema Tubulações e Caixas

19.7.3.1 Os eletrodutos que atenderão ao cabeamento estruturado serão em tubos de ferro esmaltado ou zincado do tipo pesado, obedecendo a norma NBR - 56624. Deverão ser seguidas as orientações nos itens 19.4.4 e 19.4.6 desta, naquilo que couber.

19.7.4 Tomadas:

19.7.4.1 Nas caixas previstas para ligação dos equipamentos de informática e/ou telefonia, deverão ser instaladas tomadas com conectores RJ-45 fêmea cat.5e com pinagem conforme padrão EIA/TIA 568-A para dados ou telefonia, devidamente identificadas.

19.7.4.2 No caso de caixas que encontram-se instaladas sob o piso elevado ,sob algumas mesas ou caixas com furos nas tampas, deverão ser deixadas folgas nos cabos elétricos e lógicos para posterior conexão dos mesmos aos equipamentos ou as réguas de tomadas do mobiliário, conforme indica o projeto. As tomadas lógicas e

elétricas necessárias neste caso deverão ser fornecidas, instaladas, testadas e entregues em funcionamento.

19.7.5 Malha de Aterramento**:**

19.7.5.1 Ver especificações nos itens 19.4.12 e 19.6.5 desta.

19.7.6 Materiais, Equipamentos e Componentes para Rede Estruturada

19.7.6.1 Conector RJ-45 macho rígido: conector para cabo do tipo par trançado sem blindagem, UTP, marca: Furukawa ou AMP.

- Conector RJ45 para crimpagem com alicates apropriados;
- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam crimpagem ao cabo rígido UTP cat. 5e sem blindagem;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.2 Tomada RJ-45: tomada para conector RJ-45, marca: Furukawa ou AMP.

- Possuir conector RJ45 fêmea;
- Conector 8 pinos (4 pares) padrão EIA/TIA 568A;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma para cabos rígidos UTP, EIA/TIA 568A;
- Possuir contatos que permitam conexão ao conector RJ45 macho sem blindagem, categoria 5e;
- Possuir contatos banhados a ouro;
- Ser do tipo para crimpagem (através de ferramentas de inserção apropriada);
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação.

19.7.6.3 Patch Cord (PC Cord): Cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligações hub x patch painel de usuário , patch painel usuário x patch painel de telefonia, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EAI/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 MHz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories), comprovada por documentação;
- O tamanho do Patch Cord pode variar de 50 cm a 1,50 m, devendo ser confeccionado adequadamente durante a instalação, ou conforme solicitação da Fiscalização.

- Os patch cord de interligação da rede de usuário a rede de telefonia deverão ser na cor verde, e os que interligarão a rede de usuário ao HUB serão na cor azul, todos identificados nas duas extremidades.

19.7.6.4 Jumper Cord: cabo par trançado com terminações do tipo RJ-45 para conexões padrão ETHERNET, conforme norma IEEE 8802.3 tipo 100BaseT, para ligação tomada x micro, marcas: Furukawa, AMP.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, flexível;
- Possuir 4 pares de fio UTP, sólido, com classificação por cores padrão EIA/TIA 568A;
- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir bitola do condutor AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir terminador do tipo RJ-45 com contatos banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories);
- Cada Jumper Cord deverá medir 2,5 metros, podendo variar em função da necessidade de adequação no local conforme solicitação da Fiscalização e deverá ser na cor cinza.

19.7.6.5 Cabo de Par Trançado: cabo par trançado para conexões do tipo ETHERNET 100BaseT, marca: Furukawa.

- Ser do tipo par trançado sem blindagem (UTP) categoria 5e, rígido;
- Possuir 4 pares de fio UTP, rígido, na cor azul conforme normas ISSO 8802.3 tipo 100BaseT para redes padrão ETHERNET;
- Possuir bitola AWG 24;
- Possuir impedância de 100 ±15 ohms;
- Suportar freqüência de até 100 Mhz;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters laboratories).

19.7.6.6 Painel de Comutação - Patch Panel: Painel modular para conexão/gerenciamento de cabos UTP, das marcas: Furukawa, AMP.

- Obedecer os requisitos físicos e elétricos da norma para cabos UTP, EIA/TIA 568A categoria 5e;
- Possuir 24 portas através de conectores RJ-45 fêmea de 08 pinos na parte frontal;
- Possuir conexões para crimpagem dos cabos na parte traseira;
- Possuir identificação, através de cores padronizadas conforme a norma EIA/TIA 568A, para as conexões de crimpagem na parte traseira;
- Possuir marcadores para identificação dos conectores na parte dianteira;
- Possuir conectores banhados a ouro;
- Possuir certificado de verificação UL (Underwriters Laboratories).
- Deverão ser identificados através de etiquetas acrílicas como indicado a seguir.

19.7.6.7 Rack: armário fechado para acomodação de equipamentos de informática/telefonia e comunicação de dados.

- Possuir estrutura básica em perfil de alumínio, montantes frontais em ferro galvanizado e laterais em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza claro;

- Possuir capacidade de acomodar equipamentos de 19 polegadas;
- Atender a Norma DIN 414394 e DIN 40050;
- Possuir requisitos físicos e elétricos da norma EIA/TIA 568;
- Possuir venezianas nas laterais e portas traseira;
- Possuir capacidade de travamento nas portas;
- Possuir pés com parafuso de nivelamento;
- Possuir calha ou anéis guia para acomodação e gerenciamento de cabos;
- Possuir perfurações nas colunas com furos 9x9;
- Possuir fechamento lateral, traseiro e tampa com chapa bitola 19;
- Possuir 01 calha de tomadas com um mínimo de 10 tomadas polarizadas padrão 2P+T com capacidade mínima de 10 A na parte traseira interna, cada uma;
- Possuir perfis verticais para 2º plano fixação;
- Possuir porta frontal em acrílico cristal com fechadura e chaves;
- Todos os furos deverão vir acompanhados de suas respectivas porcas de fixação;
- Possuir Painel Frontal de Tomadas na parte inferior com, no mínimo, 2 tomadas 2P+T e 1 disjuntor termomagnético de 15 A;
- Possuir 02 bandejas para acomodação de equipamentos;
- Possuir certificado ISO 9000;
- Possuir reserva mínima de 30% (trinta por cento) acima dos equipamentos a serem instalados.

19.7.7 Testes e Certificações da Rede Estruturada

19.7.7.1 Deverão ser feitos todos os testes apresentados a seguir, no recebimento dos serviços. Os testes serão executados pela CONTRATADA, na presença de FISCALIZAÇÃO.

19.7.7.1.1 Verificação física da quantidade e localização dos pontos: terminados os serviços de implantação da infra-estrutura , de posse da planta ("as built") de localização dos pontos, a primeira verificação a ser feita é a verificação in loco da localização e quantidade dos pontos. Nesta verificação será confrontada a instalação acabada com as especificações e detalhes de projeto. Esta verificação não exime o responsável pela implantação da rede da obrigação de acompanhar cada passo da execução do projeto, fazendo as correções oportunas.

19.7.7.1.2 Esquema de ligação dos pontos: este teste verificará a correta conexão de cada um dos quatro pares de cada cabo UTP 100Ω cat. 5e e fornecerá para cada um dos oito condutores:

- Continuidade;
- Curto circuito entre dois ou mais fios;
- Pares transpostos: ocorre quando os dois condutores de um par estão conectados na posição de um par diferente;
- Pares invertidos; acontece quando a polaridade de um par é invertida em uma das extremidades;
- Pares espalhados: ocorre quando pino a pino conexão está correta porém os pares estão fisicamente separados;
- Qualquer outro erro de conexão.

19.7.7.1.3 Comprimento dos cabos:

19.7.7.1.3.1 Existem duas maneiras de se medir o comprimento físico de uma conexão. Ele pode ser determinado pela soma dos comprimentos dos diversos componentes da conexão ou através da utilização do equipamento testador de cabos. A medição do comprimento de cada conexão deverá ser feita e registrada por ocasião da instalação dos cabos. Uma estimativa do comprimento pode ser feita depois da instalação através do equipamento testador de cabos que nos fornece o comprimento elétrico do cabo.

19.7.7.1.3.2 O comprimento máximo para conexão básica é de 94 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabo.

19.7.7.1.3.3 O comprimento máximo para conexão de canal é de 100 m incluindo os cabos para conectar o equipamento testador de cabos.

19.7.7.1.4 Atenuação:

19.7.7.1.4.1 Atenuação é a degradação sofrida pelo sinal à medida que o mesmo se propaga pelo cabo. A atenuação é diretamente proporcional à freqüência, à temperatura e ao comprimento do cabo.

ATENUAÇÃO PARA CONEXÃO BÁSICA E CONEXÃO DE CANAL

Freqüência MHz	Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (1)	Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e atenuação em dB (2)
1,0	2,1	2,5
4,0	4,0	4,5
8,0	5,7	6,3
10,0	6,3	7,0
16,0	8,2	9,2
20,0	9,2	10,3
25,0	10,3	11,4
31,25	11,5	12,8
62,5	16,7	18,5
100,0	21,6	24,0

19.7.7.1.5 Paradiafonia (NEXT)

19.7.7.1.5.1 Paradiafonia ou NEXT (Near End Crosstalk) é a degradação do sinal causada pela interferência de um par sobre outro no mesmo cabo. A medida fornecida pelo equipamento testador de cabos é a relação em dB entre a intensidade do sinal injetado em um par ativo e a intensidade de sinal induzido em um par inativo. Desta forma quanto maior o valor do NEXT melhor será o desempenho da conexão.

VALORES MÍNIMOS DE PERDA POR NEXT, PARA O PIOR PAR, PARA CABOS UTP CAT 5e, EM FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS DENTRO DA BANDA DE INTERESSE.

Freqüência MHz	**Conexão Básica UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo Db (1)**	**Conexão de Canal UTP 100Ω cat 5e NEXT mínimo dB (2)**
1,0	60,0	60,0
4,0	51,80	50,6

8,0	47,1	45,6
10,	45,5	44,0
16,	42,3	40,6
20,	40,7	39,0
25,	39,1	37,4
31,	37,6	35,7
62,	32,7	30,6
10	29,3	27,1

19.7.7.2 Fornecimento de documentação:

19.7.7.2.1 Será fornecido à CAIXA, após o término dos serviços uma pasta que conterá os seguintes documentos e desenhos:

- Projeto lógico (cópia colorida e mídia);
- Esquema lógico;
- Localização física;
- Ocupação do rack;
- Configuração das ligações;
- Folha de teste dos cabos (Certificação da REDE ESTRUTURADA);
- Tabela dos pontos de rede;
- Todos os manuais e documentação de todos os equipamentos adquiridos, tais como Manual do Usuário e Manual de Instalação;
- Relatório dos serviços realizados, relacionando principalmente os problemas detectados em cada fase do serviço contratado.

19.7.8 Fios e Cabos para Telefonia

19.7.8.1 Os fios e cabos deverão obedecer as especificações da ANATEL, e serão todos de fabricação Prysmian, AMP, FURUKAWA ou equivalente.

19.7.8.2 Serão utilizados os seguintes tipos:

a) CI 50 5P para interligar o DG da CPCT aos rack's (LCD's e LPA's);

b) CI 50 20P (Troncos) para interligar o DG a CPCT;

c) CI 50 50P para interligar a Central Telefônica(CPCT) ao rack (ramais).

19.8 Pára-raios (SPDA)

Item não incluso nessa Obra/Serviço.

19.9 Considerações Finais sobre as Instalações Elétricas, Alarme/CFTV e Cabeamento Estruturado

19.9.1 Deverá ser rigorosamente observado o padrão de qualidade dos materiais (condutores, caixas, quadros, eletrodutos), conforme características técnicas especificadas ou de padrão equivalente. Eventuais alterações somente poderão ocorrer com a expressa concordância da FISCALIZAÇÃO (por escrito), e conforme item 0.31 – Critérios de Analogia, desta Especificação.

19.9.2 Após a conclusão das obras, o projeto original deverá ser atualizado ("*as built*") pela CONSTRUTORA, de maneira a incluir todas as modificações ocorridas no transcorrer dos trabalhos, passando a refletir, fielmente, o que foi executado e o existente. Será entregue a CAIXA uma cópia impressa do "*as built*" e o CR-ROM contendo os arquivos .DWG em Auto CAD 2000 ou superior, desta atualização dos projetos.

19.9.3 Além do aqui exposto, deverão ser obedecidas todas as recomendações das normas técnicas aplicáveis, especialmente da ABNT e a Concessionária local.

19.9.4 A CONSTRUTORA é responsável por todos os contatos e despesas necessárias com as concessionárias de serviços públicos, CREA, Prefeitura, Concessionária local e outros órgãos visando a execução de todas as instalações.

19.9.5 Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam recomposição de paredes, revestimentos, pinturas, sem ônus adicional para a CAIXA e no mesmo padrão existente.

19.9.6 Após rigorosa limpeza das caixas, quadros e instalações, deverá ser usado silicone para vedação das caixas de piso.

19.9.7 **Na entrega dos serviços de instalações, a Contratada deverá colocar a disposição da CAIXA, no mínimo, um técnico de cada especialização (elétrica, automação, etc.) para realização de testes, conferências, adequações e acompanhamento necessários, na mudança e instalação da agência no local.**

20 PINTURA

20.1 Considerações Gerais

20.1.1 Todo o material de pintura a ser utilizado será de primeira qualidade, e será rigorosamente examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo os diversos produtos ser de primeira linha e de fabricação Suvinil, Coral ou Renner nas cores indicadas nesta especificação e/ou projetos.

20.1.2 As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.

20.1.3 A eliminação da poeira deverá ser completa (com escova e depois com pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

20.1.4 Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA (forros de gesso).

20.1.5 Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida, enxaguar a superfície e deixar secar.

20.1.6 Deve-se eliminar qualquer espécie de brilho, usando-se uma lixa adequada.

20.1.7 As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

20.1.8 Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

20.1.9 Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras, com preparo feito em máquina própria.

20.1.10 Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

20.1.11 Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

20.1.12 Deverão ser observados os recortes e requadrações.

20.1.13 Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos após a aplicação da massa.

20.2 Pintura em paredes internas

20.2.1 A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Para limpeza, utilizar solução e água com detergente, e esperar secagem. Manchas de gordura, graxa ou mofo, deverão ser limpas com água sanitária. Tratar as fissuras de até 0,5 mm com aplicação de uma demão de massa acrílica.

20.2.2 Todas as paredes em gesso acartonado do prédio, com exceção das que possuem revestimento cerâmico, terão como acabamento pintura acrílica na cor referencial F-164 - Sistema Selfcolor – Suvinil, com acabamento acetinado.

20.2.3 Lixar todas as paredes internas, fazendo os retoques com massa acrílica, com espátula ou desempenadeira de aço, em camadas finas e em número suficiente para uma perfeita correção dos defeitos. Após 24 (vinte e quatro) horas, lixamento com lixa fina e posterior espanamento. Aplicar uma demão de impermeabilizante a rolo. Após 12 (doze) horas, aplicação a rolo de tantas demãos de tinta acrílica acetinada, quantas forem necessárias para um perfeito recobrimento, no mínimo de 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

20.3 Pintura em paredes externas

Serviço de responsabilidade da Justiça Federal de Macapá

20.4 Pintura em Forros e lajes

Serviço não previsto.

20.5 Pintura em esquadrias de madeira

20.5.1 Deverá ser aplicada uma demão de verniz modelo de referência “Sparlack Knotting Verniz Isolante Incolor 99150”, da “Akzo” ou equivalente, para selar nós e/ou veios resinosos.

20.5.2 Duas horas após, aplicar uma demão de verniz “Linha 900”, da “União”, com as seguintes características:

Cor: incolor;

Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;

Diluente: solvente código 7016, da “União”;

Aplicação: trincha – modelo de referência 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;

Rendimento: 21 m²/galão, por demão;

Aspecto: semifosco.

20.5.3 A porta em madeira de acesso ao corredor de manutenção, o marco e alisares receberão 1 ou 2 demãos de selador, conforme a necessidade, massa a óleo, lixamento e posterior pintura esmalte sintético acetinado Suvinil na cor Branco Gelo (F164) ou equivalente.

20.5.4 Acabamento:

20.5.4.1 Vinte e quatro horas após a operação descrita no item “Tratamento da Superfície”, será realizado lixamento leve, com “lixa para madeira nº 120” e aplicação de uma demão de verniz modelo de referência “Linha 900”, com as características já discriminadas no item anterior, porém na diluição de 10% (dez por cento), em volume.

20.5.4.2 Vinte e quatro horas após, realizar novo lixamento leve, com “lixa para madeira nº 150”, remover o pó e aplicar uma segunda demão, idêntica à descrita no item anterior.

20.5.5 Aplicação:

20.5.5.1 A CONTRATADA realizará rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de internas de madeira – indicadas, para receber verniz, de base fenólica.

20.6 Pintura em peças metálicas do auto-atendimento

20.6.1 As superfícies metálicas deverão ser preparadas, lixadas, com soldas esmerilhadas, limpas com desengraxante, até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Deverão ser feitas as correções necessárias de forma que se apresentem planas e uniformes. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e pintar usando rolo de espuma e trinchas de cerdas escuras ou compressor.

20.6.2 Deverão receber tratamento com fosfatização anti-ferrugem.

20.6.3 Todos os elementos metálicos verticais receberão tratamento anti-corrosivo, com aplicação de uma primeira camada de fundo wash primer (aplicar 1 demão com 10 a 15 micra no máximo), uma camada de primer (aplicar 2 demãos-1 demão= 2 passadas, com 40 micras e posteriormente pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz duco ref. 0718/94, Wandalac 05465, como acabamento.

20.6.4 A pintura automotiva será feita por meio de processo pneumático com pistolas de alta pressão. Após secagem, aplicar o verniz em 2 demãos (1 demão= 2 passadas).

20.7 Pintura em Casa de Máquinas

Serviço não previsto nesta obra

20.8 Pintura em piso

Serviço não previsto nesta obra

20.9 Pintura em Pilares e paredes do térreo (Tinta Esmalte acetinado)

20.9.1 Nos pilares e paredes do salão e auto-atendimento, deverá ser aplicada tinta esmalte acetinado da Coral ou equivalente, na cor gelo, até a altura de 1,60m e acima desta altura pintar com tinta acrílica F-164, da Suvinil.Serviço não previsto nesta obra

20.10 Tinta acrílica para demarcação de vagas

Serviço não previsto nesta obra

21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

21.1 Muros e fechamentos

Serviço não previsto nesta obra

21.2 Pavimentação externa

Serviço não previsto nesta obra

21.3 Complementos internos.

21.3.1 Piso tátil

Previsto no item 17.3

21.3.2 Capacho

21.3.2.1 No acesso da agência, no lado interno, deverá ser fornecido um capacho com dimensões definidas no projeto de arquitetura, em fibra sintética referência Nomad da 3M, linha extra resistente na cor cinza claro, com borda de 10 cm, em tom cinza grafite. Conferir medidas no local antes da execução do mesmo.

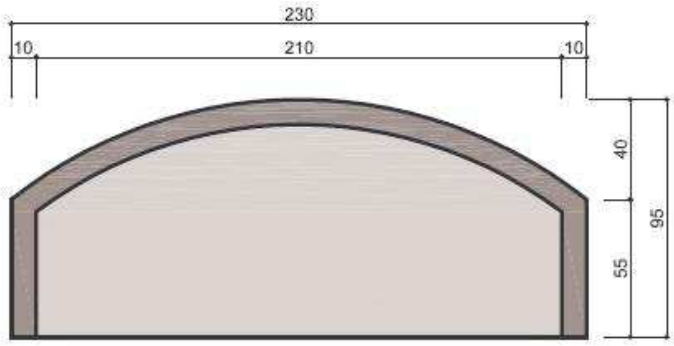

CAPACHO PARA SUBPÓRTICO COM PORTA PRINCIPAL E ACESSO À SALA 24H

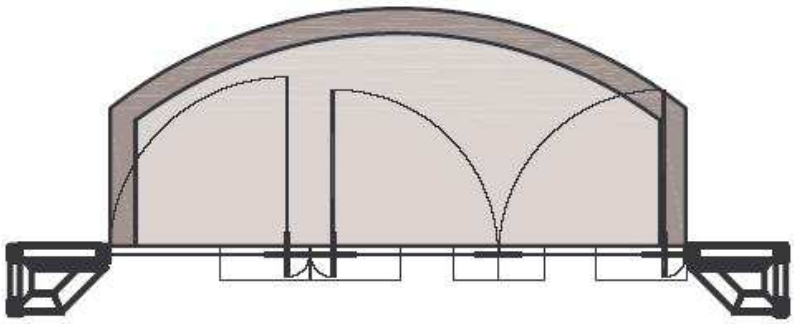

1 - **MEDIDAS EM MILÍMETRO**

Especificação Técnica:

Material do capacho – capacho de fibra sintética referência NOMAD da 3M, linha extra resistente (ou equivalente), ou capacho para médio tráfego, cor cinza claro,

com formato arredondado contendo borda em tom cinza grafite, conforme o desenho

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

21.4 Serviços de marcenaria

21.4.1 Na área sobre e sob a bancada da pia da Copa, deverão ser executados armários em MDF revestidos em fórmica interna e externamente, e no interior e lateral das gavetas. E no corredor de acesso à copa será executado vassoureiro. As portas e tampos de gavetas deverão ter acabamento reto. Ver projeto de arquitetura. Instalados sobre sóculos revestidos com o mesmo material do piso

21.4.2 A fórmica a ser utilizada no revestimento externo será texturizada, na cor branca da Fórmica, esp. 0,8 a 1mm. Serão instalados puxadores tipo perfil de alumínio nas portas e gavetas. Para a escolha/aprovação dos mesmos deverá ser consultada a fiscalização, optando-se por material de 1ª qualidade e maior durabilidade, que tenha resistência suficiente para o uso a que se destina.

21.4.3 Internamente os armários serão revestidos com fórmica brilhante branca.

21.4.4 As dobradiças deverão ser de mola, da Ferrari, e as gavetas terão corrediças de nylon.

21.5 Fixação de máquinas no Auto Atendimento

21.5.1 As máquinas instaladas no Auto Atendimento deverão receber fixação ao piso por meio de chumbadores. Esses chumbadores deverão ser recuperáveis, do tipo CB Chumbador com Parafuso da Mecânica Walsywa Ltda. Estes chumbadores deverão ter altura suficiente para atingir a superfície interna da máquina. Existem três tipos de máquina em operação, SID, PROCOMP e ITAUTEC, estas três máquinas têm sistemas de furação diferenciadas, e deverá ser consultada a Fiscalização para indicação do procedimento a ser adotado antes da execução destes serviços. Serão utilizados 04 (quatro) parafusos para fixação de cada máquina. Também deverá ser fixado, com 02 (dois) parafusos tipo Parabolt, o tótem do Auto Atendimento, em local a ser definido em conjunto com Fiscalização e gerência da agência.

21.6 Limpeza

21.6.1 O serviço de engenharia, será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

21.6.2 Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

21.6.3 Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico deverá ser feita com água e sabão ou com emprego de outros materiais recomendados pelos fabricantes. Caso não fique completamente limpo, será empregada uma das soluções seguintes: soda cáustica, potássio ou ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 3 a 6 de água. Será aplicado a solução indicada, em seguida a superfície deverá ser lavada com água imediatamente, e com abundância.

21.6.4 Após a correção de quaisquer defeitos de polimento no granito e/ou mármore, as superfícies deverão ser lavadas, secas e enceradas com duas ou mais demãos de cera branca à base de carnaúba e lustrador até atingirem o brilho total. O polimento de rodapés deverá ser feito manualmente.

21.6.5 Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

21.6.6 Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais cromados serão limpos com removedor adequado. Para recuperação do brilho natural deverão ser polidos com flanela.

21.6.7 Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se os resíduos. A limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser feita com removedor adequado e esponja de aço fina, sem causar danos aos perfis da esquadria.

21.6.8 A limpeza dos aparelhos sanitários será feita com água e sabão. Checar a desobstrução e funcionamento perfeito dos mesmos.

21.6.9 A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.

21.7 Plataforma móvel

Serviço não previsto nesta obra

21.8 Persianas

21.8.1 Deverão ser fornecidas e instaladas persianas horizontais e/ou verticais nas janelas indicadas em projeto, conforme especificação abaixo:

21.8.1.1 Horizontais: em alumínio com lâminas de 2,5cm, na cor prata fosco da Luxaflex, original ou Trilho Suísso Metalet 25,ou equivalente. Sobreposição entre as lâminas de 5mm, Lâminas com efeito mola, trilho superior nas dimensões de 25x25mm, trilho inferior nas dimensões de 22mm de largura por 9mm de altura. Altura máxima da persiana recolhida de 3,5% da altura da persinana, sem contar o trilho.

21.8.1.2 Verticais: em alumínio com lâminas de 89mm, na cor prata fosco da Luxaflex, original ou Trilho Suísso Metalet 25,ou equivalente. Sobreposição entre as lâminas de 13,5mm a 18,5mm, trilho superior em alumínio, acabamento inferior com corrente metálica, controle por corda ou corrente.

21.8.1.3 A empresa contratada deverá conferir as medidas no local antes da confecção das peças e as persianas deverão ser instaladas dentro do vão da janela.

21.9 Suporte metálico para microondas

21.9.1 Deverá ser fornecido e instalado suporte metálico para apoio de aparelho de microondas, a ser fixado na parede da copa, conforme mostrado no projeto de arquitetura, prancha 24/27.

21.10 Película de proteção solar

21.10.1 Deverão ser fornecidas e instaladas película de proteção solar nas esquadrias dos sanitários, conforme especificação abaixo:

21.10.2 película na cor grafite, luz visível transmitida de 38%, energia solar rejeitada de 44%, luz visível refletida de 8%, rejeição de raio ultra-violeta de 99%. Referências Llumar Mundi Filmes ATR 35CHRSRHPR, ou BEAKAERT Solar Gard Architectural ou tecnicamente equivalente.

22 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

Serviço de responsabilidade da Justiça Federal de Macapá

23 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

23.1 Extintores

23.1.1 Deverão ser fornecidos e instalados extintores de incêndio de pó químico seco (6kg), gás carbônico (6kg) e água pressurizada (10lts), conforme projeto específico, prancha 01/01. Estes extintores deverão ser instalados em suportes conforme detalhe em projeto e sinalizados com faixas nas cores amarela e vermelha no piso da agência.

23.1.2 Os equipamentos instalados deverão atender às Normas vigentes do Corpo de Bombeiros do local.

23.2 Monta carga

Serviço não previsto.

23.3 Plataforma Elevatória

Serviço não previsto.

24 SINALIZAÇÃO EXTERNA

A sinalização externa da fachada, mostrada nos detalhes do projeto, será executada pela CONTRATADA, obedecendo ao projeto de sinalização externa, detalhes e estas especificações.

A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

O sistema de sinalização de fachada é composto por elementos que estão relacionados a seguir:

Faixa Horizontal FX70 (painéis simples, complementares/esquina)- a serem fornecidos ;

Módulo Letreiro - a ser fornecido

Subpórtico Tipo 1 - a serem fornecidos;

24.1 **Faixa FX70**

24.1.1 Devem ser aplicados sobre uma estrutura fixada na marquise e alvenaria da fachada. As dimensões do módulo serão conforme projeto.

24.1.2 Devem ser executados em chapa 18 de aço dobrada, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.1.3 Nas dobras das chapas deve ser utilizado o sistema de solda ponto e solda por eletrodo.

24.1.4 Os rebaixos entre os painéis devem permitir a fixação desses à estrutura da base por parafusos auto atarraxante 3,8 x 13mm cabeça escareada fenda “phillips”.

24.1.5 Deverá ser utilizada calha de acabamento em chapa 20 de aço galvanizado, com pintura automotiva cor azul Lugano (134) 96 Ford, conforme detalhado em projeto.

24.1.6 TIPOS

24.1.6.1 Esses painéis apresentam os seguintes tipos:

- Módulo Padrão – utilizado na horizontal;
- Módulo Esquina – Utilizado na horizontal nos locais de indicados em projeto;
- Módulo Complementar – largura variável, a ser ajustado conforme largura total da fachada.

24.1.7 Estrutura de Fixação

Composta por peças em aço denominadas de suporte A e suporte B, apresentando especificações conforme tabela a seguir:

PEÇAS	ESPECIFICAÇÕES
Suporte A	- Em chapa 11 de aço dobrada, com pintura eletrostática cor preto fosco, fixado na fachada com chumbador expansível de ½” - Cada suporte A das extremidades sustenta 2 suportes B.
Suporte B	- Tubo de aço de seção retangular 40 x 20 x 1,5mm e 2900mm de comprimento, fixado ao suporte A por meio de parafusos M6 x 55 mm, sextavado, com porca, devendo ser fixados, no tubo, os painéis modulares. - Os furos para a fixação dos painéis devem ser feitos na montagem da fachada.

Deve ser acrescido um suporte A entre os suportes A das extremidades, a fim de garantir a estabilidade.

24.1.8 Pintura

24.1.8.1 Todas as peças devem ser galvanizadas.

24.1.8.2 Para pré-pintura, devem receber, na sua superfície, desengraxe por imersão e secagem em estufa.

24.1.8.3 As peças devem receber, ainda, pré-acabamento com aplicação de PRIMER METAL CROMIX 74.

24.1.8.4 Os painéis modulares devem ser pintados interna e externamente com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.1.8.5 Os suportes e peças internas de fixação devem receber pintura eletrostática na cor preto fosco.

24.2 **24.2 - Módulo Letreiro CAIXA**

24.2.1 A logomarca deve ser aplicada em um módulo curvo especial em chapa de aço galvanizada, 1020 SAE com espessura de 1,5mm, composta de 02 peças:

- Caixa de fundo;
- Painel letreiro.

24.2.2 CAIXA DE FUNDO

24.2.2.1 Confeccionada em chapa de aço dobrada 16.

24.2.2.2 Dobrada com 2832mm de largura, 700mm de altura e 105mm de profundidade com 04 lâmpadas de 1200mm, 32W ref. TLDRS 32/64 com soquetes anti-vibratórios porta-lamp-LH-001 referência “Philips” e reator eletrônico duplo partida rápida.

24.2.2.3 Deve ser utilizada solda com eletrodo cordão nas dobras da caixa.

24.2.2.4 Deve ser fixada em 03 suportes A, chumbados na fachada por meio de parafusos fenda M6 x 20mm cabeça redonda com porca, para acesso à manutenção.

24.2.3 PAINEL LETREIRO

24.2.3.1 Caixa confeccionada em chapa 18 de aço dobrada 1020 SAE com 1,5mm de espessura, 2844mm de largura, 700mm de altura, 138mm de profundidade com

logotipo vazado na chapa, colocado na chapa com isolamento por meio de cordão de silicone transparente para evitar entrada de água.

24.2.3.2 O logotipo será em bacia de acrílico branco leitoso 3mm. Deverá ser aplicado detalhe no X em película adesiva translúcida 3M cor tangerine 3630-84 na face externa da bacia de acrílico.

24.2.3.3 Deve ser utilizado solda tipo ponto nas dobras das chapas.

24.2.3.4 A pintura será feita com tinta automotiva na cor azul Lugano (134) 96 Ford.

24.2.3.5 Deve ser utilizada fita de espuma vinílica de espessura aproximada a 4mm, referência 4503 face única da 3M, em todo contorno das letras e do conjunto, para garantir uma perfeita vedação do painel.

24.2.3.6 Devem ser utilizados parafusos de fixação tipo pino, com cabeça sextavada, para acesso à manutenção, na parte superior da caixa.

24.2.3.7 A caixa de fundo e o painel letreiro devem receber pintura na cor azul Lugano (134) 96 Ford, tanto na parte externa quanto interna das peças, após o tratamento.

24.2.4 Ver projeto de detalhamento da Sinalização Externa.

24.2.5 Instalações Elétricas

24.2.5.1 O quadro de comando para luminoso deve ser, independente, embutido, confeccionado em chapa galvanizada com porta de fecho rápido e acabamento final em pintura eletrostática epóxi, no mesmo padrão dos demais quadros das instalações elétricas.

24.2.5.2 O detalhamento das instalações elétricas para a Sinalização Externa consta dos Projetos e devem ser seguidas as indicações ali contidas e estas Especificações naquilo que couber.

24.2.5.3 Será instalado timer digital com reserva de marcha, da Digimec ou Coel e contatores devidamente dimensionados para as suas cargas.

24.3 **Subpórticos**

24.3.1 Elemento de identificação do acesso principal do Ponto de Venda . É composto por estrutura e acabamento em chapa dobrada.

24.3.2 A estrutura é composta por perfis 40 x 60 mm, 1,5 mm de espessura e será chumbada no piso através de chumbador ½".

24.3.3 O acabamento é composto por 06 (seis) peças, sendo 02 (duas) superiores e 04 (quatro) inferiores.

24.3.4 A peça poderá ser instalada afastada do Painel Letreiro CAIXA conforme detalhe apresentado nas pranchas de desenho.

24.3.5 Acabamento Superior

24.3.5.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 3105 mm (maior comprimento) e 2312 mm (menor comprimento).

24.3.5.2 A peça deverá ser fixada no suporte A do painel letreiro CAIXA através fenda de parafuso M6 x 20 mm, cabeça redonda com porca.

24.3.6 Acabamento Lateral

24.3.6.1 Peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5 mm, com 400 mm de largura (vista frontal), 277 mm (vista lateral) e alturas de 2600mm e 2995mm.

24.3.7 Para pintura seguir as recomendações do item ;

24.3.7.1 A pintura de acabamento do subpórtico deve ser feita com tinta automotiva cor: azul Lugano 134/96 Ford.

24.4 Portas

24.4.1 As portas devem ser confeccionadas em vidro cristal temperado 10mm, com ferragens em alumínio anodizado natural, referência DORMA, ou equivalente, puxadores em alumino, em forma quadrada 140 x 140mm Serão em alumínio, com chapa de alumínio, e=1/4", anodizado natural, fixado ao tubo quadrado de 32x32x3mm, que será soldado na chapa, fazer furo no vidro de diam=8mm e distante 1,003m de seu eixo ao piso acabado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Porta Acesso ao auto-atendimento	PV2 de 01 folha de 0,90 x 2,10m para acesso 24 h.
Molas de piso e fechaduras	Mola hidráulica DORMA BTS 75V sem trava nas portas de acesso 24h; ferragens Dorma, incluíndo trinco 1049-E. Para fechadura do acesso 24h ver item 19.3.2 desta.

24.5 Sinalização vertical (placa) de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida

Serviço não previsto

24.6 Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência física ou visual e idoso

Serviço não previsto

24.7 Totens

Serviço não previsto.

25 SINALIZAÇÃO INTERNA

Considerações gerais

Haverá fornecimento e instalação de elementos de sinalização interna, atendendo ao novo padrão.

Para a execução e adaptação das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

25.1 Adesivos da PGDM

25.1.1 ADE - ENTRADA

25.1.2 ADS – SAÍDA

ADS - Adesivo Saída Porta Giratória
ADE - Adesivo Entrada Porta Giratória

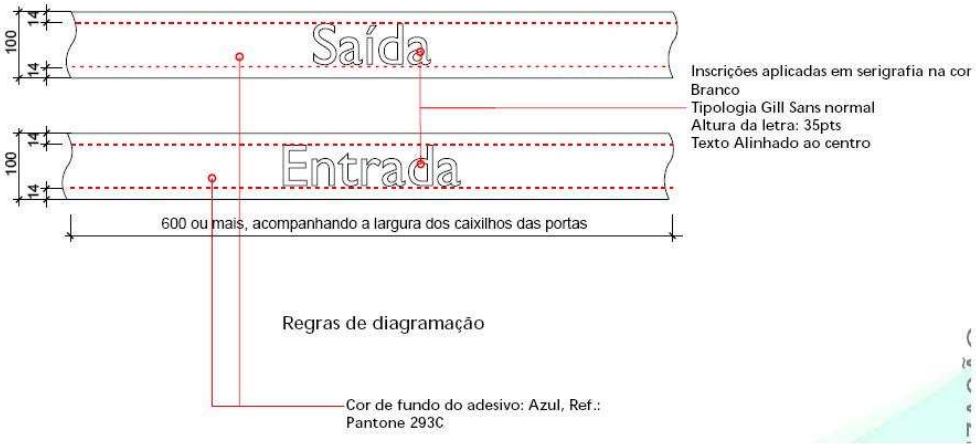

25.1.3 ADVD- seta Orientativa – SIGA/VERDE

25.1.4 ADVM- seta Orientativa – PARE/VERMELHO

Obs: Todos os adesivos da porta giratória devem ser aplicados um sobre o outro, em cada face do vidro, para que sejam visíveis por quem entra e por quem sai da agência.

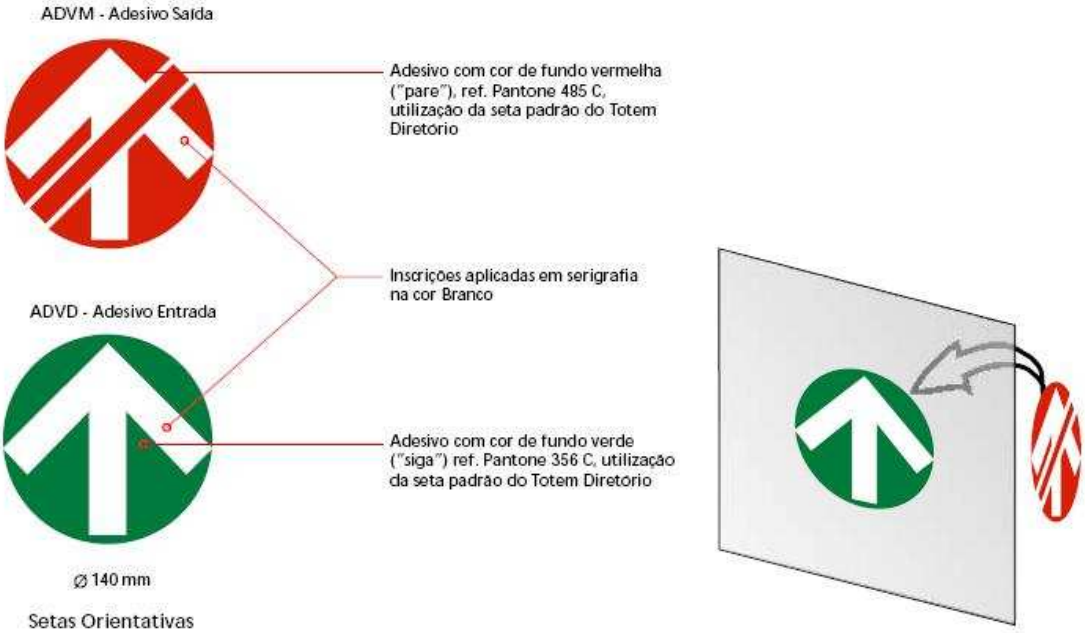
ADVM - Adesivo Saída
Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
ADVD - Adesivo Entrada
Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Ø 140 mm
Setas Orientativas

25.1.5 ADPG- PORTA GIRATÓRIA

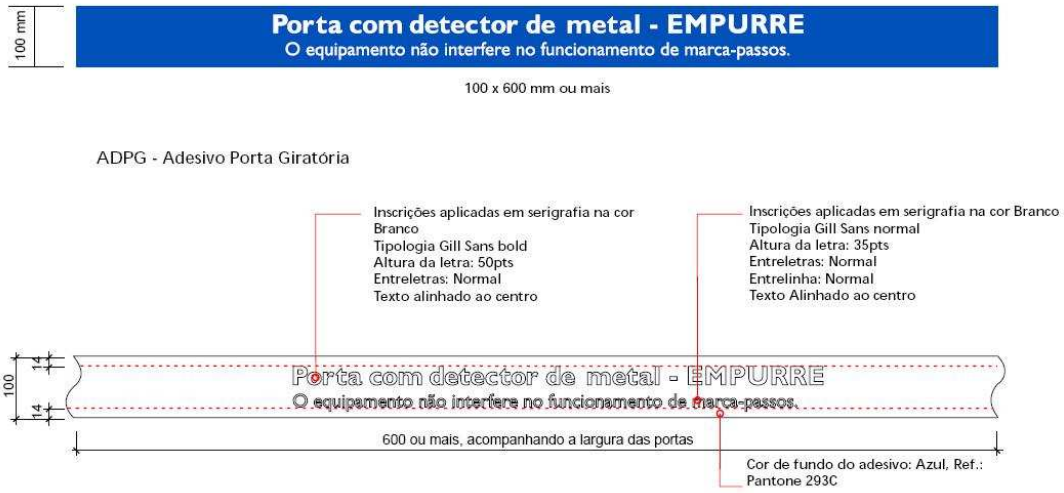
100 mm
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
100 x 600 mm ou mais
ADPG - Adesivo Porta Giratória
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 50pts
Entreletras: Normal
Texto alinhado ao centro
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor Branco
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 35pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Texto Alinhado ao centro
100
14
14
Porta com detector de metal - EMPURRE
O equipamento não interfere no funcionamento de marca-passos.
600 ou mais, acompanhando a largura das portas
Cor de fundo do adesivo: Azul, Ref.: Pantone 293C

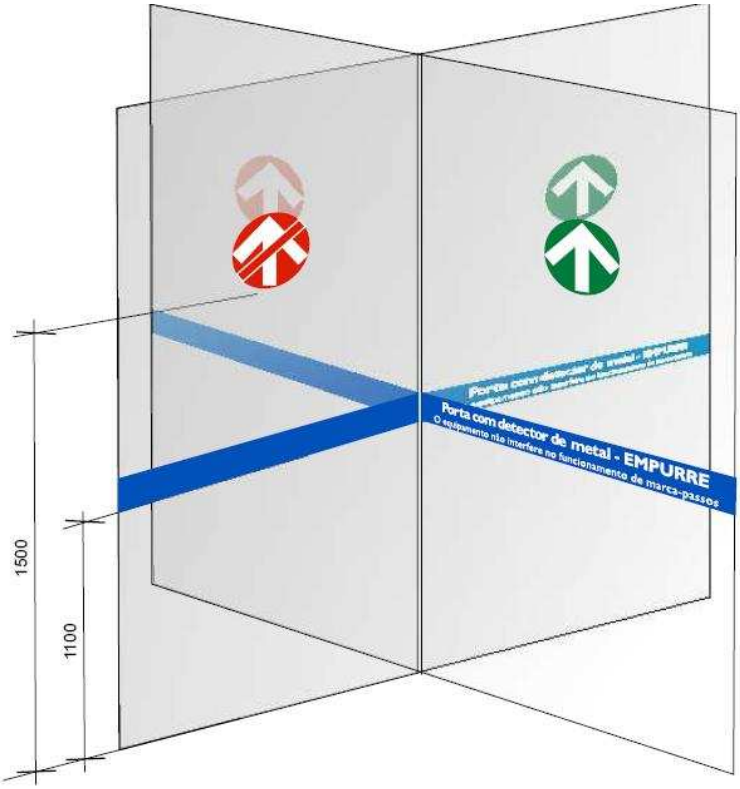

25.1.6 ADPO-I e ADPO-E -PASSA OBETO- Lado interno e externo

Lado Externo

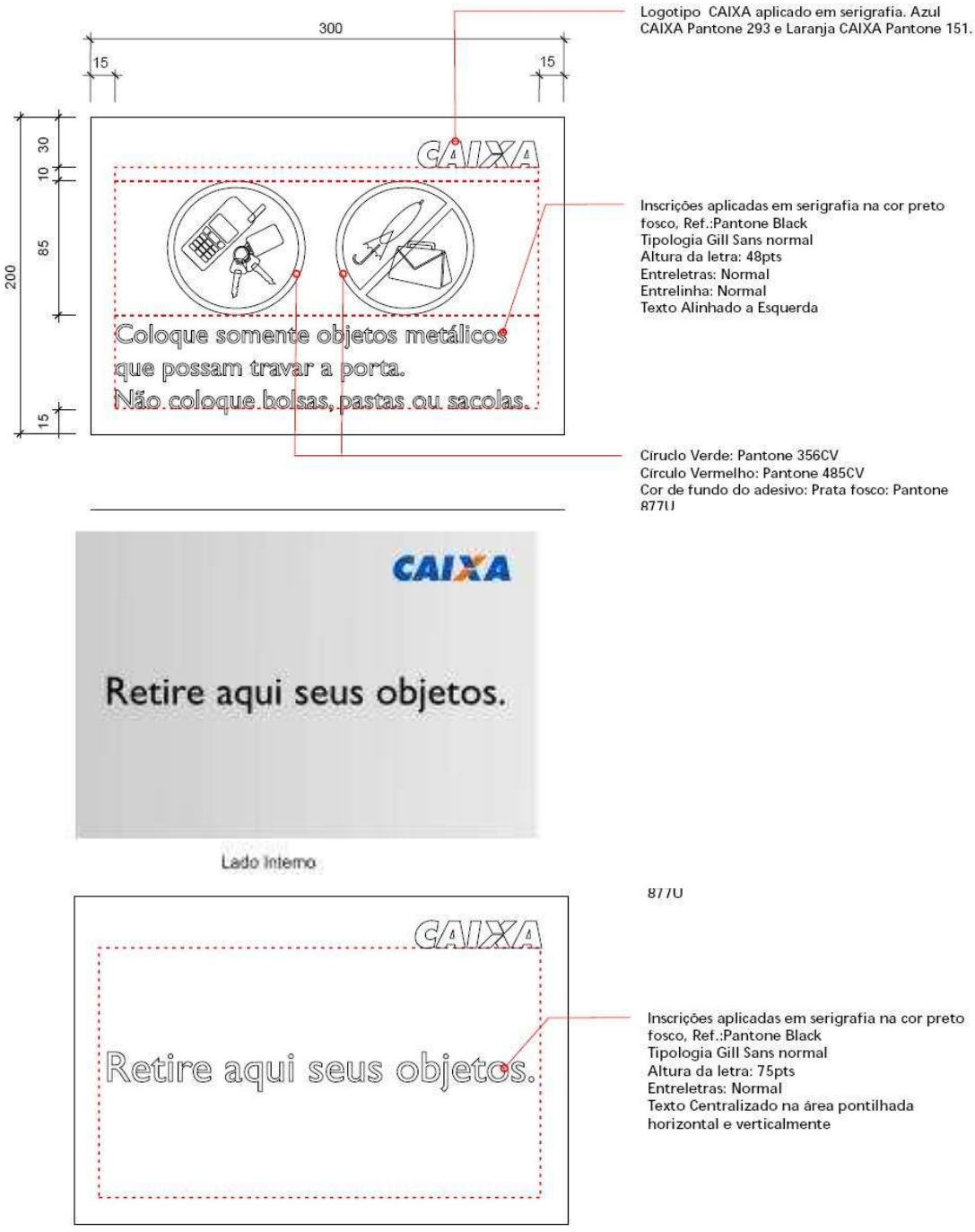

25.1.7 ADFS- FAIXA DE SEGURANÇA- azul

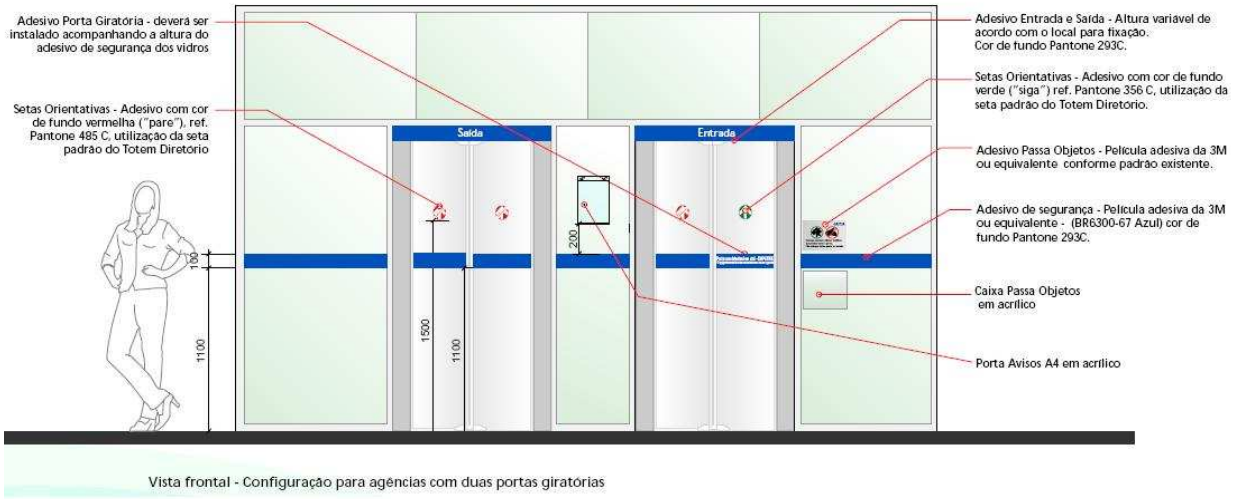
Adesivo Porta Giratória - deverá ser instalado acompanhando a altura do adesivo de segurança dos vidros
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo vermelha ("pare"), ref. Pantone 485 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório
Adesivo Entrada e Saída - Altura variável de acordo com o local para fixação. Cor de fundo Pantone 293C.
Setas Orientativas - Adesivo com cor de fundo verde ("siga") ref. Pantone 356 C, utilização da seta padrão do Totem Diretório.
Adesivo Passa Objetos - Película adesiva da 3M ou equivalente conforme padrão existente.
Adesivo de segurança - Película adesiva da 3M ou equivalente - (BR6300-67 Azul) cor de fundo Pantone 293C.
Caixa Passa Objetos em acrílico
Porta Avisos A4 em acrílico
Saída
Entrada
1500
1100
200
100
1100

Vista frontal - Configuração para agências com duas portas giratórias

Vista do Conjunto

Especificação Técnica:

Material – Adesivo vinílico espessura 0,10mm, de primeira linha, com cola na parte anterior – frente do adesivo (para colar por dentro do vidro).

Cores / Impressão – Ver em cada detalhe do adesivo.

Fonte – Ver em cada detalhe do adesivo.

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.2 Adesivos do Conjunto Entrada

25.2.1 ADESIVO AD1

25.2.2 ADESIVO AD2

25.2.3 ADESIVO AD3

25.2.4 ADESIVO AD4

25.2.5 ADESIVO AD5 (ADFS)

Adesivos 1, 3 e 4

Agência
Barata Ribeiro
Horário de Funcionamento:
Agência
das 00h00 às 00h00, dias úteis.
Entrada
Autoatendimento
Horário de Funcionamento:
Autoatendimento
das 00h00 às 00h00, de segunda a domingo.
Agência equipada com:
Porta giratória com detector de metal,
Circuito fechado de TV monitorado à distância,
Alarme interligado à Polícia 24 horas,
Cofre com fechadura de retardo de tempo, não sendo possível sua abertura imediata.

Adesivos 1, 3 e 4

Especificação Técnica:

Adesivo em vinil transparente, impressão silkscreen aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul Ref. Pantone 293 (textos, pictogramas invertidos), aplicados pelo lado de dentro.

Fachada Externa/Portas Conjunto Entrada:

- Fundo : Azul CAIXA Pantone 293
- Textos: Cor Branca/ Fonte Futura HVBT
- Fundo do Símbolo Universal Cadeirante: Azul Pantone 2925

25.2.6 ADESIVO AD6 “Empurre”

25.2.7 ADESIVO AD7 “Puxe”

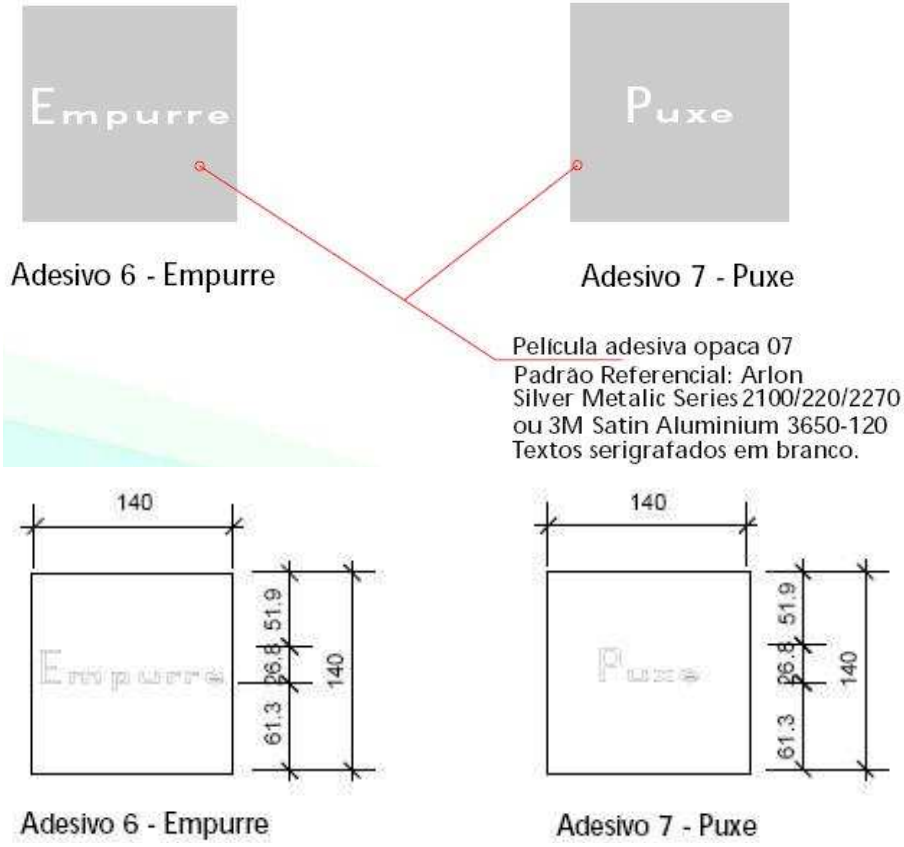

25.2.8 ADESIVO AD8 “Agência com penhor”

Elemento não previsto na presente licitação

25.2.9 ADESIVO AD9 “Câmbio Exchange”

Elemento não previsto na presente licitação

25.3 **Adesivos de segurança nos guichês de Caixa- ADSGC**

25.3.1 **ADSGC-A** Alarme

25.3.2 **ADSGC-C** Cofre

25.3.3 **ADSGC-T** CFTV

25.3.4 **ADCAM** Câmbio

O elemento ADCAM não faz parte desta licitação.

Foto Ilustrativa

Local de Fixação do Adesivo de Informacão sobre o Cofre

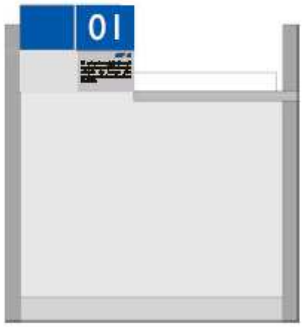

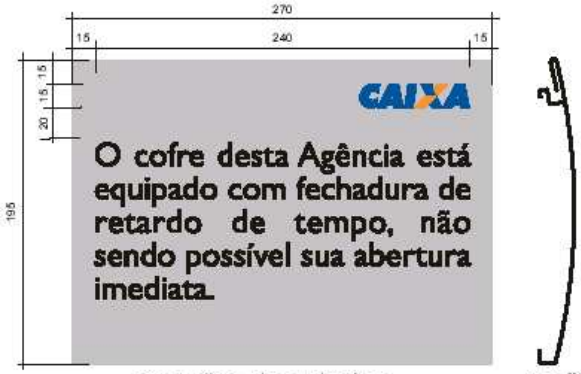

Detalhe do adesivo

Perfil

Sinalização para guichê

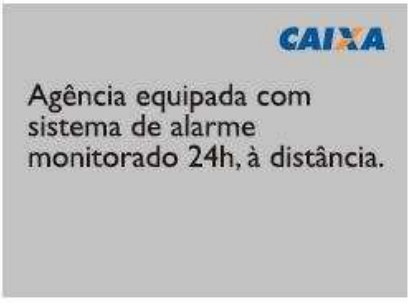

Especificação Técnica:

Material – Adesivo em vinil de recorte espessura 0,10mm, de primeira linha, com fundo na cor prata fosco. Elementos de texto e logotipo CAIXA, aplicados em serigrafia sobre o vinil.

Cores / Impressão – impressão em serigrafia com tinta vinílica, obedecendo a seguinte correspondência Pantone: fundo prata fosco Pantone 877U, Preto Pantone Black, Laranja Caixa Pantone 151, Azul Caixa Pantone 293 .

Fonte – Texto aplicado em serigrafia na cor preto fosco, Ref. Pantone Black.

Tipografia:letras Gillsans , altura do texto 14mm

Entreletras: Normal

Entrelinhas:Normal

Local de Fixação – deve ser fixado abaixo do número de guichê de Caixa.

25.4 Carenagens do auto-atendimento

25.4.1 TESBA-1_ Saque e Depósito

25.4.2 TESBA-2_ Cheque

25.4.3 TESBA-3_ Saque

25.4.4 TESBA-4_Depósito

25.4.5 TESBA-5_Merchandsing

25.4.6 TESRI-S_ Saldos e Extratos

25.4.7 TESRI-P_Penhor/Pagamentos

25.4.8 TESRI-T_Transferências

25.4.9 TESRI_ Marchandisng

Estas testeiras estão inclusas no item 26 (Carenagens)

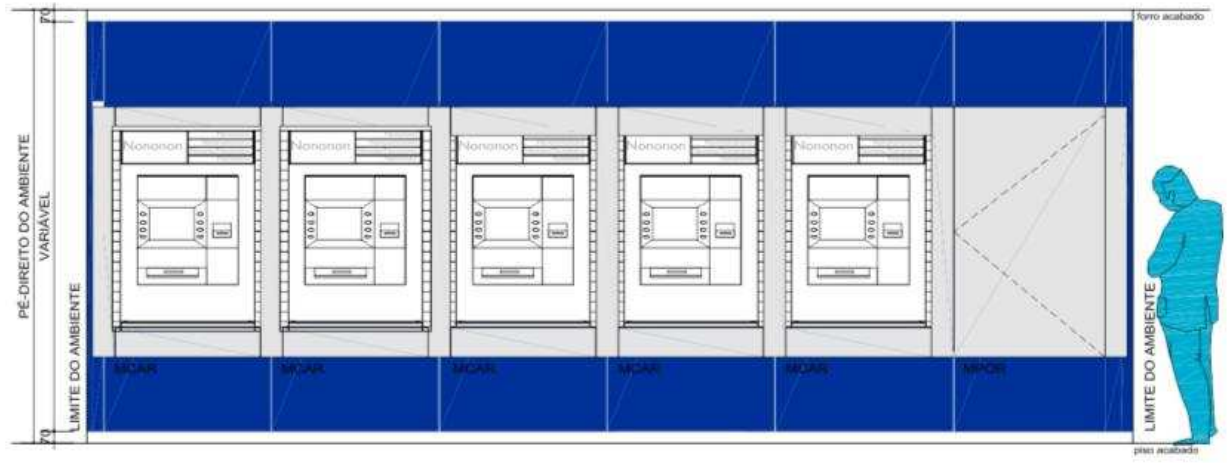

Módulo Carenagem

Testeira para máquinas mais recentes,
com as duas funcionalidades Saques e Depósitos.

Testeira para agencias com máquinas mais antigas
com ATM Saques, onde é necessário dividir o fluxo
com base nas principais funcionalides Saques e Depósitos.

Confirmar com o gerente da agência, os tipos de máquinas antes da confecção das testeiras

TESBA - Base de Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento
Elemento de sinalização base que traz a identificação de função das máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Cheques, Saques e Depósitos.

TESRI - Testeira de Carenagem do Auto-Atendimento - Régua Imantada
Elemento de sinalização composto por réguas de MDF com ímãs que trazem a identificação de serviços disponíveis nas máquinas de Auto Atendimento, sendo elas: Transferências, Saldos/ Extratos, Penhor/ Pagamentos.

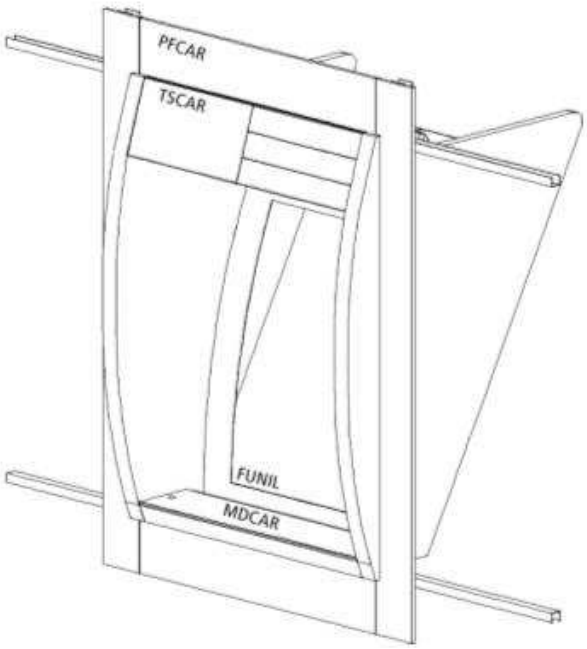

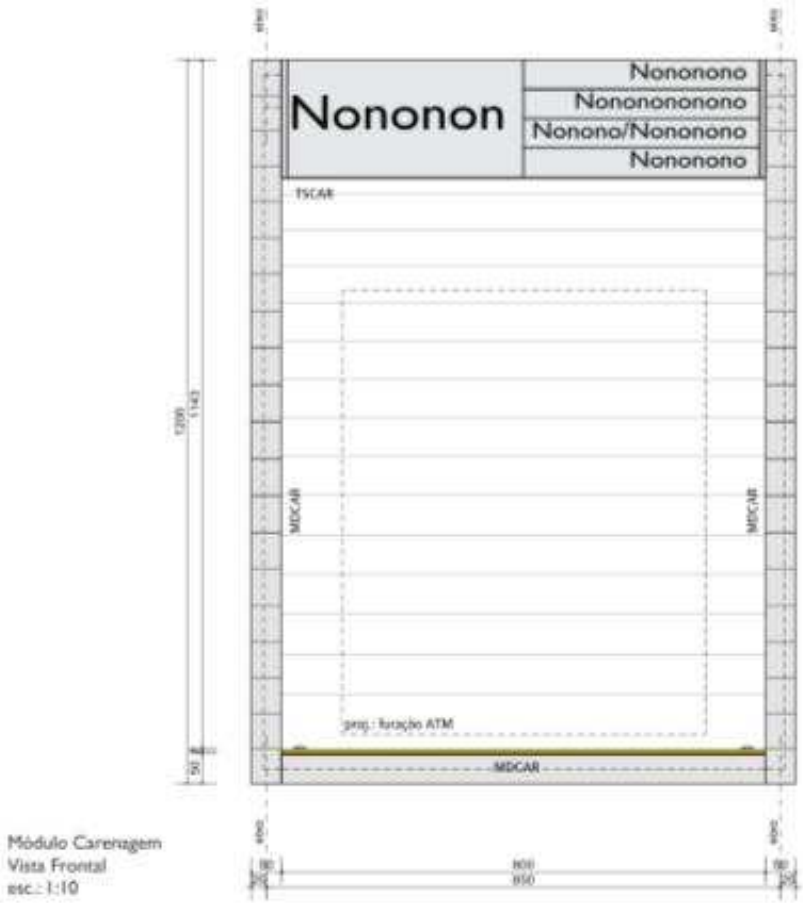
Nononon
Nononono
Nononononono
Nonono/Nononono
Nononono
TSCAR
MDCAR
MDCAR
MDCAR
Módulo Carenagem
Vista Frontal
esc.: 1:10

TESBA - Testeira de Carenagem Cheques
Cheques
Transferências
Saldos / Extratos
Penhor / Pagamentos
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESBA - Testeira de Carenagem Saques
Saques Depósitos
Transferências
Saldos / Extratos
Penhor / Pagamentos
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada

TESBA - Testeira de Carenagem Saques
Saques
Transferências
Saldos / Extratos
Penhor / Pagamentos
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESBA - Testeira de Carenagem Depósitos
Depósitos
Saldos / Extratos
Penhor / Pagamentos
Saques/Transferências
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada
TESRI - Régua Imantada

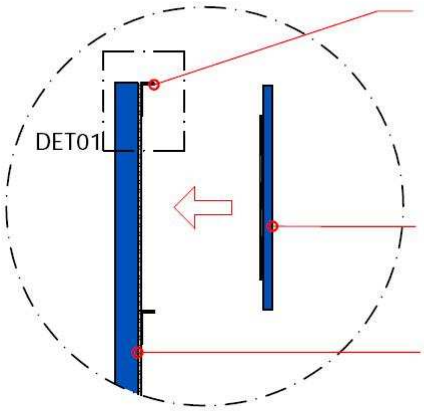
DET01
Perfil "L" em aço galvanizado e=0.5mm 10x5mm, soldado à chapa de fundo, com acabamento em pintura PU na cor Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm colado em toda a extensão da face posterior da régua.

Det. do encaixe das réguas

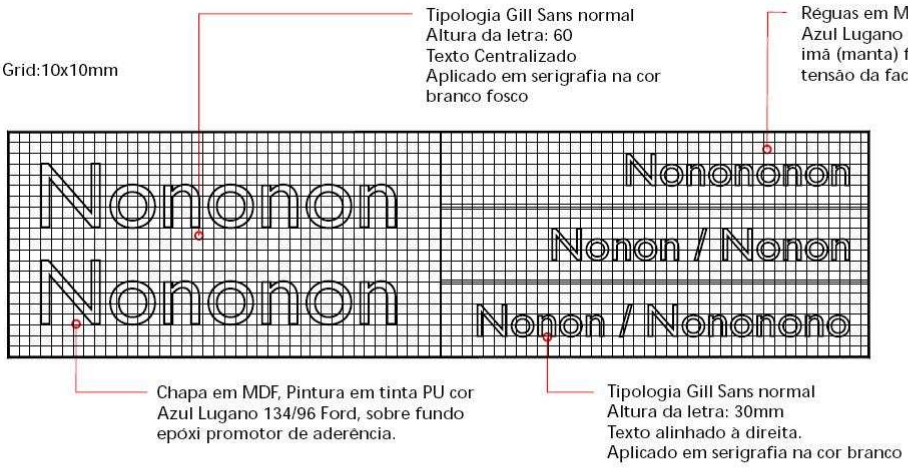
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononon
Nononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

Diagramação das Funções

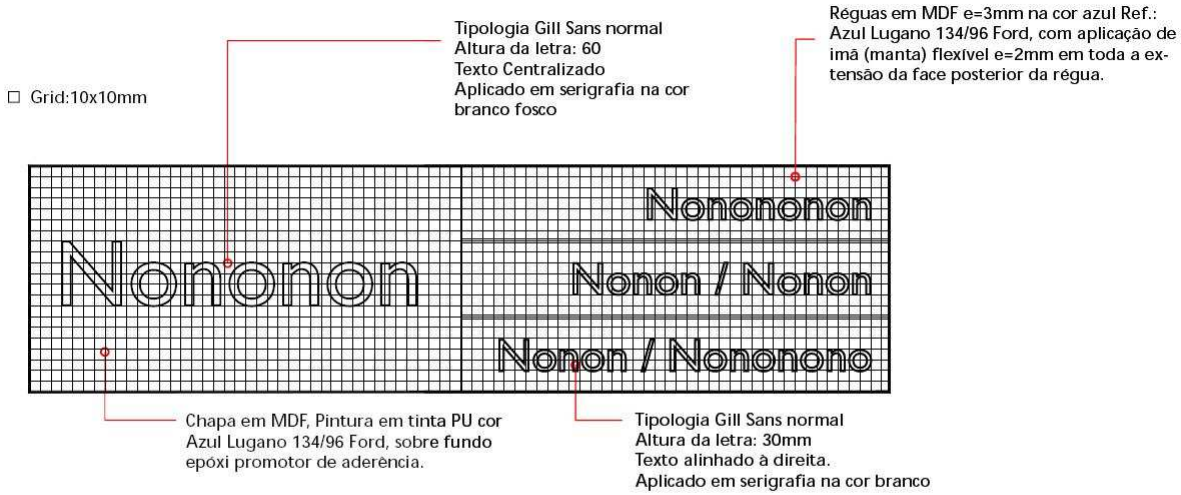
Grid:10x10mm
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 60
Texto Centralizado
Aplicado em serigrafia na cor branco fosco
Réguas em MDF e=3mm na cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, com aplicação de imã (manta) flexível e=2mm em toda a extensão da face posterior da régua.
Nononon
Nononon
Nonon / Nonon
Nonon / Nononono
Chapa em MDF, Pintura em tinta PU cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 30mm
Texto alinhado à direita.
Aplicado em serigrafia na cor branco

25.5 **Sinalização Aérea (Sobre Guichês, Balcões e Mesas) PASIS/PASIL/PASICR**

PASIS: *Placa de Sinalização Simples- com pastilha (2,57mX0,46)*

PASIS-A – Atendimento Expresso

PASIS-F – FGTS

PASIS-C – Caixas

PASIS-P – Penhor

PASIS-E – Empresas

PASICR-V – Para Você

PASICR-F – FGTS

SSAT/SSAP – Suporte de teto e pórtico

PASIL: Placa Aérea de Sinalização Lisa- sem pastilha (2,57mX0,30)

25.5.1 PASIS-A_ATENDIMENTO EXPRESSO

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.2 PASIS-F_FGTS/PIS

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.3 PASIS-C_CAIXA

Vista Frontal- Número ímpar de guichês e mobiliário adaptado no início da bateria.

25.5.4 PASIS-P_PENHOR

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.5 PASIS-E_EMPRESAS

Elemento não previsto na presente licitação.

25.5.6 PASICR-V_PARA VOCÊ

25.5.7 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no piso (Pórtico)

Serviço não previsto na presente licitação.

25.5.8 SUPORTE DE SINALIZAÇÃO- Fixado no teto

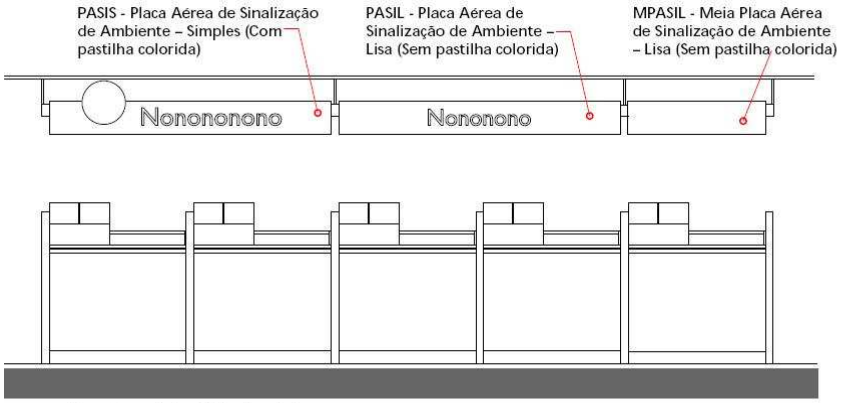
PASIS - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Simples (Com pastilha colorida)
PASIL - Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
MPASIL - Meia Placa Aérea de Sinalização de Ambiente – Lisa (Sem pastilha colorida)
Nononononono
Nononono

Fixação na laje - Vista Frontal

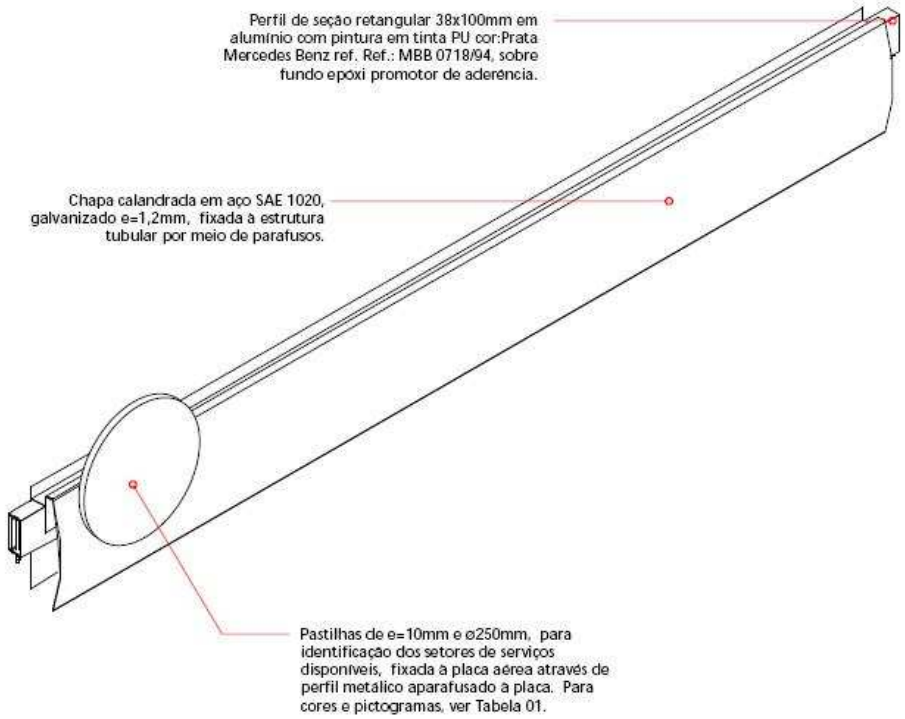
Perfil de seção retangular 38x100mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular por meio de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø250mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixada à placa aérea através de perfil metálico aparafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.

PASIS

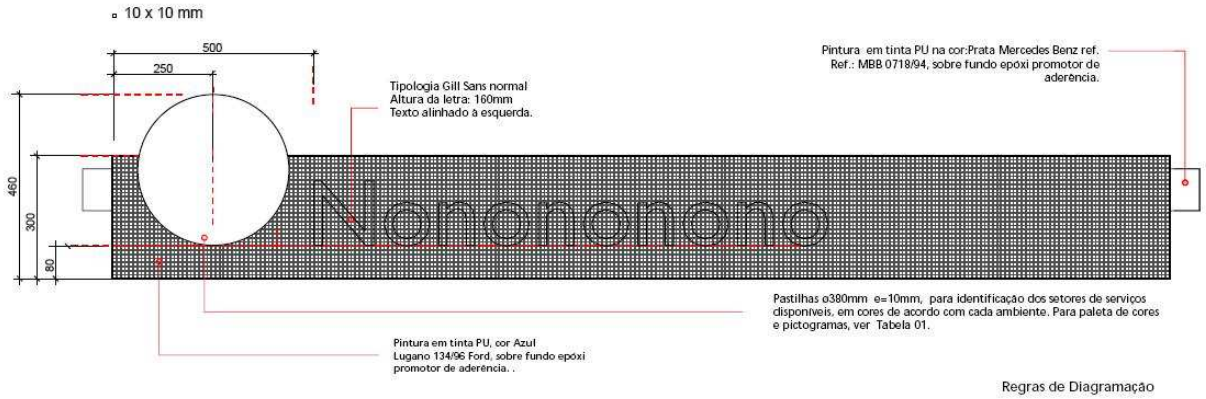
10 x 10 mm
500
250
460
300
80
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Nononono
Pastilhas ø380mm e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, em cores de acordo com cada ambiente. Para paleta de cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência. .

Regras de Diagramação

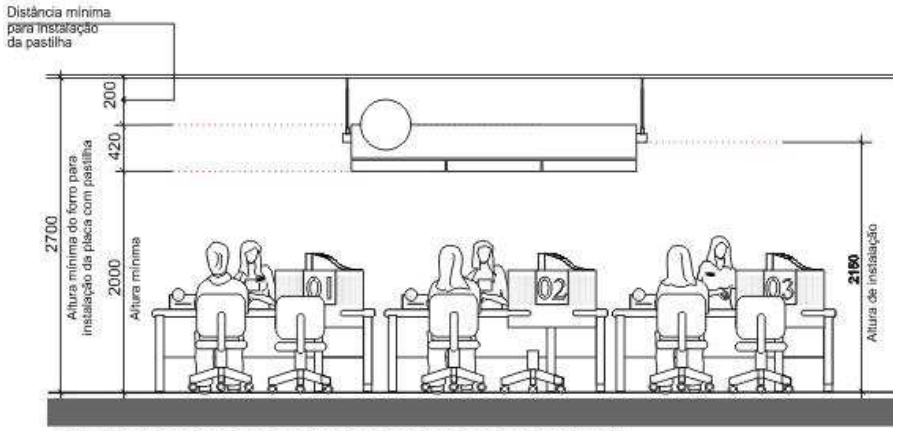

PASICR

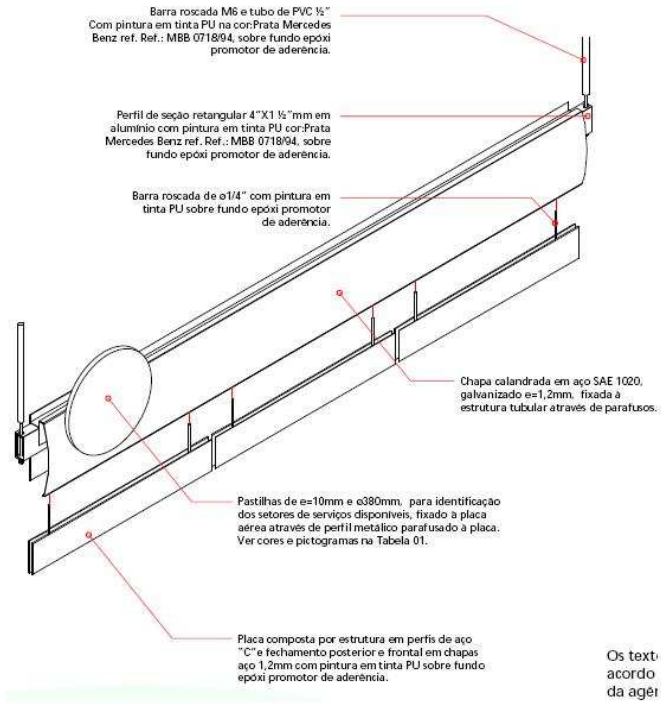
Barra roscada M6 e tubo de PVC ½" Com pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Perfil de seção retangular 4"X1 ½"mm em alumínio com pintura em tinta PU cor:Prata Mercedes Benz ref. Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Barra roscada de ø1/4" com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, fixada à estrutura tubular através de parafusos.
Pastilhas de e=10mm e ø380mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis, fixado à placa aérea através de perfil metálico parafusado à placa. Ver cores e pictogramas na Tabela 01.
Placa composta por estrutura em perfis de aço "C" e fechamento posterior e frontal em chapas aço 1,2mm com pintura em tinta PU sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Os text
acordo
da agê

PASICR

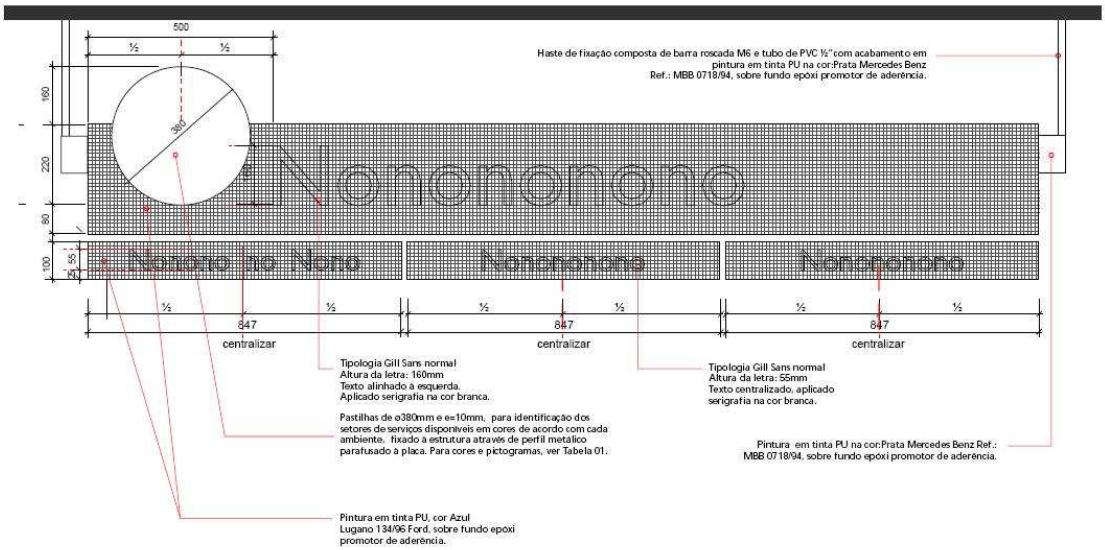
500
½
½
160
220
80
100
55
380
Nonononono
Nonono no Nono
Nonononono
Nonononono
½
847
centralizar
Haste de fixação composta de barra roscada M6 e tubo de PVC ½" com acabamento em pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 160mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado serigrafia na cor branca.
Pastilhas de ø380mm e e=10mm, para identificação dos setores de serviços disponíveis em cores de acordo com cada ambiente, fixado à estrutura através de perfil metálico parafusado à placa. Para cores e pictogramas, ver Tabela 01.
Pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epoxi promotor de aderência.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 55mm
Texto centralizado, aplicado serigrafia na cor branca.
Pintura em tinta PU na cor:Prata Mercedes Benz Ref.: MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6 Sinalização de mobiliário (Em Guichês, Balcões e Mesas)

PLNGB: Placa Numérica Calandrada (55,0cm X 38,0cm)

FM: Placa de Fechamento de monitor

PLNFM: Placa Numérica – Fechamento de Monitor (22,7cm X 18,0cm)

PLNM: Placa Numérica de mesa (29,7cm X 10,0cm)

PLM: Placa de mesa (20,0cm X 10,0cm)

25.6.1 PLNGB_PLACA NUMÉRICA DE GUICHÊS

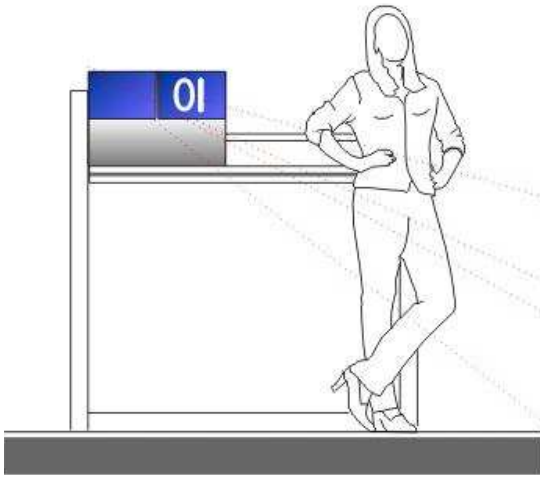
01

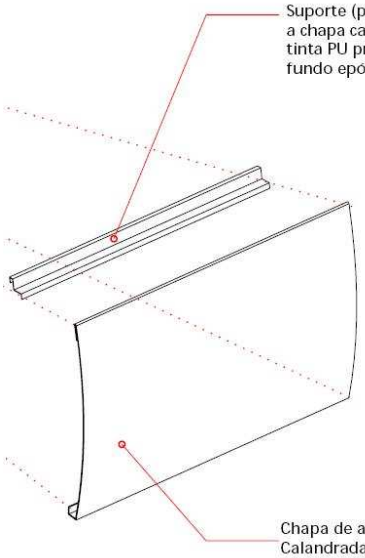
Suporte (perfil de aço galvanizado dobrado) soldado a chapa calandrada. Acabamento com pintura em tinta PU prata Ref.: Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, Calandrada.

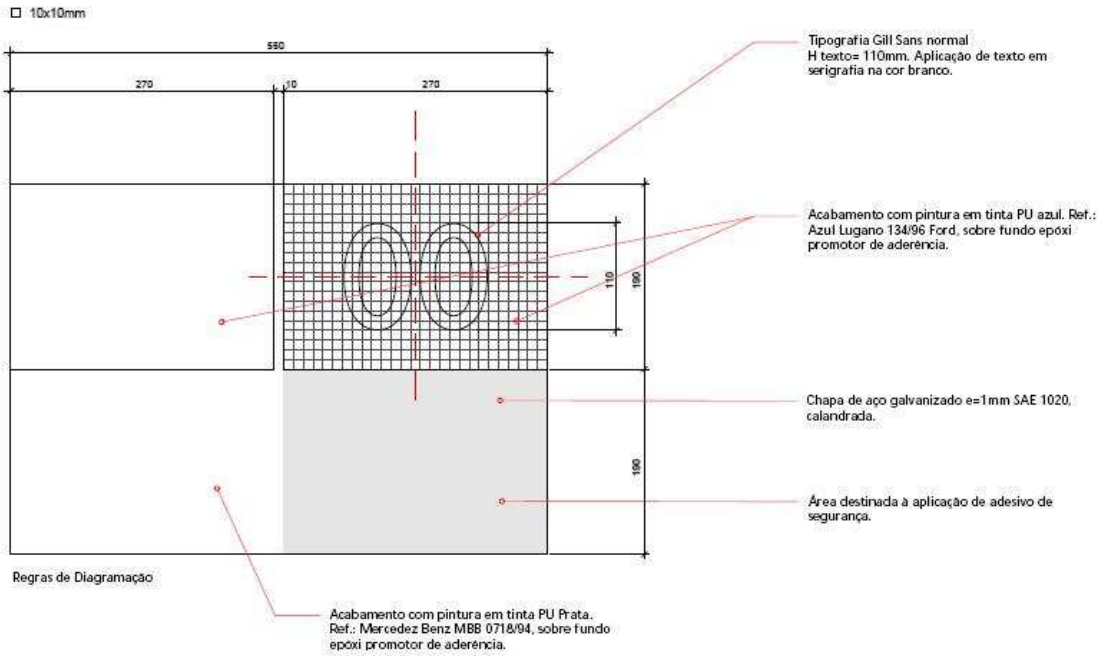
10x10mm
550
270
10
270
Tipografia Gill Sans normal
H texto= 110mm. Aplicação de texto em serigrafia na cor branco.
Acabamento com pintura em tinta PU azul. Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
110
190
Chapa de aço galvanizado e=1mm SAE 1020, calandrada.
190
Área destinada à aplicação de adesivo de segurança.
Regras de Diagramação
Acabamento com pintura em tinta PU Prata. Ref.: Mercedez Benz MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Bateria de guichês e balcões. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6.2 FM_FECHAMENTO DE MONITOR

25.6.3 PLNFM_PLACA NUMÉRICA DE FECHAMENTO DE MONITOR

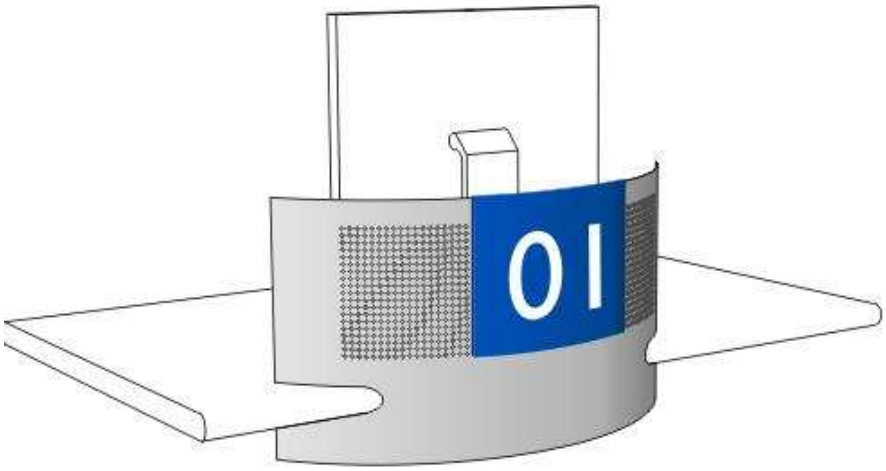

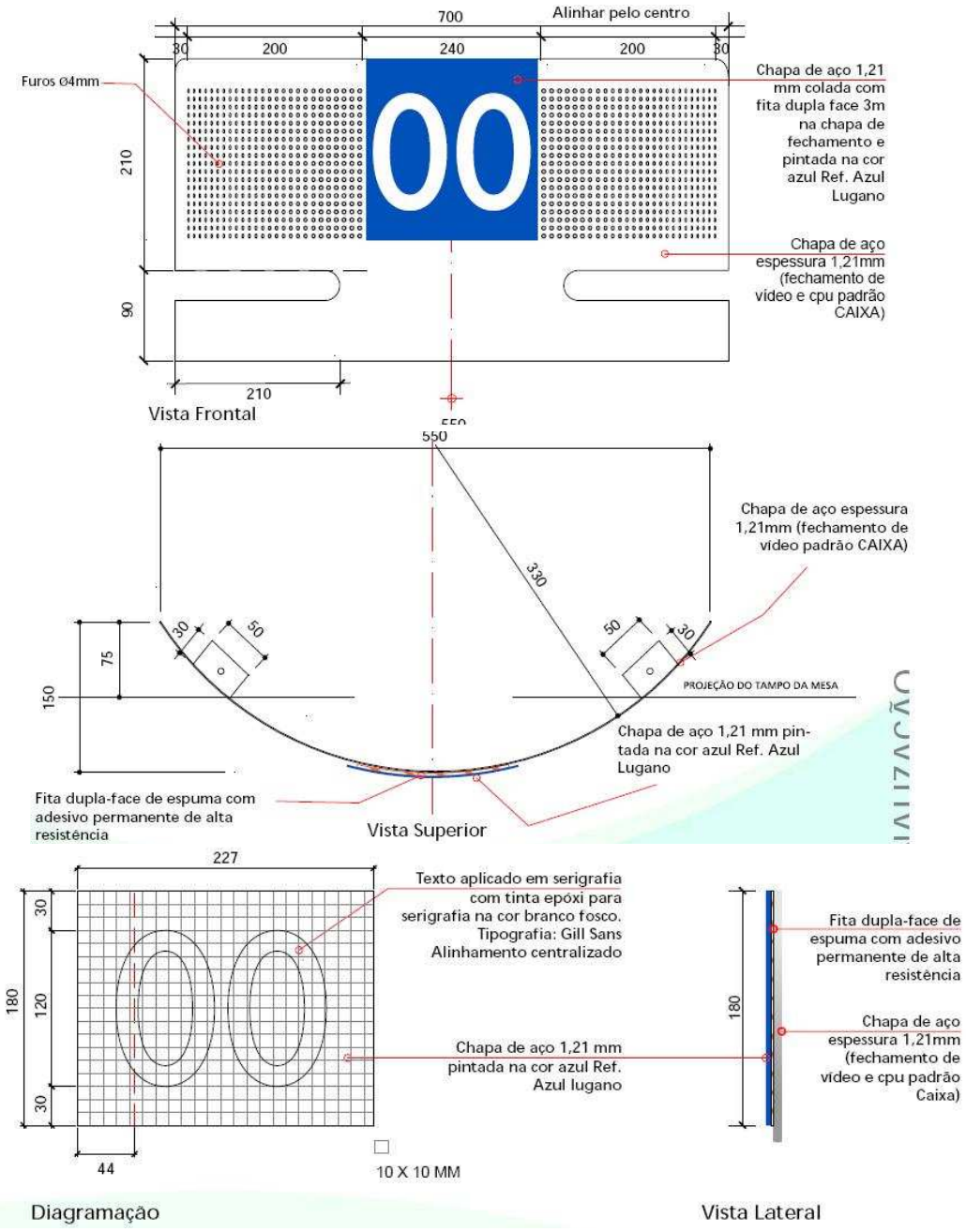
700
Alinhar pelo centro
30
200
240
200
30
Furos Ø4mm
210
90
00
Chapa de aço 1,21 mm colada com fita dupla face 3m na chapa de fechamento e pintada na cor azul Ref. Azul Lugano
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo e cpu padrão CAIXA)
210
Vista Frontal
550
330
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo padrão CAIXA)
30
50
75
150
PROJEÇÃO DO TAMPO DA MESA
Chapa de aço 1,21 mm pintada na cor azul Ref. Azul Lugano
Fita dupla-face de espuma com adesivo permanente de alta resistência
Vista Superior
227
30
120
180
Texto aplicado em serigrafia com tinta epóxi para serigrafia na cor branco fosco. Tipografia: Gill Sans Alinhamento centralizado
Chapa de aço 1,21 mm pintada na cor azul Ref. Azul lugano
44
10 X 10 MM
Fita dupla-face de espuma com adesivo permanente de alta resistência
Chapa de aço espessura 1,21mm (fechamento de vídeo e cpu padrão Caixa)
Diagramação
Vista Lateral

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – Placa pintada com tinta na cor Azul Lugano.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – Fixar nas placas de fechamento de vídeos das mesas indicadas no projeto. Ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.6.4 PLNM_PLACA NUMÉRICA DE MESA

PLNM-V_ PARA VOCÊ

Elemento não previsto na presente licitação

PLNM-E_ EMPRESAS

Elemento não previsto na presente licitação

PLNM-F_ FGTS

Elemento não previsto na presente licitação

25.6.5 PLM_PLACA DE MESA

PLM-E_ EMPRESAS

Elemento não previsto na presente licitação

PLM-GG_ GERENTE GERAL

Vista Frontal

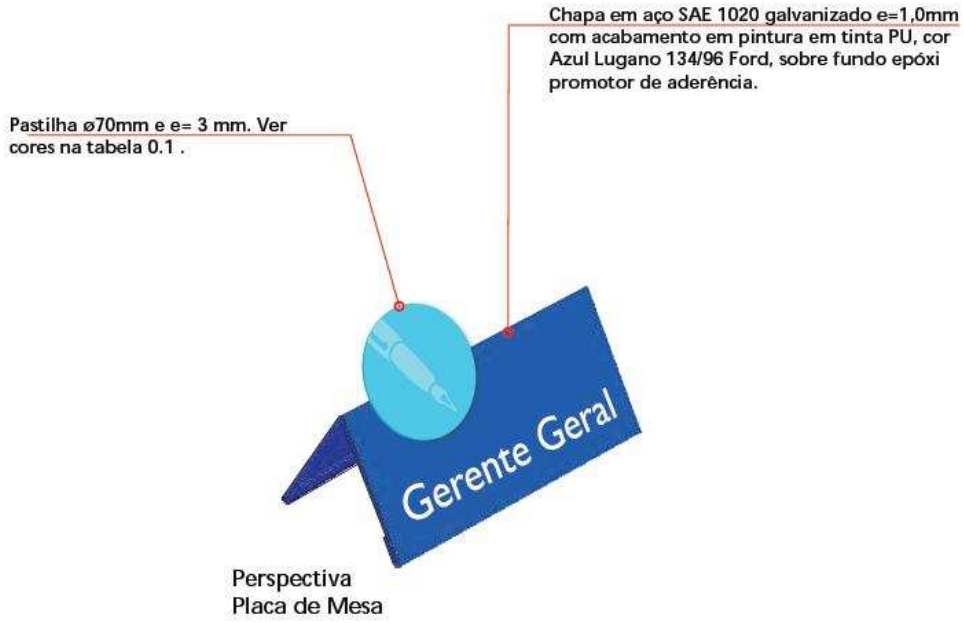
Chapa em aço SAE 1020 galvanizado e=1,0mm com acabamento em pintura em tinta PU, cor Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Gerente Geral
Perspectiva
Placa de Mesa

PLM-S_ SEGURO

Seguros
Vista Frontal

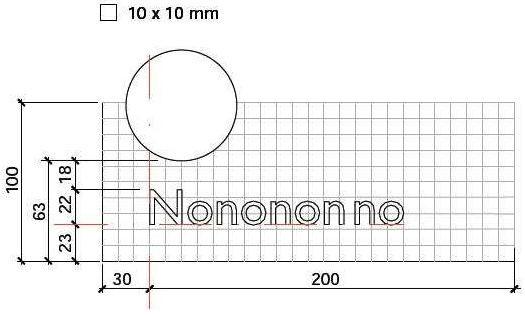
10 x 10 mm
100
63
22
18
23
30
200
Nononon no

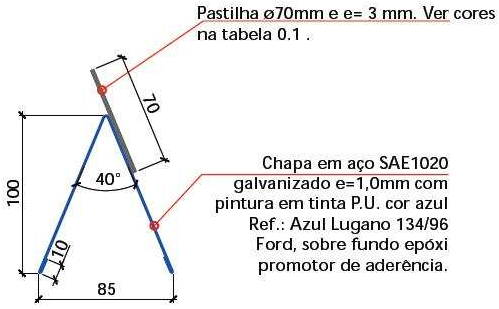
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
70
40°
100
10
85
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul Ref.: Azul Lugano 134/96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência.

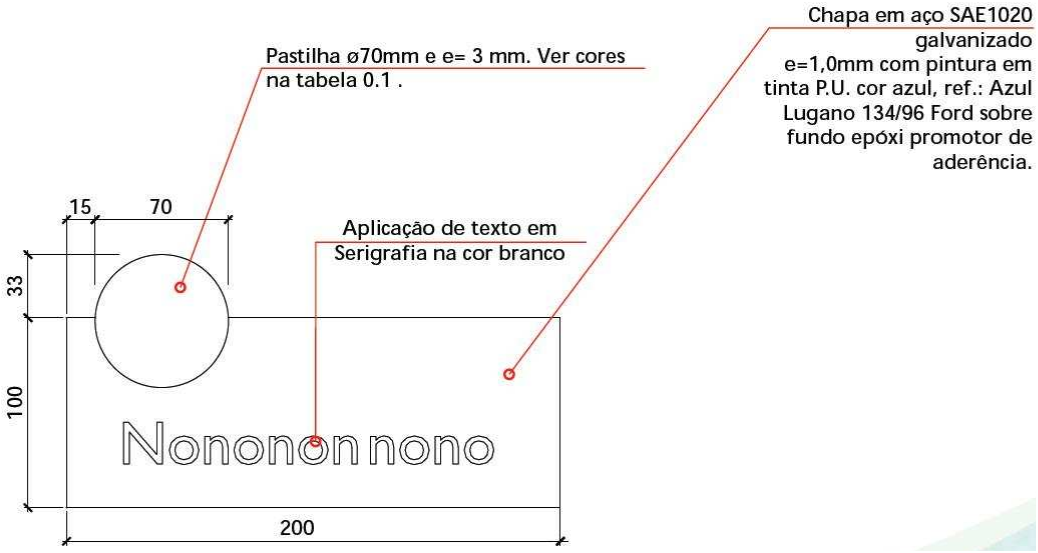
Pastilha ø70mm e e= 3 mm. Ver cores na tabela 0.1 .
Chapa em aço SAE1020 galvanizado e=1,0mm com pintura em tinta P.U. cor azul, ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.
Aplicação de texto em Serigrafia na cor branco
15
70
33
100
200
Nononon nono

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado) e=1mm SAE 1020.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta automotiva na cor prata fosco (0718-94 Mercedes Benz., Wanda 05465 ou Renner Polidura 0572), sobre fundo epóxi promotor de aderência e tinta PU azul, Ref. Azul Lugano 134/96 Ford.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

Local de Fixação – acima das mesas que exercem cada função, ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.7 Totens Diretório e Ambientes – TD/TASS

TD: Totem Diretório (55,0cm X 190,0 cm)

TASS: Totem Ambiente sem senha (55,0cm X 208,0cm)

25.7.1 TD_DIRETÓRIO

Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
Habitação
1º Andar
Penhor
Seguros
Empresarial
750
950
Térreo
Informações
Atendimento
FGTS/PIS
Caixas
Gerência
1º Andar
Empresarial
750
950

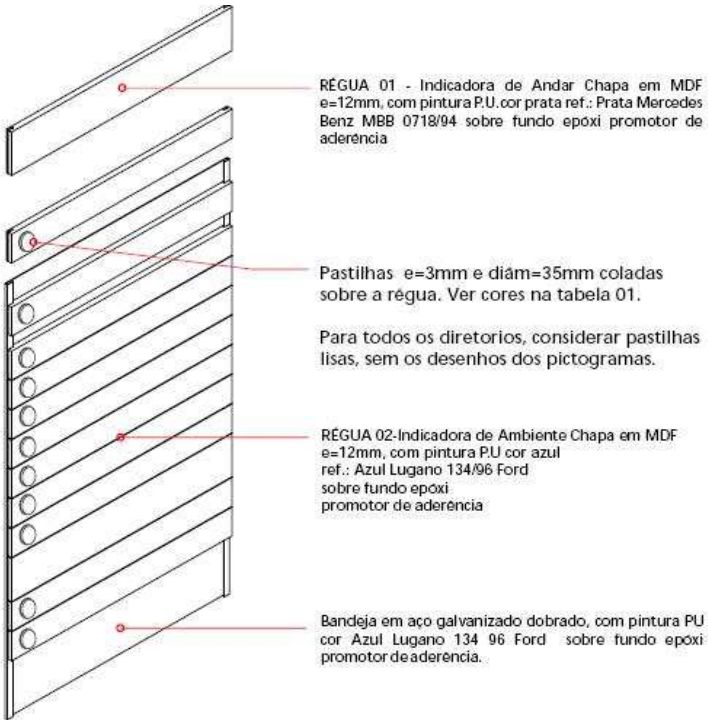
RÉGUA 01 - Indicadora de Andar Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Pastilhas e=3mm e diâm=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Para todos os diretorios, considerar pastilhas lisas, sem os desenhos dos pictogramas.
RÉGUA 02-Indicadora de Ambiente Chapa em MDF e=12mm, com pintura P.U cor azul ref.: Azul Lugano 134/96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência
Bandeja em aço galvanizado dobrado, com pintura PU cor Azul Lugano 134 96 Ford sobre fundo epóxi promotor de aderência.

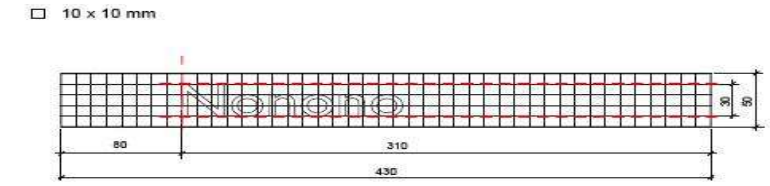

Régua 01 - Indicadora de Andar (sem pastilha e sem seta)
Vista Frontal

Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 40mm
Texto alinhado à esquerda.
Aplicado em serigrafia na cor azul,
ref. Pantone 293C.

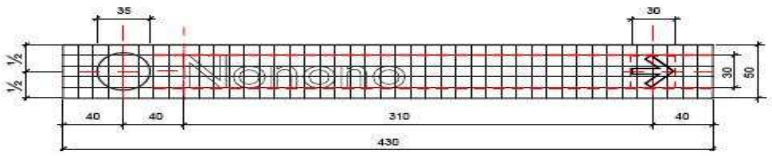

Régua 02 - Indicadora de ambiente
Vista Frontal

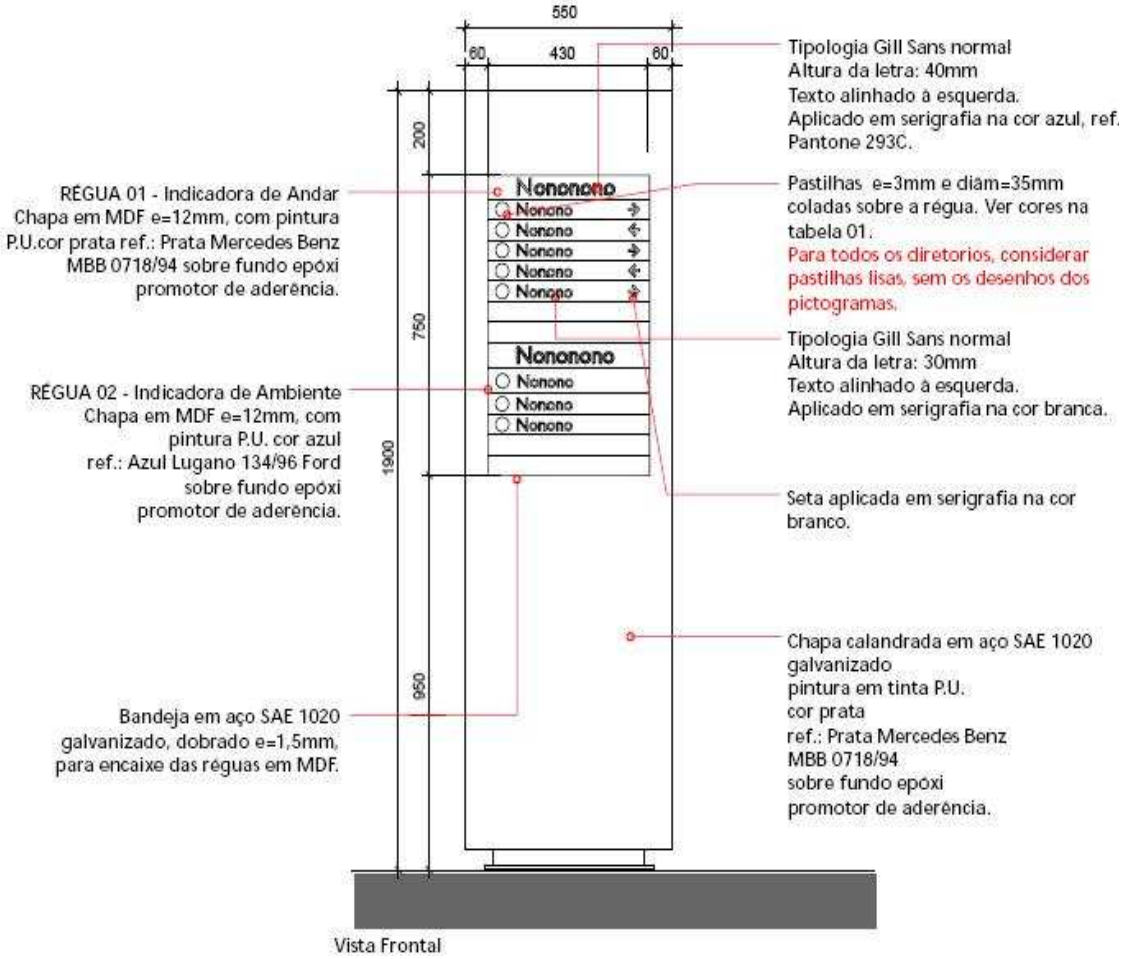

Vista Frontal

TOTEM DIRETÓRIO

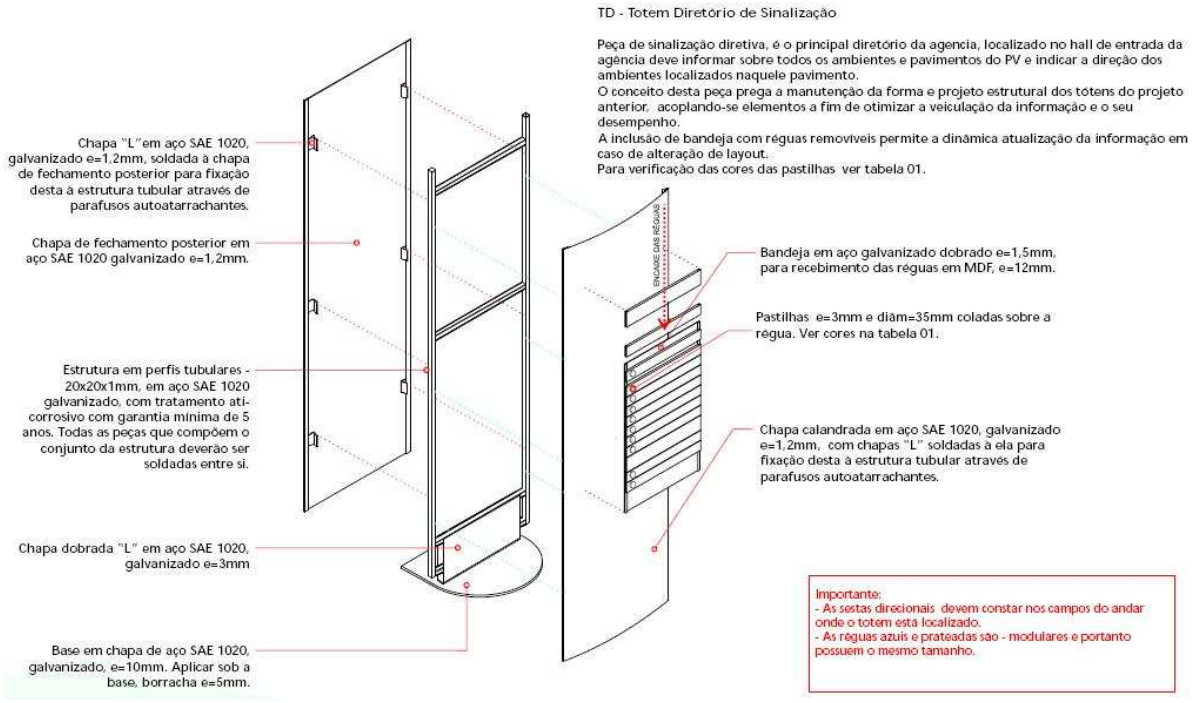
TD - Totem Diretório de Sinalização
Peça de sinalização diretiva, é o principal diretório da agencia, localizado no hall de entrada da agência deve informar sobre todos os ambientes e pavimentos do PV e indicar a direção dos ambientes localizados naquele pavimento.
O conceito desta peça prega a manutenção da forma e projeto estrutural dos tótens do projeto anterior, acoplando-se elementos a fim de otimizar a veiculação da informação e o seu desempenho.
A inclusão de bandeja com réguas removíveis permite a dinâmica atualização da informação em caso de alteração de layout.
Para verificação das cores das pastilhas ver tabela 01.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa de fechamento posterior em aço SAE 1020 galvanizado e=1,2mm.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento ati-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.
Bandeja em aço galvanizado dobrado e=1,5mm, para recebimento das réguas em MDF, e=12mm.
Pastilhas e=3mm e diâm=35mm coladas sobre a régua. Ver cores na tabela 01.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Importante:
- As sestas direcionais devem constar nos campos do andar onde o totem está localizado.
- As réguas azuis e prateadas são - modulares e portanto possuem o mesmo tamanho.

25.7.2 TASS-A_ATENDIMENTO EXPRESSO

Elemento não previsto na presente licitação

25.7.3 TASS-F_FGTS/PIS

Elemento não previsto na presente licitação

25.7.4 TASS-C_CAIXA

Elemento não previsto na presente licitação

25.7.5 TASS-P_PENHOR

Elemento não previsto na presente licitação

25.7.6 TASS-E_EMPRESAS

Elemento não previsto na presente licitação

25.7.7 TASS-V_PARA VOCÊ

Elemento não previsto na presente licitação

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa metálica (aço galvanizado), em aço SAE 1020. Ver detalhamento executivo no projeto de Sinalização Interna.

Cores / Impressão – corpo do totem pintado em tinta PU, cor prata Ref. Prata Mercedes-Benz 0718/94, sobre fundo epóxi, promotor de aderência e azul em tinta PU, na cor Azul Lugano 134/96 Ford. Ver detalhe completo no manual de detalhamento.

Texto - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal.

25.8 Totens e Placas Merchandising

TOM:	Totem Merchandising Básico (55,0cm X 190,0 cm)
ACPB:	Elemento Acoplável p/ par de presilhas BANNER
ACFC:	Elemento Acoplável p/ FOLHETERIA COMPLETA
AC1C:	Elemento Acoplável p/ 1 CARTAZ INFORMATIVO
AC4A:	Elemento Acoplável p/ 4 BOLSAS DE AVISOS A4
AC6A:	Elemento Acoplável p/ 6 BOLSAS DE AVISOS A4
VP+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal de parede
VT+ PCC3:	Trio Porta CARTAZ COMPONÍVEL c/ varal fixado no teto
PCAA:	Porta CHEQUE de Auto-atendimento
PFMM:	Porta Folder Módulo Merchandising
PAV1:	Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4
PFM1:	Porta Folder de mesa- 1 bolsa de acrílico
PFM2:	Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico
PCI:	Porta cartaz Indicativo

25.8.1 PFMM- Porta Folder Módulo Merchandising do auto-atendimento.

Elemento não previsto na presente licitação

25.8.2 PCAA- Porta Cheque do auto-atendimento

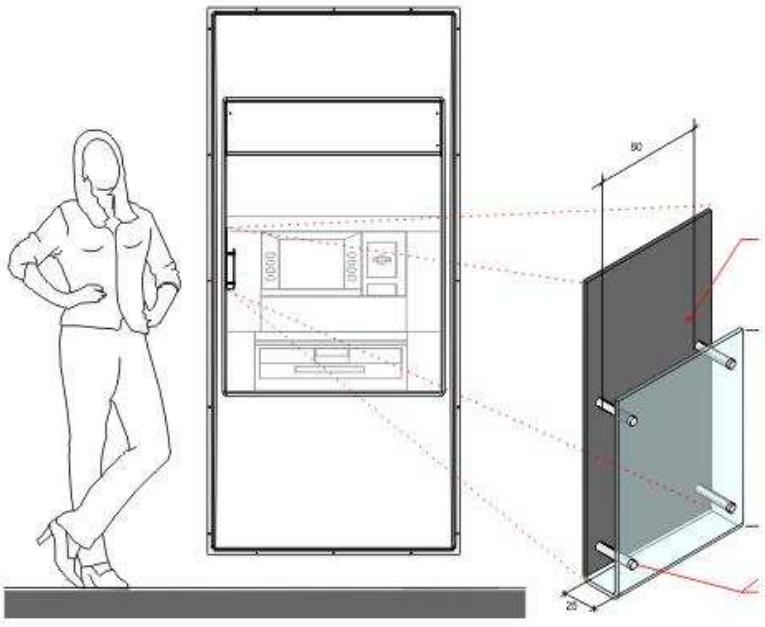

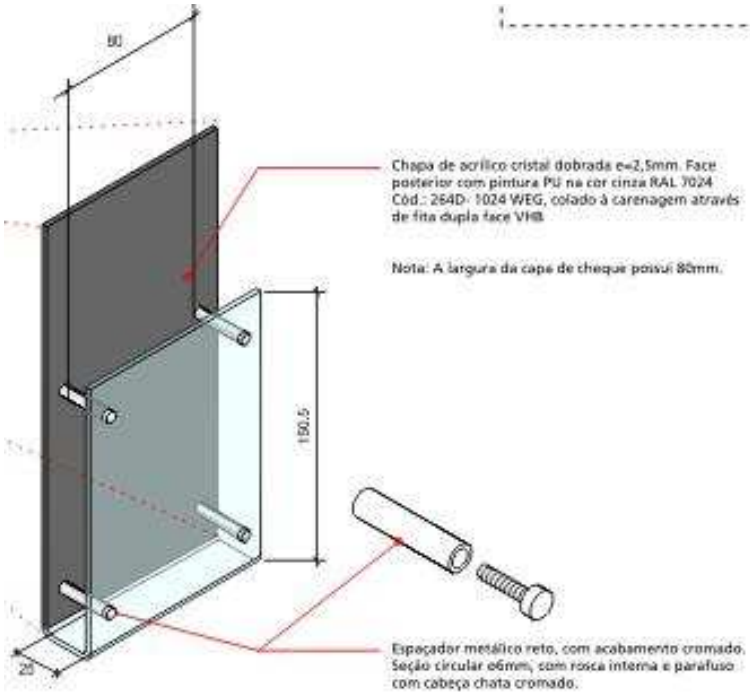
80
150,5
20
Chapa de acrílico cristal dobrada e=2,5mm. Face posterior com pintura PU na cor cinza RAL 7024 Cód.: 264D- 1024 WEG, colado à carenagem através de fita dupla face VHB
Nota: A largura da capa de cheque possui 80mm.
Espaçador metálico reto, com acabamento cromado. Seção circular ø6mm, com rosca interna e parafuso com cabeça chata cromado.

25.8.3 PAV1- Porta Aviso com ventosa- 1 bolsa de acrílico A4

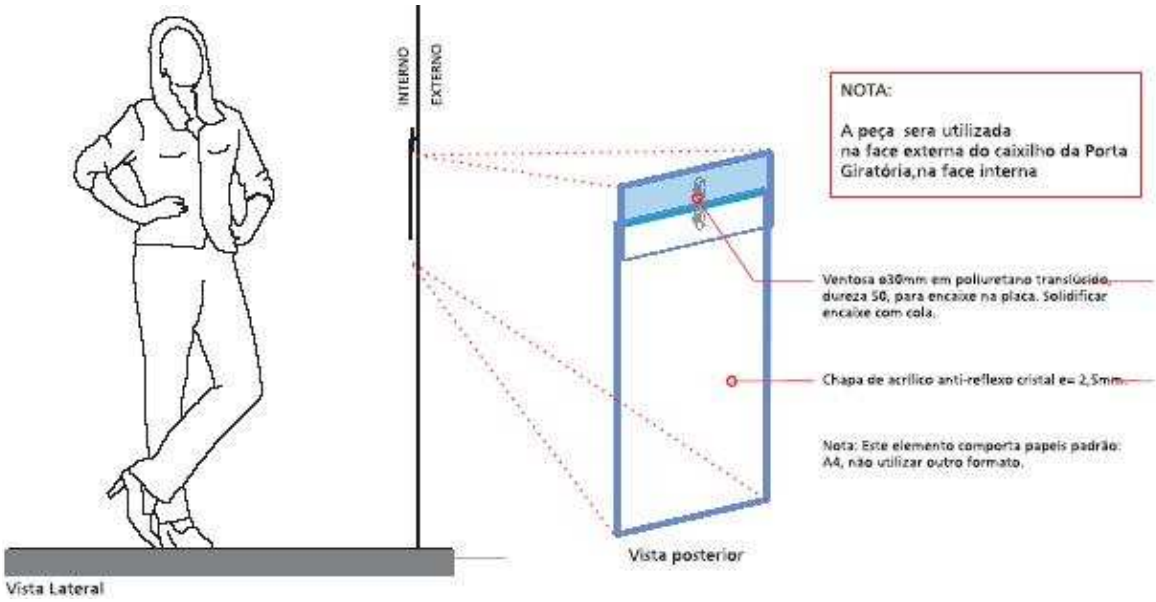
INTERNO
EXTERNO
NOTA:
A peça sera utilizada na face externa do caixilho da Porta Giratória,na face interna
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Solidificar encaixe com cola.
Chapa de acrílico anti-reflexo cristal e= 2,5mm.
Nota: Este elemento comporta papeis padrão A4, não utilizar outro formato.
Vista Lateral
Vista posterior

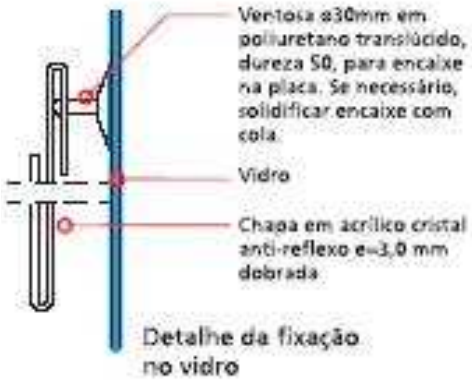
Ventosa ø30mm em poliuretano translúcido, dureza 50, para encaixe na placa. Se necessário, solidificar encaixe com cola
Vidro
Chapa em acrílico cristal anti-reflexo e=3,0 mm dobrada
Detalhe da fixação no vidro

25.8.4 PFM1- Porta Folder de mesa- 1bolsa de acrílico

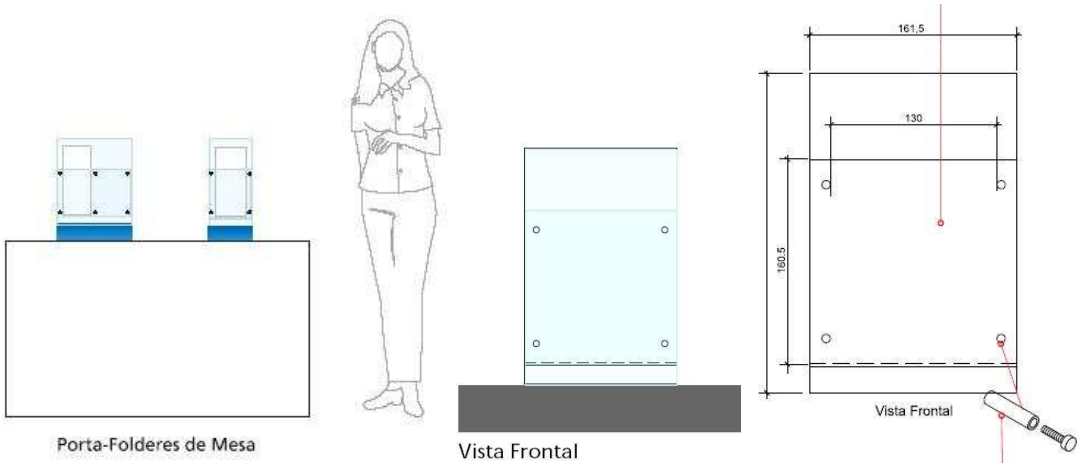

O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrílico cristal, autoportante, para disponibilização de folhetos publicitários.

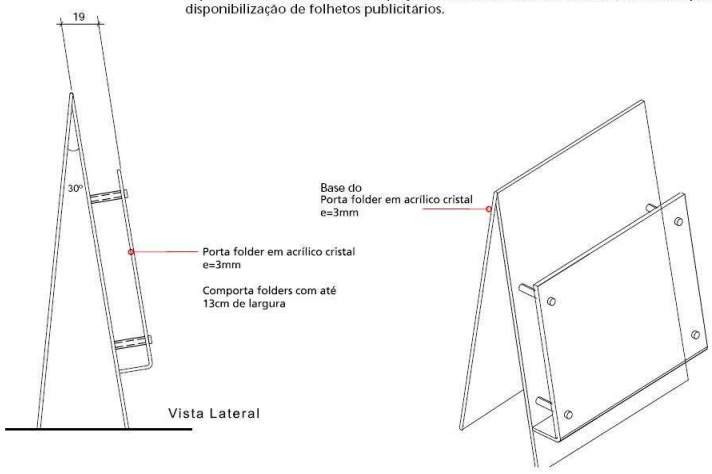
19
30°
Porta folder em acrílico cristal e=3mm
Comporta folders com até 13cm de largura
Vista Lateral
Base do Porta folder em acrílico cristal e=3mm

25.8.5 PFM2- Porta Folder de mesa- 2 bolsas de acrílico

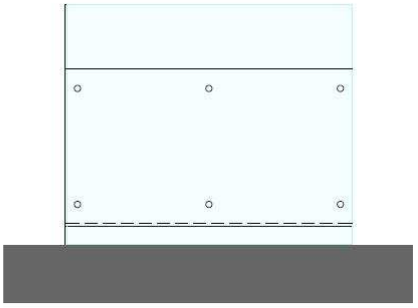

Vista Frontal

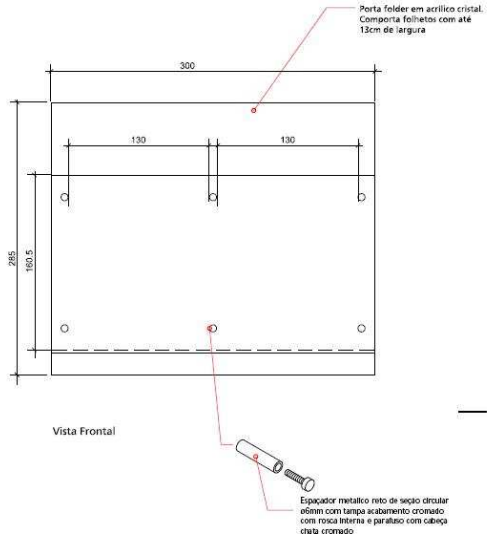

PFM2 - Porta Folder de Mesa com 2 bolsa em acrílico

O porta folder de mesa é um display confeccionado todo em acrílico cristal, autoportante, para disponibilizaçao de folhetos com caráter publicitário.

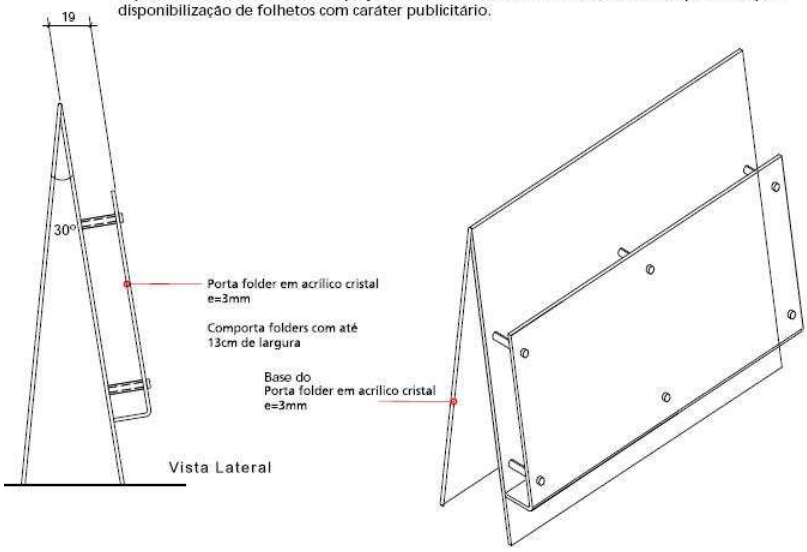

25.8.6 TOM_TOTEM MERCHANDISING BÁSICO

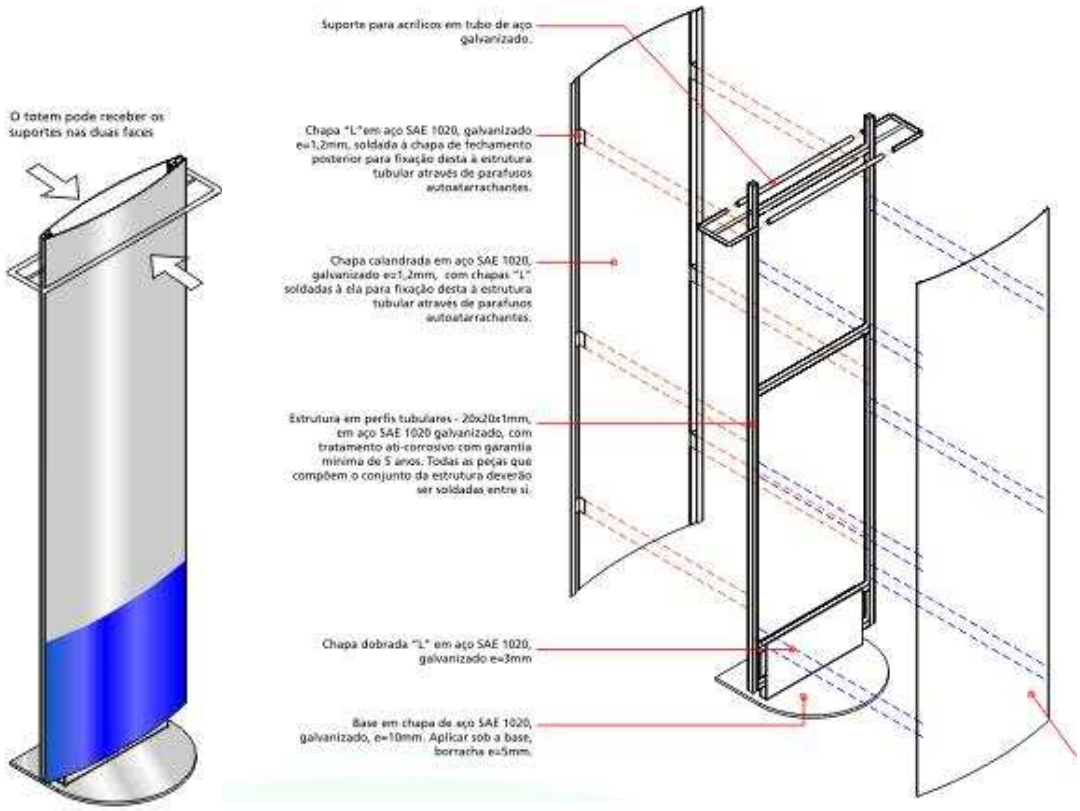
O totem pode receber os suportes nas duas faces
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado.
Chapa "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, soldada à chapa de fechamento posterior para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Chapa calandrada em aço SAE 1020, galvanizado e=1,2mm, com chapas "L" soldadas à ela para fixação desta à estrutura tubular através de parafusos autoatarrachantes.
Estrutura em perfis tubulares - 20x20x1mm, em aço SAE 1020 galvanizado, com tratamento anti-corrosivo com garantia mínima de 5 anos. Todas as peças que compõem o conjunto da estrutura deverão ser soldadas entre si.
Chapa dobrada "L" em aço SAE 1020, galvanizado e=3mm
Base em chapa de aço SAE 1020, galvanizado, e=10mm. Aplicar sob a base, borracha e=5mm.

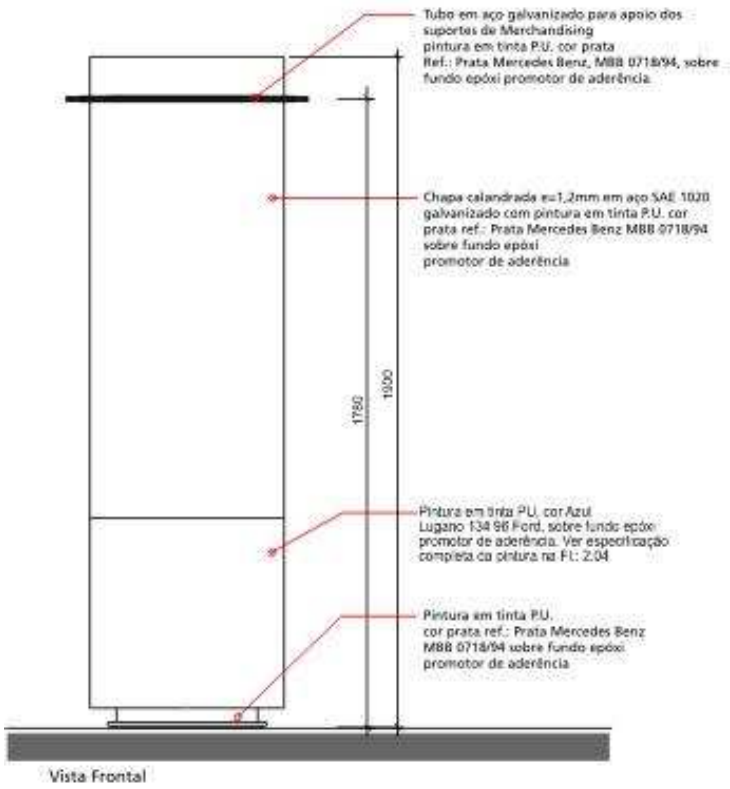
Tubo em aço galvanizado para apoio dos suportes de Merchandising pintura em tinta P.U. cor prata Ref.: Prata Mercedes Benz, MBB 0718/94, sobre fundo epóxi promotor de aderência
Chapa calandrada e=1,2mm em aço SAE 1020 galvanizado com pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
1780
1900
Pintura em tinta P.U. cor Azul Lugano 134 96 Ford, sobre fundo epóxi promotor de aderência. Ver especificação completa da pintura na FL: 2.04
Pintura em tinta P.U. cor prata ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Vista Frontal

25.8.7 TOM + AC4A- básico e Elem. Para 4 bolsas A4

Elemento não previsto na presente licitação

25.8.8 TOM + AC6A- básico e Elem. Para 6 bolsas A4

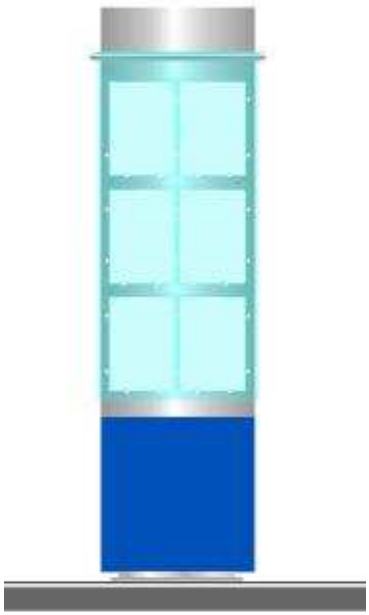

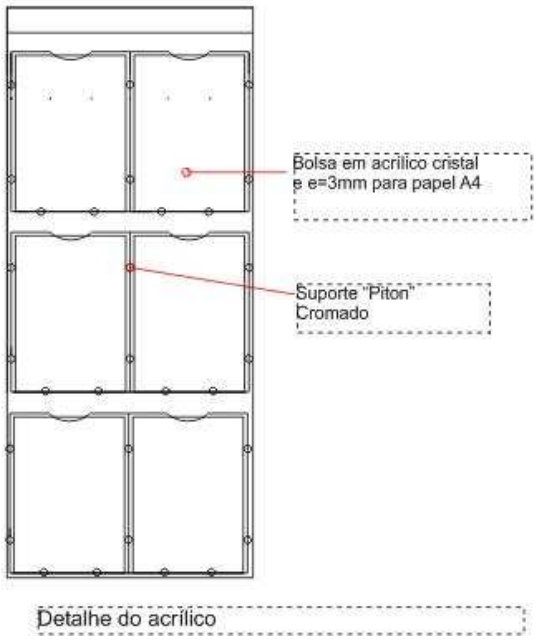

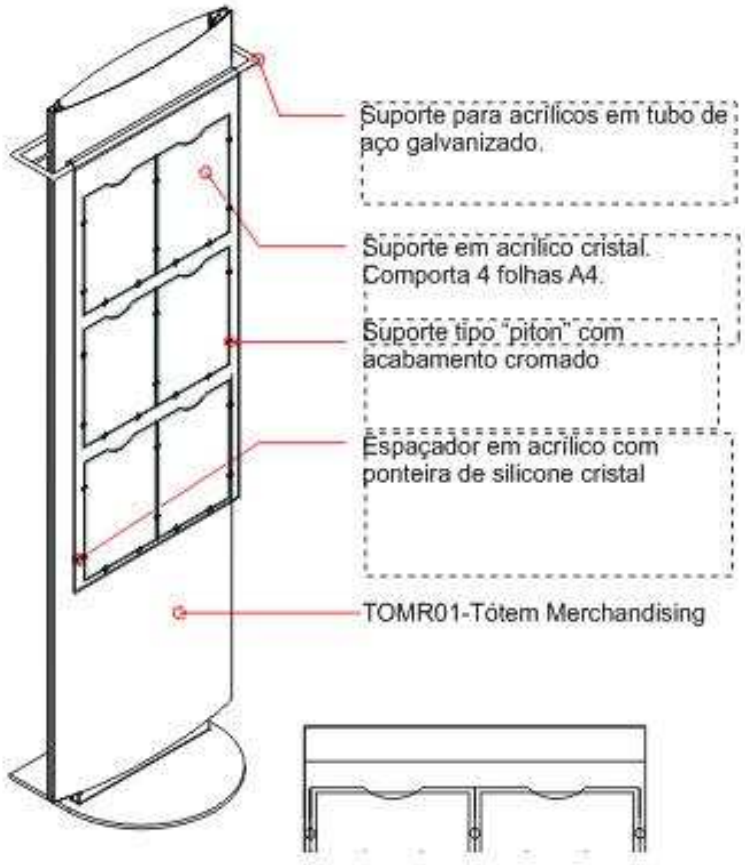
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado.
Suporte em acrílico cristal. Comporta 4 folhas A4.
Suporte tipo "piton" com acabamento cromado
Espaçador em acrílico com ponteira de silicone cristal
TOMR01-Tótem Merchandising

25.8.9 TOM + AC1C- básico e Elem. Para 1 Cartaz Informativo

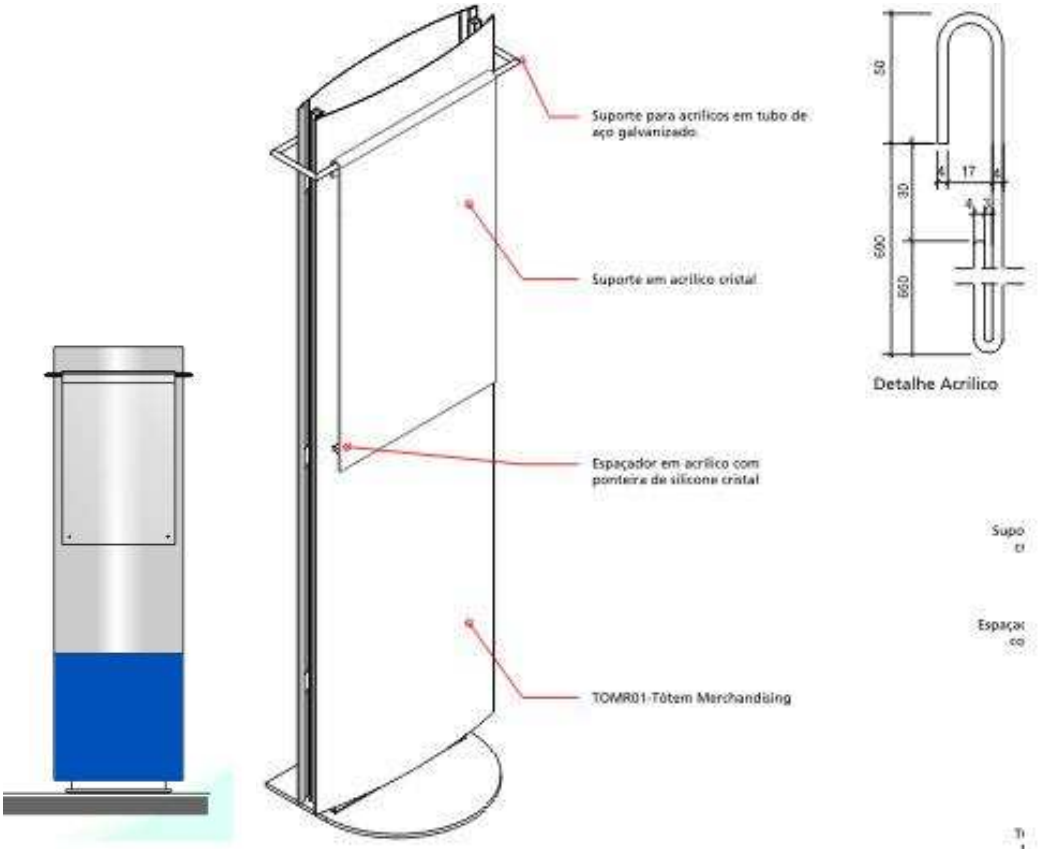
Suporte para acrílicos em tubo de aço galvanizado
Suporte em acrílico cristal
Espaçador em acrílico com ponteira de silicone cristal
TOMR01-Tótem Merchandising
50
17
30
690
660
Detalhe Acrílico

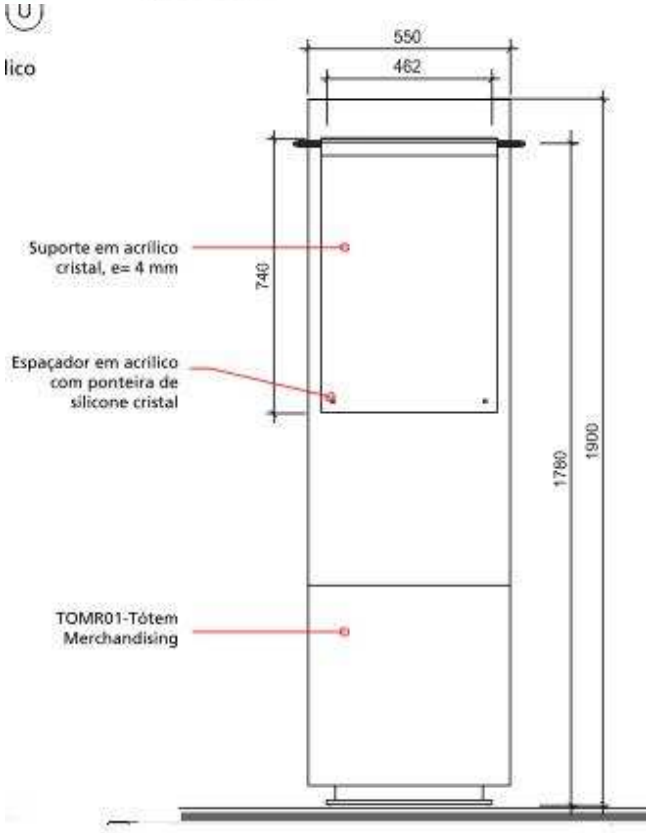
550
462
Suporte em acrílico cristal, e= 4 mm
740
Espaçador em acrílico com ponteira de silicone cristal
1780
1900
TOMR01-Tótem Merchandising

25.8.10 TOM + ACFC- básico e Folheteria completa

Elemento não previsto na presente licitação

25.8.11 TOM + ACPB- básico e Elem. Banner

Elemento não previsto na presente licitação

25.8.12 PCC3- Trio porta-cartaz componível

Trio Porta-Cartaz Componível

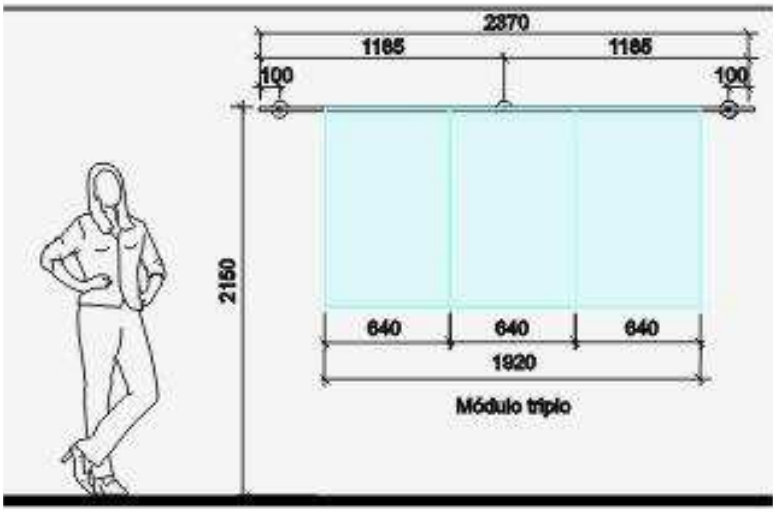

Vista Frontal - Ambientação Módulo Mínimo

25.8.13 VP e VT- Varal de parede e Varal de teto para porta-cartaz componível

Nesta obra será utilizado o Varal de Parede

VARAL DE PAREDE

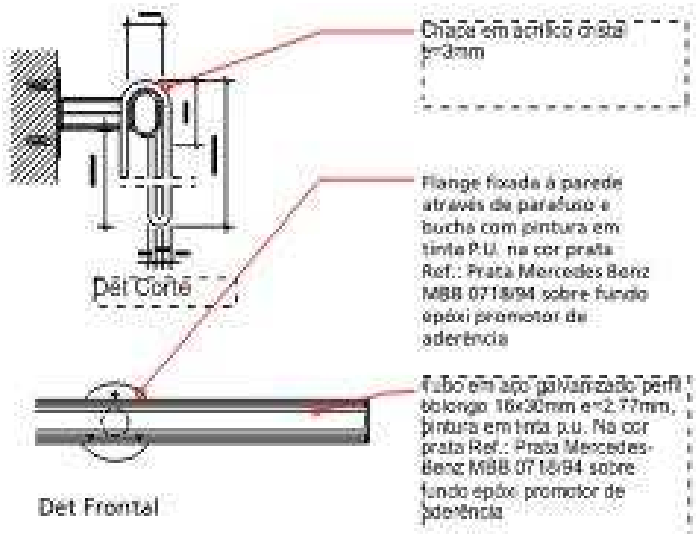
Chapa em acrílico cristal e=3mm
Flange fixada à parede através de parafuso e bucha com pintura em tinta P.U. na cor prata Ref.: Prata Mercedes Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Tubo em aço galvanizado perfil oblongo 16x30mm e=2.77mm, pintura em tinta p.u. na cor prata Ref.: Prata Mercedes-Benz MBB 0718/94 sobre fundo epóxi promotor de aderência
Det Corte
Det Frontal

VARAL DE TETO

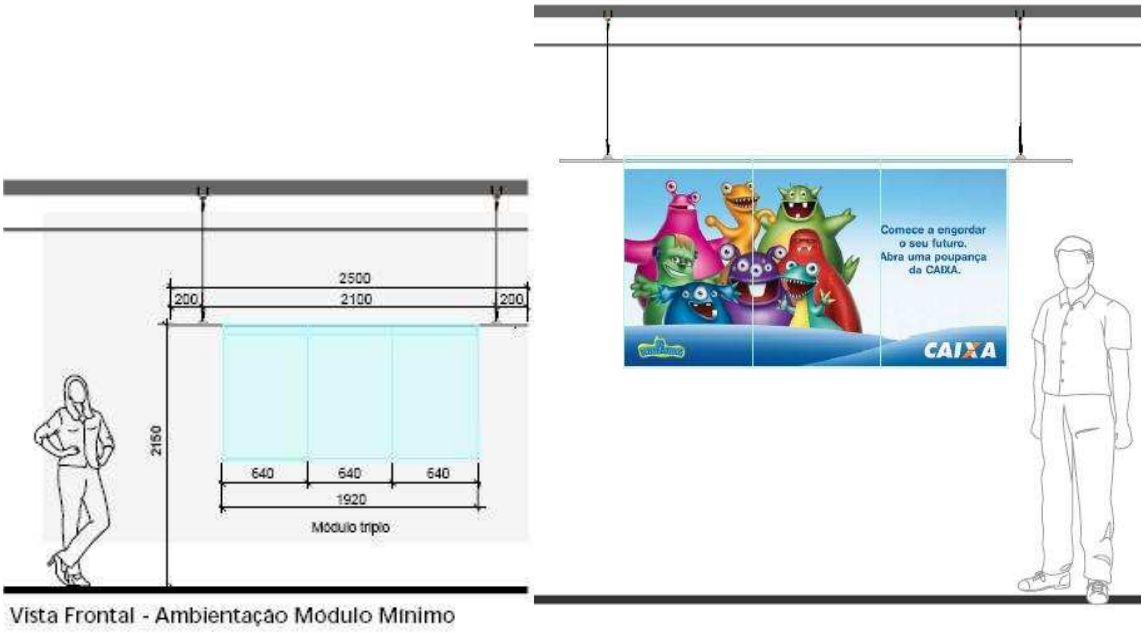

Vista Frontal - Ambientação Módulo Mínimo

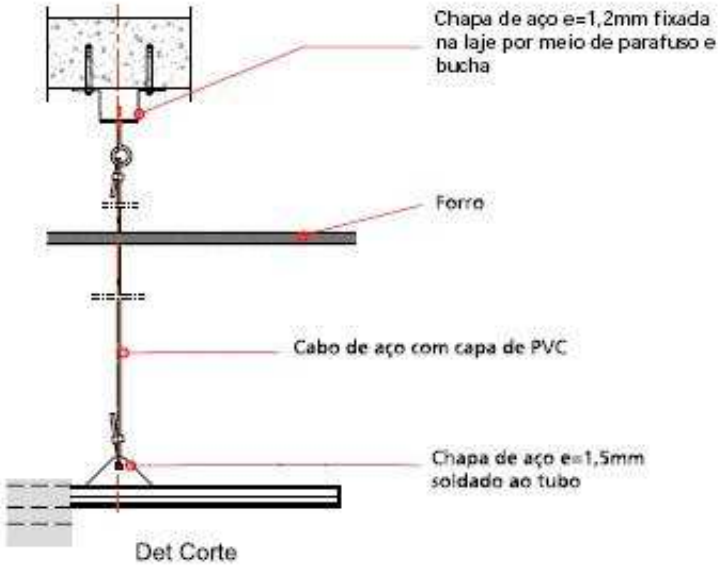
Chapa de aço e=1,2mm fixada na laje por meio de parafuso e bucha
Forro
Cabo de aço com capa de PVC
Chapa de aço e=1,5mm soldado ao tubo

Det Corte

25.8.14 PCI- Porta Cartaz Indicativo

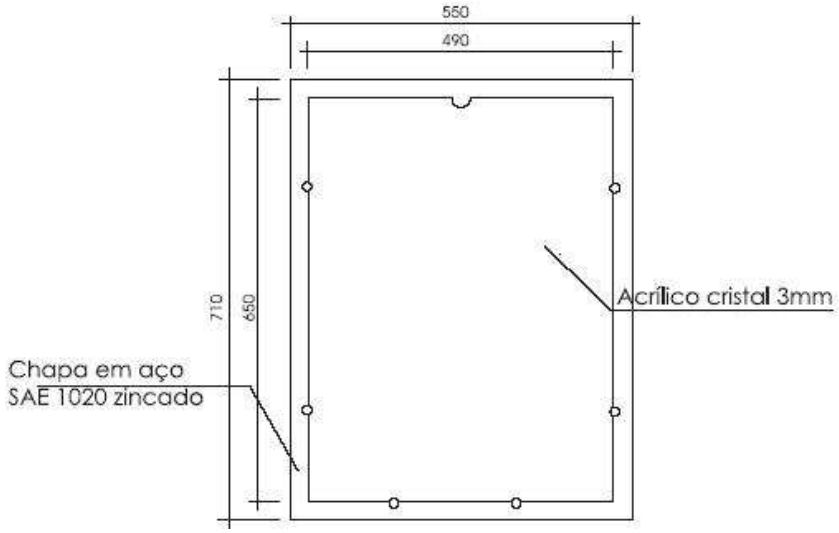

25.9 **Placas Informativas e Auxiliares**

25.9.1 PIAA- Placa de Informação no Auto-atendimento

CAIXA
Informações
Para realizar diversos serviços bancários,você pode usar:
• Terminais das salas de auto-atendimento;
• Internet Banking CAIXA - www.caixa.gov.br;
• CAIXA AQUI - Casas lotéricas e estabelecimentos comerciais conveniados;
• Postos de Atendimento Eletrônico instalados em locais como shoppings, aeroportos, rodoviárias;
A entrada com animais em ambientes públicos é permitida somente para cães-guia, acompanhados de pessoas com deficiência visual ou de seus treinadores.
(Lei Federal 11.126/05 e Decreto Federal 5.904/06)
SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações , reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: XXXX

Diagramação com PROCON

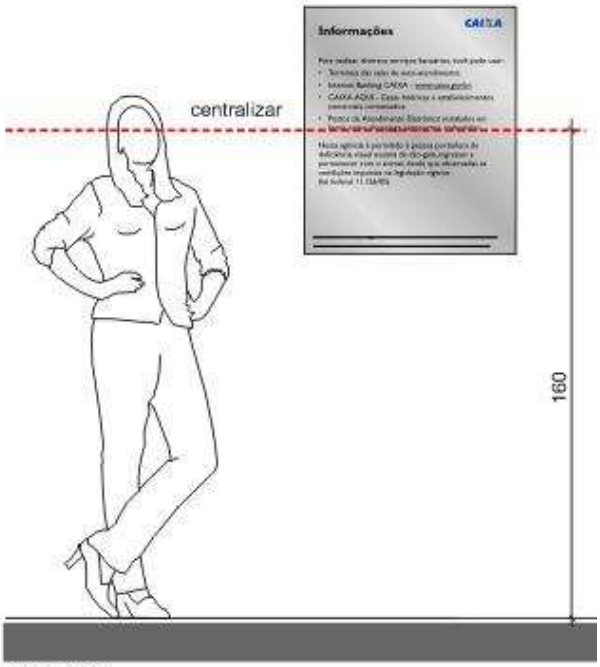

Vista Frontal

Nota: Antes da confecção do adesivo o nº de telefone da Ouvidoria Caixa em vigor, deverá ser cuidadosamente checado.

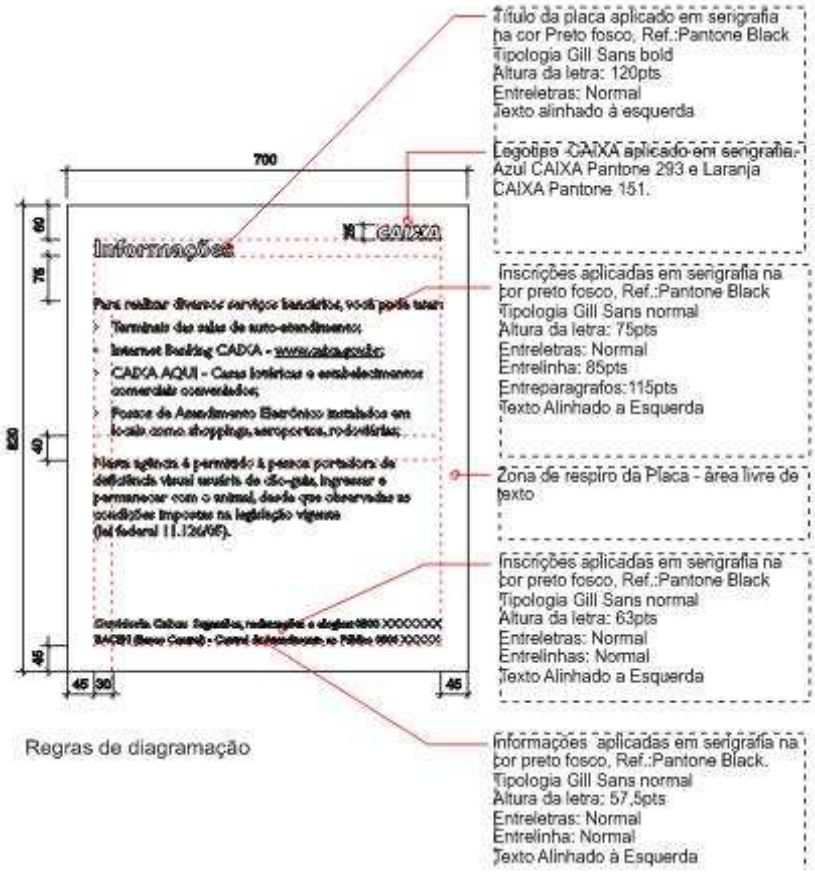
Título da placa aplicado em serigrafia na cor Preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 120pts
Entreletras: Normal
Texto alinhado à esquerda
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. Azul CAIXA Pantone 293 e Laranja CAIXA Pantone 151.
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 75pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: 85pts
Entreparagrafos:115pts
Texto Alinhado a Esquerda
Zona de respiro da Placa - área livre de texto
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 63pts
Entreletras: Normal
Entrelinhas: Normal
Texto Alinhado a Esquerda
Informações aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black.
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 57,5pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Texto Alinhado à Esquerda
700
Informações
CAIXA
45
30
45

Regras de diagramação

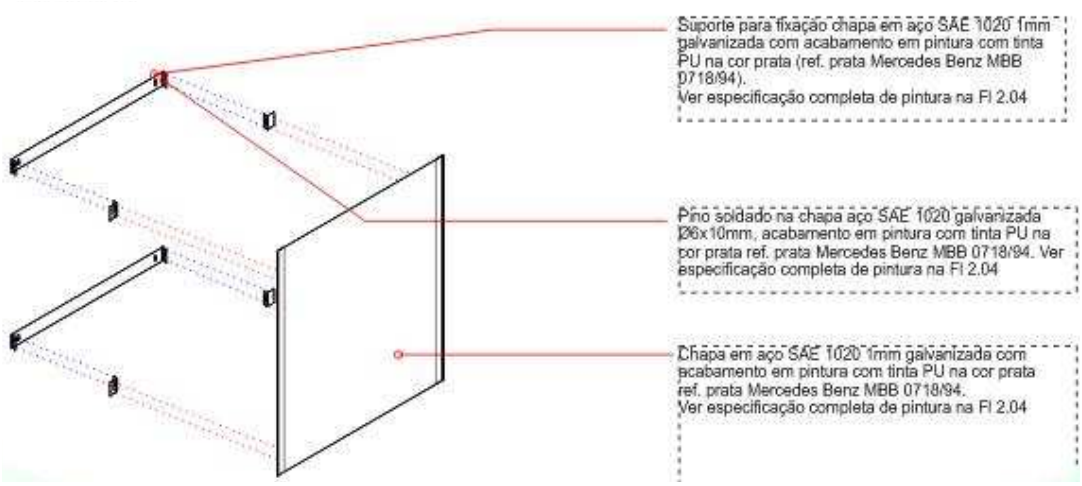
Suporte para fixação chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata (ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94).
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Pino soldado na chapa aço SAE 1020 galvanizada Ø6x10mm, acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94. Ver especificação completa de pintura na FI 2.04
Chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Ver especificação completa de pintura na FI 2.04

Especificação Técnica:

Material – Chapa de Aço SAE 1020 # 1MM galvanizada, com pintura PU prata fosco Mercedes Benz 0718/94 .

Cores / Impressão – Fundo da placa com pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz 0718/94.

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.2 PTAP- Placa de Tempo de Atendimento Pequena

CAIXA
Nesta agência:
A previsão de atendimento é de até XX minutos em dias normais, XX minutos às vésperas de feriados e XX minutos nos dias de pagamento de funcionários públicos municipais, estaduais e federais. (Lei Municipal XX.XXX/XX).

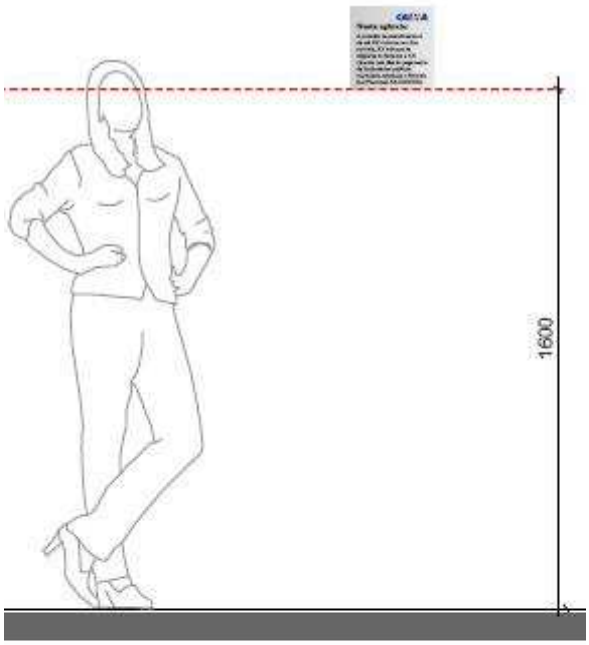

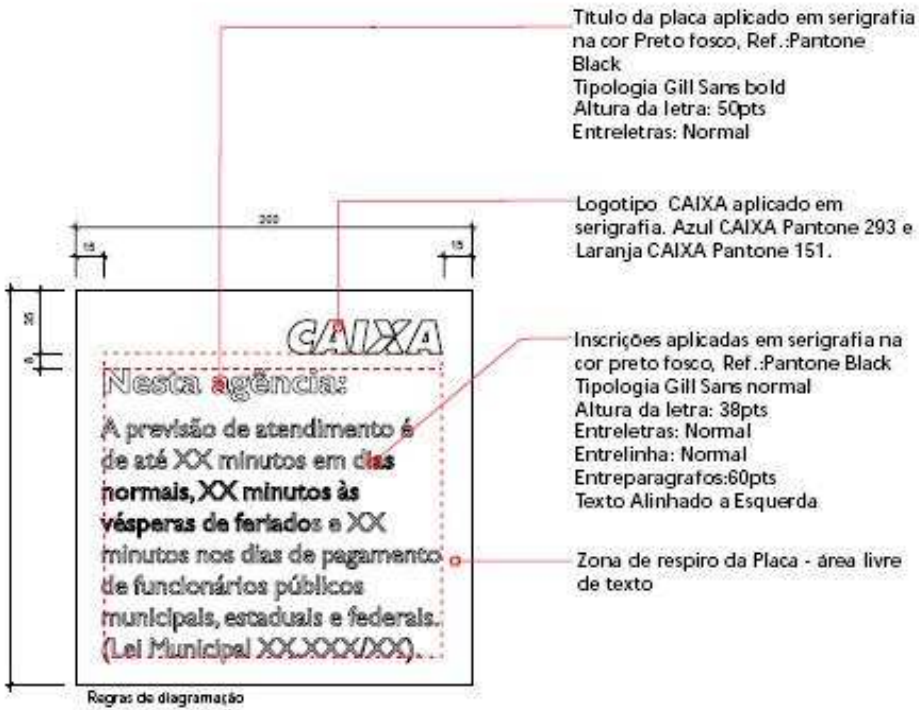
Titulo da placa aplicado em serigrafia na cor Preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans bold
Altura da letra: 50pts
Entreletras: Normal
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. Azul CAIXA Pantone 293 e Laranja CAIXA Pantone 151.
CAIXA
Nesta agência:
A previsão de atendimento é de até XX minutos em dias normais, XX minutos às vésperas de feriados e XX minutos nos dias de pagamento de funcionários públicos municipais, estaduais e federais. (Lei Municipal XX.XXX/XX).
Inscrições aplicadas em serigrafia na cor preto fosco, Ref.:Pantone Black
Tipologia Gill Sans normal
Altura da letra: 38pts
Entreletras: Normal
Entrelinha: Normal
Entreparagrafos:60pts
Texto Alinhado a Esquerda
Zona de respiro da Placa - área livre de texto
Regras de diagramação

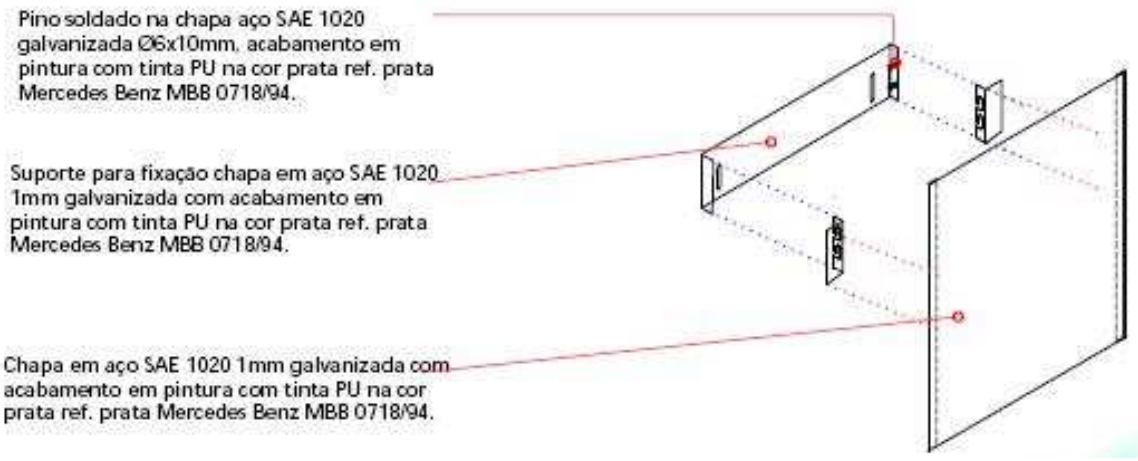
Pino soldado na chapa aço SAE 1020 galvanizada Ø6x10mm, acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Suporte para fixação chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.
Chapa em aço SAE 1020 1mm galvanizada com acabamento em pintura com tinta PU na cor prata ref. prata Mercedes Benz MBB 0718/94.

25.9.3 PTAM- Placa de Tempo de Atendimento Média

Elemento não previsto na presente licitação

25.9.4 POCX- Placa de Orientações Importantes no Caex

Orientações importantes:
CAIXA
DEPÓSITO EM CHEQUE: Por segurança, o cheque poderá conter, além do cruzamento no anverso (frente), as anotações do código da agência e do número da conta de depósito nos campos próprios do verso. Em cheque superior a R$ 100,00, é necessário o nome do beneficiário no campo próprio do anverso. Se o depósito não for para o beneficiário, o cheque deve conter o endosso (assinatura do beneficiário) no verso com o nome do novo beneficiário.
PAGAMENTO DE CONTAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, ETC.) E TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS: Se o convênio admitir o pagamento em cheque, este deve ser do titular da conta, nominativo ao favorecido e no valor exato da conta. Para cada uma é necessário um cheque, que pode ser de outro banco, desde que do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência recebedora.
PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DE OUTRO BANCO: Pode ser efetuado até a data do vencimento, em dinheiro ou cheque da própria agência recebedora, nominativo ao cedente. Pode ser usado um único cheque para o pagamento de vários bloquetos do mesmo cedente. Se os cedentes forem diferentes, pode-se colocar o cheque nominativo à CAIXA, mas neste caso é exigida a declaração da finalidade no verso, devidamente assinada.
PAGAMENTO DE BLOQUETO DE COBRANÇA DA CAIXA: Pode ser pago em dinheiro ou cheque. Se o cheque for de outra agência ou de outro banco, deve ser do próprio sacado, nominativo ao cedente e no valor exato do bloqueto. Além disso, o cheque deve ser do mesmo Sistema Integrado Regional de Compensação (SIRC) da agência acolhedora. O pagamento após o vencimento implica cobrança dos encargos exigidos pelo cedente.
PAGAMENTO DE DARF: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque de emissão do próprio titular constante no DARF e com o mesmo CPF/CNPJ, nominativo à Receita Federal. Podem ser pagos vários DARF do mesmo titular com apenas um cheque, no valor exato dos DARF.
PAGAMENTO DE DAS E GPS - INSS/FGTS: Exclusivamente em dinheiro com os dados das guias atualizados. É de responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento das informações constantes nas guias.
PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL: Pode ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio contribuinte indicado na Guia de Recolhimento, no valor exato e com as anotações do nome e código da Entidade Sindical no verso.
SAC CAIXA
0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
OUVIDORIA: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
BACEN: 0800 979 2345
PROCON: (00) XXXX-XXXX

Diagramação com PROCON

Especificação Técnica:

Material – Chapa de Aço SAE 1020 # 1MM galvanizada, com pintura PU prata fosco Mercedes Benz 0718/94 .

Cores / Impressão – Fundo da placa com pintura automotiva prata fosco Mercedes Benz 0718/94.

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.5 PIGB- Placa de Pausa Regulamentar

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca- aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.6 PIN e PRI_ Placa de Inauguração e Reinauguração_ Placa em aço inox nas dimensões de 0,30mx0,20m.

Deverá ser verificado com a CEF, o modelo com as informações da Agência, antes da confecção da placa.

25.9.7 **PAAD- Placa de Advertência- 20x20cm**

25.9.7.1 **PAAD-1_** Proibido fumar

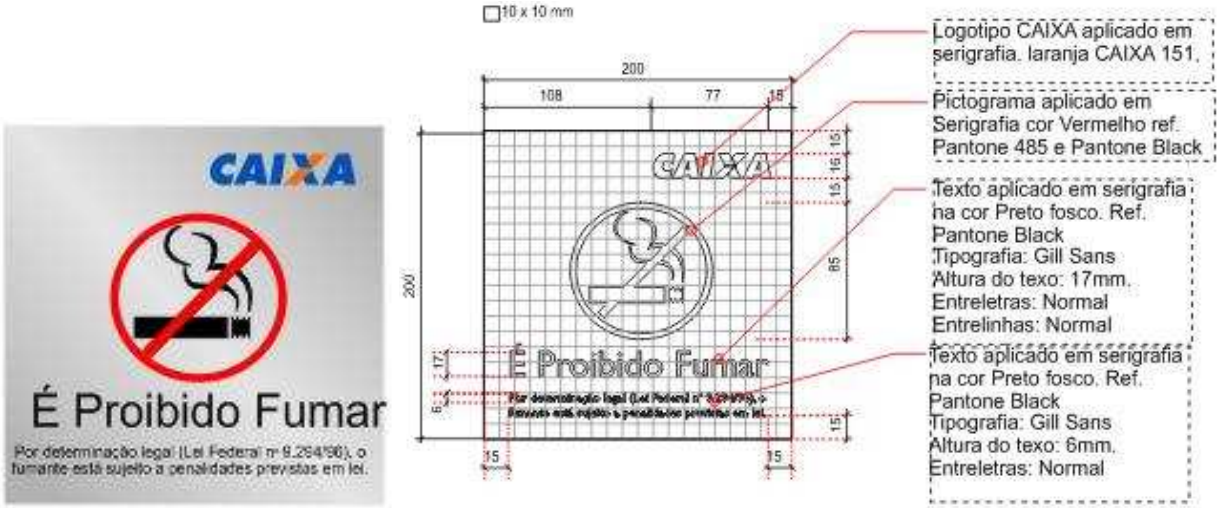
CAIXA
É Proibido Fumar
Por determinação legal (Lei Federal nº 9.294/96), o fumante está sujeito a penalidades previstas em lei.
10 x 10 mm
200
108
77
15
85
17
6
É Proibido Fumar
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Vermelho ref. Pantone 485 e Pantone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans
Altura do texo: 17mm.
Entreletras: Normal
Entrelinhas: Normal
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans
Altura do texo: 6mm.
Entreletras: Normal

25.9.7.2 **PAAD-2**_CFTV

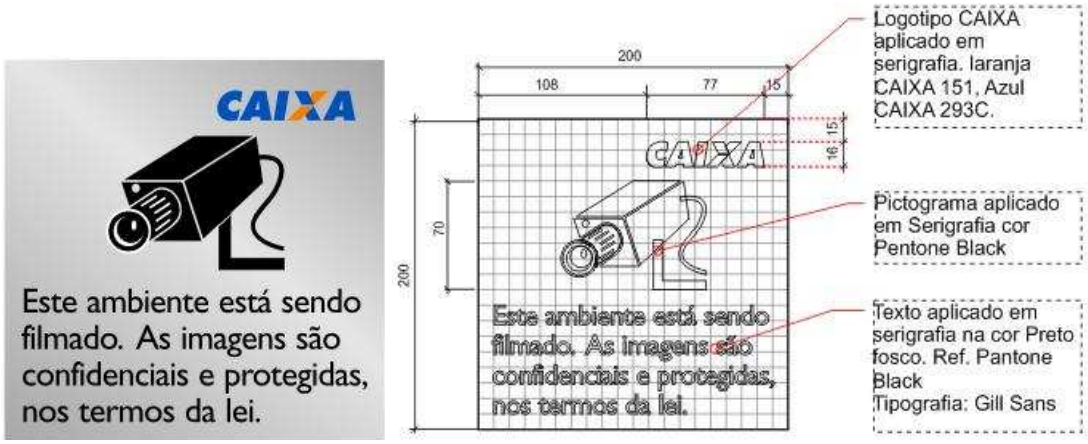
CAIXA
Este ambiente está sendo filmado. As imagens são confidenciais e protegidas, nos termos da lei.
200
108
77
15
70
Logotipo CAIXA aplicado em serigrafia. laranja CAIXA 151, Azul CAIXA 293C.
Pictograma aplicado em Serigrafia cor Pentone Black
Texto aplicado em serigrafia na cor Preto fosco. Ref. Pantone Black
Tipografia: Gill Sans

25.9.7.3 **PAAD-3**_Casa de máquina

Elemento não previsto na presente licitação

25.9.7.4 **PAAD-4**_Não use elevadores

Elemento não previsto na presente licitação

25.9.7.5 **PAAD-5**_Proibido uso de celular

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.8 **PAAD- Placa de Dependência- 20x20cm**

PAAD-6 a PAAD-32

Placas dos Sanitários Acessíveis

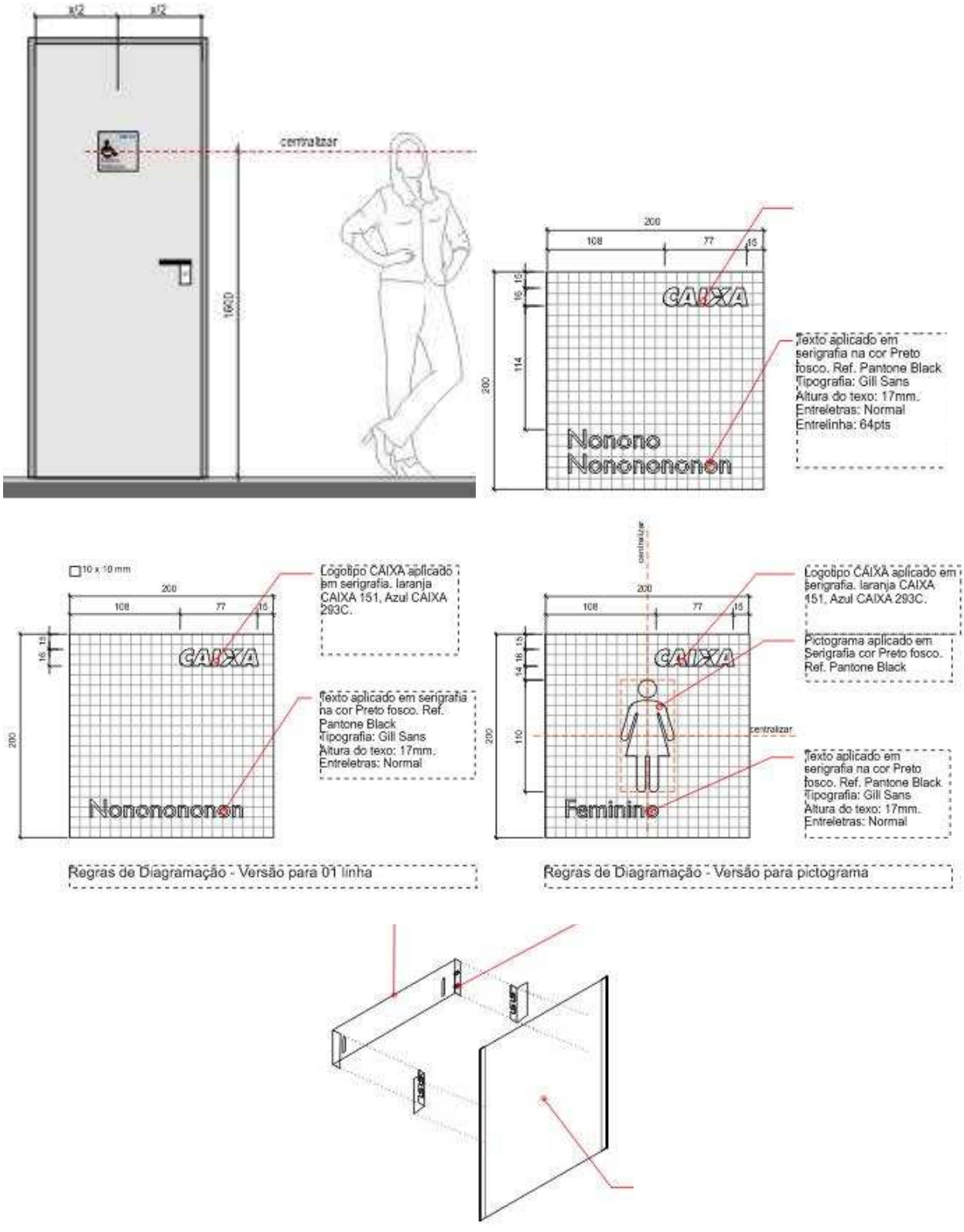

Especificação Técnica:

Material – placa em chapa de aço, e=1mm, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Cores / Impressão – Fundo da placa pintada com tinta PU, na cor prata fosco 0718-94 Mercedes Benz, sobre fundo epóxi, promotor de aderência

Texto, pictograma e marca, - aplicados em serigrafia. Ver referência das cores no detalhamento das peças e de acordo com o manual.

Fonte – letras Gillsans Normal

Local de Fixação – ver projeto de Layout e Sinalização Interna.

25.9.9 PAEM- Placa de Emergência- 20x20cm

PAEM-1 a PAEM-9

Usar as placas de segurança e rota de fuga nos locais indicados no projeto, verificar o desenho das placas de rotas de fuga no manual de sinalização interna.

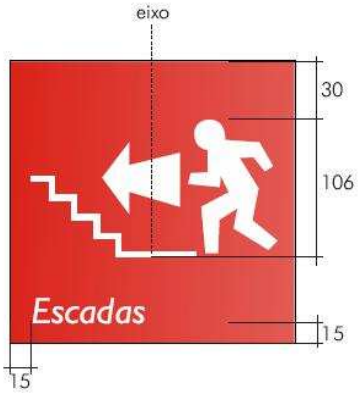

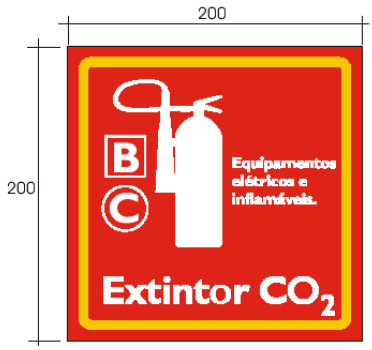

Extintor CO^2

Extintor H_2O

Extintor Pó Químico

Extintor Espuma

Mangueira

Saída de Emergência

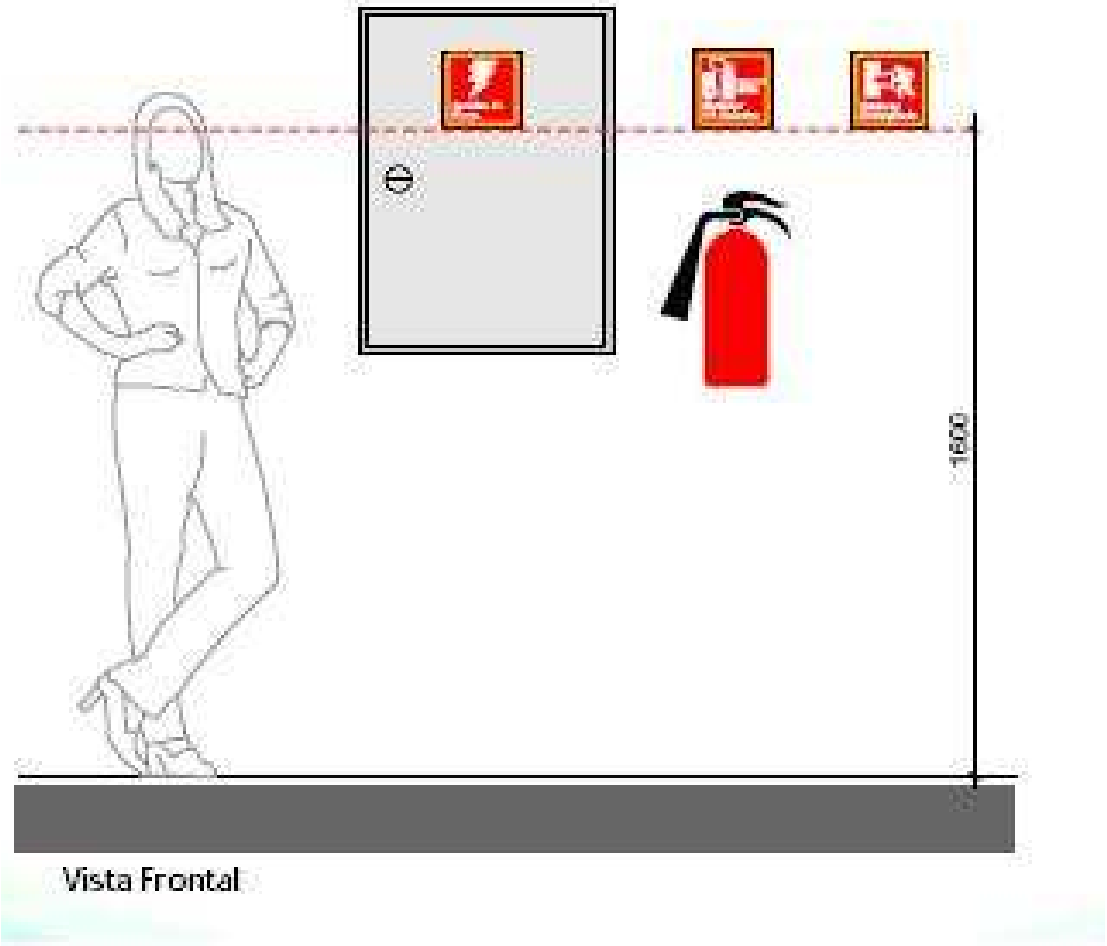

CARACTERÍSTICAS:

Material – placa em chapa de aço #1,0, SAE1020 galvanizada. Ver detalhamento executivo no projeto de sinalização interna.

Placa 20x20cm , metálica plana, na cor vermelha, ref. Automotiva Mercedes Benz-Wandalac 05435, com informação aplicada em Película Adesiva da 3M na cor branca ref. White 3650-10

TIPOGRAFIA:

Texto composto em Gill Sans Bold c. 75

Altura da Caixa 18mm

Entreletra Normal

Pictogramas alinhados pelo centro em relação ao eixo vertical da placa

25.9.10 PAEM- Película de Emergência- 20x20cm

PAEM-10

25.9.11 FPI- Fita demarcadora de piso

Fixar no piso da agência, conforme indicado em projeto , fita adesiva demarcadora de piso, faixa de 5cm em vinil adesivo na cor azul, modelo 471 da 3M

25.10 **Acessibilidade**

25.10.1 MR_ Película auto-adesiva do Módulo Resgate

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.2 SP1 e SP2_Espera para Cadeirante no piso em Película (SP1) e Borracha(SP2)

Deverão ser demarcados 5% de espaços para a pessoa com deficiência em cadeira de rodas, com relação ao número de cadeiras do ambiente de espera pelo atendimento, sendo, no mínimo, um espaço demarcado. O módulo de referência não deve interferir na faixa de circulação.

Nesta obra será utilizado o modelo 1.

Especificação para o Modelo 1 (SP1):

a) Material: Película auto-adesiva, vinílica fundida (cast) com adesivo acrílico solvente transparente sensível a pressão protegido por liner de papel siliconizado. Para o fundo, cor azul pantone 2925c, referência película Scotchcal Série BR7300-97 Azul Olímpico 3M ou tecnicamente equivalente. Para o pictograma, cor branca, referência película Scotchcal Série D5000. Proteção obrigatória por película protetora transparente, Ref. película Scotchcal Série BR3600 3M ou tecnicamente equivalente. O detalhamento executivo encontra-se no manual da CEF.

b)Local para aplicação: áreas de espera para atendimento

c)Modo de aplicação: Efetuar a limpeza completa e eficaz das superfícies por meio de produtos químicos que removam os contaminantes físicos e químicos, seguindo o seguinte procedimento ou conforme as instruções do fabricante da película:

- Lavar bem a superfície com detergente e água;
- Secar totalmente a superfície utilizando soprador térmico. Secar bem as juntas e uniões do piso;
- Limpar a superfície a ser aplicada a película com solvente recomendado pelo fabricante;
- Secar totalmente a superfície;
- Aplicar a película logo em seguida

d)Dimensões: 120 x 80 cm, cortada eletronicamente em plotter de recorte. Deve haver sobreposição de 1mm entre as películas do fundo e do pictograma para melhor acabamento.

25.10.3 ADEM_ Adesivo de Emergência nos sanitários adaptados

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.4 SAP01_ Adesivo para Atendimento Preferencial _ Sobre placa aérea e carenagem (0,56x0,30m)

Sinalização para atendimento preferencial para placa aérea e carenagem.

Esta sinalização deve ser confeccionada em adesivo vinílico e aplicada sobre a placa aérea dos guichês de caixa , de balcões do atendimento expresso e nas carenagens, conforme indicado no projeto .

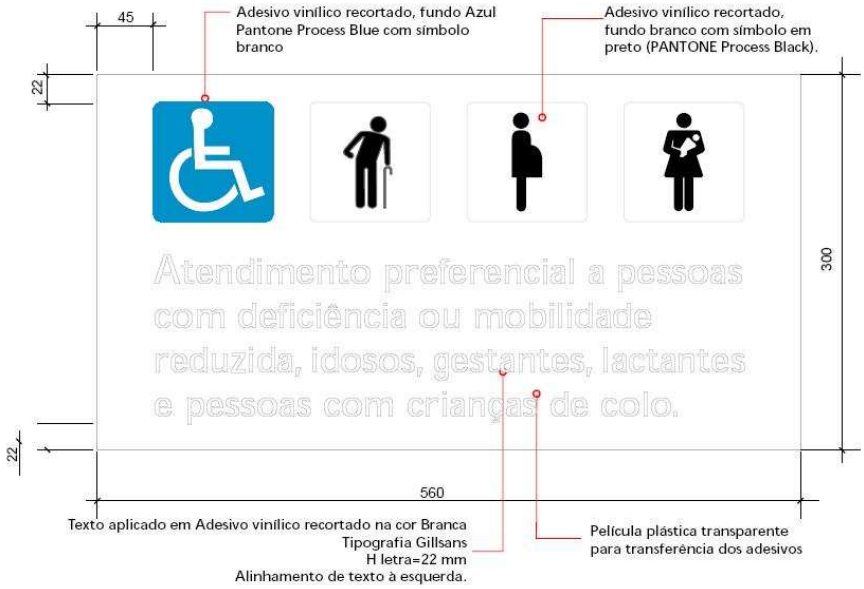
45
22
Adesivo vinílico recortado, fundo Azul Pantone Process Blue com símbolo branco
Adesivo vinílico recortado, fundo branco com símbolo em preto (PANTONE Process Black).
300
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
22
560
Texto aplicado em Adesivo vinílico recortado na cor Branca
Tipografia Gillsans
H letra=22 mm
Alinhamento de texto à esquerda.
Película plástica transparente para transferência dos adesivos

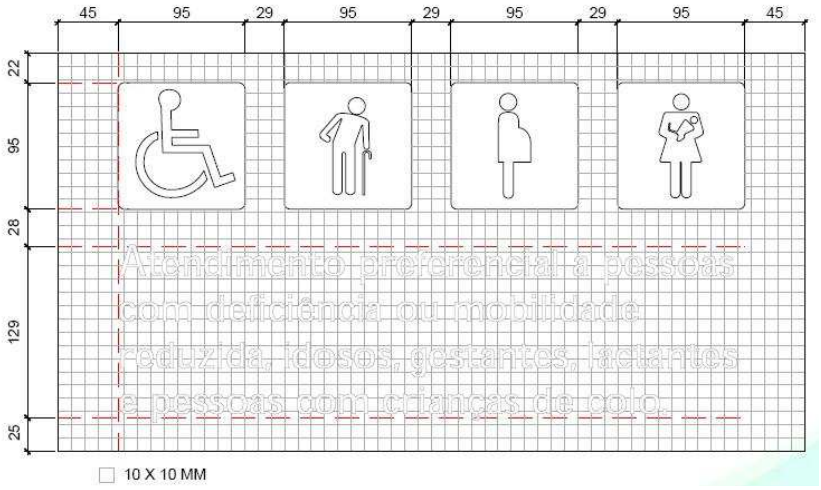
45
95
29
95
29
95
29
95
45
22
95
28
129
25
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
10 X 10 MM

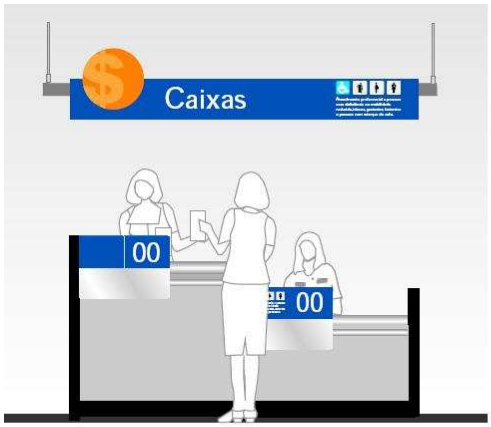

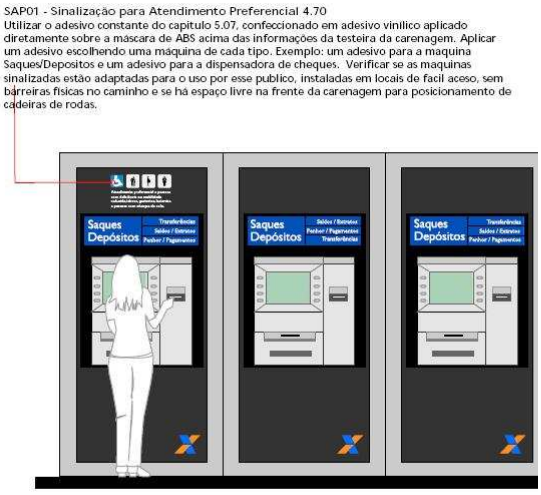
SAP01 - Sinalização para Atendimento Preferencial 4.70
Utilizar o adesivo constante do capitulo 5.07, confeccionado em adesivo vinilico aplicado diretamente sobre a máscara de ABS acima das informações da testeira da carenagem. Aplicar um adesivo escolhendo uma máquina de cada tipo. Exemplo: um adesivo para a maquina Saques/Depositos e um adesivo para a dispensadora de cheques. Verificar se as maquinas sinalizadas estão adaptadas para o uso por esse publico, instaladas em locais de facil acesso, sem barreiras fisicas no caminho e se há espaço livre na frente da carenagem para posicionamento de cadeiras de rodas.
Saques Depósitos
Saques Depósitos
Saques Depósitos

Autoatendimento - Ambientação

25.10.5 SAPGB_ Adesivo para Atendimento Preferencial _ Sobre placa de guichê (0,27x0,145m)

Sinalização para atendimento preferencial , versão reduzida, para aplicação na placa de guichê, quando da impossibilidade de aplicar na placa aérea.

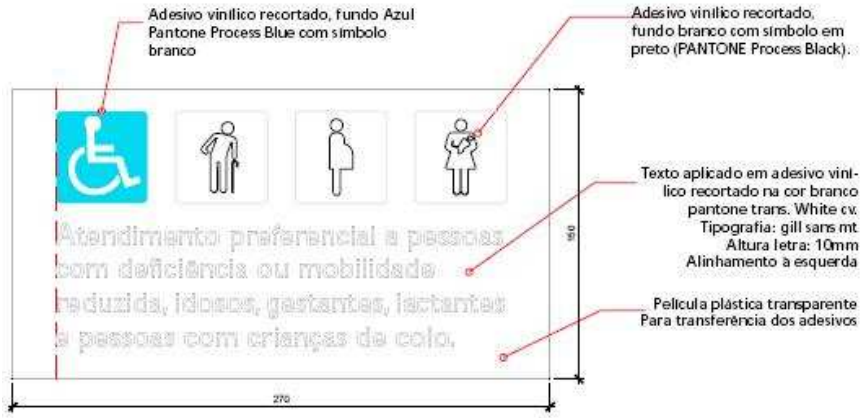
Adesivo vinilico recortado, fundo Azul Pantone Process Blue com simbolo branco
Adesivo vinilico recortado, fundo branco com simbolo em preto (PANTONE Process Black).
Texto aplicado em adesivo vinilico recortado na cor branco pantone trans. White cv. Tipografia: gill sans mt Altura letra: 10mm Alinhamento à esquerda
Película plástica transparente Para transferência dos adesivos
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
145
270

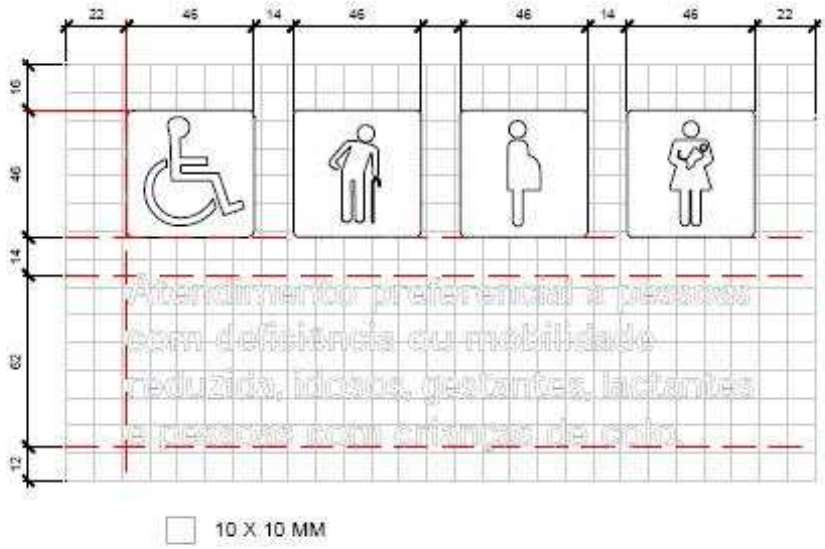

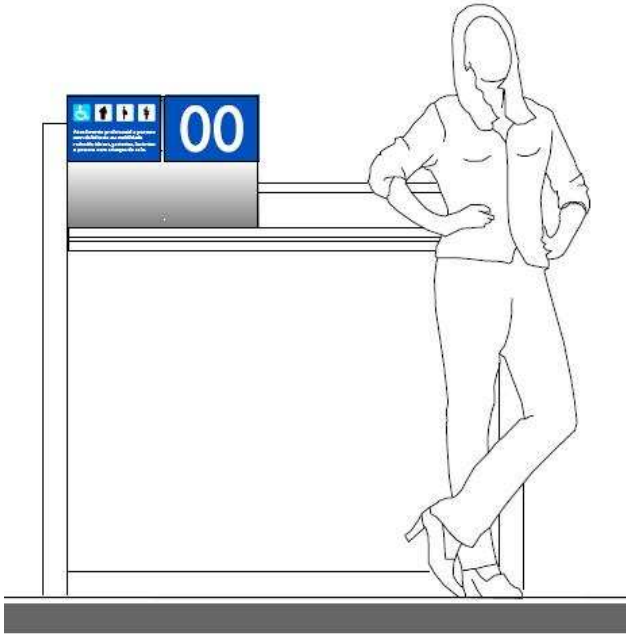

25.10.6 CLAP_ Capa de Longarina para Atendimento Preferencial

A sinalização dos assentos reservados à pessoas com necessidades especiais, será capa em .Estarão localizadas junto à rota acessível e próximos ao mobiliário de atendimento preferencial, sendo reservado um percentual mínimo de 5% dos assentos ou de acordo com legislação local específica.

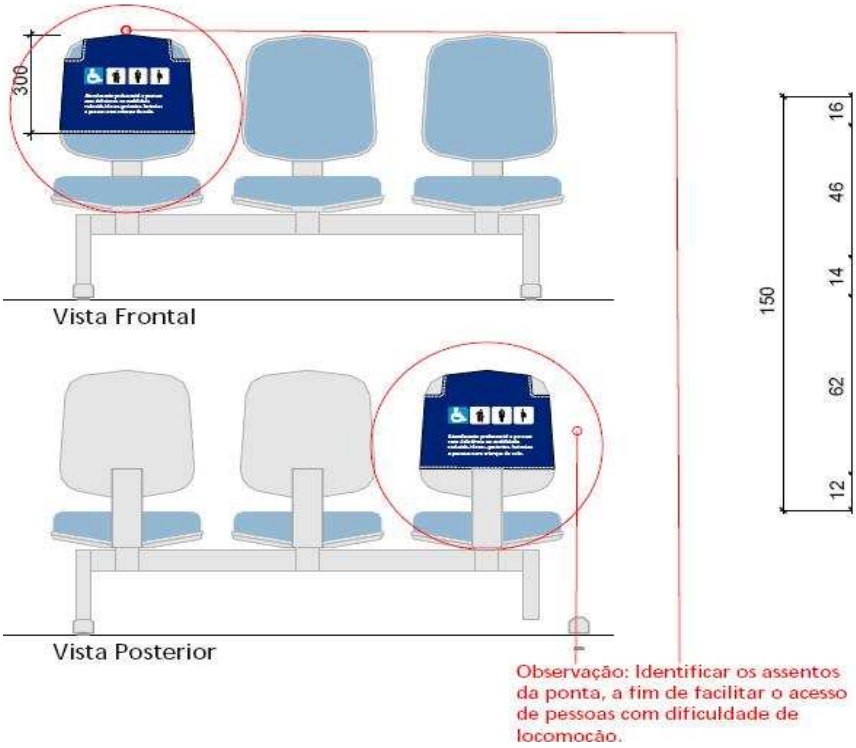
300
Vista Frontal
Vista Posterior
150
16
46
14
62
12
Observação: Identificar os assentos da ponta, a fim de facilitar o acesso de pessoas com dificuldade de locomocão.

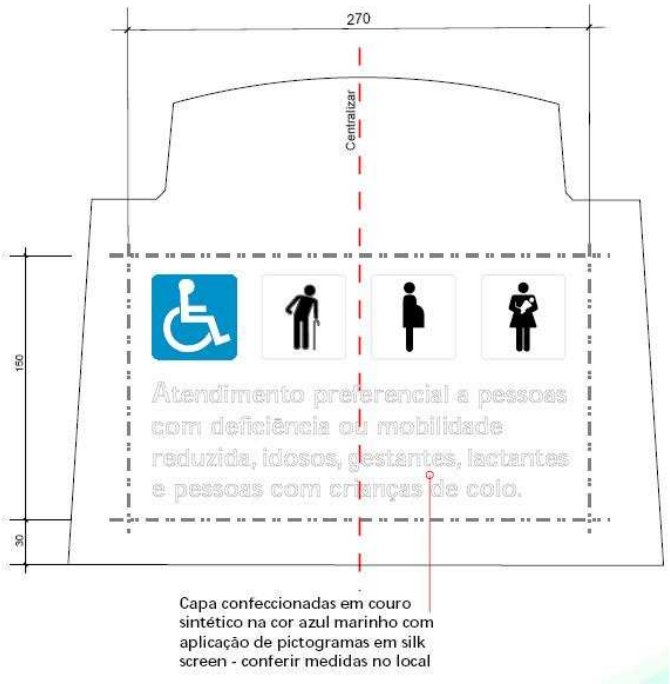
270
Centralizar
150
30
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
Capa confeccionadas em couro sintético na cor azul marinho com aplicação de pictogramas em silk screen - conferir medidas no local

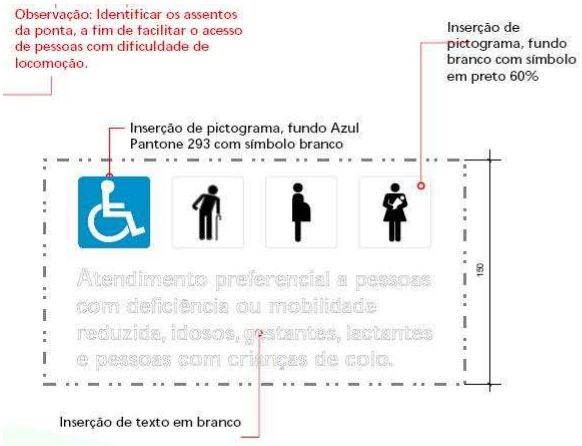
Observação: Identificar os assentos da ponta, a fim de facilitar o acesso de pessoas com dificuldade de locomoção.
Inserção de pictograma, fundo branco com símbolo em preto 60%
Inserção de pictograma, fundo Azul Pantone 293 com símbolo branco
Atendimento preferencial a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.
180
Inserção de texto em branco

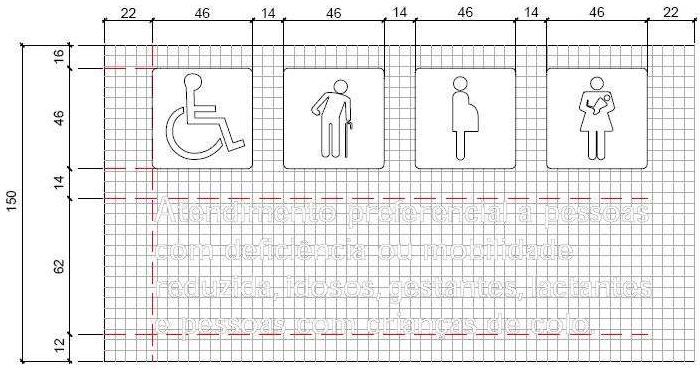

Regra de diagramação

25.10.7 FAF_ Fita Anti-derrapante Foto-luminescente.

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.8 ATC_ Anel de Textura para corrimão

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.9 Placas táteis de acrílico nos subpórticos

25.10.10 Placas táteis de acrílico nos subpórticos

MOD1, MOD2, MOD3, MO4 e MOD5

Deverão ser instaladas placas informativas no subpórtico, informando símbolo internacional de acesso, nome da unidade, horário de funcionamento, instruções de uso da botoeira e informação de entrada e permanência de cão-guia.

Foram elaborados quatro modelos de placa, conforme abaixo:

Modelo 01_18x60cm: No batente do subpórtico, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas).

Modelo 02_18x32,5cm: No batente oposto ao do modelo 01, alinhado à sua face inferior. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está no mesmo

pórtico da entrada da agência. (Subpórtico de 3 folhas). Sempre associado ao modelo 01.

Modelo 03_18x63cm: No batente do subpórtico de folha única, a 3cm da botoeira. Utilizado quando a porta de acesso ao auto-atendimento está segregada do subpórtico da entrada da agência. (Subpórtico 24 horas) e no subpórtico das salas PAE.

Modelo 04_18x53cm: No batente do subpórtico, a 110cm da base inferior ao piso. Utilizado nos subpórticos de entrada de duas folhas (acesso somente para agências).

Modelo 05_18x13,80cm: Na parte interna do batente do subpórtico,a 3cm acima da botoeira. Utilizado nos subpórticos com botoeira para abertura interna da porta.

Nesta obra serão utilizados apenas os modelos 01 e 02 .

Especificações:

a) Material:

Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.

Cor branco.

Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.

Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 63,5 pt.) em letras maiúsculas. Fonte: Futura Medium Bold

c) Braille:

Os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille

Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.

Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”. Sempre em maiúsculo

d) Modo de aplicação:

Buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata “ S5”, em números de furos necessários para fixação.

NOTA IMPORTANTE: As placas em acrílico cristal com comprimentos superiores a 40cm deverão ser fixados com dois parafusos no centro das bordas laterais, além dos parafusos das extremidades.

e) Local para aplicação:

nas entradas, fixadas nos subpórticos, de acordo com o subpórtico e modelo.

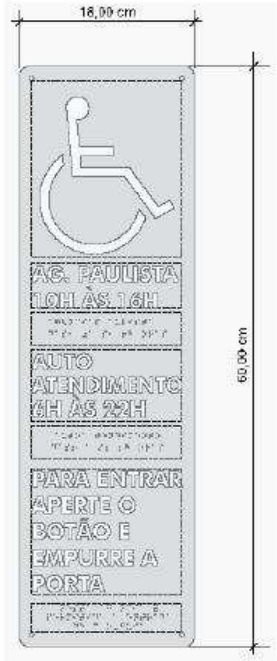

Figura 92 – Modelo 01

Figura 93 – Modelo 02

Figura 94 – Modelo 03

Figura 95 – Modelo 04

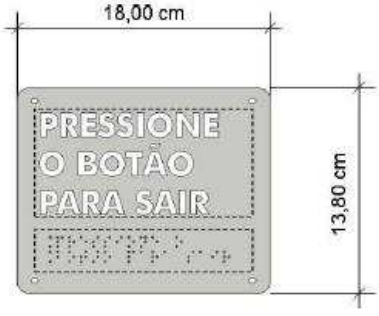

Figura 96 – Modelo 05

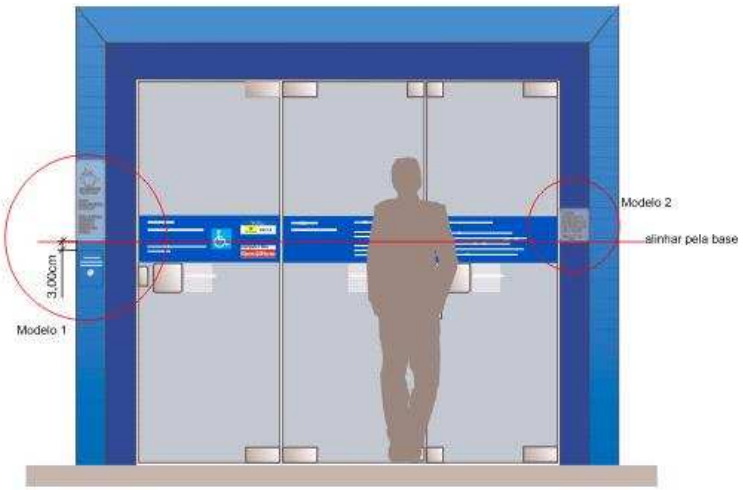

Aplicação do modelo 1 e 2

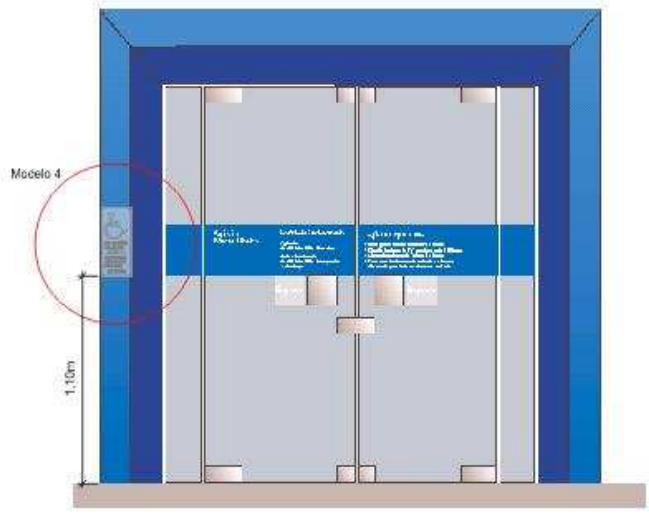

Aplicação do modelo 4

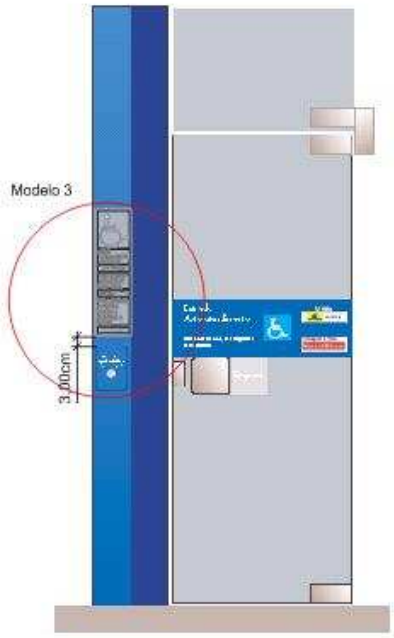

Aplicação do modelo 3

25.10.11 MPT_ Mapa Tátil

Especificações:

a) Pedestal:

Base em chapa de aço carbono e= 3/8" com cantos arredondados r=10mm, com estrutura tubular de aço carbono 30x30x1.5mm, soldada entre si , formando um quadro a ser parafusado na base por baixo com parafusos allen de cabeça chata M6. A estrutura terá acabamento em pintura automotiva cor preta, ref. Pantone Black.

Fechamentos em chapa de alumínio e=1.5mm calandrada, parafusadas à estrutura pelas laterais, com acabamento em pintura automotiva Ref. Prata 0718/94 Mercedes benz, fosco.

Suporte am aço carbono 3mm, parafusado na parte superior da estrutura, com pintura automotiva ref. Pantone Black.

b) Plano Base:

Chapa de acrílico e=10mm cristal, com cantos arredondados, r=10mm, fixado à estrutura do pedestal por meio de bandeja tipo " macho e fêmea" e parafusos allen de cabeça chata M6.

c) Plano Braille:

Chapa de acrílico extrudado e= 2mm, com tratamento e pintura de padrão automotivo na cor cinza ref. Pantone 426 U.

Fixação por meio de fita transferível 9767/3M, no plano base.

d) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismos, cor branca.

As arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65° (+/- 5) em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo, portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.

Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (corpo 66,5 pt) em letras maiúsculas.

Fonte: Gillsans Bold

e) Braille:

Os dots de braille deverão ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da Linguagem Braille. Deverão ser transparentes e cela Braille deverá obdecer a altura mínima de 7,4 mm.

Nota: seguir as regras de escrita conf." Estenografia Braille para Língua Portuguesa";

Sempre em maiúsculo

f) Modo de aplicação:

Fixado ao piso por parafusos. Executar 02 furações na chapa de base formando uma diagonal e utilização de parafusos de comprimento mínimo de 120mm

g) Dimensões: 45 x 60 x 103 cm

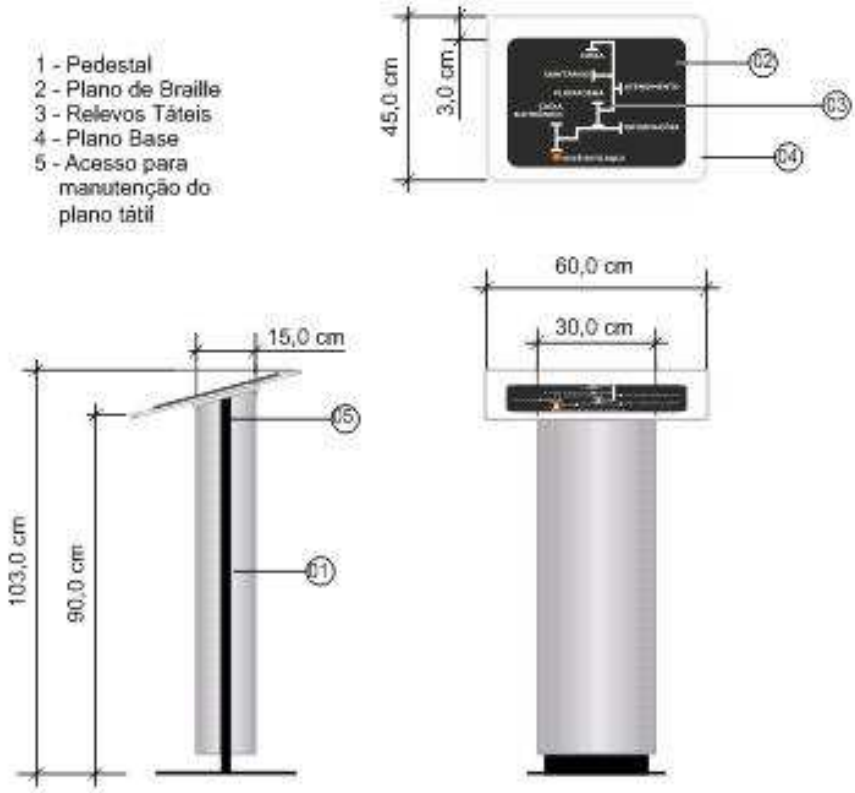

25.10.12 Placas Táteis de acrílico nas portas

SAM1, SAM2, SAM3 e SAM4

A sinalização interna possuirá três modelos de placas. O detalhamento executivo e diagramação encontram-se no ANEXO I, do manual de acessibilidade da CEF.

Modelos:

a) Modelo 1 : para informação em duas linhas ou com palavra única e extensa, com 12x30cm.

b) Modelo 2 : para informação de palavra única e curtas, com 6x16cm.

c) Modelo 3 : instruções de uso de elevadores e plataformas, com 30x40cm.

d) Modelo 4 : para informações de palavra única e curta, com 4,0 x 10,0 cm, somente Braille.

Nesta obra será utilizada o modelo 01 (SAM1) e modelo 3 (SAM3).

Especificações:

a) Material:

Placa: Acrílico cristal 3 mm de espessura com cantos arredondados, com bordas arredondadas e aplicação de tinta automotiva na cor prata fosco, ref. 0718-94 , Mercedes Benz.

A pintura deverá ser aplicada na face externa da placa e se utilizado acrílico cristal, as laterais deverão ser pintadas

Poderá ser aplicada sobre a pintura película em policarbonato GE texturizado espessura 0,25mm fixada com adesivo dupla-face 3M aplicado em toda área da placa.

b) Textos:

Deverão ser confeccionados em material tipo ABS em alto relevo (1mm), com permanência para resistir a vandalismo.

Cor preto.

Deverão ser recortados por processo de router, sendo que as arestas das aplicações em alto-relevo deverão ser de 65º +/- 5, em todas as linhas internas e externas dos relevos, de forma a permitir leitura tátil confortável reduzindo portanto o atrito com a almofada do dedo leitor.

Os textos deverão obedecer a altura mínima de 16 mm (66,5 pt.) em letras maiúsculas.

Fonte: Gill Sans Bold

c) Braille:

os dots de Braille deverão ser inseridos por processo de incrustação e deverão também ser arredondados e bem definidos para facilitação da decodificação da linguagem Braille

Deverão ser transparentes e a cela Braille deverá obedecer a altura de 7,4 mm.

Nota: seguir as regras da escrita conf. “Estenografia Braille para Língua Portuguesa”.

sempre em maiúsculo

d) Local para aplicação:

parede adjacente as portas, com altura entre 0,90 e 1,10 m do piso.

Nas escadas enclausuradas a sinalização tátil estará junto a porta corta-fogo. Nas demais escadas e rampas, a sinalização tátil será aplicada na parede junto a escadas ou rampa.

Externamente, junto à botoeira do elevador ou plataforma, deverão ser instaladas a placa contendo a instrução de uso.

e) Modo de aplicação:

fita dupla-face, tipo VHB - 3M, ou com buchas de nylon e parafusos Philips de cabeça chata “ S5”.

f) Dimensões:

De acordo com a informação a ser aplicada - 12,0 x 30,0 cm (textos longos) ou 6,0 x 16,0 cm (textos curtos), Modelo 3- 30,0x40,0cm e Modelo 4 – 4,0x 10,0cm.

g) Cores:

Fundo com pintura automotiva cor prata fosco Mercedez Benz 0718-94, textos em preto e Braille transparente.

Exemplos:

Modelo 1: informação com 2 linhas

Modelo 2: informação com 1 linha

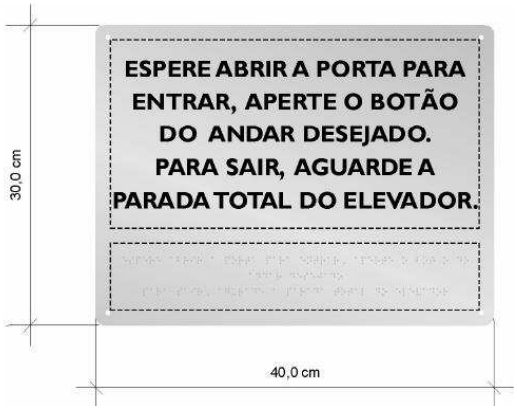
ESPERE ABRIR A PORTA PARA ENTRAR, APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DO ELEVADOR.
30,0 cm
40,0 cm

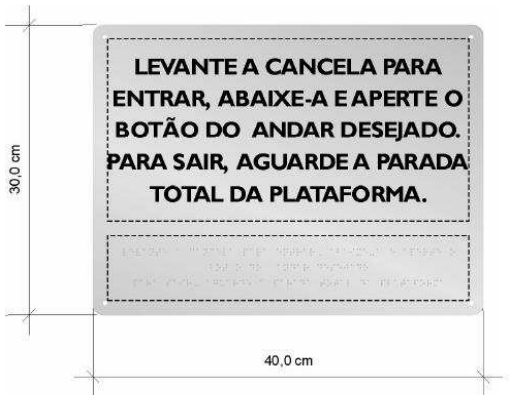
LEVANTE A CANCELA PARA ENTRAR, ABAIXE-A E APERTE O BOTÃO DO ANDAR DESEJADO. PARA SAIR, AGUARDE A PARADA TOTAL DA PLATAFORMA.
30,0 cm
40,0 cm

Modelo 3

Modelo 4

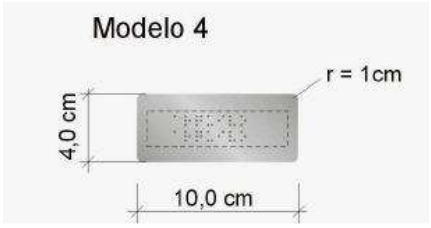

25.10.13 ERD_ Estacionamento reservado para pessoa com deficiência

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.14 ERI_ Estacionamento reservado para pessoa Idosa

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.15 EED_ Estacionamento Embarque e Desembarque

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.16 PT_ Poste metálico em aço para sinalização vertical

Elemento não previsto na presente licitação

25.10.17 DS_ Dispensador de Senha

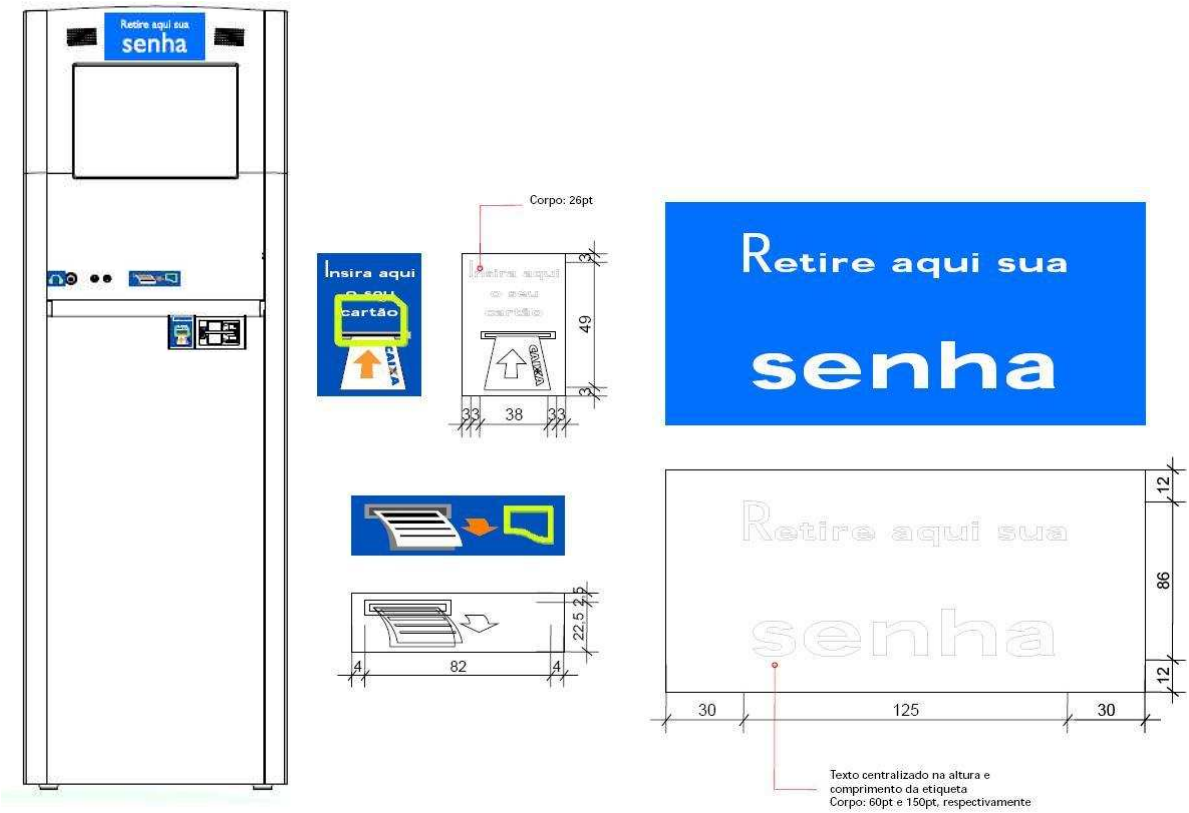

- Adesivo principal identificador Totem Senha
- Adesivo Retire a senha
- Adesivo Insira aqui o seu cartão
- Adesivo Fone de ouvido

Adesivo principal identificador Totem Senha

Adesivo Retire a senha

Adesivo
Insira aqui o seu cartão

Adesivo
Fone de ouvido

Material: Policarbonato GE texturizado, espessura 0,25 fixado com adesivo dupla-face 3M (ou tecnicamente equivalente) aplicado em toda área da etiqueta, impressão em serigrafia aplicada por trás do adesivo, textos na cor branca e fundo chapado na cor azul ref. Pantone 293 , (Textos, pictogramas invertidos) aplicados pelo lado de dentro.

Cores: Azul CAIXA Pantone 293

Laranja CAIXA Pantone 151

Textos: Cor Branca/ Fonte Gill Sans

26 CARENAGENS DE AUTO-ATENDIMENTO

26.1 Deverão ser fornecidas e instaladas no Auto Atendimento, carenagens para equipamentos, conforme padrão CAIXA.

26.2 A CONTRATADA para subcontratar a execução desse serviço, deverá certificar-se do grau de conhecimento e experiência da empresa nesse padrão de serviço pois, em hipótese alguma, serão aceitas peças com defeitos em recortes ou dobras, mesmo em detalhes executivos de fixação e acabamento. Não serão aceitos, também, quaisquer peças que apresentem amassados em sua superfície ou vestígios de ferrugem (oxidação).

26.3 Para a execução das peças, a contratada deverá consultar o manual com o detalhamento executivo das peças a ser fornecido pela CEF.

26.4 Antes da instalação das testeiras (Saque, depósitos, Cheques) a contratada deverá entrar em contato com a CEF, para verificar o tipo de equipamento a ser instalado no P.V.

26.5 Os módulos de carenagens se organizam de forma modular, linear e contínua em blocos com 1000mm de espaçamento eixo a eixo. A carenagem possui dimensões reduzidas com 850mm de largura entre os eixos da Moldura Lateral por 1200mm de altura, com alturas de painéis de fundo (PFCAR) que podem se apresentar com dois padrões de altura : 1500mm e 2000mm em função do vão livre do piso ao teto acabados do ambiente, *neste caso será usado o PFCAR de 2000mm*.

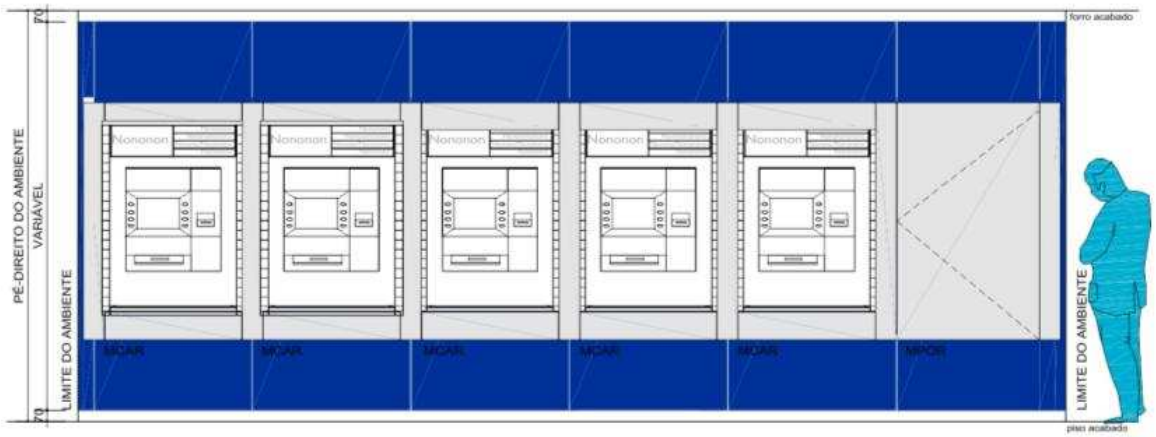

Módulo Carenagem

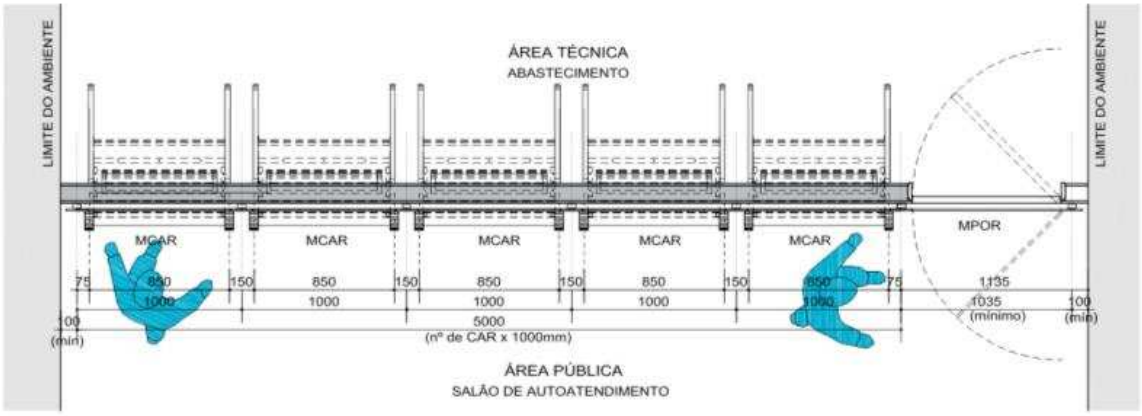

Módulo Carenagem
Planta: Implantação
esc.: 1:50

26.6 O Módulo de carenagem é composto por 04 partes : Moldura da Carenagem (MDCAR), Testeira da Carenagem (TSCAR), Funil (Fixo e variável) e Painel de Fundo da Carenagem (PFCAR).

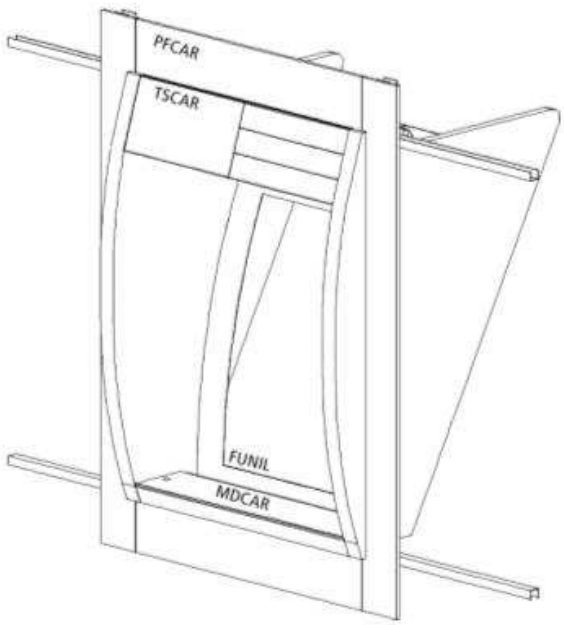

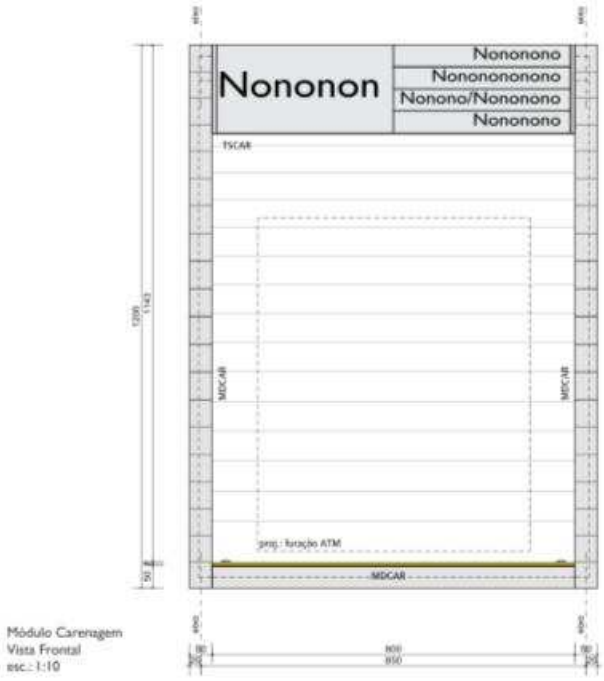

26.7 A parede definida pelos Módulos de carenagem (parede técnica) determina o limite entre as áreas de acesso público e o corredor de manutenção/abastecimento que deve ter largura mínima de 2300mm (útil) para permitir área suficiente de manobra dos equipamentos (ATM), quando necessário.

26.8 O conjunto é estruturado em parede (Parede Técnica) de drywall com espessura de 120mm, (utilizando montantes e guias 90mm) com vedação em placas de gesso acartonado com esp. de 15mm, revestida com laminado melamínico, na cor Azul Marinho, PP-11304, REF PERTECH ou equivalente, com juntas moduladas no eixo do módulo carenasgem.

26.8.1 Deverá ser executado parede em gesso acartonado de 120mm, do tipo W111 120/90/1000 da Knauf ou equivalente, que indica que a parede divisória apresentará uma placa de gesso acartonado de 15mm de cada lado, com guias de 90mm (G90) e montantes de 90mm (M90).

26.8.2 Esta vedação deverá ser fixa, estruturada, monolítica e de montagem por acoplamento mecânico. Será constituída por estrutura de perfis metálicos e fechamento com chapas de gesso acartonado.

26.8.3 Os perfis metálicos serão galvanizados, possuem espessura de chapa de no mínimo de 0,50mm. Utilizam-se para guias os perfis G48, G70 E G90, com largura nominal de 48mm, 70mm e 90mm respectivamente. São comumente utilizados para montantes os perfis M48, M70 e M90, com largura nominal de 47mm, 69mm e 89mm, respectivamente e altura de abas de 35mm.

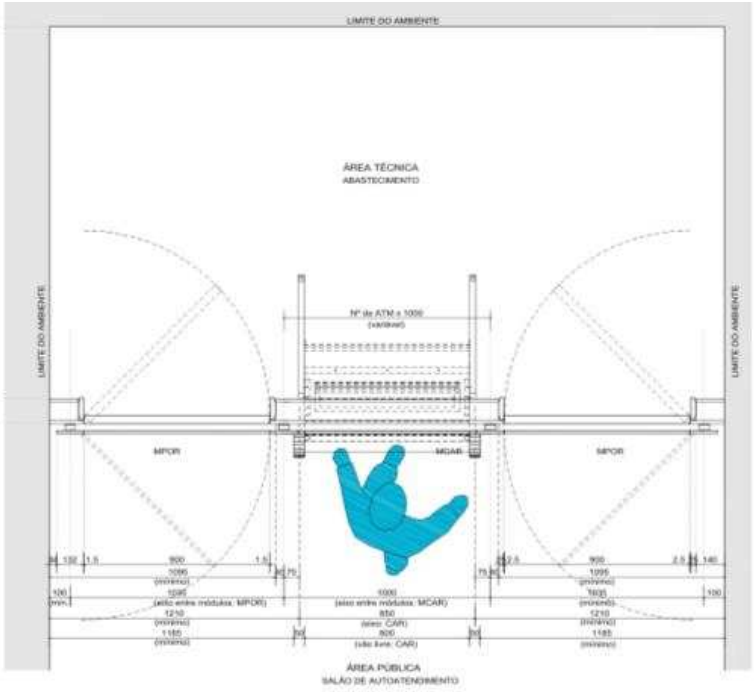

Módulos Carenagem, Porta e Corredor de Abastecimento
Diretrizes de Instalação

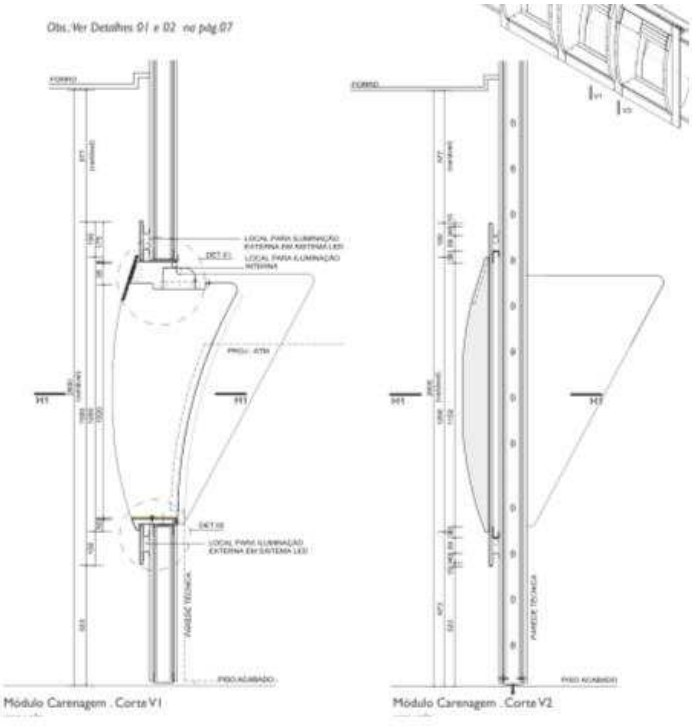

26.9 O acesso à área de manutenção/Alimentação a partir do ambiente de Auto-atendimento será feito através de módulo composto formado por 02 folhas de porta de giro simples com aberturas independente (uma para área pública e outra para área técnica), integrado à linha de carenagem com controles de acessos independentes.

26.10 A Folha externa do módulo porta é composto por um painel contínuo ao painel de fundo carenagem, 15mm de espessura com largura de 900mm e altura 1500mm ou 2000mm (Neste caso será de 2000mm). O sistema de fixação é composto por dobradiças invisíveis e fechamento com sistema tipo " vai e vem" por pressão. A folha será em madeira e=15mm com revestimento laminado nas duas faces, na cor cinza cristal ref. Eucatex.

26.11 A Folha interna do módulo porta é composto por porta com fechadura tipo tetra. A folha interna deverá ter altura de giro fixa até 2000mm com marcos embutidos e acabamento em laminado melamínico em todas as faces na cor do laminado que reveste a parede técnica. A folha será em madeira e=40mm com miolo tipo colméia com revestimento laminado na cor Azul marinho PP-1304, REF PERTECH. Os marcos devem ficar oculto pela placa de revestimento da parede.

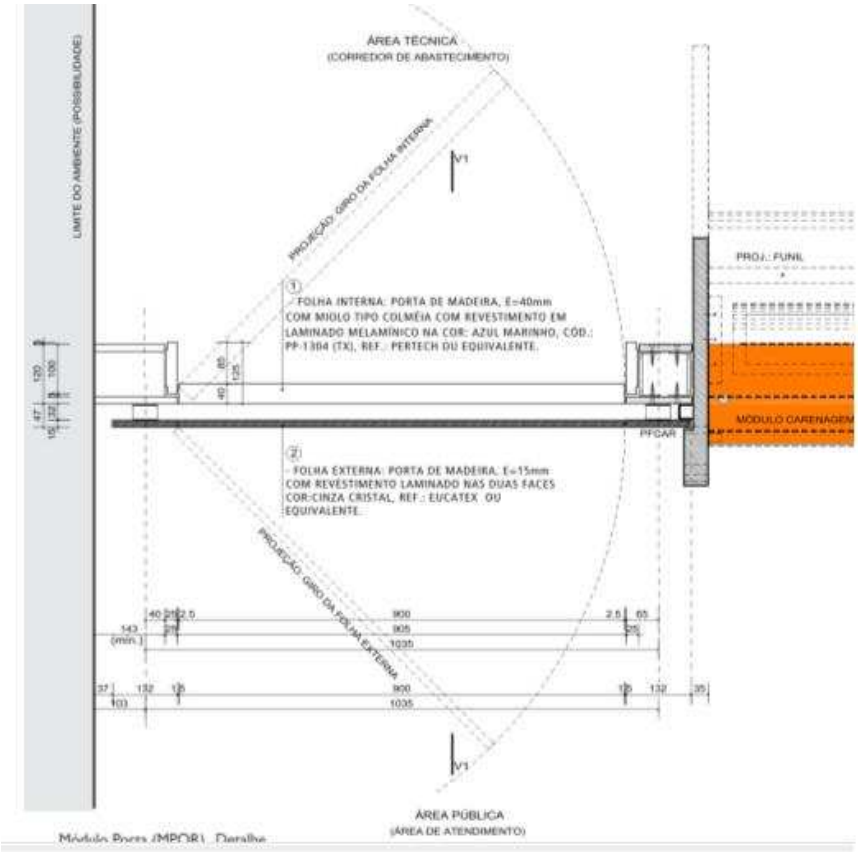
ÁREA TÉCNICA
(CORREDOR DE ABASTECIMENTO)
LIMITE DO AMBIENTE (POSSIBILIDADE)
PROJEÇÃO GIRO DA FOLHA INTERNA
V1
PROJ.: FUNIL
1
- FOLHA INTERNA: PORTA DE MADEIRA, E=40mm COM MIOLO TIPO COLMÉIA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR: AZUL MARINHO, CÓD.: PP-1304 (TX), REF.: PERTECH OU EQUIVALENTE.
MÓDULO CARENAGEM
PFCAR
2
- FOLHA EXTERNA: PORTA DE MADEIRA, E=15mm COM REVESTIMENTO LAMINADO NAS DUAS FACES COR: CINZA CRISTAL, REF.: EUCATEX OU EQUIVALENTE.
PROJEÇÃO GIRO DA FOLHA EXTERNA
V1
ÁREA PÚBLICA
(ÁREA DE ATENDIMENTO)

26.12 O Painel de Fundo da Carenagem são conjuntos formados por placas de MDP revestida com laminado em todas as faces com espessura de 15mm e acabamento na cor Cinza Cristal Ref. Eucatex. Os painéis apresentam sistema de ilumnação complementar composto por LEDs, alimentados pela rede comum.

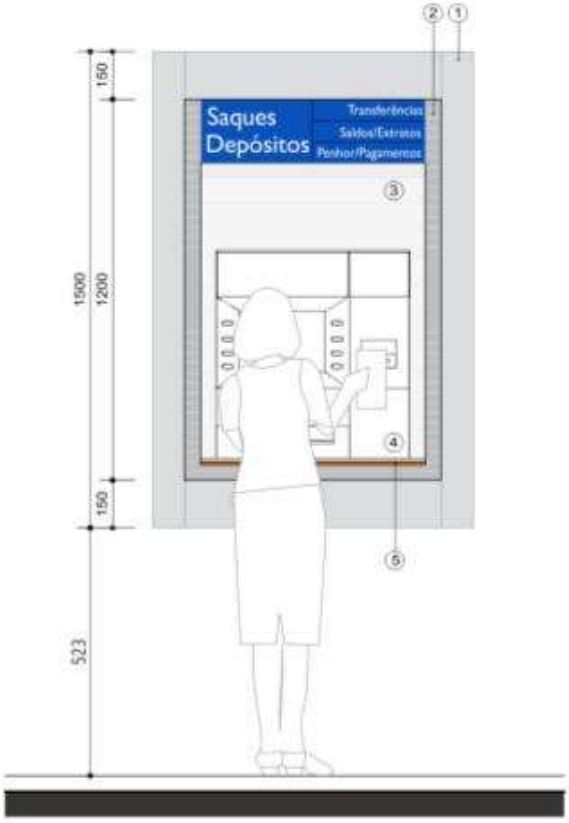

Módulo Carenagem
elevação. Painel de Fundo CASO A (1500)

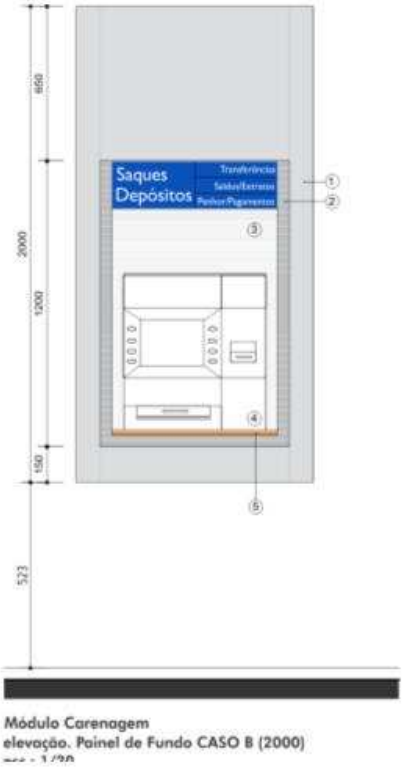

Módulo Carenagem
elevação. Painel de Fundo CASO B (2000)

26.13 A moldura da carenagem é composta por 03 peças básicas: Molduras laterais, base e bandeja. A estrutura do sitema é composto por placas de MDP com acabamento em laminado cód. PP-75 (tx), Londrino, Ref. PERTECH. O conjunto é fixado diretamente sobre a parede de drywall com ligações parafusadas que garantam sua estabilidade.

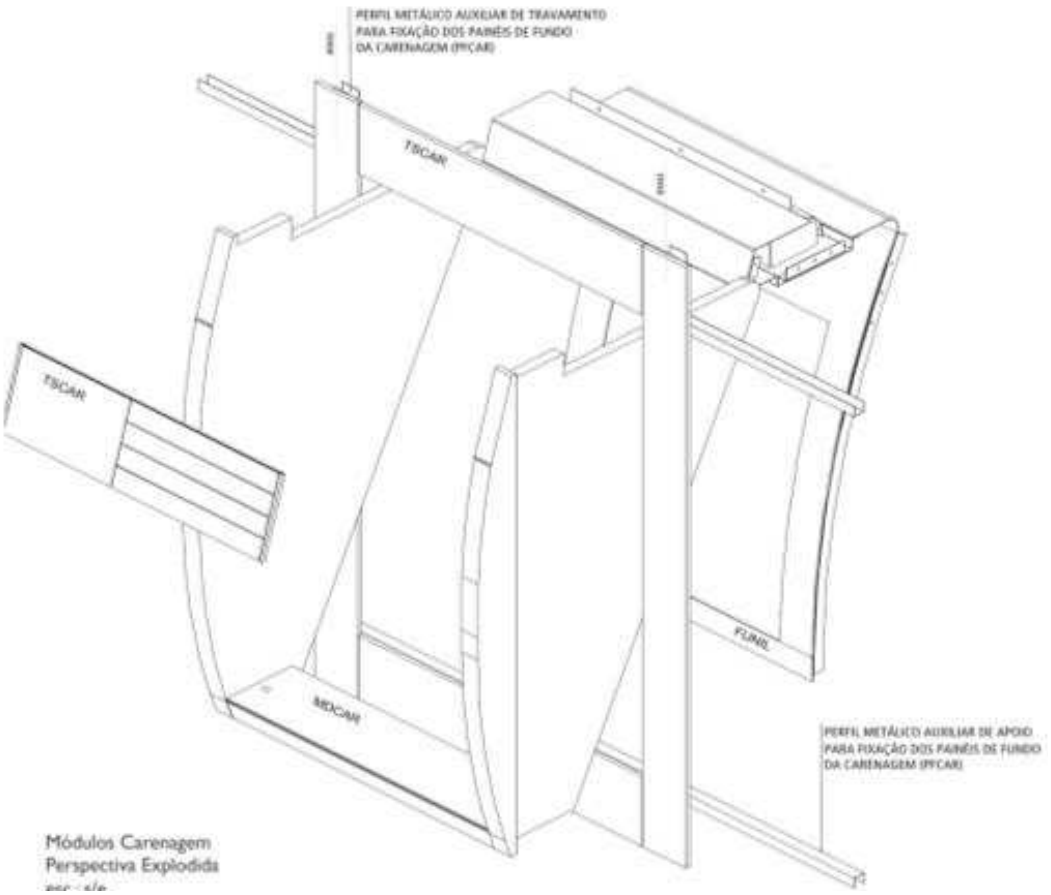

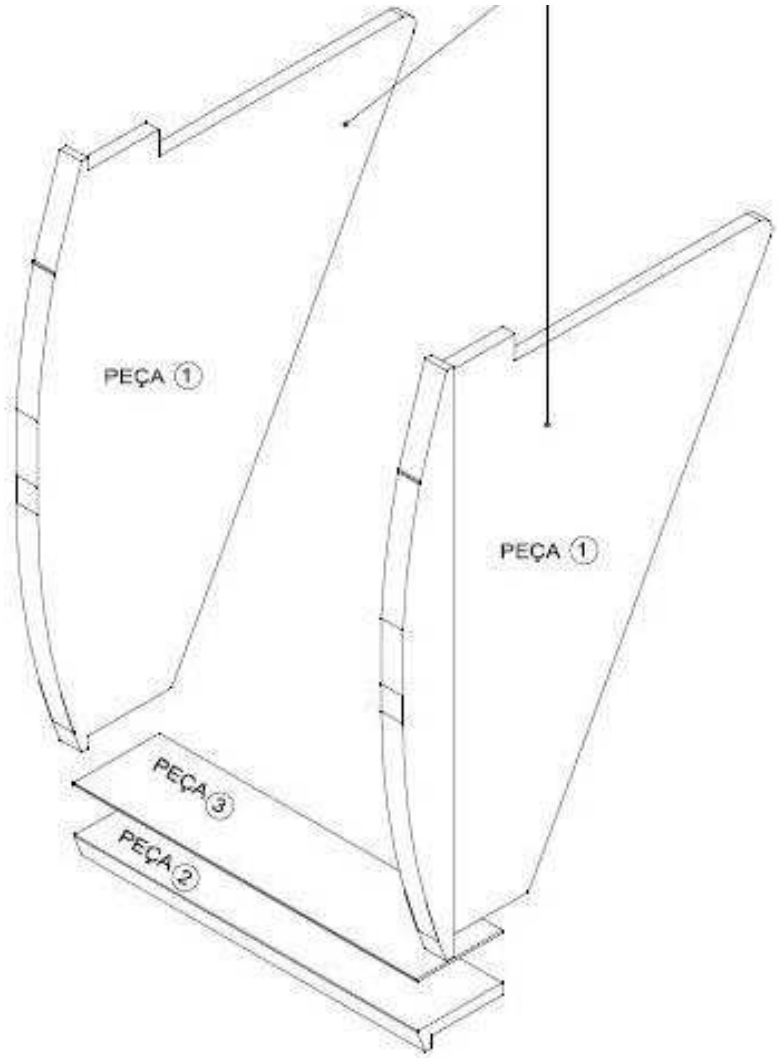

26.14 Toda a infraestrutura para iluminação interna e externa da carenagem deverá ser locada no interior das paredes leves de drywall. No corredor de abastecimento toda a infra de cabeamento e instalações deverá correr em eletrocalhas com tampa a serem locadas acima das carenagens e suas descidas verticais serão locadas nos eixos dos montantes do Módulo Carenagem.

26.15 O sistema de iluminação é composto por um conjunto interno integrado ao funil da carenagem, é formado por lâmpadas fluorescente tubular T5, de 14W de potência, fluxo luminoso de 1200 Lúmens, temperatura de 4000 Kelvin, vida útil mínima de 24000 horas, índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 85%, comprimento do bulbo 549mm, com reator eletrônico de alto fator de potência (0,95) para lâmpada fluorescente, para tensão de 220V. Ref. Philips.

26.16 O sistema de iluminação é composto também por um conjunto externo, integrado ao painel de fundo da carenagem e é formado por sistema de iluminação LED em fita, que apresentam baixos custos de manutenção, operação e consumo de energia. O sistema é coposto por LED em fita com no mínimo de 6leds por módulo, tensão de 24W, à prova dágua, modulados, com uma fonte de tensão de 220V na entrada na cor azul, Ref. Osram. Este sistema em fita é fixo sobre as guias metálicas de fixação dos painéis de fundo da carenagem através de fita adesiva dupla face.

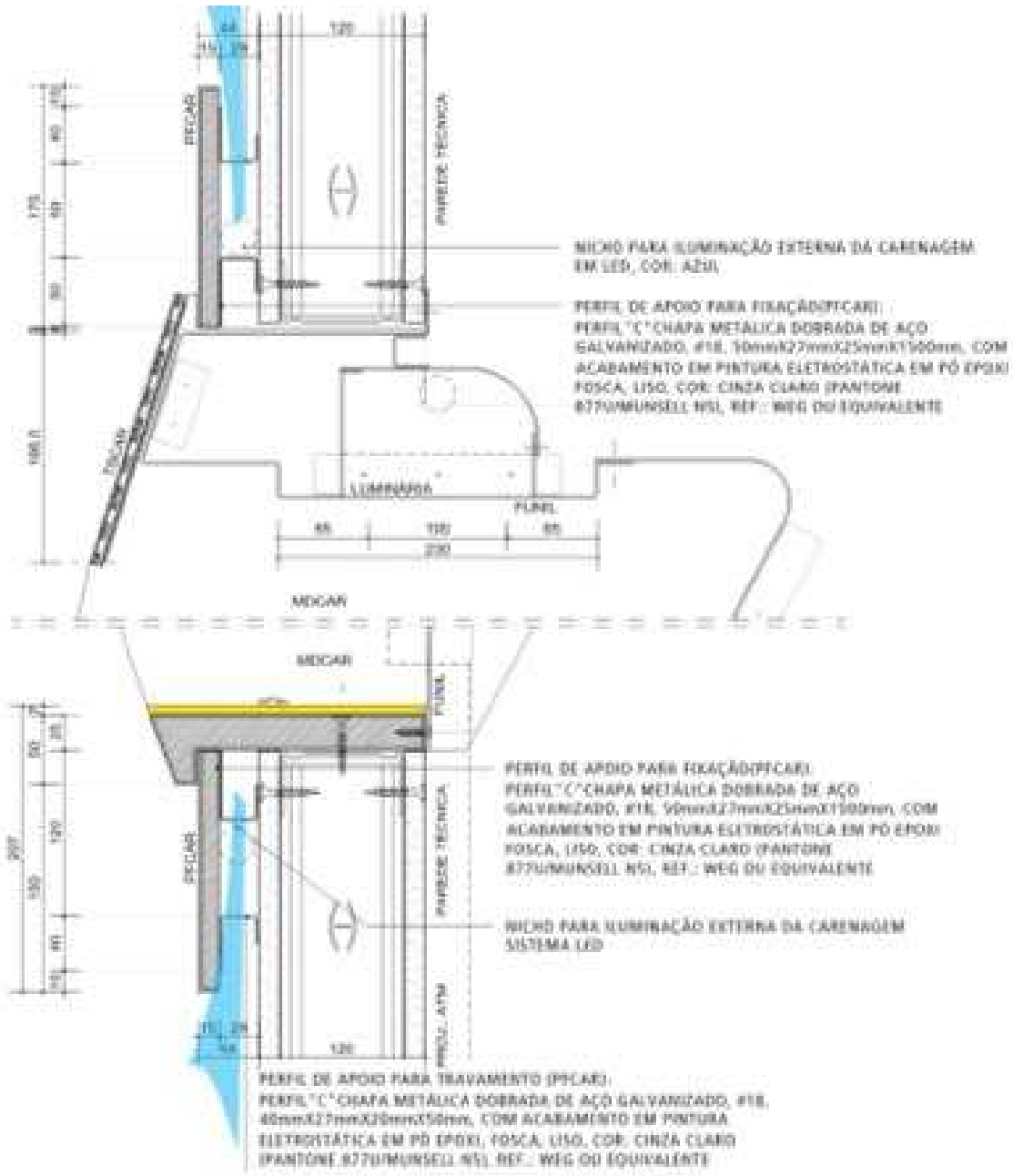

27 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

27.1 ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO

27.1.1 A *CONSTRUTORA* designará Engenheiro e Encarregado (s) de Serviços para atuarem profissionalmente na obra, respeitadas as seguintes premissas básicas:

27.1.2 Todos deverão ter experiência anterior na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação, onde tenham desempenhado a função para a qual estejam sendo designados.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAK DE 7,5 KVA

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ/AP**

ENDEREÇO: BR 210 s/n, Bairro Infraero – Macapá/AP

ANEXO I

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CROMOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ/AP**

ENDEREÇO: BR 210 s/n, Bairro Infraero – Macapá/AP

ANEXO II

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: **PAB JUSTIÇA FEDERAL DE MACAPÁ/AP**

ENDEREÇO: BR 210 s/n, Bairro Infraero – Macapá/AP

ANEXO III

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/7050-2012

NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO **ADEQUAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PAB JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/7050-2012 E SEUS ANEXOS.

Preço GLOBAL para MÃO-DE-OBRA com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Preço GLOBAL para MATERIAL com BDI: R$_____(Valor por extenso)

Percentual do BDI: _____%

Preço GLOBAL com BDI: R$ _____(Valor por extenso) (*)

(OBS: Não anexar à planilha do termo de referência – Anexo I)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (OBS.: Não inferior a 60 dias, conforme subitem 5.3.5 do Edital)

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3. Que não tem e que não contratará prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

INSTRUÇÕES:

1. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL (*), o qual deve ser digitado, obrigatoriamente, após a anexação desta **Proposta Comercial,** e que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.

2. A PROPOSTA COMERCIAL deve ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, sem caracteres tais como figuras e com tamanho limitado a 8mg (megabytes), e anexada no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, **em** *"SOBRE A CAIXA"* **escolher** *"Compras CAIXA"*,escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar proposta por meio do ícone ***"$"*** referente a este Pregão Eletrônico;

3 – Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
01	**SERVIÇOS INICIAIS**						**231,60**	**886,00**	**1.117,60**	**279,40**	**289,50**	**1.397,00**
01.01	Projeto como construído - "As Built"	un	1,00	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00	550,00	137,50	0,00	687,50
01.02	Placa de obra	m²	0,96	85,00	350,00	435,00	81,60	336,00	417,60	104,40	102,00	522,00
01.03	Anotação no CREA	vb	1,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00	37,50	187,50	187,50
02	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**120,00**	**0,00**	**120,00**	**30,00**	**150,00**	**150,00**
0201	Remoção de esquadria existente - PV4	m²	5,00	15,00	0,00	15,00	75,00	0,00	75,00	18,75	93,75	93,75
	Remoção de porta com 2 Folhas	un		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	Remoção de entulho	m³	1,00	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	45,00	11,25	56,25	56,25
06	**SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**						**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**
06.01	Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento	vb	2,00	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00	750,00	3.750,00	3.750,00
07	**PAREDES E PAINÉIS**						**3.272,30**	**16.231,43**	**19.503,73**	**4.875,93**	**4.090,38**	**24.379,66**
0701	*Placas divisórias pré fabricadas*						*3.272,30*	*16.231,43*	*19.503,73*	*4.875,93*	*4.090,38*	*24.379,66*
070101	Fornecimento e instalação de em gesso acartonado dupla face liso espessura 10cm AA RU, Copa e tesouraria - DIV 03	m²	26,00	24,70	214,50	239,20	642,20	5.577,00	6.219,20	1.554,80	802,75	7.774,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
070102	Fornecimento e instalação de parede DRYWALL esp. 120mm, dupla face com placas de gesso acartonado esp 10mm - DIV 04	m²	8,00	24,70	85,55	110,25	197,60	684,40	882,00	220,50	247,00	1.102,50
070103	Fornecimento e instalação de parede DRYWALL esp. 120mm, dupla face com placas de gesso acartonado esp 10mm - Parede das carenagens	m²	27,00	24,70	85,55	110,25	666,90	2.309,85	2.976,75	744,19	833,63	3.720,94
070104	Fornecimento e instralação de MDP com revestimento laminado melamínico na cor azul marinho, PP - 1304, Ref. Pertech ou equivalente, com juntas moduladas no eixo do módulo carenagem - Parede das carenagens	m²	26,00	7,56	38,59	46,15	196,56	1.003,34	1.199,90	299,98	245,70	1.499,88
070105	Fornecimento e instralação de MDP, sem acabamento	m²	5,00	5,60	23,52	29,12	28,00	117,60	145,60	36,40	35,00	182,00
070106	Fornecimento e instalação de divisória tipo BP-Plus, com rodapé em aluminio, na cor cristal - DPP - H = 2,10m - DIV 01	m²	28,00	28,80	113,04	141,84	806,40	3.165,12	3.971,52	992,88	1.008,00	4.964,40
070107	Fornecimento e instalação de divisória tipo BP-Plus, com rodapé em aluminio, na cor cristal - DPV - H = 2,10m - telafônista	m²	6,50	31,20	118,00	149,20	202,80	767,00	969,80	242,45	253,50	1.212,25
070108	Fornecimento e instalação de porta em divisória - Dim 80x2,10m - PD2	un	4,00	63,40	317,19	380,59	253,60	1.268,76	1.522,36	380,59	317,00	1.902,95

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
070109	Fornecimento e instalação de fechadura para porta em divisória maçaneta tipo alavanca (conjunto)	un	4,00	69,56	317,19	386,75	278,24	1.268,76	1.547,00	386,75	347,80	1.933,75
070110	Fornecimento e instalatação ferragens para porta em divisória - Dobradiças	un	12,00	0,00	5,80	5,80	0,00	69,60	69,60	17,40	0,00	87,00
08	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**136,80**	**1.457,88**	**1.594,68**	**398,67**	**171,00**	**1.993,35**
0801	Porta lisa 0,90x2,10m com portal e alisar - PM1 - Sanitário	un	4,00	34,20	220,00	254,20	136,80	880,00	1.016,80	254,20	171,00	1.271,00
0802	Fornecimento e instalação de fechadura Moderna/Uno externa tipo V maçaneta alavanca uno latão cromo acetinado com espelho linha Moderna aluminio anonizado natural na medida de 11cm largura por 16cm de altura para adaptação em porta tipo divisória. - PNE	un	1,00	0,00	188,48	188,48	0,00	188,48	188,48	47,12	0,00	235,60
0803	Fechadura cromada tipo alavanca ref. LAFONTE 6236 I /8766- I18 IMAB	un	3,00	0,00	95,80	95,80	0,00	287,40	287,40	71,85	0,00	359,25
0804	Dobradiça 3"x3 1/2" cromada	un	12,00	0,00	8,50	8,50	0,00	102,00	102,00	25,50	0,00	127,50
09	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**3.205,00**	**15.930,00**	**19.135,00**	**4.783,75**	**4.006,25**	**23.918,75**

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
0901	Fornecimento e Instalação de Guarda corpo em inox	m	18,00	120,00	610,00	730,00	2.160,00	10.980,00	13.140,00	3.285,00	2.700,00	16.425,00
0902	Fornecimento e Instalação de corrimão em inox	m	11,00	95,00	450,00	545,00	1.045,00	4.950,00	5.995,00	1.498,75	1.306,25	7.493,75
10	**VIDROS/FERRAGEM/ PELÍCULA**						**2.650,63**	**18.252,16**	**20.902,79**	**5.225,70**	**3.313,29**	**26.128,49**
1001	Fornecimento e instalação de vidro temperado 10mm - Auto Atendimento	m²	21,00	45,30	227,70	273,00	951,30	4.781,70	5.733,00	1.433,25	1.189,13	7.166,25
1002	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10mm, incolor - Caixas	m²	4,50	45,30	227,70	273,00	203,85	1.024,65	1.228,50	307,13	254,81	1.535,63
1003	Fornecimento e instalação de vidro em pele de vidro - Padrão existente	m²	5,00	45,30	650,00	695,30	226,50	3.250,00	3.476,50	869,13	283,13	4.345,63
1004	Fornecimento e instalação de estrutura em perfis metalon (Auto Atendimento)	m²	29,00	12,64	40,20	52,84	366,56	1.165,80	1.532,36	383,09	458,20	1.915,45
1005	Fornecimento e instalação de estrutura em alumínio perfil em alumínio (Biombo Caixa)	m²	6,00	20,00	220,00	240,00	120,00	1.320,00	1.440,00	360,00	150,00	1.800,00
1006	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola e ferergem) - 70x2,10m (02 folha) - PV1	un	2,00	65,00	935,16	1.000,16	130,00	1.870,32	2.000,32	500,08	162,50	2.500,40

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1007	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola e ferergem) - 90x2,10m PV2	un	1,00	65,00	982,53	1.047,53	65,00	982,53	1.047,53	261,88	81,25	1.309,41
1008	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado de 10mm, incolor, inclusive ferragen. (mola, puxador e ferergem) - 1,20x2,10m - PPA	un	1,00	85,00	1.084,56	1.169,56	85,00	1.084,56	1.169,56	292,39	106,25	1.461,95
1009	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1010 Dorma	un	1,00	2,81	53,72	56,53	2,81	53,72	56,53	14,13	3,51	70,66
1010	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1020 Dorma	un	1,00	7,33	50,43	57,76	7,33	50,43	57,76	14,44	9,16	72,20
1011	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1040 Dorma	un	1,00	7,12	39,85	46,97	7,12	39,85	46,97	11,74	8,90	58,71
1012	Dobradiça superior c/ capa ref.: SM-1030 Dorma	un	1,00	7,12	34,55	41,67	7,12	34,55	41,67	10,42	8,90	52,09
1013	Fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1050 Dorma	un	1,00	19,31	95,04	114,35	19,31	95,04	114,35	28,59	24,14	142,94
1014	Contra fechadura para porta c/ capa ref.: SM-1051 Dorma	un	1,00	9,37	60,03	69,40	9,37	60,03	69,40	17,35	11,71	86,75
1015	Suporte simples de canto c/ capa ref.: SM-1090 Dorma	un	24,00	6,44	31,32	37,76	154,56	751,68	906,24	226,56	193,20	1.132,80
1016	Suporte duplo vidro/alvenaria c/ capa ref.: SM-1092 Dorma	un	6,00	2,80	27,72	30,52	16,80	166,32	183,12	45,78	21,00	228,90
1017	Puxador quadrado para porta de vidro temperado em aço inóx	cj	4,00	22,00	202,12	224,12	88,00	808,48	896,48	224,12	110,00	1.120,60

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1018	Fornecimento e instalação de pelicula filme pvc perfurado (caixa e penhor)	m²	4,50	20,00	75,00	95,00	90,00	337,50	427,50	106,88	112,50	534,38
1019	Fornecimento e instalação de pelicula adesiva 3M - cor Duster Cristal 7725-314	m²	5,00	20,00	75,00	95,00	100,00	375,00	475,00	118,75	125,00	593,75
12	**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA**						**79,87**	**89,18**	**169,05**	**42,26**	**99,84**	**211,32**
1201	Impermeabilização em parede de sanitário	m²	3,00	15,36	17,15	32,51	46,08	51,45	97,53	24,38	57,60	121,91
1202	Impermeabilização em piso de sanitário	m²	2,20	15,36	17,15	32,51	33,79	37,73	71,52	17,88	42,24	89,40
14	**REVESTIMENTOS DE FORROS**						**2.250,00**	**6.789,00**	**9.039,00**	**2.259,75**	**2.812,50**	**11.298,75**
1401	Forro em PVC fosco - D = 625x1250cm	m²	147,00	15,00	45,00	60,00	2.205,00	6.615,00	8.820,00	2.205,00	2.756,25	11.025,00
1402	Forro em gesso acartonado	m²	3,00	15,00	58,00	73,00	45,00	174,00	219,00	54,75	56,25	273,75
15	**REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS**						**368,00**	**1.397,50**	**1.765,50**	**441,38**	**460,00**	**2.206,88**
1501	Revestimento 20x20, Eliane, Portinari ou equivalente - cor Branca	m	50,00	7,36	27,95	35,31	368,00	1.397,50	1.765,50	441,38	460,00	2.206,88

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17	**PISOS INTERNOS/EXTERNOS**						**5.443,32**	**15.161,92**	**20.605,24**	**5.151,31**	**6.804,15**	**25.756,55**
1701	*Acabamentos*						*5.186,94*	*11.715,29*	*16.902,23*	*4.225,56*	*6.483,68*	*21.127,79*
170101	Regularização argamassa 1:3	m²	173,00	6,62	11,93	18,55	1.145,26	2.063,89	3.209,15	802,29	1.431,58	4.011,44
170102	Porcelanato acetinado alto linha de tráfego - Prisma - Cor alumínio prisma 40x40cm	m²	171,00	22,00	55,00	77,00	3.762,00	9.405,00	13.167,00	3.291,75	4.702,50	16.458,75
170103	Rodapé em porcelanto prisma - Cor cinza claro	m	64,00	4,37	3,85	8,22	279,68	246,40	526,08	131,52	349,60	657,60
1702	*Soleiras*						*82,73*	*377,31*	*460,04*	*115,01*	*103,42*	*575,05*
170201	Soleira em granito cinza andorinha 10cm S3	m	1,00	19,24	61,00	80,24	19,24	61,00	80,24	20,06	24,05	100,30
170202	Soleira em granito cinza andorinha 30cm Subpórtico - S3	m	3,30	19,24	95,85	115,09	63,49	316,31	379,80	94,95	79,37	474,75
1703	*Piso Elevado*						*148,65*	*2.530,23*	*2.678,88*	*669,72*	*185,81*	*3.348,59*
170301	Piso elevado padrão CAIXA	m²	6,00	6,00	358,40	364,40	36,00	2.150,40	2.186,40	546,60	45,00	2.733,00
170302	Fechamento de piso elevado padrão CAIXA	m	3,10	1,50	38,65	40,15	4,65	119,82	124,47	31,12	5,81	155,58
170303	Degrau 0,30x1,00m	un	3,00	36,00	86,67	122,67	108,00	260,01	368,01	92,00	135,00	460,01

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1704	*Piso tátil direcional e de alerta*						*25,00*	*539,10*	*564,10*	*141,03*	*31,25*	*705,13*
170401	Piso tátil direcional emborrachado 250x250 mm, cor Azul Royal, ref. 0240 Daud ou Andaluz ou equivalente	m²	5,00	5,00	107,82	112,82	25,00	539,10	564,10	141,03	31,25	705,13
18	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**						**596,51**	**4.169,43**	**4.765,94**	**1.191,49**	**745,64**	**5.957,43**
1801	*Rede de água fria*						*85,12*	*284,80*	*369,92*	*92,48*	*106,40*	*462,40*
180101	Tubo PVC soldável Ø25mm	m	18,00	1,28	2,08	3,36	23,04	37,44	60,48	15,12	28,80	75,60
180102	Adaptador Curto para Registro PVC Marrom Classe 15 Ø 25 X 3/4"	un	4,00	0,77	7,91	8,68	3,08	31,64	34,72	8,68	3,85	43,40
180103	Joelho 90 Soldável PVC Marrom Classe 15 Ø 25 mm	un	5,00	1,92	0,48	2,40	9,60	2,40	12,00	3,00	12,00	15,00
180104	Joelho 90 Soldável PVC Marrom Classe 15 Ø 50 mm	un	4,00	2,99	3,44	6,43	11,96	13,76	25,72	6,43	14,95	32,15
180105	Joelho 90 L/R com Bucha de Latao Classe 15 Ø 25 X 1/2"	un	2,00	1,92	3,71	5,63	3,84	7,42	11,26	2,82	4,80	14,08
180106	Te 90 Soldável PVC Classe 15 Ø 25 mm	un	3,00	2,03	0,80	2,83	6,09	2,40	8,49	2,12	7,61	10,61
180107	Te 90 Soldável c/ Bucha de Latão Central Ø 25mmx1/2"	un	1,00	3,70	6,53	10,23	3,70	6,53	10,23	2,56	4,63	12,79
180108	Registro espfera VS roscavel de 3/4"	un	2,00	10,15	86,13	96,28	20,30	172,26	192,56	48,14	25,38	240,70

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
180109	Luva Soldável com Bucha de Latão PVC Classe 15 Ø 3/4" X 25 mm	un	3,00	1,17	3,65	4,82	3,51	10,95	14,46	3,62	4,39	18,08
1802	*Esgoto / Água Pluvial*						*268,51*	*302,52*	*571,03*	*142,76*	*335,64*	*713,79*
180201	Tubo de PVC Rigido Série "A" Esgoto Sanitário Ø 40 mm	m	1,00	2,57	3,20	5,77	2,57	3,20	5,77	1,44	3,21	7,21
180202	Tubo de PVC Rigido Série "A" Esgoto Sanitário Ø 50 mm	m	6,00	3,21	5,78	8,99	19,26	34,68	53,94	13,49	24,08	67,43
180203	Tubo de PVC Rigido Série"A" Esgoto Sanitário Ø 100 mm	m	8,00	6,76	6,43	13,19	54,08	51,44	105,52	26,38	67,60	131,90
180204	Tubo PVC soldável Ø75mm	m	3,00	1,28	2,08	3,36	3,84	6,24	10,08	2,52	4,80	12,60
180205	Adaptador para saida para vaso sanitário série norma de 100mm	un	1,00	7,00	42,00	49,00	7,00	42,00	49,00	12,25	8,75	61,25
180206	Caixa de Gordura em PVC	un	1,00	105,00	15,00	120,00	105,00	15,00	120,00	30,00	131,25	150,00
180207	Caixa Sifonada C/ Grelha C/ Saída de 50 mm Ø 150 mm	un	2,00	12,35	52,58	64,93	24,70	105,16	129,86	32,47	30,88	162,33
180208	Joelho 45 Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø 100 mm	un	4,00	4,81	5,05							
180209	Joelho 45º Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø40 mm, com bolsa lisa	un	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180210	Joelho 45º Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø50 mm, com bolsa lisa	un	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180211	Joelho 45 Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø 75 mm	un	1,00	4,81	5,05	9,86	4,81	5,05	9,86	2,47	6,01	12,33
180212	Joelho 90 Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø100 mm	un	15,00	3,15	2,65	5,80	47,25	39,75	87,00	21,75	59,06	108,75

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
180213	Joelho 90º Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø40 mm, com bolsa lisa	un	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180214	Joelho 90 Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø 50 mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180215	Joelho 90 Soldável PVC Esgoto Série "A" Ø 75 mm	un	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180216	Porta grelha para grelha quadrada prat 150mm sérei norma 75x50mm	un	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180217	Redução excêntrica serie normal 75x50mm	un	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.03	*Aparelhos e metais*						*205,28*	*2.863,67*	*3.068,95*	*767,24*	*256,60*	*3.836,19*
180301	Lavatório de coluna Suspensa L-51, DECA - PNE	un	1,00	22,50	261,36	283,86	22,50	261,36	283,86	70,97	28,13	354,83
180302	Válvula cromada para lavatório 1" - DECA ou equivalente	un	1,00	1,60	25,96	27,56	1,60	25,96	27,56	6,89	2,00	34,45
180303	Sifão cromado para lavatório 1"x1/2" - DECA ou Equivalente	un	1,00	3,85	114,40	118,25	3,85	114,40	118,25	29,56	4,81	147,81
180304	Torneira c/ regulador de vazão linha Dema Pressmatic compacta cod. 171606060, ref DECA ou equivalente	un	1,00	9,55	777,84	787,39	9,55	777,84	787,39	196,85	11,94	984,24

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
180305	Bacia sanitária caixa acoplada linha vouge plus barnco - Cod P525 da DECA ou equivalente	un	1,00	20,00	356,00	376,00	20,00	356,00	376,00	94,00	25,00	470,00
180306	Assento poliester, cor branco gelo Conforto cod. AP 51, Deca ou equiovalente	un	1,00	2,20	180,00	182,20	2,20	180,00	182,20	45,55	2,75	227,75
180307	Conjunto de fixação para vaso sanitário	un	1,00	2,14	3,55	5,69	2,14	3,55	5,69	1,42	2,68	7,11
180308	Ducha higiênica Deca, modelo Aspen, flexível, cromada, ref. Linha targa 1984 C40, ou equivalente	un	1,00	15,00	106,40	121,40	15,00	106,40	121,40	30,35	18,75	151,75
180309	Válvula de descarga de 1.1/2"	un	1,00	21,16	178,08	199,24	21,16	178,08	199,24	49,81	26,45	249,05
180310	Tubo de descarga 1 1/2"	un	1,00	3,43	3,50	6,93	3,43	3,50	6,93	1,73	4,29	8,66
180311	Bancada em granito cinza andorinha	un	1,00	85,00	350,00	435,00	85,00	350,00	435,00	108,75	106,25	543,75
180312	Cuba retabgular de cozinha em aço inóx 40x34x17cm, acabamentpo alto brilho, Tramontina ou equivalente	un	1,00	8,55	195,00	203,55	8,55	195,00	203,55	50,89	10,69	254,44
180313	Válvula cromada para pia 1"	un	1,00	3,15	38,75	41,90	3,15	38,75	41,90	10,48	3,94	52,38
180314	Sifão cromado para pia 1"x 1 1/2"	un	1,00	4,65	85,32	89,97	4,65	85,32	89,97	22,49	5,81	112,46
180315	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, linfha targ, Cod. 1167.C40.Cr, ref.: Deca ou equivalente	un	1,00	2,50	187,51	190,01	2,50	187,51	190,01	47,50	3,13	237,51
1804	*Acessórios*						*37,60*	*718,44*	*756,04*	*189,01*	*47,00*	*945,05*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
180401	Saboneteira micro spray Lalekla ref. 30152702	un	1,00	7,25	188,16	195,41	7,25	188,16	195,41	48,85	9,06	244,26
180402	Dispenser p/ toalha de papel interfolha Lalekla ref. 30180225	un	1,00	7,25	91,28	98,53	7,25	91,28	98,53	24,63	9,06	123,16
180403	Dispenser para papel higiênico interfolhado Lalekla, mod. 30180235, cor branca	un	1,00	6,15	133,71	139,86	6,15	133,71	139,86	34,97	7,69	174,83
180404	Porta objeto e apoio metálico cromado, linha izy, REF. 2030C37. Fab. DECA ou equivalente	un	1,00	7,10	127,54	134,64	7,10	127,54	134,64	33,66	8,88	168,30
180405	Cabide metálico, tipo gancho, acabamento cromado, REF. DECA, Linha izy 2060C37 ou equivalente	un	1,00	4,85	25,50	30,35	4,85	25,50	30,35	7,59	6,06	37,94
180406	Espelhos tipo cristal, com molduras retas, em alumínio anodizado natural fosqueado, com ganchos para fixação na parede, dimensões: 50x90 cm, e= 5 mm	un	1,00	5,00	152,25	157,25	5,00	152,25	157,25	39,31	6,25	196,56
19	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**27.791,55**	**91.717,46**	**119.509,01**	**29.877,25**	**34.739,44**	**149.386,26**
19.1	*Projeto Elétrico*						*14.865,62*	*56.352,24*	*71.217,85*	*17.804,46*	*18.582,02*	*89.022,32*
19.1.1	*Iluminação (Normal e Emergência)*						*7.218,89*	*18.672,27*	*25.891,15*	*6.472,79*	*9.023,61*	*32.363,94*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.1	Fornecimento e Instalação de: Luminária flourescente T5 2x28W/220V (F-F) de embutir em forro de fibra mineral, com aletas Ref.:Lumicenter mod. FAA06-E228, ITAIM mod. IV.2006.228.100 ou equivalente. Completa com reator, soquete, lampadas, etc.	pç	38,00	73,74	184,34	258,08	2.802,00	7.004,99	9.806,99	2.451,75	3.502,50	12.258,74
19.1.1.2	Fornecimento e Instalação de: Luminária flourescente T5 2x14W/220V (F-F) de embutir em forro de fibra mineral, com aletas Ref.:Lumicenter mod. FAA06-E214, ITAIM mod. IV.2006.214.100 ou equivalente. Completa com reator, soquete, lampadas, etc.	pç	5,00	58,67	146,68	205,35	293,35	733,38	1.026,73	256,68	366,69	1.283,41
19.1.1.2	Fornecimento e Instalação de: Luminária flourescente T5 2x14W/220V (F-F) de embutir em forro de gesso acartonado, com aletas Ref.:Lumicenter mod. FAA06-E214, ITAIM mod. IV.2006.214.100 ou equivalente. Completa com reator, soquete, lampadas, etc.	pç	1,00	58,67	146,68	205,35	58,67	146,68	205,35	51,34	73,34	256,68

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.4	Fornecimento e instalação de sensor de presença infravermelho do tipo programável tipo teto, com sensibilidade de 4m, ângulo cobertura radial de 360º e frontal maior que 135º e tempo ajustável mínimo de 20seg a 03min com recontagem, de potência resistiva até 500W. Fab: STI-550 Tektron ou equivalente.	pç	12,00	36,72	91,80	128,52	440,64	1.101,60	1.542,24	385,56	550,80	1.927,80
19.1.1.5	Fornecimento e instalação de : Luminária autônoma de emergência, com lâmpadas led, 2W, bateria interna 4Ah, tensão alim. 220V. Fab. Ourolux 1993 ou equivalente	pç	15,00	16,20	40,50	56,70	243,00	607,50	850,50	212,63	303,75	1.063,13
19.1.1.6	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com sinalização luminosa alimentada por acumuladores que deverão funcionar automaticamente quando a falta de energia convencional. A sinalização deverá conter a palavra "SAÌDA", letras em cor vermelha sobre fundo branco leitoso.	pç	6,00	12,96	32,40	45,36	77,76	194,40	272,16	68,04	97,20	340,20

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.7	Fornecimento e Instalação de iluminação nas carenagens. Incluindo lâmpadas, reator, soquetes, etc.	pç	6,00	35,60	78,50	114,10	213,60	471,00	684,60	171,15	267,00	855,75
19.1.1.8	Fornec./instalação de Plug's Macho e Fêmea 2P+T 10A Branco, com rabicho de 2,5m de cabo PP #3x2,5mm2. Para Luminárias instaladas no forro.	cj.	67,00	10,15	25,38	35,53	680,18	1.700,46	2.380,64	595,16	850,23	2.975,81
19.1.1.9	Interruptor bipolar 1 seção simples com espelho na cor branca Imperia, Pial ou equivalente	un	1,00	2,43	8,96	11,39	2,43	8,96	11,39	2,85	3,04	14,24
19.1.1.10	Interruptor bipolar 2 seções simples com espelho na cor branca Imperia, Pial ou equivalente	un	3,00	3,10	12,50	15,60	9,30	37,50	46,80	11,70	11,63	58,50
19.1.1.11	Interruptor bipolar 1 seção simples + Tomada monofásica 2P+T - 10A, padrão brasileiro,com espelho na cor branca Imperia, Pial ou equivalente	un	1,00	5,80	16,30	22,10	5,80	16,30	22,10	5,53	7,25	27,63
19.1.1.12	Tampa para uma tomada monofásica 2P+T-10A para energia normal, para caixa 10x5x5cm, branca linha imperia ou equivalente	un	1,00	1,25	6,48	7,73	1,25	6,48	7,73	1,93	1,56	9,66

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.13	Tampa para duas tomadas monofásica 2P+T-10A para energia normal, para caixa 10x5x5cm, branca linha imperia ou equivalente	un	2,00	1,00	2,35	3,35	2,00	4,70	6,70	1,67	2,50	8,37
19.1.1.14	Tampa para uma tomada monofásica 2P+T-10A para energia normal, para caixa tipo condulet metálica 3/4 ou equivalente	un	6,00	1,20	3,20	4,40	7,20	19,20	26,40	6,60	9,00	33,00
19.1.1.15	Caixa tipo condulete 3/4" Tipos E, C, LR, LL, T e TB em aluminio com tampa	un	86,00	2,53	6,32	8,85	217,41	543,52	760,93	190,23	271,76	951,16
19.1.1.16	Eletrocalha metálica lisa 100x50x3000 ref.: 123-100/050-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	10,00	25,54	63,84	89,38	255,36	638,40	893,76	223,44	319,20	1.117,20
19.1.1.17	Tampa para calha lisa de encaixe 100x3000 ref.: 129-100-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	10,00	11,37	28,42	39,78	113,66	284,16	397,82	99,46	142,08	497,28
19.1.1.18	Curva horizontal 90º com tampa ref.: 123-01-100/50-Z Mopa ou equivalente	un	2,00	7,33	18,34	25,67	14,67	36,67	51,34	12,84	18,34	64,18
19.1.1.19	Tampa para curva horizontal 90º com tampa ref.: 129-01-100-Z Mopa ou equivalente	un	2,00	2,90	7,25	10,15	5,80	14,50	20,29	5,07	7,25	25,37
19.1.1.20	"T" horizontal com tampa ref.: 123-07-100/50-Z Mopa ou equivalente	un	1,00	9,13	22,82	31,95	9,13	22,82	31,95	7,99	11,41	39,93

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.21	Tampa para "T" horizontal com tampa ref.: 129-07-100-Z Mopa ou equivalente	un	1,00	3,61	9,02	12,63	3,61	9,02	12,63	3,16	4,51	15,79
19.1.1.22	Suporte Vertical para calha de 100x50x3000, ref.: 139-03-0100-Z Mopa ou equivalente	un	18,00	0,89	2,23	3,12	16,04	40,09	56,13	14,03	20,04	70,16
19.1.1.23	Acessórios diversos para eletrocalha	vb	1,00	75,00	200,00	275,00	75,00	200,00	275,00	68,75	93,75	343,75
19.1.1.24	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø25mm(3/4")	br	62,00	1,57	4,92	6,49	97,34	305,04	402,38	100,60	121,68	502,98
19.1.1.25	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø32mm(1")	br	18,00	2,38	7,44	9,82	42,84	133,92	176,76	44,19	53,55	220,95
19.1.1.26	Cabo PP 3#2,5mm	m	200,00	1,09	2,72	3,81	217,60	544,00	761,60	190,40	272,00	952,00
19.1.1.27	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 750 V # 1,5 mm²	m	650,00	0,31	0,76	1,07	201,50	494,00	695,50	173,88	251,88	869,38
19.1.1.28	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 750 V # 2,5 mm²	m	2.500,00	0,34	1,07	1,41	850,00	2.675,00	3.525,00	881,25	1.062,50	4.406,25
19.1.1.29	Cabo flexível Pirelli, com isolamento 750 V # 4,0 mm²	m	80,00	0,49	1,52	2,01	39,20	121,60	160,80	40,20	49,00	201,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.1.30	Etiquetas de identificação em impressora térmica	vb	1,00	48,00	120,00	168,00	48,00	120,00	168,00	42,00	60,00	210,00
19.1.1.31	Fitas isolante e Auto fusão	vb	1,00	22,40	56,00	78,40	22,40	56,00	78,40	19,60	28,00	98,00
19.1.1.32	Conexões e acessórios diversos para prumada e quadros	vb	1,00	152,15	380,38	532,53	152,15	380,38	532,53	133,13	190,19	665,66
19.1.2	*Instalações Energia Normal e Estabilizada (Exceto estrutura e mopost)*						*1.107,88*	*3.298,25*	*4.406,13*	*1.101,53*	*1.384,85*	*5.507,67*
19.1.2.1	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 750 V # 2,5 mm²	m	800,00	0,34	1,07	1,41	272,00	856,00	1.128,00	282,00	340,00	1.410,00
19.1.2.2	Cabo flexível Pirelli, com isolamento 750 V # 4,0 mm²	m	1.100,00	0,49	1,52	2,01	539,00	1.672,00	2.211,00	552,75	673,75	2.763,75
19.1.2.3	Tomada monofásica 2P+T - 10A, padrão brasileiro na cor branca, Steck ou equivalente	un	21,00	2,59	6,48	9,07	54,43	136,08	190,51	47,63	68,04	238,14
19.1.2.4	Tomada monofásica 2P+T - 10A, padrão brasileiro na cor branca, ref.: 149-123-BR para Mopost, da mopa ou equivalente	un	6,00	4,50	12,80	17,30	27,00	76,80	103,80	25,95	33,75	129,75
19.1.2.5	Tomada monofásica 2P+T - 10A, padrão brasileiro na cor vermelha, Steck ou equivalente	un	34,00	3,68	9,20	12,88	125,12	312,80	437,92	109,48	156,40	547,40

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.2.6	Tomada monofásica 2P+T - 10A, padrão brasileiro na cor vermelha, ref.: 149-123-VM para Mopost, da mopa ou equivalente	un	6,00	4,50	12,80	17,30	27,00	76,80	103,80	25,95	33,75	129,75
19.1.2.7	Tampa para uma tomada monofásica 2P+T-10A para energia normal + uma tomada monofásica 2P+T-10 para energia estabilizada para caixa 10x10x5cm, branca linha imperia ou equivalente	un	1,00	1,04	2,60	3,64	1,04	2,60	3,64	0,91	1,30	4,55
19.1.2.8	Tampa para uma tomada monofásica 2P+T-10A para energia normal + duas tomadas monofásica 2P+T-10 para energia estabilizada para caixa 10x10x5cm, branca linha imperia ou equivalente	un	5,00	1,09	3,85	4,94	5,47	19,25	24,72	6,18	6,84	30,90
19.1.2.9	Tampa para uma tomada monofásica 2P+T-10A para energia estabilizada, para caixa 10x5x5cm, branca linha imperia ou equivalente	un	3,00	0,74	1,84	2,58	2,21	5,52	7,73	1,93	2,76	9,66
19.1.2.10	Tampa cega para caixa 10x10x5cm na cor branca	un	5,00	0,83	2,08	2,91	4,16	10,40	14,56	3,64	5,20	18,20
19.1.2.11	Conexões e acessórios diversos para prumada e quadros	vb	1,00	50,45	130,00	180,45	50,45	130,00	180,45	45,11	63,06	225,56

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.3	*ALIMENTAÇÃO (IMPLANTAÇÃO), A PARTIR DA MEDIÇÃO*						*715,82*	*2.206,38*	*2.922,20*	*730,55*	*894,78*	*3.652,75*
19.1.3.1	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø32mm(1")	br	5,00	2,38	7,44	9,82	11,90	37,20	49,10	12,28	14,88	61,38
19.1.3.2	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø38mm(1.1/2")	br	15,00	4,41	13,77	18,18	66,15	206,55	272,70	68,18	82,69	340,88
19.1.3.3	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø60mm(2")	br	4,00	5,66	17,70	23,36	22,64	70,80	93,44	23,36	28,30	116,80
19.1.3.4	Caixa tipo condulete 1" Tipos E, C, LR, LL, T e TB em aluminio com tampa	un	1,00	2,75	6,88	9,63	2,75	6,88	9,63	2,41	3,44	12,04
19.1.3.5	Tomada monofásica 2P+T - 10A, para instalação externapadrão brasileiro na cor preta, Mopa, Steck ou equivalente	un	1,00	7,40	18,50	25,89	7,40	18,50	25,89	6,47	9,25	32,37
19.1.3.6	Cabo flexível Pirelli, com isolamento 750 V # 2,5 mm²	m	50,00	0,34	1,07	1,41	17,00	53,50	70,50	17,63	21,25	88,13

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.3.7	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 0,6/1kV # 10 mm²	m	160,00	1,25	3,91	5,16	200,00	625,60	825,60	206,40	250,00	1.032,00
19.1.3.8	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 0,6/1kV #16 mm²	m	20,00	2,44	7,62	10,06	48,80	152,40	201,20	50,30	61,00	251,50
19.1.3.9	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 0,6/1kV #25 mm²	m	40,00	2,79	8,73	11,52	111,60	349,20	460,80	115,20	139,50	576,00
19.1.3.10	Cabo flexível Pirelli ou equivalente, com isolamento 0,6/1kV #35 mm²	m	40,00	3,70	11,57	15,27	148,00	462,80	610,80	152,70	185,00	763,50
19.1.3.11	Etiquetas de identificação em impressora térmica	vb	1,00	32,00	80,00	112,00	32,00	80,00	112,00	28,00	40,00	140,00
19.1.3.12	Fita isolante de 20 m	vb	1,00	14,40	60,00	74,40	14,40	60,00	74,40	18,60	18,00	93,00
19.1.3.13	Conexões e acessórios	vb	1,00	33,18	82,95	116,14	33,18	82,95	116,14	29,03	41,48	145,17
19.1.4	*Quadros Elétricos, componentes e acessórios*						*5.323,03*	*15.175,34*	*20.498,37*	*5.124,59*	*6.653,78*	*25.622,96*
19.1.4.1	Quadro de comando metálico 60x120x25 cm c/ tampa, fundo removivel e fechadura tipo fenda de sobrepor, ref.: CE 12060-25 da Cemar (QDLF, QGEE)	cj	2,00	273,60	684,00	957,60	547,20	1.368,00	1.915,20	478,80	684,00	2.394,00
19.1.4.2	Quadro de comando metálico 60x100x25 cm c/ tampa, fundo removivel e fechadura tipo fenda de sobrepor, ref.: CE 10060-25 da Cemar (QDG)	cj	1,00	228,80	572,00	800,80	228,80	572,00	800,80	200,20	286,00	1.001,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.4.3	Quadro de comando metálico 60x80x25 cm c/ tampa, fundo removivel e fechadura tipo fenda de sobrepor, ref.: CE 10080-25 da Cemar (QEE-AA)	cj	1,00	185,00	432,00	617,00	185,00	432,00	617,00	154,25	231,25	771,25
19.1.4.4	Fornecimento de acessórios (canaletas, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 120x60x25cm	un	2,00	134,40	336,00	470,40	268,80	672,00	940,80	235,20	336,00	1.176,00
19.1.4.5	Fornecimento de acessórios (canaletas, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 100x60x25cm	un	1,00	121,60	304,00	425,60	121,60	304,00	425,60	106,40	152,00	532,00
19.1.4.6	Fornecimento de acessórios (canaletas, trilhos, barramentos e etc.) e montagem do quadro de distribuição 80x60x25cm	un	1,00	112,00	175,00	287,00	112,00	175,00	287,00	71,75	140,00	358,75
19.1.4.7	Tampa acrílica para proteção do quadro 60 x 120 cm	un	2,00	134,40	336,00	470,40	268,80	672,00	940,80	235,20	336,00	1.176,00
19.1.4.8	Tampa acrílica para proteção do quadro 60 x 100 cm	un	1,00	121,60	304,00	425,60	121,60	304,00	425,60	106,40	152,00	532,00
19.1.4.9	Tampa acrílica para proteção do quadro 60 x 80 cm	un	1,00	115,00	230,00	345,00	115,00	230,00	345,00	86,25	143,75	431,25
19.1.4.10	Disjuntor termo. monopolar 16 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	9,00	3,04	7,60	10,64	27,36	68,40	95,76	23,94	34,20	119,70

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.4.11	Disjuntor termo. monopolar 20 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	2,00	3,04	7,60	10,64	6,08	15,20	21,28	5,32	7,60	26,60
19.1.4.12	Disjuntor termo. monopolar 25 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	9,00	3,04	7,60	10,64	27,36	68,40	95,76	23,94	34,20	119,70
19.1.4.13	Disjuntor termo. bipolar 10 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	19,00	5,80	43,11	48,91	110,20	819,09	929,29	232,32	137,75	1.161,61
19.1.4.14	Disjuntor termo. bipolar 16 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	3,00	5,80	43,11	48,91	17,40	129,33	146,73	36,68	21,75	183,41
19.1.4.15	Disjuntor termo. bipolar 32 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	3,00	5,80	43,11	48,91	17,40	129,33	146,73	36,68	21,75	183,41
19.1.4.16	Disjuntor termo. bipolar 50 A, Linha N - Siemens, ABB, GE ou similar	un	3,00	5,80	43,11	48,91	17,40	129,33	146,73	36,68	21,75	183,41
19.1.4.17	Disjuntor termo. Tripolar 63 A, Linha N, curva C - Siemens, ABB, GE ou similar	un	2,00	5,85	70,29	76,14	11,70	140,58	152,28	38,07	14,63	190,35
19.1.4.18	Disjuntor termo. tripolar 100 A, Linha N, curva C - Siemens, ABB, GE ou similar	un	1,00	122,34	305,84	428,18	122,34	305,84	428,18	107,04	152,92	535,22
19.1.4.19	Botoeira luminosa com LED integrado com retenção na cor verde VERDE-220V REF: ZB5-AW0M33 + ZB5-AH033 Schneider ou equivalente	un	11,00	14,67	36,68	51,35	161,39	403,48	564,87	141,22	201,74	706,09

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.4.20	Mini contator tripolar 1NA 127/220V 60Hz + Bloco aditivo FAB: LC1-K1610M7 + LA1-KN40 Merlin Gerin ou equivalente	un	1,00	42,41	106,02	148,42	42,41	106,02	148,42	37,11	53,01	185,53
19.1.4.21	Mini contator tripolar 1NA 1NA 127/220V 60Hz FAB: LC1-K1610M7 Merlin Gerin ou equivalente	un	25,00	50,21	125,52	175,73	1.255,20	3.138,00	4.393,20	1.098,30	1.569,00	5.491,50
19.1.4.22	Mini contatores auxiliares 4NA 220V 60Hz + Bloco aditivo FAB: CA2-KN40M7 + LA1-KN40 Merlin Gerin ou equivalente	un	3,00	16,25	54,85	71,10	48,75	164,55	213,30	53,33	60,94	266,63
19.1.4.23	Chave seletora 16A Completa com 1 Pólo / 2 Posições REF. WS1/16E FAB: EFE-Semitrans ou equivalente	un	3,00	30,60	76,50	107,11	91,80	229,51	321,32	80,33	114,76	401,65
19.1.4.24	Timer digital programável ref: RTST/12 Coel	un	3,00	58,48	194,94	253,43	175,45	584,83	760,28	190,07	219,31	950,35
19.1.4.25	Protetor de surtos 280/40 KA, clamper	un	4,00	44,64	148,80	193,44	178,56	595,20	773,76	193,44	223,20	967,20
19.1.4.26	Protetor de surtos 280/20 KA, clamper	un	6,00	39,89	132,96	172,85	239,33	797,76	1.037,09	259,27	299,16	1.296,36
19.1.4.27	Disjuntor Diferencial Residual DR 25A, monofásico, Siemens	un	2,00	33,07	110,22	143,29	66,13	220,45	286,58	71,65	82,67	358,23
19.1.4.28	Chave reversora tripolar 63 A Semitrans ou equivalente (3 posições)	un	1,00	53,98	285,00	338,98	53,98	285,00	338,98	84,74	67,47	423,72

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.4.29	Chave reversora tripolar 32 A Semitrans ou equivalente (3 posições)	un	1,00	53,98	238,00	291,98	53,98	238,00	291,98	72,99	67,47	364,97
19.1.4.30	Etiquetas de identificação em impressora térmica	vb	1,00	43,20	144,00	187,20	43,20	144,00	187,20	46,80	54,00	234,00
19.1.4.31	Etiquetas de identificação em acrílico para os quadros (10x5cm, E=4mm)	un	4,00	6,22	20,72	26,94	24,86	82,88	107,74	26,94	31,08	134,68
19.1.4.32	Etiquetas de identificação em acrílico para os quadros (6x2cm, E=4mm), identificação botoeiras	un	60,00	4,20	10,30	14,50	252,00	618,00	870,00	217,50	315,00	1.087,50
19.1.4.33	Anilha de identificação	vb	1,00	21,60	72,00	93,60	21,60	72,00	93,60	23,40	27,00	117,00
19.1.4.34	Fita isolante de 20 m	vb	1,00	48,00	160,00	208,00	48,00	160,00	208,00	52,00	60,00	260,00
19.1.4.35	Conexões, acessórios diversos	vb	1,00	240,35	801,16	1.041,51	240,35	801,16	1.041,51	260,38	300,44	1.301,89
19.1.5	*Nobreak*						*500,00*	*17.000,00*	*17.500,00*	*4.375,00*	*625,00*	*21.875,00*
19.1.5.1	Nobreak de 7,5KVA, entrada (FFT) 127/220V / saida 127/220V (NFFT), autonomia minima de 30 minutos a plena carga, fab. Lacerda, CP ELETRÔNICAou equivalente, para instalação na Sala de Automação	un	1,00	500,00	17.000,00	17.500,00	500,00	17.000,00	17.500,00	4.375,00	625,00	21.875,00
19.1.6	*Aterramento*						*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
	Não presente na presente obra											

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1.7	*Projeto de força*						*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
	Não presente na presente obra											
19.2	*Malha de piso (normal, estabilizada e Cabeamento estruturado)*						*927,09*	*4.151,88*	*5.078,97*	*1.269,74*	*1.158,86*	*6.348,71*
19.2.1	MOPOST 129x44x3610mm composto por tampa superior, tampa inferior, base, arremate 1 suporte com 6 furos ref.: 190-01 e Sapata de fixação 390mm ref.: 191-02-E Mopa, ou equivalente. Utilizar acabamento especial na cor cinza	pç	5,00	72,00	512,00	584,00	360,00	2.560,00	2.920,00	730,00	450,00	3.650,00
19.2.2	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø19mm(3/4")	br	48,00	1,57	4,92	6,49	75,36	236,16	311,52	77,88	94,20	389,40
19.2.3	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø25mm(1")	br	5,00	2,38	7,44	9,82	11,90	37,20	49,10	12,28	14,88	61,38

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.2.4	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø50mm(2")	br	3,00	5,66	17,70	23,36	16,98	53,10	70,08	17,52	21,23	87,60
19.2.5	Eletroduto Ferro galvanizado 1" c/ luvas nas extremidades	br	26,00	7,07	22,08	29,15	183,82	574,08	757,90	189,48	229,78	947,38
19.2.6	Eletroduto Ferro galvanizado 2" c/ luvas nas extremidades	br	4,00	17,50	54,69	72,19	70,00	218,76	288,76	72,19	87,50	360,95
19.2.7	Caixa de passagem 10x10x5cm, de ferro esmaltado na parede	un	26,00	0,61	1,52	2,13	15,84	39,60	55,44	13,86	19,80	69,31
19.2.8	Caixa de passagem 10x5x5cm, de ferro esmaltado na parede	un	3,00	0,61	1,52	2,13	1,83	4,57	6,40	1,60	2,28	8,00
19.2.9	Caixa de passagem 20x20x5cm, de ferro esmaltado na parede	un	2,00	5,68	14,20	19,88	11,36	28,40	39,76	9,94	14,20	49,71
19.2.10	Curvas, junções, fechamentos, Conexões, saidas para eletrodutos e acessórios diversos para a malha de piso	vb	1,00	180,00	400,00	580,00	180,00	400,00	580,00	145,00	225,00	725,00
19.03	*Instalações de Cabeamento Estruturado*						*4.259,24*	*10.848,75*	*15.107,98*	*3.777,00*	*5.324,04*	*18.884,98*
19.3.1	Caixa metálica 60x60x12cm padrão telebras para DG/CD, de fabricação cemar ou equivalente	un	1,00	73,60	184,00	257,60	73,60	184,00	257,60	64,40	92,00	322,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.3.2	Fornecimento de acessórios e montagem do DG-CPCT 60x60x12cm	un	1,00	22,40	56,00	78,40	22,40	56,00	78,40	19,60	28,00	98,00
19.3.3	Bloco BER 10 pares	un	3,00	4,87	12,18	17,06	14,62	36,55	51,17	12,79	18,28	63,97
19.3.4	Bloco COOK 10 pares c/ 10 MP-M	un	3,00	7,09	17,72	24,81	21,26	53,16	74,42	18,61	26,58	93,03
19.3.5	Aneis guia	un	8,00	0,52	1,30	1,81	4,15	10,37	14,52	3,63	5,18	18,14
19.3.6	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø32mm(1")	br	2,00	2,38	7,44	9,82	4,76	14,88	19,64	4,91	5,95	24,55
19.3.7	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø60mm(2")	br	2,00	5,66	13,77	19,43	11,32	27,54	38,86	9,72	14,15	48,58
19.3.8	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø80mm(3")	br	3,00	14,33	44,79	59,12	42,99	134,37	177,36	44,34	53,74	221,70
19.3.9	Eletrocalha metálica lisa 200x50x3000 ref.: 123-200/050-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	9,00	42,60	106,50	149,10	383,40	958,50	1.341,90	335,48	479,25	1.677,38
19.3.10	Tampa para calha lisa de encaixe 200x3000 ref.: 129-200-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	9,00	20,81	52,02	72,83	187,27	468,18	655,45	163,86	234,09	819,32

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.3.11	Curva horizontal 90º com tampa ref.: 123-01-200/50-Z Mopa ou equivalente	un	1,00	11,44	28,60	40,04	11,44	28,60	40,04	10,01	14,30	50,05
19.3.12	Tampa para curva horizontal 90º com tampa ref.: 129-01-200-Z Mopa ou equivalente	un	1,00	4,53	11,32	15,85	4,53	11,32	15,85	3,96	5,66	19,81
19.3.13	Suporte Vertical para calha de 200x50x3000, ref.: 139-03-0200-Z Mopa ou equivalente	un	20,00	0,89	3,21	4,10	17,82	64,20	82,02	20,50	22,27	102,52
19.3.14	Acessórios diversos para eletrocalha	vb	1,00	60,00	150,00	210,00	60,00	150,00	210,00	52,50	75,00	262,50
19.3.15	Entrada telefonica em poste existente, descida em eletroduto de ferro zincado, braçadiras, cabeçote de aluminio e vedação, completa	vb	1,00	102,40	256,00	358,40	102,40	256,00	358,40	89,60	128,00	448,00
19.3.16	Caixa de passagem 20x20x10cm de ferro esmaltado na parede, com tampa	un	1,00	6,19	15,48	21,67	6,19	15,48	21,67	5,42	7,74	27,09
19.3.17	Caixa de passagem 40x40x10cm de ferro esmaltado na parede, com tampa	un	1,00	6,19	25,36	31,55	6,19	25,36	31,55	7,89	7,74	39,44

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.3.18	Espelho para uma tomada RJ-45 para caixa 10x5x5cm, linha imperia da pial ou equivalente	un	1,00	6,08	15,20	21,28	6,08	15,20	21,28	5,32	7,60	26,60
19.3.19	Espelho para uma tomada RJ-45 para caixa 10x10x5cm, linha imperia da pial ou equivalente	un	1,00	7,68	9,36	17,04	7,68	9,36	17,04	4,26	9,60	21,30
19.3.20	Espelho para duas tomada RJ-45 para caixa 10x10x5cm, linha imperia da pial ou equivalente	un	7,00	7,68	19,20	26,88	53,76	134,40	188,16	47,04	67,20	235,20
19.3.21	Espelho para tres tomada RJ-45 para caixa 10x10x5cm, linha imperia da pial ou equivalente	un	1,00	7,68	23,56	31,24	7,68	23,56	31,24	7,81	9,60	39,05
19.3.22	Espelho cego para caixa 10x10x5cm, linha imperia da pial ou equivalente	un	7,00	0,83	2,08	2,91	5,82	14,56	20,38	5,10	7,28	25,48
19.3.23	Tampa para caixa tipo condulet em aluminio para duas tomadas RJ-45 fêmea	un	6,00	1,28	3,20	4,48	7,68	19,20	26,88	6,72	9,60	33,60
19.3.24	Cabo CI 50 5P	m	10,00	0,14	1,15	1,29	1,44	11,50	12,94	3,24	1,80	16,18
19.3.25	Cabo CI 50 10P	m	10,00	1,92	3,12	5,04	19,23	31,20	50,43	12,61	24,04	63,04
19.3.26	Cabo CI 50 20P	m	10,00	1,92	4,81	6,73	19,23	48,08	67,31	16,83	24,04	84,14
19.3.27	Cabo CI 50 30P	m	10,00	2,41	6,02	8,42	24,06	60,16	84,22	21,06	30,08	105,28
19.3.28	Cabo CTP APL 50 30P	m	25,00	3,06	7,65	10,71	76,48	191,20	267,68	66,92	95,60	334,60
19.3.29	Cabo de cobre nú #16mm²	m	25,00	2,00	5,00	7,00	50,00	125,00	175,00	43,75	62,50	218,75
19.3.30	Tomada lógica com 1 conector RJ-45 Fêmea cat. 5E	un	42,00	4,42	11,06	15,48	185,64	464,52	650,16	162,54	232,05	812,70
19.3.31	Cabo UTP 4 pares #24 AWG Cat. 5E	m	1.700,00	0,52	1,30	1,82	884,00	2.210,00	3.094,00	773,50	1.105,00	3.867,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.3.32	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ telefônia na cor verde	un	15,00	3,40	8,50	11,90	51,00	127,50	178,50	44,63	63,75	223,13
19.3.33	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ dados na cor azul	un	27,00	3,40	8,50	11,90	91,80	229,50	321,30	80,33	114,75	401,63
19.3.34	Jumper cord de 2,5 m com conector macho RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação cor cinza	un	42,00	4,40	11,00	15,40	184,80	462,00	646,80	161,70	231,00	808,50
19.3.35	Rack de 16 U's, parafusos em todos os U'S e acessórios, fab. Grau Metal, equivalente ou superior, conforme especificações. Dimensões 16U's(775mm)x19"x570mm	un	1,00	230,00	520,00	750,00	230,00	520,00	750,00	187,50	287,50	937,50
19.3.36	Organizadores de cabos horizontais	un	6,00	5,86	14,64	20,50	35,14	87,84	122,98	30,74	43,92	153,72
19.3.37	Regua de tomadas com 8 tomadas	un	1,00	19,84	49,60	69,44	19,84	49,60	69,44	17,36	24,80	86,80
19.3.38	Bandeja para equipamentos, com parafuso nos quatro cantos	un	1,00	20,80	52,00	72,80	20,80	52,00	72,80	18,20	26,00	91,00
19.3.39	Path panel de 24 portas	un	6,00	88,32	220,80	309,12	529,92	1.324,80	1.854,72	463,68	662,40	2.318,40
19.3.40	Copex metálico 1.1/2"	m	4,00	2,75	6,86	9,61	10,98	27,46	38,44	9,61	13,73	48,05
19.3.41	Box Reto 1.1/2"	un	4,00	0,96	2,40	3,36	3,84	9,60	13,44	3,36	4,80	16,80

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.3.42	Adesivo de identificação em impressora termica	vb	1,00	48,00	120,00	168,00	48,00	120,00	168,00	42,00	60,00	210,00
19.3.43	Anilha de identificação	vb	1,00	38,40	96,00	134,40	38,40	96,00	134,40	33,60	48,00	168,00
19.3.44	Certificação de pontos	un	42,00	3,11	12,80	15,91	130,62	537,60	668,22	167,06	163,28	835,28
19.3.45	Conexões e acessórios	vb	1,00	540,96	1.352,40	1.893,36	540,96	1.352,40	1.893,36	473,34	676,20	2.366,71
19.4	*Alarme/CFTV/Ag. Segura*						*7.739,61*	*20.364,59*	*28.104,20*	*7.026,05*	*9.674,51*	*35.130,25*
19.4.1	Caixa de passagem 10x10x5cm , de ferro esmaltado no piso ou teto	un	2,00	0,54	1,36	1,90	1,09	2,72	3,81	0,95	1,36	4,76
19.4.2	Caixa de passagem 10x10x5cm e/ou 10x5x5cm, de ferro esmaltado na parede	un	4,00	0,54	1,36	1,90	2,18	5,44	7,62	1,90	2,72	9,52
19.4.3	Caixa tipo condulete 3/4" Tipo E ou C, em aluminio com tampa e uma tomada 2P+T padrão brasileiro	un	16,00	2,53	6,32	8,85	40,45	101,12	141,57	35,39	50,56	176,96
19.4.4	Caixa tipo condulete 3/4" Tipos E, C, LR, LL, T e TB em aluminio com tampa	un	82,00	2,53	6,32	8,85	207,30	518,24	725,54	181,38	259,12	906,92
19.4.5	Caixa tipo condulete 1" Tipos E, C, LR, LL, T e TB em aluminio com tampa	un	5,00	2,75	6,88	9,63	13,76	34,40	48,16	12,04	17,20	60,20
19.4.6	Caixa de passagem 40x40x10cm de ferro esmaltado na parede, com tampa	un	1,00	6,19	25,36	31,55	6,19	25,36	31,55	7,89	7,74	39,44

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.7	Eletrocalha metálica lisa 100x50x3000 ref.: 123-100/050-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	26,00	25,54	63,84	89,38	663,94	1.659,84	2.323,78	580,94	829,92	2.904,72
19.4.8	Tampa para calha lisa de encaixe 100x3000 ref.: 129-100-Z, de fabricação Mopa ou equivalente	br	26,00	11,37	28,42	39,78	295,53	738,82	1.034,34	258,59	369,41	1.292,93
19.4.9	Curva horizontal 90º com tampa ref.: 123-01-100/50-Z Mopa ou equivalente	un	3,00	7,33	18,34	25,67	22,00	55,01	77,01	19,25	27,50	96,26
19.4.10	Tampa para curva horizontal 90º com tampa ref.: 129-01-100-Z Mopa ou equivalente	un	3,00	2,90	7,25	10,15	8,70	21,74	30,44	7,61	10,87	38,05
19.4.11	Suporte Vertical para calha de 100x50x3000, ref.: 139-03-0100-Z Mopa ou equivalente	un	50,00	1,39	3,47	4,86	69,49	173,72	243,21	60,80	86,86	304,01
19.4.12	Acessórios diversos para eletrocalha	vb	1,00	150,00	400,00	550,00	150,00	400,00	550,00	137,50	187,50	687,50
19.4.13	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø25mm(3/4")	br	35,00	6,50	6,50	12,99	227,36	227,36	454,72	113,68	284,20	568,40
19.4.14	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø32mm(1")	br	2,00	6,50	6,50	12,99	12,99	12,99	25,98	6,50	16,24	32,48

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.15	Fornecimento e instalação eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido na parede ou aparente sobre o forro com diâmetro nominal ø38mm(1.1/2")	br	5,00	10,66	10,66	21,31	53,28	53,28	106,56	26,64	66,60	133,20
19.4.16	Eletroduto Ferro galvanizado 3/4" c/ luvas nas extremidades	br	43,00	3,72	9,30	13,03	160,03	400,07	560,10	140,03	200,04	700,13
19.4.17	Eletroduto Ferro galvanizado 1" c/ luvas nas extremidades	br	8,00	5,28	13,20	18,48	42,24	105,60	147,84	36,96	52,80	184,80
19.4.18	Eletroduto Ferro galvanizado 2" c/ luvas nas extremidades, no teto	br	3,00	8,30	25,36	33,66	24,91	76,08	100,99	25,25	31,14	126,24
19.4.19	Tampa plástica Cega para caixa de passagem de 10x5x5Cm(4x2"), da Linha PialPlus, de Fab Pial/Legrand, equivalente ou superior	un	1,00	0,48	1,20	1,68	0,48	1,20	1,68	0,42	0,60	2,10
19.4.20	Tampa plástica Cega para caixa de passagem de 10x10x5Cm(4x4"), da Linha PialPlus, de Fab Pial/Legrand, equivalente ou superior	un	3,00	0,35	0,88	1,23	1,06	2,64	3,70	0,92	1,32	4,62
19.4.21	Cabo Coaxial-RG59-95% de cobertura, na Cor BRANCA	m	450,00	0,74	1,84	2,58	331,20	828,00	1.159,20	289,80	414,00	1.449,00
19.4.22	Cabo de 4 condutores #26 AWG(ref.cabo manga)	m	35,00	1,06	2,64	3,70	36,96	92,40	129,36	32,34	46,20	161,70

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.23	Rack de 16 U's, parafusos em todos os U'S e acessórios, fab. Grau Metal, equivalente ou superior, conforme especificações. Dimensões 16U's(775mm)x19"x570mm	un	1,00	230,00	520,00	750,00	230,00	520,00	750,00	187,50	287,50	937,50
19.4.24	Organizadores de cabos horizontais	un	3,00	5,86	14,64	20,50	17,57	43,92	61,49	15,37	21,96	76,86
19.4.25	Regua de tomadas com 8 tomadas	un	1,00	19,84	49,60	69,44	19,84	49,60	69,44	17,36	24,80	86,80
19.4.26	Bandeja para equipamentos, com parafuso nos quatro cantos	un	3,00	20,80	52,00	72,80	62,40	156,00	218,40	54,60	78,00	273,00
19.4.27	Cabo UTP 4 pares #24 AWG Cat. 5e, Flexível, AMP, Furukawa, equivalente ou superior	m	100,00	0,52	1,30	1,82	52,00	130,00	182,00	45,50	65,00	227,50
19.4.28	Cabo UTP 25 pares #24 AWG, Flexível, AMP, Furukawa, equivalente ou superior	m	35,00	5,76	14,40	20,16	201,60	504,00	705,60	176,40	252,00	882,00
19.4.29	Cabo CCI-40-03 pares, Flexível, AMP, Furukawa, equivalente ou superior	m	1.100,00	0,24	0,60	0,84	264,00	660,00	924,00	231,00	330,00	1.155,00
19.4.30	Path panel de 24 portas,padrão de 19" Cat 5e - com organizador de cabos(c/tampa)	un	1,00	88,32	220,80	309,12	88,32	220,80	309,12	77,28	110,40	386,40
19.4.31	Painel BNC de 42 portas,padrão de 19"- p/ CFTV com Conectores p/cabo coaxial RG 59- com organizador de cabos(c/tampa)	un	1,00	134,40	384,00	518,40	134,40	384,00	518,40	129,60	168,00	648,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.32	Conector fêmea BNC para cabo RG-59 montados em tampa de condulete 3/4'' com tampa cega.	un	23,00	0,44	1,20	1,64	10,12	27,60	37,72	9,43	12,65	47,15
19.4.33	Path cord de 2,5 m com de cabo UTP Cat 5e, c/conector macho rígido RJ-45/RJ-45 e capa de proteção, certificados na COR AZUL	un	12,00	5,40	11,00	16,40	64,80	132,00	196,80	49,20	81,00	246,00
19.4.34	Path cord de 2,0 m com conector BNCxBNC p/ cabo coaxial RG-59 na Cor BRANCA	un	12,00	4,20	11,92	16,12	50,40	143,04	193,44	48,36	63,00	241,80
19.4.35	Fechadura eletromagnética 150 kgf com sensor – preta de fab Automatiza (FE) com fonte de alimentação com carregador e bateria de 7 Ah, placa atm, suportes para fixação da fechadura com caixa quebra vidro de emergência, botão emulador e adesivos de orientação para porta com controle de acesso	un	1,00	240,24	686,40	926,64	240,24	686,40	926,64	231,66	300,30	1.158,30
19.4.36	Fechadura eletromagnética F-300 fab. Automatiza (FMV) para porta de vidro ao lado da porta giratória	un	1,00	192,92	551,20	744,12	192,92	551,20	744,12	186,03	241,15	930,15
19.4.37	Fechadura eletromagnética Mod 10020 ST série FEI de fab Vault Digital (FM)	un	5,00	192,92	551,20	744,12	964,60	2.756,00	3.720,60	930,15	1.205,75	4.650,75

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.38	Chave de acionamento Mod.KS-500 da Vault Digital (CH)equivalente ou superior	un	4,00	36,40	104,00	140,40	145,60	416,00	561,60	140,40	182,00	702,00
19.4.39	Botoeira de Acionamento(BA) Mod DH-900F Vault Digital, para porta com controle de acesso	un	4,00	22,40	64,00	86,40	89,60	256,00	345,60	86,40	112,00	432,00
19.4.40	Fornecer e instalar Kit de fechadura eletromagnética para portas de madeira ou divisórias em perfil metálico, composto por um teclado numérico não participativo, equipada com um eletroimã com capacidade de atraque de 150 kgf, como referencia temos para o teclado o modelo Digicode Stand Alone e para a fechadura o modelo Fech Bem Super da fabricante Automatiza, ou similar	un	1,00	181,72	519,20	700,92	181,72	519,20	700,92	175,23	227,15	876,15

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.41	Fornecer e instalar Kit de fechadura eletromagnética para portas de vidro temperado em perfil de alumínio, composto por um teclado numérico participativo, com capacidade de memorização de 250 senhas individuais e armazenamento dos ultimos 250 ações de abertura, equipada com um eletroimã com capacidade de atraque de 150 kgf, como referencia temos para o teclado o modelo Digicode Stand Alone e para a fechadura o modelo Fech Bem Super da fabricante Automatiza, ou similar	un	1,00	243,60	696,00	939,60	243,60	696,00	939,60	234,90	304,50	1.174,50

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.42	Fornecer e instalar Kit de fechadura eletromagnética para portas de madeira em alvenaria, composto por um teclado numérico participativo e retardo, com capacidade de memorização de 250 senhas individuais e armazenamento dos ultimos 250 ações de abertura, equipada com um eletroimã com capacidade de atraque de 150 kgf, como referencia temos para o teclado o modelo Digicode Stand Alone e para a fechadura o modelo Fech Bem Super R da fabricante Automatiza, ou similar	un	4,00	227,92	651,20	879,12	911,68	2.604,80	3.516,48	879,12	1.139,60	4.395,60
19.4.43	Botoeira de acionamento (BA) Mod DH-900F Vault e Digital, para porta com controle de acesso	un	5,00	22,40	64,00	86,40	112,00	320,00	432,00	108,00	140,00	540,00
19.4.44	Botoeira de Emergência(BE) Mod CP 21G da Vault Digital, para controle de acesso	un	1,00	64,40	184,00	248,40	64,40	184,00	248,40	62,10	80,50	310,50
19.4.45	Sinalizador de acionamento(SA) Mod TLM-100 da Vault e Digital, para controle de acesso	un	6,00	77,84	222,40	300,24	467,04	1.334,40	1.801,44	450,36	583,80	2.251,80

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.4.46	Tubos de inox sanfonado de 1" STPF ou equivalente	un	3,00	78,40	224,00	302,40	235,20	672,00	907,20	226,80	294,00	1.134,00
19.4.47	Tubo espiral plástico de ¢3/8"-na Cor BRANCA para envolver os cabos dos pontos até as câmaras de CFTV	m	20,00	1,34	3,84	5,18	26,88	76,80	103,68	25,92	33,60	129,60
19.4.49	Cabo flexível Pirelli ou Siemens, com isolamento 750 V # 2,5 mm²	m	530,00	0,34	1,07	1,41	148,78	392,40	541,18	135,30	185,98	676,48
19.4.50	Cabo flexível Pirelli ou Siemens, com isolamento 750 V # 1,5 mm²-para alimentação das teclados, sensores e comandos em geral	m	250,00	0,31	0,76	1,07	77,50	190,00	267,50	66,88	96,88	334,38
19.4.51	Tomada Padrão NBR 14136 10A na cor vermelha,de fab. Pial-Plus Ref.615979, montada em suporte 4x2", com 1 módulo Ref.612121 e placa 1 posto horizontal Ref.618501 equivalente ou superior.	un	6,00	3,24	9,20	12,44	19,44	55,20	74,64	18,66	24,30	93,30
19.4.52	Tomada Padrão NBR 14136, linha PialPlus na cor vermelha, de fab. Pial/Legrand, Prime, Steck, Strahl, Siemens,equivalente ou superior, montada em tampas de conduletes 3/4",acima do forro.	un	16,00	3,24	9,20	12,44	51,84	147,20	199,04	49,76	64,80	248,80
19.4.53	Conexões e acessórios	vb	1,00	244,74	611,86	856,61	244,74	611,86	856,61	214,15	305,93	1.070,76

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.5	*SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)*						*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
20	**PINTURA**						**2.620,02**	**2.459,87**	**5.079,89**	**1.269,97**	**3.275,03**	**6.349,86**
2001	*Pintura em paredes internas externa*						*2.465,52*	*2.306,52*	*4.772,04*	*1.193,01*	*3.081,90*	*5.965,05*
200101	Emassamento de paredes interna com massa acrílica 2 demãos	m²	162,00	5,16	4,41	9,57	835,92	714,42	1.550,34	387,59	1.044,90	1.937,93
200102	Emassamento de paredes de gesso acartonado	m²	34,00	4,06	3,13	7,19	138,04	106,42	244,46	61,12	172,55	305,58
200103	Acrílica acrilico acetinado , na cor branco gelo - Parede interna	m²	162,00	7,61	7,58	15,19	1.232,82	1.227,96	2.460,78	615,20	1.541,03	3.075,98
200104	Acrílica acrilico acetinado , na cor branco gelo - Parede interna	m²	34,00	7,61	7,58	15,19	258,74	257,72	516,46	129,12	323,43	645,58
2002	*Pintura em esquadrias de madeira*						*38,25*	*38,30*	*76,55*	*19,14*	*47,81*	*95,69*
200201	Tinta esmalte sintético acetinado Suvinil branco gelo (F164) com duas demãos sobre verniz e massa corrida.	m²	5,00	7,65	7,66	15,31	38,25	38,30	76,55	19,14	47,81	95,69
2003	*Pintura em peças metálicas*						*116,25*	*115,05*	*231,30*	*57,83*	*145,31*	*289,13*
200301	Pintura automotiva prata fosco ref. 0718/94, duco, Mercedes Benz em perfis em metalon do Auto Atendimento	m²	15,00	7,75	7,67	15,42	116,25	115,05	231,30	57,83	145,31	289,13

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**1.708,66**	**5.902,38**	**7.611,04**	**1.902,76**	**2.135,83**	**9.513,80**
2101	Limpeza geral e final da obra	m²	172,80	1,20	0,55	1,75	207,36	95,04	302,40	75,60	259,20	378,00
2102	Capacho em fibra sintética Nomad da 3M com dimensões conforme projeto	m	1,00	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	1.550,00	1.550,00	387,50	0,00	1.937,50
2103	Armário 0,50x1,00x2,00m revestido externamente e internamente em laminado melaminico, esp = 0,8 a 1mm na cor branca - Debaixo da bancada da pia	un	1,00	1.198,30	1.957,14	3.155,44	1.198,30	1.957,14	3.155,44	788,86	1.497,88	3.944,30
2104	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio , com lâmina 2,5cm, na cor prata fosco da LUXAFLEX original ou trilho Suisso Matalet 25 (aluminio) ou equivalente.	m²	15,60	5,00	117,00	122,00	78,00	1.825,20	1.903,20	475,80	97,50	2.379,00
2105	Fornecimento de fixação de suporte metálico para microondas	un	1,00	25,00	150,00	175,00	25,00	150,00	175,00	43,75	31,25	218,75
2106	Fixação de equipamentos no Auto Atendimento	un	5,00	40,00	65,00	105,00	200,00	325,00	525,00	131,25	250,00	656,25
22	**AR CONDICIONADO**											
2201	Serviços de responsabilidade da Justiça Federal											

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
23	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**						**351,25**	**3.335,49**	**3.686,74**	**921,69**	**439,06**	**4.608,43**
23.01	Extintor Pó tipo A/B/C	un	3,00	5,50	268,80	274,30	16,50	806,40	822,90	205,73	20,63	1.028,63
23.02	Extintor Gás carbônico (CO2 - 06 Kg)	un	4,00	5,50	448,00	453,50	22,00	1.792,00	1.814,00	453,50	27,50	2.267,50
23.04	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor vermelha com espessura de 5 cm.	ml	28,00	4,85	1,87	6,72	135,80	52,36	188,16	47,04	169,75	235,20
23.05	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor amarela com espessura de 5 cm.	ml	28,00	4,85	1,87	6,72	135,80	52,36	188,16	47,04	169,75	235,20
23.06	Suporte de piso para extintores	un	7,00	1,95	36,00	37,95	13,65	252,00	265,65	66,41	17,06	332,06
23.07	Placa em acrilico de identificação do tipo de extintores	un	7,00	2,75	35,60	38,35	19,25	249,20	268,45	67,11	24,06	335,56
23.09	Instalação de rota de fuga com fita luminescente	ml	4,00	1,65	23,58	25,23	6,60	94,32	100,92	25,23	8,25	126,15
23.10	Placa de parede de saida de emergência	un	1,00	1,65	36,85	38,50	1,65	36,85	38,50	9,63	2,06	48,13
24	**SINALIZAÇÃO EXTERNA**						**1.600,00**	**12.190,00**	**13.790,00**	**3.447,50**	**2.000,00**	**17.237,50**
24.01	*Faixa 70*						*1.000,00*	*5.940,00*	*6.940,00*	*1.735,00*	*1.250,00*	*8.675,00*
24.01.01	Painel simples FX 70 - H=0,70m - PS 70	un	18,00	50,00	300,00	350,00	900,00	5.400,00	6.300,00	1.575,00	1.125,00	7.875,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
24.01.02	Painel de esquina FX 70 - H=0,70m - PS 70	un	2,00	50,00	270,00	320,00	100,00	540,00	640,00	160,00	125,00	800,00
24.02	*Painéis Letreiros*						*250,00*	*2.750,00*	*3.000,00*	*750,00*	*312,50*	*3.750,00*
24.02.01	Painel Letreiro - 2,844x0,70 - FZ 70	un	1,00	250,00	2750,00	3.000,00	250,00	2.750,00	3.000,00	750,00	312,50	3.750,00
24.03	*Subpórticos*						*350,00*	*3.500,00*	*3.850,00*	*962,50*	*437,50*	*4.812,50*
24.03.01	Subpórtico Azul (tipo 1 - 3112x2387mm)- A fornecer e instalar	un	1,00	350,00	3500,00	3.850,00	350,00	3.500,00	3.850,00	962,50	437,50	4.812,50
25	**SINALIZAÇÃO INTERNA**						**3.418,25**	**15.969,50**	**19.387,75**	**4.846,94**	**4.272,81**	**24.234,69**
25.01	*Adesivos da PGDM*						*177,50*	*656,50*	*834,00*	*208,50*	*221,88*	*1.042,50*
25.01.01	ADE- Entrada	un	1,00	6,50	20,00	26,50	6,50	20,00	26,50	6,63	8,13	33,13
25.01.02	ADS - Saída	un	1,00	6,50	20,00	26,50	6,50	20,00	26,50	6,63	8,13	33,13
25.01.03	ADVD - Seta orientativa Siga (Verde) diam.14cm	un	2,00	6,50	13,50	20,00	13,00	27,00	40,00	10,00	16,25	50,00
25.01.04	ADVM - Seta orientativa Pare (vermelho)- diam.14cm	un	2,00	6,50	13,50	20,00	13,00	27,00	40,00	10,00	16,25	50,00
25.01.05	ADPG- Porta giratória- 0,60x0,10m	un	2,00	6,50	17,50	24,00	13,00	35,00	48,00	12,00	16,25	60,00
25.01.06	ADPO-I e ADPO-E - Passa Objeto lado interno e externo- 0,30x0,20m-	cj	1,00	6,50	17,50	24,00	6,50	17,50	24,00	6,00	8,13	30,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.01.07	ADFS - Faixa de segurança simples c/ 10cm de altura- Azul	ml	17,00	7,00	30,00	37,00	119,00	510,00	629,00	157,25	148,75	786,25
25.02	*Adesivos do Conjunto Entrada*						*272,00*	*898,00*	*1.170,00*	*292,50*	*340,00*	*1.462,50*
25.02.01	AD1- Nome da agência / Horário de funcionamento H=0,25m, para porta de 3Fls	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
25.02.02	AD2- Nome da agência / Horário de funcionamento H=0,25m, para porta de 2Fls	un	0,00	20,00	51,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.02.03	AD3- Agência equipada com, H=0,25m	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
25.02.04	AD4- Entrada auto-atendimento, H=0,25m	un	1,00	20,00	51,00	71,00	20,00	51,00	71,00	17,75	25,00	88,75
25.02.05	AD5- (ADFS)-Faixa de segurança dupla c/ 10cm de altura- Azul	ml	21,00	7,00	30,00	37,00	147,00	630,00	777,00	194,25	183,75	971,25
25.02.06	AD6- "Empurre" - 14cmx14cm	un	4,00	6,50	11,50	18,00	26,00	46,00	72,00	18,00	32,50	90,00
25.02.07	AD7- "Puxe" - 14cmx14cm	un	6,00	6,50	11,50	18,00	39,00	69,00	108,00	27,00	48,75	135,00
25.02.08	AD8- "Agência com Penhor"- 38x25cm- H=0,25m	un	0,00	6,50	21,50	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.02.09	AD9- "Câmbio Exchange" 38x25cm- H=0,25m	un	0,00	6,50	21,50	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.03	*Adesivos de Segurança nos Guichês*						*13,00*	*50,00*	*63,00*	*15,75*	*16,25*	*78,75*

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.03.01	ADSGC-A - 27x19cm- Alarme	un	0,00	6,50	25,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.03.02	ADSGC-C - 27x19cm- Cofre	un	1,00	6,50	25,00	31,50	6,50	25,00	31,50	7,88	8,13	39,38
25.03.03	ADSGC-T - 27x19cm- CFTV	un	1,00	6,50	25,00	31,50	6,50	25,00	31,50	7,88	8,13	39,38
25.03.04	ADCAM- 27x19cm- Câmbio Exchange	un	0,00	6,50	25,00	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.04	*Carenagens auto-atendimento*						*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
25.04.01	Testeiras inclusas no preço das carenagens	un	0,00	20,00	140,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.05	*Sinalização aérea*						*520,00*	*1.780,00*	*2.300,00*	*575,00*	*650,00*	*2.875,00*
25.05.01	PASIS-A - Placa simples c/ pastilha Atendimento Expresso- 2,57x0,46m	un	0,00	150,00	550,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.05.02	PASIS-F - Placa simples c/ pastilha FGTS/PIS- 2,57x0,46m	un	0,00	150,00	550,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.05.03	PASIS-C - Placa simples c/ pastilha Caixas- 2,57x0,46m	un	1,00	150,00	550,00	700,00	150,00	550,00	700,00	175,00	187,50	875,00
25.05.04	PASIS-P - Placa simples c/ pastilha Penhor- 2,57x0,46m	un	0,00	150,00	550,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.05.05	PASIS-E - Placa simples c/ pastilha Empresas- 2,57x0,46m	un	0,00	150,00	550,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.05.06	PASICR-V - Placa simples c/ pastilha e sub-réguas-Para Você - 2,57x0,56m	un	1,00	150,00	650,00	800,00	150,00	650,00	800,00	200,00	187,50	1.000,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.05.07	SSAT - Suporte com fixação no teto	un	2,00	110,00	290,00	400,00	220,00	580,00	800,00	200,00	275,00	1.000,00
25.06	*Sinalização de Mobiliário em guichês e mesas*						*132,00*	*1.001,00*	*1.133,00*	*283,25*	*165,00*	*1.416,25*
25.06.01	PLNGB -Placa numérica calandrada de guichês e balcões - 0,55x0,38m	un	2,00	30,00	110,00	140,00	60,00	220,00	280,00	70,00	75,00	350,00
25.06.02	FM -Fechamento de Micro 0,55x0,30m	un	4,00	8,00	142,00	150,00	32,00	568,00	600,00	150,00	40,00	750,00
25.06.03	PLNFM- Placa numérica azul no fechamento de micro - 0,227x0,18m	un	3,00	8,00	43,00	51,00	24,00	129,00	153,00	38,25	30,00	191,25
25.06.04	PLNM-V- Placa numérica de mesa "Para Você" 0,297x0,10m	un	0,00	8,00	55,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.06.05	PLNM-E- Placa numérica de mesa "Empresa" 0,297x0,10m	un	0,00	8,00	55,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.06.06	PLM-GG - Placa de mesa "Gerente Geral" 0,20x0,10m	un	1,00	8,00	42,00	50,00	8,00	42,00	50,00	12,50	10,00	62,50
25.06.07	PLM-S - Placa de mesa "Seguro" 0,20x0,10m	un	1,00	8,00	42,00	50,00	8,00	42,00	50,00	12,50	10,00	62,50
25.07	*Totens - Diretório e Ambientes-*						*400,00*	*900,00*	*1.300,00*	*325,00*	*500,00*	*1.625,00*
25.07.01	*TD - Totem Diretório - 0,55x1,90m*	*un*	*1,00*	*400,00*	*900,00*	*1.300,00*	*400,00*	*900,00*	*1.300,00*	*325,00*	*500,00*	*1.625,00*
25.07.03	TASS-F - Totem Ambiente FGTS - 0,55x2,08m	un	0,00	400,00	800,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.08	*Totens e Placas - Merchandising*						*1.260,00*	*5.725,00*	*6.985,00*	*1.746,25*	*1.575,00*	*8.731,25*
25.08.01	PFMM- Porta Folder na Carenagem - 0,16x0,23m	un	0,00	50,00	140,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.08.02	PCAA- Porta Cheque na carenagem - 0,08mx0,15m	un	2,00	50,00	90,00	140,00	100,00	180,00	280,00	70,00	125,00	350,00
25.08.03	PAV1- Porta AVISO com ventosa- 1 Fl. A4 -0,22x0,34m	un	1,00	30,00	150,00	180,00	30,00	150,00	180,00	45,00	37,50	225,00
25.08.04	PFM1- Porta Folder de mesa- 1 bolsa - 0,16x0,28m	un	2,00	30,00	130,00	160,00	60,00	260,00	320,00	80,00	75,00	400,00
25.08.05	PFM2- Porta Folder de mesa- 2 bolsas- 0,30x0,28m	un	1,00	30,00	200,00	230,00	30,00	200,00	230,00	57,50	37,50	287,50
25.08.06	TOM1 - Totem Merchandising Básico - com 1 suporte- 0,55x1,90m	un	2,00	300,00	900,00	1.200,00	600,00	1.800,00	2.400,00	600,00	750,00	3.000,00
25.08.07	AC6A - Elemento Acoplável p/ 6 bolsas de aviso A4- 0,462x0,74m	un	1,00	150,00	810,00	960,00	150,00	810,00	960,00	240,00	187,50	1.200,00
25.08.08	AC1C - Elemento Acoplável p/ 1 Cartaz informativo- 0,462x0,74cm	un	1,00	55,00	255,00	310,00	55,00	255,00	310,00	77,50	68,75	387,50
25.08.09	ACFC - Elemento Acoplável p/ Folheteria completa c/ 24 bolsas- 0,532x0,83m	un	0,00	110,00	880,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.08.10	ACPB - Elemento Acoplável c/ par de presilhas em aço mola p/ banner	un	0,00	15,00	25,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.08.11	PCC3- Trio PORTA CARTAZ COMPONIVEL- Em acrílico cristal 1,92x0,99m	un	1,00	100,00	1.500,00	1.600,00	100,00	1.500,00	1.600,00	400,00	125,00	2.000,00
25.08.12	VP- Varal de Parede em tubo de aço galvanizado - 2,37m	un	1,00	35,00	170,00	205,00	35,00	170,00	205,00	51,25	43,75	256,25

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.08.13	PCI-Porta Cartaz Indicativo 0,59x0,77m	un	2,00	50,00	200,00	250,00	100,00	400,00	500,00	125,00	125,00	625,00
25.09	*Placas Informativas e Auxiliares*						*275,00*	*1.144,50*	*1.419,50*	*354,88*	*343,75*	*1.774,38*
25.09.01	PIAA- Placa de Informações do auto atendimento - 0,70x0,82m	un	1,00	80,00	120,00	200,00	80,00	120,00	200,00	50,00	100,00	250,00
25.09.02	PTAP-Placa de tempo de atendimento pequena - 0,20X0,20m	un	1,00	6,50	43,50	50,00	6,50	43,50	50,00	12,50	8,13	62,50
25.09.03	PTAM-Placa de tempo de atendimento média - 0,50X0,60m	un	0,00	6,50	82,00	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.09.04	POCX- Placa de Orientações no Caixa - 0,70x0,82m	un	1,00	80,00	120,00	200,00	80,00	120,00	200,00	50,00	100,00	250,00
25.09.05	PIGB- Placa de Pausa regulamentar- 0,28x0,24m	un	1,00	6,50	60,00	66,50	6,50	60,00	66,50	16,63	8,13	83,13
25.09.06	PIN- Placa de inauguração- 0,30x0,20m	un	1,00	6,50	162,00	168,50	6,50	162,00	168,50	42,13	8,13	210,63
25.09.07	PAAD-Placa de Advertência 0,20x0,20m	un	3,00	6,50	43,50	50,00	19,50	130,50	150,00	37,50	24,38	187,50
25.09.08	PAAD-Placa de Dependência 0,20x0,20m	un	7,00	6,50	43,50	50,00	45,50	304,50	350,00	87,50	56,88	437,50
25.09.09	PAEM-Placa de Emergência 0,20x0,20m	un	0,00	6,50	43,50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.09.10	PAEM-Película de Emergência 0,20x0,20m	un	1,00	6,50	12,00	18,50	6,50	12,00	18,50	4,63	8,13	23,13
25.09.11	FPI- Fita demarcadora de piso adesiva azul ref. 471 da 3M	ml	12,00	2,00	16,00	18,00	24,00	192,00	216,00	54,00	30,00	270,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.10	*Acessibilidade*						*368,75*	*3.814,50*	*4.183,25*	*1.045,81*	*460,94*	*5.229,06*
25.10.01	MR- Película auto adesiva módulo de resgate, vinílica fundida da 3M, Ref SCOTCHCALL- (BR7300-97-Azul e D5000- Branco)- 0,80x1,20m	un	0,00	65,00	335,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.02	SP1-Película auto adesiva espera de cadeirante, vinílica fundida da 3M, Ref SCOTCHCALL- (BR7300-97-Azul e D5000- Branco)- 0,80x1,20m	un	1,00	65,00	335,00	400,00	65,00	335,00	400,00	100,00	81,25	500,00
25.10.03	ADEM- Adesivo de emergência no sanitário adaptado 0,12x0,045m	un	0,00	2,00	8,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.04	SAP01- Adesivo para atendimento preferencial sobre placa aérea e carenagem- 0,56mx0,30m	un	2,00	5,50	41,50	47,00	11,00	83,00	94,00	23,50	13,75	117,50
25.10.05	SAPGB - Adesivo para atendimento preferencial em guichês e balcões 0,27cmx0,15m	un	1,00	2,75	21,50	24,25	2,75	21,50	24,25	6,06	3,44	30,31
25.10.06	CLAP - Capa de longarina para atendimento preferencial- em couro sintético Azul marinho, com aplicação de pictograma em silk screen	un	2,00	15,00	80,00	95,00	30,00	160,00	190,00	47,50	37,50	237,50
25.10.07	FAF- Fita anti-derrapante fotoluminescente de degraus da 3M (cor verde- Pantone 372C) 0,025x0,20m	ml	0,00	1,35	12,00	13,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.10.08	ATC-1- Anel de textura para corrimão em silicone	un	0,00	6,50	30,00	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.09	MOD1- Plc. de acrílico para subpórtico de 3Fls - 0,18 x 0,60m - (nome e horário da Ag. e botoeira)	un	1,00	40,00	410,00	450,00	40,00	410,00	450,00	112,50	50,00	562,50
25.10.10	MOD2- Plc. de acrílico para subpórtico de 3Fls - 0,18 x 0,325m - (cão guia)	un	1,00	20,00	205,00	225,00	20,00	205,00	225,00	56,25	25,00	281,25
25.10.11	MPT- Mapa Tátil _0,60x0,45x1,03m	un	1,00	150,00	1.250,00	1.400,00	150,00	1.250,00	1.400,00	350,00	187,50	1.750,00
25.10.12	SAM1- Placa de acrílico 0,30x0,12m, duas linhas ou palavras extensas (sanitário unissex)	un	0,00	6,50	133,50	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.13	SAM2- Placa de acrílico 0,15x0,06m, uma linha , palavra única e curta (sanitário unissex)	un	0,00	6,50	63,50	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.14	SAM3- Placa de acrílico 0,40x0,30m, instruções para uso de elevadores e plataformas.	un	0,00	6,50	393,50	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.15	ERD- Sinalização vertical (placas) de estacionamento destinado a pessoa portadora de deficiência - fixação em poste 0,50x0,70m	un	0,00	30,00	320,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.16	ERI- Sinalização vertical (placas) de estacionamento destinado a idoso - fixação em poste 0,50x0,70m	un	0,00	30,00	320,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
25.10.17	EED- Sinalização vertical (placas) de estacionamento embarque/desembarque - fixação em poste 0,50x0,70m	un	0,00	30,00	320,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.18	PT- Poste metálico para sinalização vertical H=2,70m	un	0,00	22,00	128,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.10.19	DS- Dispensador de Senha	un	1,00	50,00	1.350,00	1.400,00	50,00	1.350,00	1.400,00	350,00	62,50	1.750,00
26	**CARENAGENS**						**3.600,00**	**18.000,00**	**21.600,00**	**5.400,00**	**4.500,00**	**27.000,00**
2601	Carenagens AUTO ATENDIMENTO - (Modelo 2012 - NP)	un	5,00	600,00	3.240,00	3.840,00	3.000,00	16.200,00	19.200,00	4.800,00	3.750,00	24.000,00
2603	Iluminação LED CAIXA	ml	30,00	20,00	60,00	80,00	600,00	1.800,00	2.400,00	600,00	750,00	3.000,00
27	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**						**13.438,80**	**0,00**	**13.438,80**	**3.359,70**	**16.798,50**	**16.798,50**
2701	Engenheiro	h	180,00	41,40	0,00	41,40	7.452,00	0,00	7.452,00	1.863,00	9.315,00	9.315,00
2702	Encarregado Geral da obra	h	360,00	16,63	0,00	16,63	5.986,80	0,00	5.986,80	1.496,70	7.483,50	7.483,50
	TOTAL GERAL						**75.998,81**	**230.054,25**	**306.053,06**	**76.513,27**	**94.998,52**	**382.566,33**

RESPONSAVEL TECNICO

DATA 11/06/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSENSO
Consultoria de Engenharia Serviços e Obras Ltda.
Rua 227, n. 910 1º andar - St. Leste Vila Nova - Goiânia/Goiás
Fone: (62) 3202-3210 - e-mail: consenso01@consensoengenharia.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLO 3581-050/2012

PRAZO DA OBRA: 45 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Área de Intervenção: **172,80** **m²**

PAB JUSTIÇA FEDERAL MACAPÁ **SR PARÁ**

BR 210, S/N, Bairro Infraero, Macapá/AP

OBRA: Transferencia do PAB para o novo endereço

RELAÇAO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM		DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	CUSTO SERVIÇO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL

Engª Civil: Isabel Christine Ferreira da Silva REG. I 12.229/D CREA/PA

CONTRATO N.º_____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PAB JUSTIÇA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, e Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n.º 6.796, de 17.03.2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF e a Gerência de Filial Logística Belém/PA – GILOG/BE, na Avenida Governador José Malcher , 2927, 3º andar, Bairro de São Braz, Belém/PA, CEP 66.090-100, neste ato representada pelo....., daqui por diante designada simplesmente CAIXA, ou CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa ....., com sede na cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu ....., portador da cédula de identidade RG nº.....,e inscrito no CPF sob o nº....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, em face da autorização do Sr....., ...da CAIXA, de ...../...../..... - processo nº. 7050.01.4400.0/2012, Pregão Eletrônico nº. 079/7050-2012 – GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA/BE, têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 5.450, de 31/05/2005 e nº 6.204, de 05/09/2007, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006, pela IN nº 05 de 11/10/2010, do MPOG, e alterações, IN SRP nº 03, de 14/07/2005 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia visando à adequação de imóvel destinado a instalação do PAB JUSTIÇA FEDERAL, no município de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo Único - A caracterização pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência – Anexo I que integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste contrato e anexos:

I. executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CAIXA e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

II. recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAIXA, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de freqüência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

III. manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do contrato, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CAIXA, bem como para que a CAIXA se reporte no caso de encaminhamento de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato;

IV. dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CAIXA e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CAIXA ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CAIXA;

V. substituir os empregados, nos casos de falta, ausência legal, férias, bem como nos casos em que a conduta do prestador seja considerada inconveniente pela CAIXA, de modo que os serviços não sejam descontinuados nos horários/períodos estabelecidos;

VI. diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CAIXA, clientes, visitantes e demais contratados;

VII. dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços;

VIII. prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CAIXA;

IX. diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato;

X. pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CAIXA, juntamente com a fatura mensal, cópias das folhas de pagamento e de contracheques com recibo do empregado ou de outros documentos que comprovem o pagamento das obrigações trabalhistas, relativos aos empregados alocados na prestação dos serviços contratados, bem como os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, do mês anterior ao da prestação dos serviços faturados;

XI. assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CAIXA;

XII. agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por seus empregados que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CAIXA. A omissão da CONTRATADA, nas demandas dessa natureza, será considerada falta grave, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas neste contrato, assegurada a prévia defesa;

XIII. indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CAIXA, por força de sentença judicial que reconheça a responsabilidade subsidiária ou solidária da CAIXA por créditos devidos aos empregados da CONTRATADA, ainda que extinta a relação contratual entre as partes;

XIV. respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

XV. atender às solicitações da CAIXA para realização de serviços extraordinários e para prorrogação do turno contratado, cabendo à CONTRATADA a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

XVI. assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CAIXA das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso de perda;

XVII. fornecer à CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado, planilha detalhada dos insumos que compõem o preço contratado;

XVIII. informar à CAIXA, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF(MF) dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela CONTRATADA para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no contrato. Da mesma forma, faz-se necessária a comunicação de todas as ocorrências de afastamento definitivo, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e novas contratações de empregados, até o dia do início do trabalho;

XIX. manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CAIXA, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CAIXA.

XX. manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato.

XXI. obedecer as normas e rotinas da CAIXA, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CAIXA;

XXII. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

XXIII. fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

XXIV. orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CAIXA;

XXV. estruturar-se de modo compatível e prover toda a infra-estrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

XXVI. fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar "e-mail", sendo vedada a utilização da conta de "e-mail" da CAIXA;

XXVII. prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XXVIII. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

XXIX. manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

XXX. providenciar, caso ainda não tenha, o cadastramento e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, mantendo-os atualizados durante toda a vigência do contrato;

a) as instruções para o registro no SICAF constam do manual, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções: na aba *"Acesso Livre",* selecionar *"SICAF",* na aba *"Publicações"* selecionar *"Manuais - FAQ"* e escolher *"Manual SICAF - Fornecedor";*

XXXI manter perante a CAIXA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;

XXXII não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

XXXIII assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade;

XXXIV diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CAIXA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CAIXA, sejam clientes, empregados ou terceirizados;

XXXV observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São também responsabilidades da CONTRATADA:

I. todo e qualquer dano que causar à CAIXA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA;

II. qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à CAIXA o exercício do direito de regresso, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza à CAIXA descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato, da garantia contratual e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CAIXA, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

Parágrafo Segundo - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado

VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Parágrafo Terceiro - A ausência ou omissão da fiscalização da CAIXA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA
A CAIXA obriga-se a:

I indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CAIXA;

II notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

III efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

IV indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

V exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Pela perfeita prestação dos serviços, objeto deste contrato, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CAIXA pagará à CONTRATADA o valor global e irreajustável de R$ _____ (valor por extenso), pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CAIXA, após a aceitação dos serviços, efetuará o pagamento à CONTRATADA, mensalmente, no 12º (décimo segundo) dia útil do mês subseqüente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, obrigatoriamente, em agência da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A correspondente nota fiscal/fatura deve ser emitida após o término de cada mês, e apresentada à CAIXA até o 2º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, prorrogando-se o prazo de pagamento na mesma proporção de eventual atraso ocorrido na entrega da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve apresentar à CAIXA, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos referentes ao mês anterior àquele relativo aos serviços faturados:
a) cópias das folhas de pagamento e de contracheques com recibo do empregado ou de outros documentos que comprovem o pagamento das obrigações trabalhistas do empregados alocados na prestação dos serviços;

b) cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, gerada e impressa pelo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, com autenticação ou acompanhadas do comprovante do recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for feito pela internet;
c) Relação dos Trabalhadores - RET constantes no arquivo SEFIP, constando, no campo tomador/obra, a CAIXA e o número do processo/contrato a que se referem os prestadores relacionados.

Parágrafo Terceiro A não apresentação dos documentos citados no parágrafo anterior, no prazo indicado, assegura à CAIXA o direito de suspender o pagamento dos serviços, sem que isso implique a atualização ou correção do valor da nota fiscal/fatura, ficando ainda a Contratada sujeita ao pagamento de multas por eventuais atrasos nos repasses de tributos pela CAIXA.

Parágrafo Quarto - A nota fiscal/fatura deve conter todos os elementos exigidos na legislação aplicável, cabendo à CONTRATADA a sua correta emissão, em conformidade com a legislação tributária pertinente, devendo, ainda, constar no seu corpo:

a) a identificação completa da CAIXA, na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do contrato;

b) descrição de todos os serviços/itens que compõem a respectiva nota fiscal/fatura de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s) com os serviços e o Município, com respectiva Unidade Federativa – UF, onde é prestado o serviço.

Parágrafo Quinto - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

Parágrafo Sexto – A CAIXA fará as retenções dos tributos e contribuições sociais/previdenciárias, quando exigidas legalmente, em conformidade com a legislação vigente. As retenções não serão efetuadas caso a CONTRATADA se enquadre em hipótese excludente prevista em legislação, devendo, para tanto, apresentar a documentação pertinente ou declaração que comprove essa condição. Também não ocorrerá a retenção caso a CONTRATADA esteja amparada por medida judicial, que determine a suspensão do pagamento dos referidos tributos e/ou das contribuições previdenciárias, devendo apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a documentação que comprove essa situação.

Parágrafo Sétimo - Quando houver a prestação de serviço em município, cuja Lei Municipal atribua à CAIXA a responsabilidade pela retenção do ISSQN na fonte e,

por conseguinte, o respectivo repasse, a CONTRATADA é obrigada a faturar os serviços, separadamente, por Município, emitindo quantas notas fiscais/faturas forem necessárias, independentemente de a CONTRATADA estar ou não nele estabelecida e da sua situação cadastral na localidade onde os serviços estão sendo prestados.

Parágrafo Oitavo - Os encargos sofridos pela CAIXA por atraso no repasse de obrigações tributárias de qualquer natureza, bem como das contribuições à Previdência, quando for o caso, decorrentes do atraso na entrega da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, serão cobrados diretamente da CONTRATADA.

Parágrafo Nono - Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes consultas:

- ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade fiscal da Contratada, no âmbito federal, estadual, municipal e do distrito federal, bem como da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigidas no procedimento de contratação

- ao site do TST, no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br, para verificação da regularidade trabalhista da Contratada.

Parágrafo Décimo - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa, no mesmo prazo, sob pena das sanções cabíveis e, não havendo regularização, rescisão contratual.

Parágrafo Décimo Primeiro - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

Parágrafo Décimo Segundo – O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido neste contrato, enseja a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV na data inicial
IDF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá a duração de 12 meses ***(Doze meses)***, a contar de dd/mm/aaaa, podendo ser prorrogado, a critério da CAIXA e com a concordância

da CONTRATADA, por períodos iguais ou inferiores, até o limite permitido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
No curso da execução deste contrato caberá à CAIXA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I. todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA presta garantia contratual no valor de R$ _____ ***(valor por extenso)***, que corresponde a ___% ***(por extenso)*** do valor global contratado, apresentando à CAIXA, no ato da assinatura do contrato, o correspondente comprovante, em uma das modalidades a seguir:

I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II Seguro-garantia

III Fiança bancária

Parágrafo Primeiro - Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Segundo - A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

a) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

Parágrafo Terceiro - O seguro-garantia deve ter prazo de validade igual ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

a) O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia, devendo constar nas condições especiais;

b) Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

c) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

Parágrafo Quarto - A Fiança bancária deve conter:

a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no parágrafo sétimo desta cláusula.

Parágrafo Quinto - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Sexto - A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Sétimo - A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração contratual que implique em aumento do valor contratado, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

Parágrafo Oitavo - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula.

a) a substituição da garantia, após aceitação pela CAIXA, será registrada no processo administrativo com simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I. advertência;

II. multa

III. impedimento de licitar e contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV.declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo para a CAIXA e que não comprometam a continuação da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A multa será aplicada nas situações, condições e percentuais indicados a seguir:

a) A contratada sujeitar-se-á à multa diária, de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor contratado, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato.
b) No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, poderá a CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a CAIXA por um período de até 5 (cinco) anos.
c) Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular(es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Terceiro - As multas serão descontadas do valor da nota fiscal/fatura, da garantia contratual e, se não for suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA ou judicialmente.

Parágrafo Quarto -A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CAIXA pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos casos que a CONTRATADA não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CAIXA, e, ainda, sofrer

condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das penalidades, indicadas nesta cláusula, será lançada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial:

a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) a transferência total ou parcial do presente contrato;
c) o cometimento reiterado de faltas ou falhas na prestação dos serviços;
d) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
e) a dissolução da sociedade;
f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CAIXA, prejudique a execução do contrato;
g) a lentidão no seu cumprimento, levando a CAIXA a presumir a não execução da prestação dos serviços contratados; e
h) demais motivos especificados no Art.º 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente a prestação dos serviços contratados, os quais serão entregues à CAIXA, que os executará por si ou por terceiros.

Parágrafo Terceiro - Caso a CAIXA não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais/faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CAIXA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento n.º610301, compromisso nº 001440/2012-BE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. é facultado a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

II. a CAIXA, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

III. em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CAIXA notificará a CONTRATADA para promover as mudanças necessárias;

IV. é vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CAIXA;

V. a CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item “Disposições Finais” do edital;

VI. no caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CAIXA, com total responsabilidade contratual;

VII. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do AMAPÁ, na cidade de Macapá.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local/data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA**
Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____

Testemunhas

Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____

ANEXO DO CONTRATO .

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada/Credenciada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato/credenciamento;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação/credenciamento;
- empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2. Não tem e que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto deste contrato/credenciamento, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;
- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;
- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante
Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:
(_____)
Nome/RG/CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. **079/7050-2012** – Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia para a **adequação do imóvel destinado à instalação do PAB JUSTIÇA FEDERAL, localizado no município de Macapá, Estado do Amapá.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 079/7050/2012 que:

- se enquadra na condição de (microempresa ***ou*** empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º, Inciso I (se microempresa) ***ou*** II (se empresa de pequeno porte) da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº. 079/7050-2012 – Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia visando adequar imóvel para instalação do PAB JUSTIÇA FEDERAL, localizado no município de Macapá, Estado do Amapá.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº ....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no item 8.7 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 079/7050-2012

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico 079/7050-2012 – GILOG Belém/PA – Coordenação de Licitação, que nosso representante Sr. (a) ....., CPF n.º cargo ....., efetuou vistoria no local onde deverão ser realizados os serviços comuns de engenharia para prestação de serviços de engenharia para adequação de imóvel que abrigará o PAB JUSTIÇA FEDERAL, localizado no município de Macapá, Estado do Amapá.

para conhecimento das condições, quantidades, equipamentos e técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento/execução de serviços.

Local e data

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome legível
RG:
CPF:

Obs.: Esta declaração deve ser apresentada, **preferencialmente**, em papel timbrado da empresa.